SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 36/2016

Decreto nº 36, de 26 de Abril de 2016.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 9.826, de 31 de Dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 19 de 18 de Setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 01 de Julho de 2016, sob a coordenação de Aliandersan Alves Barbosa.
Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade"** com o lema **"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"**.
Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pela Prefeita Municipal Maria de Lourdes Ferraz Yamagami e no seu impedimento, pela Secretária Municipal da Educação Aliandersan Alves Barbosa.
Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.
Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.
Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:75499AE8

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 666/2016

Projeto de Lei nº 001/2016, De 30/03/2016

EMENTA: "DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS SITUADAS NO RESIDENCIAL FRANÇA NO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR".

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar as vias públicas do Residencial França, conforme a planta de parcelamento que consta no Anexo único desta Lei, da seguinte maneira:

I – A via pública situada entre a quadra 01 e a quadra 02 será denominada de "Osvaldo Helbel";

II – A via pública situada entre a quadra 02 e a quadra 03 será denominada de "Francisco Helbel";

III – A via pública situada entre a quadra 03 e a quadra 04 será denominada de "Maria Joana da Silva Helbel";

IV – A via pública situada entre a quadra 04 e a quadra 10 será denominada de "Antônio Helbel".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:546DADD1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 16/2015 SITE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Ingá Digital Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de manutenção do site municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.828,00 (três mil e oitocentos e vinte oito reais).
VIGÊNCIA: 25/04/2016 a 24/04/2017.

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:82EBF351

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 07/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a Marcos Muniz Batista, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com período de gozo de 02.05.2016 à 01.06.2016.
II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:AFFEA699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007726/2016.
Objeto: Contrato nº 040/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, tipo UP, tipo hatch, zero km, novo, modelo 2016.
Prazos : O prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e o de vigência é de 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 30.730,00 (trinta mil setecentos e trinta reais).
Data de Assinatura: 04.04.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2.023	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5FC4D72A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.133, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"Nomeia Membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, aprovado pelo Decreto nº 30/2002, de 21 de maio de 2002, com as alterações inseridas pelos Decretos nºs 229/2008, de 13/06/2008, 678/2012, de 13/06/2012, 696/2012, de 06/08/2012 e 823, de 04/11/2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, como membros dos diversos Conselhos do **Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT**, na forma do que dispõe o Art. 9º, § 1º, alíneas "a" e "b" e §§ 2º, 3º e 4º, Arts. 18 20 e 21 do Estatuto do IPMAT, os seguintes servidores:

1 - CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Wanderley Antunes de Oliveira – titular
Tuany Hina Cavalli – titular
Reginaldo da Cruz – suplente
Anderson Rafael Bregenski – suplente

b) Representantes dos Servidores Efetivos Ativos:
Lucimari da Luz Perussi Nicolette – titular
Anderson Maurício de Siqueira – titular
Diógenes Andrei Stachera – suplente
Sandra Maria Cumim Ferro- suplente

c) Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:
Antonio de Siqueira Filho – titular
Jorge Luiz Grzybowski - titular
Adilair de Brito – suplente
Mari Lucia Perussi - suplente

d) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Claudevir Macedo Martin Garcia (Tiriva) – titular
Claudeci Aparecido Rodrigues (Zóinho) - titular
Antonio Ângelo Prodóscimo – suplente
José Roberto Perussi – suplente

Parágrafo único – Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Administração e Previdência, respectivamente, os membros **Edson Adir da Cruz** e **Reginaldo da Cruz.**

2 - CONSELHO FISCAL:
Wanderley Antunes de Oliveira – titular/indicado pelo Conselho de Administração e Previdência;
Reginaldo da Cruz – suplente/indicado pelo Conselho de Administração e Previdência;
Anderson Maurício de Siqueira – titular/indicado Servidores Efetivos Ativos;
Lucimari da Luz Perussi Nicollote suplente/indicado pelos Servidores Efetivos Ativos;
Jorge Luiz Grzybowski – titular/indicado pelos Servidores Inativos e Pensionistas;
Mari Lucia Perussi – suplente/indicado Servidores Inativos e Pensionistas;

3 - CONSELHO DIRETOR:
Edson Adir da Cruz – Diretor-Presidente;
Reginaldo da Cruz – Diretor Administrativo
Lucimari da Luz Perussi Nicolotte – Diretor Previdenciário;
Marcos Antonio de Souza – Diretor de Finanças e Patrimônio.

Parágrafo único – Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, os membros **Wanderley Antunes de Oliveira** e **Reginaldo da Cruz.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.102, de 01 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7B3EDF18

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.132, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"Nomeia os membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1250/2007, de 29 de maio de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Câmara Técnica de Urbanismo** do Município de Almirante Tamandaré, constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Secretaria de Urbanismo:
- Titulares:
WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA
CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS
ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA

- Suplentes:
CLEUSA APARECIDA DA SILVA
FRANCIELE INÁCIO DE FARIAS
ARDERSON GOISNKI

II - Representantes da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Abastecimento:
- Titular: **GENI PORTELA RADOLL**
- Suplente: **JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO**

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
- Titular: **EDUARDO HENRIQUE DE SIQUEIRA**
- Suplente: **OLIVI SIQUEIRA**

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
- Titular: **VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES**
- Suplente: **MARIA CRISTINA MADEIRA**

V - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Titular: **DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO**
- Suplente: **ELENICE TEREZINHA BUZATTO**

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
- Titular: **ARIETE DE FATIMA MOCELIN PERUSSI**
- Suplente: **ROBERTO DE BRITO**

Art. 2º - O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, com observância nas disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1250/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.020/2014, de 13 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5AF1AA13

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.127, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"Prorroga a data de vencimento da 1ª (primeira) parcela do Imposto do Imposto Predial/Territorial Urbano – IPTU/TSU, do exercício de 2016, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, Art. 50, da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 17 de maio de 2016, o vencimento da 1ª (primeira) parcela do IPTU do exercício de 2016, bem como, a parcela única alterando, em parte, o disposto no Art. 1º do Decreto nº 1.103, de 04 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam mantidos os vencimentos das demais parcelas conforme estabelecido no Decreto nº 1.103, de 04 de março de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 04 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:06AAA7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR,** a partir do dia 26 (vinte seis) de Abril de 2016 o Sr. **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.255.777-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 919.547.469-20, para responder como **GESTOR DO CONVÊNIO para execução do Projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais,** do Município de Altamira do Paraná.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 26 (vinte seis) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:06182942

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM,** portadora do RG nº. **8.909.831-9 -SSP/PR**, e inscrita no CPF n.º **072.309.579-58**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 01 de Março de 2015.

_____
JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C4D80385

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM***, portadora do CPF sob nº. ***072.309.579-58***, *RG nº.* ***8.909.831-9-SSP/PR*** nomeada pela portaria nº. 070/2016, para ocupar o cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 01 de Março de 2016.

_____
JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E51A42CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***SUELEN CRISTINA DOS SANTOS,*** *portadora do RG nº.* ***8.773.488-9-SSP/PR****, e inscrita no CPF n.º 078.013.109-69, na função de* ***PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISÍCA****, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 01 de Março de 2015.

_____
SUELEN CRISTINA DOS SANTOS

_____
ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4D887E6D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***SUELEN CRISTINA DOS SANTOS***, portadora do CPF sob nº. *078.013.109-69 RG nº.* ***8.773.488-9-SSP/PR*** nomeada pela portaria nº. 071/2016, para ocupar o cargo de ***PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISÍCA*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 01 de Março de 2016.

_____
SUELEN CRISTINA DOS SANTOS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:600D411A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:
Lote 01 – ZACARIAS VÉICULOS LTDA - CNPJ 79.138.608/0001-37, nos valores de R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 031/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2016, ocorrido em 25 de Abril de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 27 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BEE439C8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ZACARIAS VÉICULOS LTDA inscrito no CNPJ 79.138.608/0001-37**,** com sede em Cascavel. Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. Cidinei Aparecido Vaz, portador do RG 4.078.270-2 SSP/PR e CPF 576.583.079-04

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 03 (Três) Veículos 0km, 4 portas, potência mínima 1.0, flex., cor sólida ou metálica, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, alarme, travas elétricas, freios abs., entre outras especificações constantes do Edital, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 107.100,00 (Cento e sete mil e cem reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:14871110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.323 DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.053– Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00.3510 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOA CIVIL	2.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.009– Manter a Coordenadoria Municipal da Juventude	
3.1.90.11.00.00.3000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	3.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e da fonte 3000 – Recursos Livres no valor de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) .

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8B7FFFE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.769 DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais- Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	70.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	45.000,00
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUL.DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	35.000,00
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00
3.1.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00
3.1.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.000,00
2.047. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.053. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
2.054. Manter o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28.000,00
3.1.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.500,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	32.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.300,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGR. E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.103. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.46.00.00.1000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001.CAMARA MUNICIPAL	
2.001. Manter o Legislativo	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	86.800,00
3.3.90.14.00.00.1000.DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0001 – Processo Legislativo		316.800,00
0002 – Apoio Administrativo		
0004 – Ensino Fundamental		
0005 – Educação Infantil		
0009 – Difusão Cultural		
0011 – Esporte para Todos		
0012 – Assistência Médica Hospitalar		
0013 – Saúde da Família		
0015 – Agentes Comunitários de Saúde		
0017 – Vigilância Sanitária		
0016 – Prevenção de Endemias		
0021 – Serviços Urbanos		

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas

no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.001. Manter o Legislativo		316.800,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	9.680,00	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	2.640,00	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	880,00	
2.025. Manter as Escolas Municipais- Demais Recursos	54.600,00	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	34.320,00	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	1.760,00	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	25.520,00	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	7.920,00	
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	15.840,00	
2.047. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	1.760,00	
2.053. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	880,00	
2.054. Manter o Controle de Doenças Transmissíveis	7.920,00	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	1.760,00	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	880,00	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	27.280,00	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	7.040,00	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	26.400,00	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	5.280,00	
2.103. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	880,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EDA8CAE1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº. 7.254 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O Decreto nº. 7.254, de 26 de fevereiro de 2016, publicado na edição nº. 0951, de 03 de março de 2016, página 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
DECRETO Nº 7254 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Leia-se:
DECRETO Nº 7254 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Onde se lê:
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016, 72º ano de Emancipação Política.

Leia-se:
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

Andirá, 27 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F5BCE5F8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº. 7.253 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O Decreto nº. 7.253, de 26 de fevereiro de 2016, publicado na edição nº. 0951, de 03 de março de 2016, página 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
DECRETO Nº 7253 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Leia-se:
DECRETO Nº 7253 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Onde se lê:
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016, 72º ano de Emancipação Política.

Leia-se:
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

Andirá, 27 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1D0F6703

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº. 7.252 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O Decreto nº. 7.252, de 26 de fevereiro de 2016, publicado na edição nº. 0951, de 03 de março de 2016, páginas 08 e 09, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
DECRETO Nº 7252 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Leia-se:
DECRETO Nº 7252 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Onde se lê:
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016, 72º ano de Emancipação Política.

Leia-se:
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

Andirá, 27 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C3115D13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.321 DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 359.025,00 (Trezentos e cinqüenta e nove mil e vinte e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 2.768 de 26 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL.DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1495. DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	2.500,00
3.3.90.30.00.00.1495. MATERIAL DE CONSUMO	2.265,00
3.3.90.39.00.00.1495. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.1500. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.920,00
4.4.90.52.00.00.3500. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.840,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 161.920,00 (Cento e sessenta e um mil novecentos e vinte reais), do superávit financeiro da fonte 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 190.840,00 (Cento e noventa mil oitocentos e quarenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL.DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.94.00.00.1495. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
2.051. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.1495. MATERIAL DE CONSUMO	4.775,00
4.4.90.52.00.00.1495. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6521A4AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.317 DE 25 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que na aprovação de Projeto do Loteamento Cidade Alta, através do Decreto n.º 5.898, de 06 de dezembro de 2011, foram caucionados os lotes de terras n.º 01 a 16, da quadra nº 06;

Considerando o requerimento formulado pelo loteador, José Odair Bonacin, inscrito no CPF 239.743.899-20, pleiteando a liberação do lote de terras 16 caucionado como garantia para execução das obras necessárias no Loteamento Cidade Alta;

Considerando o parecer técnico do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de que em referido Loteamento já foram executados parte dos serviços e obras de infra-estrutura, bem como que ainda estão pendentes 250 m lineares de Guias e Sarjetas, Galerias de Águas Pluviais e iluminação pública, verificando-se necessário manter a caução do lote de terras nº 15 da quadra 06.

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias em referido loteamento, ficam liberados da caução os lotes de terras sob n.º 16 da quadra 06, do Loteamento Cidade Alta, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.
Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução.
Art. 2º - Mantêm-se caucionado o lote de terras sob n.º 15 da quadra 06, do Loteamento Cidade Alta, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B408F01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.327 DE 20 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A2A1A359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.346 DE 27 DE ABRIL DE 2016

Súmula: Altera a composição da comissão preparatória para a realização da Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades – 2016 e outras providencias.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando a Portaria nº. 10.343, de 25 de abril de 2016, que designa a comissão preparatória para a realização da Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades – 2016;
Considerando o pedido de Josiane Maria Arruda, de seu afastamento da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1° - Altera a Composição e nomeia a Comissão preparatória para a realização da Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades – 2016, conforme membros relacionados a baixo.

Coordenadora Executiva: Magna Maria Moreira Rúbio**,** RG nº 3.590.407- 2, Servidora Pública Municipal;

Coordenador Adjunto: Marcelo Aparecido Acábio**,** RG nº 6. 185.953 - 5, Empresário Industrial

Secretário Executivo: Murilo Ferrari de Souza, RG nº 6.734.759-5, OAB/PR 48577
Entidade Profissional.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:47A59D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 017/2016
PREGÃO Nº 006/2016 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE INTERCAP, SHAMPOO NEUTRO, SOLUPAN E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: ANTONIA CRISTINA COSTA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.509.909/0001-70, FORNECEDOR:ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.206.343/0001-23, FORNECEDOR: RODRIGO BORDIGNON- MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.651.325/0001-30,
FORNECEDOR: M.E. TIEPO -ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.426.427/0001-51,
FORNECEDOR: JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.974.548/0001-38.
VIGÊNCIA: 25/04/2016 à 24/04/2017

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

MILTON CESAR DA MOTA
Representante Legal

ZENIUSO DA SILVA
Representante Legal

RODRIGO BORDIGNON
Representante Legal

MILTON EDUARDO TIEPO
Representante Legal

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 015/2016, Estará Disponivel no Site Oficial do Município Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9FC31E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EDITAL Nº. 04/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2016
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

RESULTADO PARCIAL RETIFICADO

Na edição ANO V n°. 0988, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 27 de abril de 2016, consta erroneamente na página 19, referente ao Edital nº. 042016, datado do dia 26 de abril de 2016, Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2016 – Fiscal de Obras e Posturas:

Onde se lê:

EDITAL Nº. 03/2016

Leia-se:

EDITAL Nº. 04/2016

Andirá, 27 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7B9E7F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EDITAL Nº. 03/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2016
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

RESULTADO PARCIAL

Na edição ANO V n°. 0987, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 26 de abril de 2016, consta erroneamente nas páginas 38 e 39, referentes ao Edital nº. 03/2016, datado do dia 20 de abril de 2016, Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2016 – Fiscal de Obras e Posturas:

Onde se lê:
EDITAL Nº. 02/2016

Leia-se:
EDITAL Nº. 03/2016

Andirá, 27 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3A3C99DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 027/2016
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 027/2016

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 23/2016 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 23/2016 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer **na data de 28 de abril de 2016, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
90510002	LISIANE MARIEL MACHIAVELLI	35

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA, foi agendado pela empresa contratada Global Clínica e Medicina Ocupacional LTDA.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Global Saúde - Paranaguá	Av. Gabriel de Lara 279 - João Gualberto	Paranaguá/PR	(41) 3422-2000	**10:00 (manhã)**	28/04/2016

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 27 de abril de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EBB1A295

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 17/2016
Dispensa nº 11/2016
Contrato n° 60/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Global clinica e Medicina Ocupacional Ltda
Cnpj:	23.944.273./0001-90
Objeto:	Contratação de empresa para elaboração PPRA/PPP/PCMSO, exames clínicos e laboratoriais.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00–Prestação de Serviços- Pessoa Jurídico
Valor da contratação:	PPRA/PPP/PCMSO R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). EXAMES CLÍNICOS, VALOR UNITÁRIO R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS). (Exames complementares tabela anexa no contrato – executados apenas sob solicitação médica)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	26/04/2016

Paranaguá, 27 de abril de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1DAD31EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 188.715,19 (centos e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais e dezenove centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
05.002	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
05.002.20.606.0003.2.105	**MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RUAIS MUNICIPAIS**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.775**	**28.690,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**		

	CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.103	3.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	7.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0007.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIA DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	1.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.950,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MAUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇAO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.500	115.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.500	30.075,19

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.500	RECURSOS VINCULADOS – VIGIASUS EQUIPAMENTOS – 500	30.075,19
3.1.500	RECURSOS VINCULADOS – UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – EQUIPAMENTOS – 500	115.000,00
3.1.775	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVENIO ESTADUAL – SEAB COMBUSTIVEL – 775	28.690,00
	TOTAL	173.765,19

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 14.950,00 quatorze mil novecentos e cinqüenta reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	3.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	7.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0007.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIA DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	950,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.900,00
3.3.90.33.00.00	Passagem e Despesa com Locomoção	0.1.000	2.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 15 de abril de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:E79DCECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO N. 03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 20 de Maio do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para serviços de Pavimentação Asfáltica com CBUQ de vias que atualmente possuem os blocos Inter travados de concreto deteriorados no Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro. O qual a retirada dos mesmos será realizada pelo Município. Total 8.452,23 m2.	120 dias	306.302,38

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contra partida e com recursos do Contrato de repasse nº 816222/2015 - Convênio 816222, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atalaia, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ URBANO – PAVIMENTAÇÃO.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 27 de Abril de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Presidente
C.P.L.

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F8B06196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 143/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ALAIANE CRISTINA BATISTA WISNIEVSKI**, brasileira, portadora do RG nº 10.983.306-1 e do CPF nº 074.260.859-02, residente e domiciliada a Rua Paulo Bianco, nº 935, Campo Largo, para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0E545E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2258/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Tuana Dias Castro,** portadora do RG nº 8.957.125-1 registrada na matrícula n° 4196-1, do cargo efetivo de "Educador/Cuidador", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 15.04.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15.04.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77462C6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 145/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JUCELIA CRISTIANE CAMILLO**, brasileira, portadora do RG nº 6.439.041-4 e do CPF nº 028.769.949-84, residente e domiciliada a Rua São Caetano, nº 225, Balsa Nova, para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7E01588

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 144/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ODINEI FRANCISCO BORGES**, brasileiro, portador do RG nº 9.456.701-7 e do CPF nº 010.430.099-06, residente e domiciliado a Rua California, nº 235, Vl Rivabem, Campo Largo, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7AC0A13F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2312/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Luizete Vieira de Mattos,** portadora do RG nº 155.330-6 registrada na matrícula n° 3254-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 18.04.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.04.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD8FD143

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 048/2016

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Conceder 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) referente a recomposição salarial da categoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/04/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6076ADFE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 142/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **IRILEIA REGINA DORNELLES LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 9.264.969-5 e do CPF nº 066.319.379-65, residente e domiciliada a Rua Monte Castelo, nº 56, Porto Amazonas, para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:618B8AA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 146/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ZELINDA APARECIDA MACHADO SZALOW**, brasileira, portadora do RG nº 4.734.619-3 e do CPF nº 654.847.209-82, residente e domiciliada a Rua Roraima, nº 388, Jardim Esmeralda, Campo Largo, para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9B539FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2280/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Joselia de Fatima Costa Barros,** portadora do RG nº 6.200.134-8 registrada na matrícula n° 1782-1, do cargo efetivo de "Prof. Educ – Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 18.04.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.04.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF04194C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1091/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **GISELE MARIA PERUSSOLO MERCHIORI**, chefe de divisão, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de abril de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E843B459

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1092/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **MARIA ALICE JACOMASSO OLIVEIRA**, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de abril de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2AA62650

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1093/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de abril de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D93341F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) do Cargo de Professor abaixo relacionadas, aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2015.
ELIDE MARIA NOVAKOSKI ISATON, inscrição 9522 830, 18ª colocada;
SILMARA GONÇALVES DA MAIA inscrição 9522 895, 19ª colocada;
PRISCILA BATISTA DE OLIVEIRA BET, inscrição 9523 011, 20ª colocada;
DEVANILDO DE CASTRO, inscrição 9522 659, 21ª colocado.
Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 12/05/2016, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 001/2015, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria “D”, em plena validade, para o cargo de Motorista.
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Médico). Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:

Motorista: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
Professor: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 27 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C82950E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA101/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Agente Politico Jose Junivaldo Leite, Portador do CI/RG. Nº 8.423.162-2 e Inscrito no CPF Nº 040.050.179-16, que exerce o cargo de Secretario de Obras transporte e Urbanismo, fica designado como Gestor fo Convenio do Município de Boa Ventura de São Roque-PR com a SEAB, denominado Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D17AA34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2016

VALDEMAR GRALAK, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 92/2016, NOTIFICA os Produtores Rurais de Boa Ventura de São Roque - Pr, que os mesmos deverão comparecer no Setor de Nota de Produtor Rural da Prefeitura, sito na Rua Moises Miranda, 422, no horário de expediente compreendido entre 08:00hs às 11:30 hs. e das 13:00 hs às 17:00 hs, no PRAZO DE 30 DIAS, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a fim de regularizar as notas de produtor rural que se encontram pendentes dos anos de 2009 a 2014.
Para tal regularização, deverão comparecer munidos dos documentos pessoais e/ou carteira de produtor.
Deverão ainda apresentar, alternativamente:
As notas pendentes;
Declaração de extravio das notas, com firma reconhecida;
Boletim de Ocorrência Policial, inclusive o fornecimento por meio eletrônico através do endereço www.delegaciaeletronica.pr.gov.br

Caso os produtores não compareçam no prazo estabelecido, AS NOTAS DE PRODUTOR RURAL SERÃO BAIXADAS por motivo de extravio, sendo que serão consideradas inidôneas para todos os efeitos legais, salvo ulterior comprovação a ser feita perante as autoridades fazendárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 27 de Abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1DAA7AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93/2016

DECRETO Nº 093/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Senhor Ronaldo Fogaça, portador da CI/RG nº. 8.411.583-5 e inscrito no CPF 052.109.459-36 nomeado através do Decreto 109/2013 e alterado pelo Decreto 49/2014 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Dep. De Educação, passa a exercer cumulativamente o Cargo de Diretor de Esporte na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte , percebendo seus vencimentos apenas por uma Direção.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D5E7A8A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1348/2016

SÚMULA: Concede Avanço por Desempenho na Carreira com progressão horizontal de nível conforme inciso II do Art. 29 e § 1º do artigo 33 da Lei nº. 362/2011.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, AVANÇO NA CARREIRA, elevação de 02 (dois) níveis salariais conforme inciso II do Art. 29 e § 1º do artigo 33 da Lei n.º 362/2011.

MAT.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
3	OTACIO VALDIR CURAN	32	34
4	MAURICIO VICENTE DA SILVA	85	87
10	APARECIDA MARIA SILVA	72	74
11	FLAVIO LUIZ BOTT	90	92
16	SERGIO MITSUO SANESHIGUE	139	141
21	DEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	173	175
23	ADEMILSON DA SILVA SALES	54	56
25	CARLOS ANTONIO BOTTE	45	47
26	ERIOVALDO FERNANDES BASTOS	46	48
27	JAIRO ANTONIO FERREIRA	46	48
30	LUIZ SELÇO SPERANDIO	54	56
32	ANTONIO BELARMINO DE MELO	28	30
35	FRANCISCO RAIMUNDO NONATO	24	26
42	JOSÉ CLAUDIO COVRE	43	45
43	ILÁRIO MARQUES DOS SANTOS	34	36
45	CIRÇO DO NASCIMENTO	33	35
59	MARIA APARECIDA ZAINE ROSA	37	39
61	EULALIA F. DA SILVA COVRE	32	34
94	CARLOS ROBERTO CURAN	17	19
98	HEVERSON JOSÉ TUROZI	91	93
100	JOSÉ FABRIN DOS SANTOS	91	93
102	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	115	117
104	SONIA REGINA BOSSI	50	52
107	ANELEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	203	205
109	IVETE GRENDENE CALORI	191	193
111	JOEL GARCIA	115	117
224	SEBASTIÃO VITOR SOARES	11	13
225	GUERINO FAVARÃO	11	13
226	ROSELI APARECIDA CORREA	42	44
227	MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO	42	44
228	AMARILDO JOSÉ BEGA	79	81
229	SILVIA MARIA LAZARETTI	21	23
230	JEDALVA DOS SANTOS	11	13
231	MARIA SOLANGE DA S. JOLLI	42	44
232	LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	29	31
235	ROSA NEIDE DOS SANTOS	38	40
237	MARIA CRISTINA MELO GALDIOLI	10	12
243	VALQUÍRIA PEREIRA DE LIMA	94	96
246	DANUZA APARECIDA FEITOSA	08	10
248	ANTONIO AMARAL	08	10
249	CICERO ROBERTO AMBROSIO	08	10
251	WALDEMIR ANTONIO NASCIMENTO	08	10
252	ISAAC MAIA LEMES	08	10
254	GRACIELI CONSTANTINO	14	16
259	DJRRIY ALICE MONTEIRO	94	96
260	MARIA DE FÁTIMA CORREA AZEVEDO	08	10
261	NILZA LUZINETE DOS SANTOS GALDIOLI	08	10
263	ELIS MARIA CALVO	93	95
264	APARECIDA DA CRUZ SILVA	07	09
265	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	07	09
267	ROBERISSA WANDERLINE MODESTO	92	94
276	MIGUEL CARLOS DIAS	92	94
279	JOSÉ FIDELIS FILHO	06	08
127	MAGDA MARIA TUROZI	17	19
131	JOSÉ ANTONIO BELARMINO	17	19
132	JOÃO DEVANIR R. DOS SANTOS	29	31
141	MARIA AP. FAVARÃO DIAS	21	23
162	SILVIA TEREZINHA DE L. TUROZI	17	19
164	JOSÉ AILTON FEITOSA	17	19
168	CATARINA VIEIRA DA S. GONÇALVE	17	19
176	MARIA DE L. BAGAROLO DOS SANTOS	32	34
177	ELIS REGINA SANTOS ARANTES	157	159
179	ANDERSON TUROZI	113	115
183	ELIZETE FERREIRA ALVES SILVA	15	17
185	JUAREZ PEREIRA MONTEIRO	14	16
188	SILENE APARECIDA RICARDO TORRES	14	16
189	EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS	29	31
196	OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS	29	31
200	DILEIDE MARCELINO S. MALACRIDA	13	15
201	HELEN CASSIA RODRIGUES SILVA	98	100
204	TEREZA ANTONIA DOS SANTOS	12	14
207	NIVALDO FRANCISCO DOMINGOS	12	14
209	NILSON FRANCISCO DE SOUZA	12	14
210	DAVID SOARES DE SOUZA	12	14
212	GILMARA DA SILVA	38	40
213	VIVIANI CRISTINA VENCIGUERRA	38	40
216	MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	12	14
223	SONIA DE LOURDES VASCONCELO	11	13

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de abril de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D968B63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 029/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Recarga de Botijões de Gás para diversos setores desta Prefeitura e para as Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/04/2016, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$54.090,00 (Cinquenta e quadro mil e noventa reais)
FORNECEDOR: FRANGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 95.379.640/0001-60
VALOR TOTAL: R$54.090,00 (Cinquenta e quadro mil e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2016
DATA DE VIGÊNCIA: 18/06/2016 até 17/06/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A2CEA89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2016

A **Presidente do CMDCA Jandra Esméria Matos**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata suplente eleita para o cargo de Conselheira Tutelar: **Evelina Aparecida Pereira**, conforme o resultado final das eleições realizadas no dia 04/10/2015, para ocupar vaga de Conselheira Tutelar do Município de Califórnia. A mesma deve comparecer na Sede da Prefeitura do Município de Califórnia, até o dia **04/05/2016** das **08:00 as 11:30** e das **13:00 às 17:00** horas, munida dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Certificado de conclusão do curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;

Califórnia, aos 27 dias do mês de abril de 2016.

JANDRA ESMÉRIA MATOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5F46A66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 PREGÃO Nº 023/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 049/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada, na área esportiva, para prestação de serviços de Arbitragem completa nas atividades esportivas e recreativas neste município, vinculada a Federação, conforme discriminação..**

Fornecedor: Marcos Reis de Oliveira – ME
CNPJ/N°: 10.674.410/0001-71

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Diarias	Serviços de arbitragem vinculada com Federação para futebol de campo (categoria adulto/masculino), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistentes e 01 quarto árbitro/Representante). Eventos: 1 – Torneio de futebol 1º de maio dia do Trabalhador.	R$ 300,40	R$ 1.960,00
2	32	Jogos	Serviços de arbitragem vinculada com Federação para futebol de campo (categoria adulto/masculino), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistentes e 01 quarto árbitro/Representante). Eventos: 1 – Campeonato Regional de Futebol amador .	R$ 313,37	R$ 9.696,00
3	20	Jogos	Serviços de arbitragem vinculada com Federação para futebol de campo (categoria adulto/masculino veteranos), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistentes e 01 quarto árbitro/Representante). Eventos: 1 – Campeonato Regional de Futebol Veteranos	R$ 310,47	R$ 6.000,00
4	48	Jogos	Serviços de arbitragem vinculada com Federação para futsal (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista). Eventos: 1 – Taça Califórnia de Futsal Municipal 1º semestre e 2 º semestre	R$ 280,97	R$ 13.200,00
5	40	Jogos	Serviços de arbitragem vinculada com Federação para futsal (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista). Eventos: 1 – Taça Califórnia de Futsal Regional 1º semestre e 2 º semestre	R$ 291,20	R$ 11.240,00
Valor total					**R$ 42.096,00**

Valor Total do Pregão 023/2016: R$42.096,00 (quarenta e dois mil e noventa e seis reais).

Califórnia,27/04/2016

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BA59CB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 17 de maio de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para diversos setores deste Município.**
Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 15 de abril de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2C99933B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA C A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS FERRO/AÇO) E PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO, SEM COBERTURA E MONTAGEM DO MESMO GALPÃO EM OUTRO LOCAL COM A EXECUÇÃO DA COBERTURA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **C A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** com sede na Avenida São Paulo, nº 40, Município de Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.293.865/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Sidney Botelho, inscrito no CPF n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2015, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 001/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aumento da metafísica da obra referente ao Contrato nº 17/2015, com fulcro no art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
Em razão da alteração mencionada na cláusula primeira deste Termo, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de R$89.973,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 26 de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

C A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B8332A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 044/2016

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para efeito de servidão administrativa, área que especifica e dá outras providências

A Chefe do Executivo do município de Califórnia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 75, I, *d* da Lei Orgânica do Município; nos termos do art. 102 da Lei Municipal 1508/2013, e, considerando o Protocolo 2016.0224-1 e o termo de acordo extrajudicial firmado entre os envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeitos de servidão administrativa, área de 6,00 metros de largura localizada no Bairro Taquarinha no Município de Califórnia, conforme anexo único do presente Decreto e descrição abaixo:
Inicia-se na divisa do Lote 2-C da matrícula 1560 do RI de Marilândia do Sul, coordenadas 23°39'05.4"S 51°20'03.7"W; segue atravessando o Córrego Taquara, coordenadas 23°39'04.0"S 51°20'03.7"W; passa pelo Lote Rural da Estância Nova, matrícula 1817 do RI de Marilândia do Sul; passa pelo Sitio Três Boiadeiros, matrícula 13.879 do RI de Marilândia do Sul, coordenadas 23°39'04.0"S 51°20'05.1"W e finaliza em 23°39'01.6"S 51°20'05.4"W.
Parágrafo único. A área acima descrita será utilizada como estrada municipal e seguirá as normas do Sistema Viário Municipal vigente.
Art. 2º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta dos proprietários da área.
Art. 3º A servidão administrativa especificada no presente Decreto não gerará direito à indenização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Califórnia (PR), 26 de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1BC7158A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 12 de maio de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Aquisição de materiais para execução de Drenagem do loteamento de ampliação do Parque Industrial I a se localizar as margens da Estrada Boa Sorte, lotes 21-145-3-A-REM e 21-145-3-A-1, gleba Fazenda Três Bocas, no município de Califórnia Estado do Paraná.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 12 de abril de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:25BA2707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2016-PMCS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto O objeto deste Pregão Presencial é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MADEIRAS, destinado a recuperação e manutenção de pontes no interior do município..
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Prazo de entrega/execução
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	19.060.355/0001-02	MARISTELA SANINI DE CAMPOS	170.556.438-05	Meses

VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	1	1	PRANCHA DE EUCALIPTO PRANCHA DE EUCALIPTO 3 X 6	20,00	900,00
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	1	2	PRANCHA DE EUCALIPTO PRANCHA DE EUCALIPTO 3 X 8	20,00	900,00
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	1	3	PRANCHA DE EUCALIPTO PRANCHA DE EUCALIPTO 3 X 10	50,00	900,00
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	1	4	PRANCHA DE EUCALIPTO PRANCHA DE EUCALIPTO 3 X 12	30,00	900,00
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	2	1	VIGA DE PINUS VIGA DE PINUS 2 X 4	20,00	894,797
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	2	2	RIPAS DE PINUS RIPAS DE PINNUS 1 X 2	12,00	600,169
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	2	3	RIPAS DE PINUS RIPAS DE PINNUS 1 X 4	12,00	600,169
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	3	1	TABUAS DE PINUS TABUAS DE PINUS 1 X 6	15,00	600,00
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	3	2	TABUAS DE PINUS TABUAS DE PINUS 1 X 8	15,00	600,00
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	3	3	TABUAS DE PINUS TABUAS DE PINUS 1 X 10	15,00	600,00
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	3	4	TABUAS DE PINUS TABUAS PINUS 1 X 12	10,00	600,00
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	4	1	FORRO DE PINUS	450,00	7,77
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	4	2	DIVISORIA DE PINNUS	100,00	17,216
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	4	3	BATENTES DE PORTAS PINNUS	50,00	40,34
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	4	4	MEIA CANA DE PINUS	290,00	0,93
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	4	5	RODAPÉ DE PINNUS	290,00	2,71
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME	4	6	SARRAFO DE PINNUS	290,00	14,17

Perfazendo um valor total de 185.700,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

Sem mais,

Publique-se.

Município de Campina do Simão, vinte e sete dias de abril de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:FBE98B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MADEIRAS, DESTINADO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.,
LICITAÇÃO: PREGÃO 8/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:27/04/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 27/04/2017
VALOR: 185.700,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 19.060.355/0001-02

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:0E54D3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE ATENDAM A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
LICITAÇÃO: PREGÃO 9/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:27/04/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 27/04/2017
VALOR: 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais).
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): GENTE SEGURADORA S/A, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:87DEA420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para a secretaria de saúde..
LICITAÇÃO: PREGÃO 10/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:27/04/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 27/04/2017
VALOR: 115.760,00 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS BW LTDA EPP, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 00.399.230/0001-75

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:B8DD9109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de concurso público de provas e títulos, com vistas ao provimento de cargos efetivos do quadro de servidores do município de Campina do Simão - Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 98/2015

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP

MOTIVO 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar a data de vigência do Contrato nº. 98/2015, descrito na cláusula oitava. O contrato celebrado será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso I, da lei Federal n.8.666/93, passando sua vigência final para vinte e seis dias de outubro de 2016.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: vinte e seis dias de abril de 2016

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:AAB397D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº. 017/2016.

MODALIDADE: Processo Dispensa

OBJETO LICITADO: **Contratação de empresa especializada no Serviço de reforço de pneus 1400x24 de maquina motoniveladora.** conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 017/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
Contratação está que se dará pelo valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONFORME DETERMINADO NA LEI 8666/93.

Campina do Simão, 26 de Abril de 2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:DE9E72F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa em caráter temporário e emergencial para contratação de empresa especializada no Serviço de reforço de pneus 1400x24 de maquina motoniveladora, de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666,93, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 17/2016.

RESOLVE:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Empresa individual 01.846.805/0001-13 representante; ALBINO SZYCHTA, Av. Manoel ribas n° 4636.. Bairro Centro, Município de Guarapuava-Pr, CEP: 85.055-010.

Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 26 de Abril de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:F1FFE3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 017/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar **:: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** Empresa individual 01.846.805/0001-13 representante; **ALBINO SZYCHTA**, Av. Manoel ribas n° 4636.. Bairro Centro, Município de Guarapuava-Pr, CEP: 85.055-010.
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **017/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 26 de Abril de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:F11D47FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2015

Processo inexigibilidade Nº 4/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

CONTRATO Nº 42/2015

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão

CONTRATADA: ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAÚJO

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo prorrogar o Contrato de serviços contínuos nº. 42/2015 sendo aditivado pelo mesmo prazo do contrato original,(seis meses). O contrato celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da lei Federal n.8.666/93, sendo o serviço prestado até vinte e oito dias de outubro de 2016
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: vinte e oito dias de abril de 2016

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:6B6E2194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LEU:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e cestas básicas para a secretaria de assistência social.
LICITAÇÃO: Pregão 52/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:19/04/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 18/12/2016
VALOR: R$ 237.625,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.364.653/0001-85.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS.
LICITAÇÃO: Pregão 52/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:19/04/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 18/12/2016
VALOR: R$ 237.625,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.364.653/0001-85.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:4E4D6443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 058/2016

NOMEIA SECRETÁRIO DE GOVERNO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em **Comissão de Secretário de Governo**, Senhor RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – RG 4.995.414-0/PR – CPF 720.957.099-34.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de Abril de 2016.
.
Campo do Tenente, (PR), 27 de Abril de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3E1400CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2016

EXONERA OUVIDOR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerimento,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, do cargo em **Comissão de Ouvidor Geral**, Senhor RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – RG 4.995.414-0/PR – CPF 720.957.099-34, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de Abril de 2016.
.

Campo do Tenente, (PR), 27 de Abril de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:257F95BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2016

EXONERA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerimento 088/16 de 12 de fevereiro de 2016,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo de **PROFESSORA COM ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)**, a Sra. **CELINA MAZUR KARPINSKI** –CPF 024.758.499-16.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 13 de Abril de 2016.
.
Campo do Tenente, (PR), 27 de Abril de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:30504ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 24/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança). **Abertura**: 12/05/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 26 de abril de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1B177B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 4/2014	174/2014	4º	Prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias e prorrogação do prazo de vigência por mais 120 dias	CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA	12/04/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4C9091A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

Nº 24/2014 - Granvel Granville Veículos Ltda – CNPJ: 01.680.956/0001-44					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Renault Clio Expression 1.0, 16v, ano 2015/2016, veículo de passeio para 5 pessoas, potência 77cv (g) e 80cv (e), Flex, direção hidrálica, 5 portas, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme perimétrico. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	Renault	1 (um) UN	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
Valor Total				**R$ 32.000,00**	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B11915CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2011

Na edição do dia 05/04/2016, nº 0973**,** do Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, onde lê-se:**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014
Leia-se:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2011

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6FE535ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO Nº 33/2015

O item 4” da Ata de Registro de Preços nº 73/2015” adrenalina 1mg/ml solução injetável, ampola 1ml” passa ao valor unitário de R$ 2,93, a partir desta data.
O valor total da ata de registro de preços passa a ser de R$ 26.977,50.

Campo do Tenente, em 18 de abril de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:550F2430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 1/2014	67/2014	5º	Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias	CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA	08/04/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BD33B959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 23/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de combustíveis e agente redutor. **Abertura**: 12/05/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 26 de abril de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:394687DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 141/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.638.670,35 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 902/2015, Art. 19, inciso III.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.638.670,35 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 horas			
3.3.90.30.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3333	20.527,18
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3333	374.226,29
TOTAL			394.753,47

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3495	311.731,79
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3495	60.534,23
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	3495	221.672,46
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3495	4.295,98
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3495	51.864,17
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3495	59.128,28
TOTAL			709.226,91

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.067 – Manutenção do NASF			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3495	46.084,12
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3495	8.982,50
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	3495	5.545,72
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3495	11.247,65
TOTAL			71.859,99

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3496	40.926,74
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3496	499,54
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	3496	25.583,67
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3496	1.284,54
TOTAL			68.294,49

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3496	186.016,11
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3496	37.073,13
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	3496	9.883,79
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3496	55.547,99
TOTAL			288.521,02

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	3497	71.664,03
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3497	12.218,48
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3497	2.117,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3497	20.014,09
TOTAL			106.014,47

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	VALOR
3333	394.753,47
3495	781.086,90
3496	356.815,51
3497	106.014,47
TOTAL	**1.638.670,35**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
3333	394.753,47	0,00	0,00	394.753,47
3495	781.086,90	0,00	0,00	781.086,90
3496	356.815,51	0,00	0,00	356.815,51
3497	106.014,47	0,00	0,00	106.014,47

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de abril de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0C59C25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2.016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 5/2016
PROCESSO: Nº. 23/2.016
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO .
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA União para qualificação e desenvolvimento profissional
CNPJ Nº. 11.227.107/0001-83
VALOR: 750,00 Setecentos e cinquenta reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A1E0018B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 06/2.016

DECRETO Nº. 006/2.016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação

em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 23/2016
Licitação nº. 5/2016
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação:
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO .

EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA União para qualificação e desenvolvimento profissional **CNPJ Nº**. 11.227.107/0001-83

O prazo de vigência é de IMEDIATO iniciando-se em 27,28 e com término em 29 de abril de 2.016

Valor Total de: R$ 750,00(Setecentos e cinquenta reais).

Carlópolis,27 de abril de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:4CBE20AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

DECRETO Nº 3.365
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº	VALOR
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.838.016/0001-85	69.750,00
CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI - ME	13.424.679/0001-98	123.200,00
TOTAL		192.950,00

LEIA-SE:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº	VALOR
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.838.016/0001-85	69.750,00
CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI - ME	13.424.679/0001-98	123.900,00
TOTAL		193.650,00

Carlópolis, 25 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E438C364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016

DISPENSA Nº 028/2016
PROCESSO INTERNO Nº 053/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **INGA DIGITAL LTDA. - EPP- CNPJ Nº 14.376.039/0001-12**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem da web site da Prefeitura Municipal.
Vigência do Contrato: 27/04/2016 a 26/04/2017
Valor Contratual: **R$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
Funcional: 04.131.0331.2433 – Publicidade de Atos Administrativos
Conta: 00494
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 27/04/2016
Marcos Antônio David – Prefeito Municipal - Contratante
Ingá Digital Ltda. - EPP - Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FBBFCF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
DETENTORA: CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI – ME - CNPJ Nº 13.424.679/0001-98
OBJETO: O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para **prestação de serviço de horas maquina, através de motoniveladora e escavadeira hidráulica para atender a grande demanda de serviços do Município; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 014/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 20 TONELADAS	700	HORAS	177,00	123.900,00
TOTAL					**123.900,00**

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada a partir da sua assinatura e se estenderá pelo período de **12 (doze) meses.**
DATA: 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7ACE7A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
DETENTORA: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 20.838.016/0001-85
OBJETO: O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para **prestação de serviço de horas maquina, através de motoniveladora e escavadeira hidráulica para atender a grande demanda de serviços do Município; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 014/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOTONIVELADORA	500	HORAS	139,50	69.750,00
TOTAL					**69.750,00**

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada a partir da sua assinatura e se estenderá pelo período de **12 (doze) meses.**
DATA: 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1D7F521E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO Nº 026/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/05/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 27 de abril de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:980BE570

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS–
RECURSOS CADÚNICO CONCURSO PÚBLICO– EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICAoDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS CADÚNICO** do Concurso Público, sob o regime estatutário, aberto pelo Edital nº01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Isenções fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 19 de abril de 2016 no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, através do link: Consultar resposta do recurso contra o indeferimento das Isenções, no período das **8h do dia 26/04/2016 até às 23h59min do dia 28/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carlópolis/PR, 26 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EE5C6F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO E OS SRS. AGOSTINHO FIORESE E IVETE CECON GUIMARÃES FIOREZE REPRESENTADOS POR CIBELE BARRETO RICHARD ROZEK.

Pelo presente Termo, de um lado a Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.434.306/0001-68, neste ato devidamente representada pelo Sr. Eliseu Ribeiro dos Santos, Diretor Superintendente, portador da cédula de identidade nº 5.358.293-1 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o nº 916.454.259-91 doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Senhor **AGOSTINHO FIORESE,** portador da cédula de identidade nº 460.639 (SSP/PR), CPF/MF sob o nº 110.970.359-72 e a Senhora **IVETE CECON GUIMARÃES FIOREZE,** portadora da cédula de identidade nº. 2.066.223 (SSP/PR), e CPF/MF sob o nº. 018.782.919-55, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Pedro Fiorese, nº 70, Águas Fervidas, Colombo/PR, neste ato representados por Cibele Barreto Richardt Rozek, conforme procuração, corretora de imóvel inscrita no sistema COFECI/CRECI sob o nº. 017364 - F, portadora da cédula de identidade nº.71523071 (II/PR), e CPF sob o nº. 132.020.638-71, com endereço na Rua Zacarias de Paula Xavier, nº 654, ap. 12, Centro, Colombo/PR, doravante denominado **LOCADORES,** resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 04/2013 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação do Imóvel situado no cruzamento da Rua José Leal Fontoura com a Rua Zacarias de Paula Xavier, nº 654, Centro – Colombo/P, com aproximadamente 501,52m², para ser utilizado como sede da **LOCATÁRIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O valor do aluguel será reajustado pelo **IGP-M (FGV),** acumulado no período de 12 meses, correspondente a 11.568%, conforme previamente estabelecido no contrato nº 04/2013 (Clausula Terceira, §1°).

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal reajustado, será de R$ 4.833,94 (Quatro mil oitocentos e trinta e três reais e nove nta e quatro centavos):

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio em 02/05/2016 e termino em 01/05/2017 conforme estabelecido na cláusula segunda parágrafo único do contrato n° 04/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 15.002.04.122.0002.2002.3.3.90.36.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Colombo, 25 de Abril de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente
Locatário

CIBELE BARRETO RICHARDT ROZEK
COFECI/CRECI nº. 017364- F
Locador

JOÃO MAGNO DE SOUZA
Fiscal de Contrato
Portaria: 004/2016

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:E00ACC6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 296/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Gilmar Franco de Oliveira,** portador do RG nº 6.439.485-8/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 172/2016, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma na Quadra Poliesportiva do bairro Jardim Adriana, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, memorial descritivo e especificações contidas no edital, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6FCC45CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 289/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **RENATA CRISTIANE CHINI DE OLIVEIRA DE BRITO,** CPF nº 057.028.969-63, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 07/04/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E529A191

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 293/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Malu Sandri de Paula,** portadora do RG nº 7.226.782-6/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 171/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 035/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500), para abastecimento dos veículos da Frota Pública, na Região do Guaraituba e Sede do Município, atendendo as necessidade de todas as Secretarias, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:54A012AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 288/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Reintegrar, a Servidora Pública Municipal **LUCI EZILDA KAROLKIEWICZ,** CPF nº 028.315.509-47, no cargo de Professor, conforme decisão proferida nos Autos de nº 5770-15.2013.8.16.0028, a partir de 05/04/2016, na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BA9D7473

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 302/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
SIGRID ESPINDOLA	228.195.478-18	02/05/2016

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:73088610

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 297/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 9568/2016;

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Eliane do Rocio Wendling Porto,** Matrícula nº 8554, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Santa Fé, no período da Tarde, a partir do dia 18 de Abril de 2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B97245D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 295/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA,** RG: 3.931.313-8/PR e CPF: 041.748.089-02, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **MATIA AGUIDA PEREIRA** RG: 3.993.814-6PR, CPF: 182.388.909-34, sob matrícula n° 2904, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 068/2016,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FCB7415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 163/2016 – TOMADA DE PREÇOS 04/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **RUAS: SASSAFRÁS, IMBUIA E GREVÍLEA (**com extensão de 993,49 metros), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 945.712,60 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos).
Contratante: Municipio de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.
Contratada: **ALBERTI & FURUYA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02.
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de **210 (noventa) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
O prazo de vigência do contrato será de **10 (dez) meses** contados a partir da assinatura.
Data: 14 de abril de 2016

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:8B4C46D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 131/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Belo Horizonte do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital. - LOTE 01.
Valor: R$ 499.278,26 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data: 06 de abril de 2016

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:1E59FF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Carlos Fontoura Falavinha do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital - LOTE 02.
Valor: R$ 327.710,65 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.
Contratada: EMPREITEIRA DIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 77.584.019/0001-57.
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinqüenta) dias corridos.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data: 06 de abril de 2016

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:02BD187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 133/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua João Taverna do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital - LOTE 03.
Valor: R$ 534.312,59 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinqüenta e nove reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data: 06 de abril de 2016

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:1BF9A861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Luciano Floriano dos Santos do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital - LOTE 05.
Valor: R$ 188.992,17 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.
Contratada: EMPREITEIRA DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.584.019/0001-57.
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 90(noventa) dias corridos.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data: 06 de abril de 2016

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:59718EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

Extrato da ata de registro de preços nº 154/2016 – Pregão Presencial 025/2016 – Processo 25477/2015
Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, para as vias públicas do município. LOTES 03 e 04.
Valor Total: R$ 862.960,00 (oitocentos e sessenta dois mil e novecentos e sessenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação/ Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.
Contratada: ATLCOM COM. E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ n.º 05.673.896/0001-93
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:
link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 13 de abril de 2016 a 12 de abril de 2017.

Colombo, 13 de abril de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9543003A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

Extrato da ata de registro de preços nº 153/2016 – Pregão Presencial 025/2016 – Processo 25477/2015
Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, para as vias públicas do município. LOTES 01 e 02.
Valor Total: R$ 155.997,00 (cento e cinqüenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação/ Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.
Contratada: A CAÇAMBA PINHAIS LTDA - CNPJ n.º 01.997.770/0001-13.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:
link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 13 de abril de 2016 a 12 de abril de 2017.

Colombo, 13 de abril de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:6ADAA01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Palotina** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital – **LOTE 04**.
Valor: R$ **317.052,91** (trezentos e dezessete mil, cinqüenta e dois reais e noventa e um centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 150(cento e cinquenta) dias corridos**.**
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data: 06 de abril de 2016

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:F6DE77A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2016

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO SORTEIO DA CAMPANHA PROMOCIONAL IPTU PREMIADO, NO DIA 29/04/2016, NA PRAÇA DOM BOSCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos termos do Decreto nº254/2016, os membros que acompanharão os trabalhos, no dia 29/04/2016, as 20:30 horas, na Praça Dom Bosco, onde será realizado o sorteio da campanha promocional IPTU premiado:

- MARCO ANTONIO FERRARI - Representando a Secretaria de Finanças.
-THIAGO MANZANO RODRIGUES - Representando a Secretaria de Administração.
- DENILSON LAZARIN - Representando o Poder Legislativo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9CB9FD79

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 026/2016

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da Dispensa 026/2016, publicado no jornal o regional nº 2814 em 10/04/2016, página 13, da referida data.

Onde se lê:
Colorado – PR, 07 de Março de 2016.

Leia-se:
Colorado – PR, 07 de Abril de 2016.

As demais disposições contidas no documento permanecem inalteradas.

Colorado, 25 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F152A3EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2016

CONTRATO: Nº 165/2016.
DISPENSA: Nº 027/2016.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHER A FAMÍLIA DA MUNICÍPE CÍCERA GONÇALVES, QUE FOI ATINGIDA PELA CHUVA NO ÚLTIMO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
LOCADOR: WANDERLEY BERTACO SALATA**.**
VALOR PARCELA: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
CPF: 140.518.699-20.
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R$
10.001.08.244.0008.2.027	Desenvolver as atividades Assistenciais	3.3.90.36.00 Ficha 351 (F. 1000)	3.000,00

Colorado - PR, 19 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:15FDDDC6

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE - DISPENSA Nº 027/2016.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHER A FAMÍLIA DA MUNICÍPE CÍCERA GONÇALVES, QUE FOI ATINGIDA PELA CHUVA NO ÚLTIMO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE COLORADO.
LOCADOR: WANDERLEY BERTACO SALATA.
CPF: 140.518.699-20.
VALOR PARCELA: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **WANDERLEY BERTACO SALATA.**

Colorado-PR, 15 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9204D5F1

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 10 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, para **Aquisição de tecidos, tapetes, capa de colchão, cortinas, manta acrílica e calça de moletom** para as escolas e centros municipais para o município e distrito de Colorado, descrito em edital, do tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 26 de Abril de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 20 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:180C3E0D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 10 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, para **Aquisição de armação de metal, lentes CR cinlídricas e CR esférica** para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre, descrito em Edital, do tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 26 de Abril de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 20 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4D3EAAF9

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2016

Do dia 10 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, para **Contratação de empresa especializada em tapeçaria,**

solda de tapeçaria e confecção de toldos para secretarias do município e distrito de Colorado, descrito em Edital, do tipo menor preço global por lote.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 26 de Abril de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 20 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8F1A293E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Enxada Rotativa, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 29/04/2016 as 08h30m do dia 12/05/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 12/05/2016 as 10h:00m do dia 12/05/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 12/05/2016**.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 27 de abril de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:EB2BC01E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Esportivos e Medalhas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 89.004,60** (Oitenta e nove mil e quatro reais e sessenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/04/2016 às 08h30min. do dia 12/05/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 12/05/2016 às 14h:00min. do dia 12/05/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 14h01min. do dia 12/05/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 27 de abril de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria Nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7E14DBF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2016 - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,:

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2016

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Organização do Concurso Publico do Poder Legislativo Municipal.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Josiel do Carmo dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da lei orgânica municipal,
RESOLVE
Art. 1º - Em virtude da solicitação realizada através do Oficio 011/2016 de 08/03/2016 da Câmara Municipal de Vereadores, vem através deste, ceder funcionários para compor a Comissão de Organização de Concurso Publico do Poder Legislativo Municipal,:
Art. 2° - A Comissão de que trata o art. 1º da presente portaria, terá a seguinte formação:

NOME	CPF	CARGO
Josseli Alves Miranda	045.882.339-20	Assistente Administrativo
Roselaine Pavan	921.944.359-72	Assistente Social
Jessica Monteiro Hoffman	081.739.979-85	Agente Administrativo

Art. 3° - A presente comissão terá como principais atribuições, acompanhar todas as etapas da Organização do Concurso, zelando pelo respeito aos princípios da administração pública, participar da elaboração do edital, dirimir dúvidas e ou quaisquer outros transtornos que possam ocorrer no andamento do processo e emitir pareceres.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:25F5B276

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016
ORIGEM: Pregão presencial nº 06/2016
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS BODI – ME CNPJ Nº. 17.539.667/0001-60.
OBJETO: Locação de veiculo utilitário com capacidade mínima de carga de 500 kg para transporte do leite das crianças;
VALOR: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
PRAZO: 27 de abril de 2016 a 27 de abril de 2017.

Doutor Ulysses, 27 de abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4388B6FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2016 ORIGEM: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 01/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2016

Origem: Edital Pregão Presencial Registro de Preços 01/2016

Data da assinatura: 27 de abril de 2016.

Interessado: SAMAE de Doutor Ulysses – Pr CNPJ nº 02.886.039/0001-83

Fornecedor: COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA, CNPJ 07.987.641/0001-70

Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).

Doutor Ulysses, 27 de abril de 2016

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:77C5E468

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 076/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRA PROVIDENCIAS

Exercício: 2016

Decreto nº 76/2016 de 25/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.850,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
114 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
		Total Suplementação:	6.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
116 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
345 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
346 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
347 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
350 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
351 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
		Total Redução:	6.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:031F88A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 077/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRA PROVIDENCIAS

Exercício: 2016

Decreto nº 77/2016 de 25/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.1.027.		Contrção de Campo de Futebol - Cerrado	
372 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
332 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
		Total Redução:	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:27F01430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DELIBERATIVO Nº 02/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EDITAL DELIBERATIVO- Nº 02/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO. VÍCIOS DE LEGALIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a viabilidade jurídica da Administração pública corrigir os atos públicos por interesse público originados de fatos supervenientes;

CONSIDERANDO a orientação da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal), comprometida nesse caso pelos apontamentos efetuados no Mandado de Segurança nº 0000216-89.2007.8.16.0164,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a existência de vícios de legalidade no Concurso Público nº 001/2007, realizado para provimento do cargo efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, que comprometem severamente a lisura do certame, consubstanciados, em suma, na inobservância dos princípios Constitucionais, no extravio de documentos indispensáveis à finalização do certame, bem como, na desobediência das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, razão pela qual **DEIXO DE HOMOLOGAR** o presente concurso e autorizo desde já, a abertura do novo certame.

Assim, após a publicação deste ato, **DETERMINO** a imediata PROMOÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO do tipo "técnica e preço" visando a contratação de empresa especializada para realização de novo concurso público para provimento do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, conforme preceituado no art. 37, II, da Constituição Federal.

Os candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2007 poderão requerer o ressarcimento da taxa de inscrição diretamente na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, munidos de documentos pessoais e do comprovante de inscrição.

Dê-se AMPLA e IRRESTRITA publicidade do presente ato visando evitar qualquer prejuízo aos participantes do certame.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2016.

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:ADC75162

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 045/2015
Tomada de Preços nº 008/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **I.C. GERI & CIA LTDA ME,** CNPJ/MF nº 10.661.082/0001-79.
Objeto: Conforme Cláusula Sexta, Paragrafo Quarto do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos Serviços por mais 08 (oito) meses, passando seu vencimento para 08/12/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 08/02/2017
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:DEA1A879

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 016/2016

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2016
CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: Mariane Cotovicz CPF/MF nº 077.845.529-71

Objeto: Rescisão do presente CONTRATO de **MONITOR DE ARTESANATO – LOTE 03**, a partir da data de 29/04/2016.
Data: 27/04/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C3F1DD43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2015
Pregão, na forma Presencial nº 033/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **VIANNA MEHL SERVIÇOS DE TELECOMICAÇÃO VOIP LTDA**, CGC/MF nº 09.311.582/0001-00
Objeto: prorrogação do o prazo de execução dos Serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 04/04/2017, prorrogando-se o prazo de vigência contratual para o dia 04/06/2017 e pela prorrogação da execução dos serviços fica alterado o valor global contratual passando de R$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais) para R$ 39.840,00(trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:13DF2B64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 058/2016- FUNDOFEP

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor MIGUEL ANGELO PAVELSKI, Matrícula N.º 97-1, Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP para realizar todas as movimentações financeiras desta Autarquia, conforme especificações: Assinar Cheques, Cadastrar, Alterar e Desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de conta corrente e de investimentos, emitir comprovantes, atualizar faturamento e desbloquear cadastro de computadores no período de afastamento do Diretor Presidente;
Art. 2.º - O Servidor nomeado desempenhará as funções determinadas, no período de afastamento do Diretor Presidente, em conformidade com a Lei Municipal N.º 430/2010;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A8DBF881

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 51/2016- NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 38.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANDREIA SUREK, RG nº. 11.031.785-9(PR), CPF nº. 062.813.969-10 para o cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:803E35EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 52/2016- NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 38.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARIANE COTOVICZ, RG nº. 12.302.814-7(PR), CPF nº. 077.845.529-71 para o cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B0BF6052

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 53/2016- NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 38.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada EMANUELI NOS, RG nº. 13.052.640-3(PR), CPF nº. 091.810.659-14 para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C2AA897C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 041/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014-Modalidade Emprego Público – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26 de abril de 2016, Ano V / nº 0987.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 28 de abril de 2016, **CASSIANA DE FATIMA KUCEK**, inscrita no CPF sob o nº. : 056.821.019-01, para exercer o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS – EMPREGO PÚBLICO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 28 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:99405763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 040/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014-Modalidade Emprego Público – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26 de abril de 2016, Ano V / nº 0987.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 28 de abril de 2016, **NILSON HOFFER**, inscrito no CPF sob o nº. : 677.116.349-00, para exercer o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS – EMPREGO PÚBLICO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 28 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C6A9E504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA, portador do RG N.º 3.094.753 / PR, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 27 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3E96099A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/16
CONTRATADO: A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANO DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município inclusive a de Industria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.595,00 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais)
DATA: 27/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:41A6BCEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/16

CONTRATADO: L.F. DE SOUZA TRENTO - CONFECÇÕES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANO DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município inclusive a de Industria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 27/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:36118340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/16
CONTRATADO: XAVIER BRINDES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANO DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município inclusive a de Industria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.869,44 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 27/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FB600DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 006/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (29 de abril e de 02 a 12 de maio de 2016), munida dos documentos ao final relacionado, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0061671	TATIANE APARECIDA GONÇALVES	04

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 27 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A72BD378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2016

Data: 27 de abril de 2016.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 4/2016.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 4/2016 que tem como objeto *a aquisição de equipamentos de informática e aparelhos elétricos eletrônicos para utilização na Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM*, às seguintes empresas: COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ 14.010.571/0001-11, no valor de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais); V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 15.766.775/0001-40, no valor de R$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); CARNEVALI & KLITZKE LTDA – EPP, CNPJ 18.012.406/0001-50, no valor de R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais); JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 10.359.275/0001-70, no valor de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME, CNPJ 12.370.448/0001-86, no valor de R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).
Art. 2º. Convocar os adjudicatários citados no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecerem na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinarem os contratos, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 4/2016.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:CCBDD2BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

Pregão Presencial nº 039/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de Emulsão Asfáltica (TIPO RM 1C), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 223.440,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 29 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1E893B84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016

Pregão Presencial nº 041/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FUNDACAO CANDIDO GARCIA**

Objeto da Ata: Registro para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado para gerir o Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 12.020,35 (doze mil, vinte reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1976CE3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

Pregão Presencial nº 048/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCIUS MENDES COLTRI – 07633276975**

Objeto da Ata: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Valor Total: R$ 94.841,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:50F73670

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016

Pregão Presencial nº 048/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUAIRA SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME**

Objeto da Ata: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Valor Total: R$ 106.793,00 (cento e seis mil, setecentos e noventa e três reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E1EC7419

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

Pregão Presencial nº 048/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDMAR DE LIMA 01741215129**

Objeto da Ata: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Valor Total: R$ 22.332,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0A258BF1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

Pregão Presencial nº 048/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929**

Objeto da Ata: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Valor Total: R$ 35.245,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6FA8B11A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016

Pregão Presencial nº 048/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA 09737992938**

Objeto da Ata: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Valor Total: R$ 9.577,50 (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:406EB8DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016

Pregão Presencial nº 048/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULO CESAR MORENDI LUCAS 03080913965**

Objeto da Ata: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Valor Total: R$ 19.344,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F6324FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016

Pregão Presencial nº 053/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para fornecimento e realização de serviços para implantação de postes cônicos de concreto armado, incluindo refletores retangulares a prova d'água com lâmpadas de vapor metálico e respectivos reatores com suporte de fixação em estrutura metálica adaptada, fiações e materiais complementares, assim como estrutura metálica para hasteamentos e arriamentos, a serem instalados no Portal Turístico e demais edificações públicas deste Município.

Valor Total: R$ 94.974,72 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1DAA4A13

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016

Pregão Presencial nº 060/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA**

Objeto da Ata: aquisição de material (pedra BGF brita graduada, pó de pedra e pedra marroada), o qual será aplicado na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 455.920,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E82D3FE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016

Pregão Presencial nº 063/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIORANDO E CIA LTDA – ME**

Objeto da Ata: para contratação de empresa especializada no ramo de Locação, montagem e desmontagem de estandes, prestação de serviços de Brigada, serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos; e serviços de segurança profissional, os quais serão utilizados na organização e execução durante 40ª Festa das Nações de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 9.195,12 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ABBC3031

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2016

Pregão Presencial nº 064/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIA MARI DE FAVERI - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 91.425,15 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte cinco reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 20 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:80C9BC77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016

Pregão Presencial nº 064/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ SERGIO RUANIS – ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 99.900,33 (Noventa e nove mil, novecentos reais e trinta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 20 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1517E553

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016

Pregão Presencial nº 064/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TRICHES & COLONTONIO LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 87.597,25 (Oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 20 de abril de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:96BFDA13

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ADESÃO Nº 061/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2016

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **CLEONICE AVELINO DA SILVA**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Ana Maria Rojas, nº 046, Jardim Guaíra, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Milton Mariano da Costa, inscrito no CPF nº 199.851.699-72 e portador do RG nº 1.397.355-5 SSP-PR.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 21 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 22/03/2016.

Valor Total: R$ 598,04 (quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos, perfazendo o valor total máximo de **R$ 5.382,36 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 22 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A905283

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 084/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 039/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 039/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas no ramo para o fornecimento futuro de Emulsão Asfáltica (TIPO RM 1C) e CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR. Às empresas:

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do item 01, da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.706.400,00 (Hum milhão, setecentos e seis mil e quatrocentos reais).**

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA., vencedora do item 02, da licitação, com valor total máximo de R$ **223.440,00 (Duzentos e vinte três mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 29 de março de 2016

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DC220235

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 092/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 041/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 041/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado para gerir o Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra - Paraná. À empresa:

FUNDACAO CANDIDO GARCIA, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.020,35 (doze mil, vinte reais e trinta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 01 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A9318463

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 103/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 053/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 053/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para fornecimento e realização de serviços para implantação de postes cônicos de concreto armado, incluindo refletores retangulares a prova d'água com lâmpadas de vapor metálico e respectivos reatores com suporte de fixação em estrutura metálica adaptada, fiações e materiais complementares, assim como estrutura metálica para hasteamentos e arriamentos, a serem instalados no Portal Turístico e demais edificações públicas deste Município. À empresa:

J. C. F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 94.974,72 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 08 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E092E62F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 110/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 063/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 063/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de Locação, montagem e desmontagem de estandes, prestação de serviços de Brigada, serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos; e serviços de segurança profissional, os quais serão utilizados na organização e execução durante 40ª Festa das Nações de Guaíra-PR. Às empresas:

MIORANDO E CIA LTDA – ME, vencedora do item 01, com valor total máximo de **R$ 9.195,12 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos);**

SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA, vencedora do item 04, com valor total máximo de **R$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais);**

ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME, vencedora dos itens 02 e 03, com valor total máximo de **R$ 24.007,50 (vinte e quatro mil, sete reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 12 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F41D477D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 115/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 060/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 060/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de material (pedra BGF brita graduada, pó de pedra e pedra marroada), o qual será aplicado na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR. À empresa:

PEDREIRA DO TREVO LTDA, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 455.920,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 11 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2627D18A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 125/2016

Ementa: HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 14, 16 e 17, e declara DESERTOS os itens 07, 10, 11, 12 e 15, do Edital de Pregão Presencial nº 048/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 14, 16 e 17, do Edital de **Pregão Presencial nº 048/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município. Às empresas:

LUCIUS MENDES COLTRI – 07633276975, vencedora dos itens 06, 14 e 17, com valor total máximo de **R$ 94.841,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais);**

GUAIRA SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME, vencedora dos itens 01, 04, 08 e 13, com valor total máximo de **R$ 106.793,00 (cento e seis mil, setecentos e noventa e três reais);**

EDMAR DE LIMA 01741215129, vencedora do item 16, com valor total máximo de **R$ 22.332,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais);**

PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929, vencedora dos itens 03 e 09, com valor total máximo de **R$ 35.245,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais);**

FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA 09737992938, vencedora do item 02, com valor total máximo de **R$ 9.577,50 (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);**

PAULO CESAR MORENDI LUCAS 03080913965, vencedora do item 05, com valor total máximo de **R$ 19.344,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais);**

Art. 2º - Declara desertos os itens 07, 10, 11, 12 e 15, uma vez que não foram ofertadas propostas aos mesmos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 06 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4B64E6CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 139/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 064/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 064/2016,** que tem como objeto a o registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra. Às empresas:

LIA MARI DE FAVERI - ME, vencedora dos lotes 03, 04, 07 e 10, da Licitação, com valor total máximo de **R$ 91.425,15 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte cinco reais e quinze centavos).**

LUIZ SERGIO RUANIS – ME, vencedor dos lotes 01, 05, 08 11 e 13, da Licitação, com valor total máximo de **R$ 99.900,33 (Noventa e nove mil, novecentos reais e trinta e três centavos).**

TRICHES & COLONTONIO LTDA-ME, vencedor dos lotes 02, 06, 09 e 12, da Licitação, com valor total máximo de **R$ 87.597,25 (Oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte cinco centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 20 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:921B7A24

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

OBJETO*:* Contratação de empresas especializadas no ramo para os seguintes serviços: Lote 01 - construção civil de muro em alvenaria, com 124,35 m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria na Quadra Poliesportiva da Escola E.M. Arthur Costa e Silva. Lote 02 - Serviços de ligação dos padrões de distribuição de energia até o quadro de distribuição geral das escolas E.M. Arthur Costa e Silva e E.M. Rita Ana de Cássia, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços; e Lote 03: Execução das obras para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga, nas Escolas E.M. Arthur Costa e Silva, e E.M. Rita Ana de Cássia, conforme projetos da COPEL e demais peças e documentos anexos ao edital, a comparecer na sala de licitações da Prefeitura de Guaira.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** das empresas participantes do Edital de Tomada de Preços n° 003/2016, a comparecerem no dia **29/04/2016 às 10h30min**, na sala de abertura de licitações da Prefeitura de Guaira-PR; para dar continuidade aos trabalhos referente à licitação.

Guaíra (PR), 27 de abril de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5BC55C13

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e outros (carrinho de mão, enxada, facão, lima, motossera, pulverizador, roçadeira, plantadeira manual, fogão industrial e tacho de inox), os quais serão empregados nas Comunidades Indígenas deste município de Guaíra, em atendimento ao Plano de Trabalho do Termo de Compromisso 4500029615**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/05/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 11/05/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 11/05/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Site: www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FB3F3272

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de 390m2 de calçamento ao redor de 13 (treze) unidades habitacionais na Aldeia Tekoha Mirim, obedecendo as peças técnicas em anexo, em atendimento ao Plano de Trabalho do Termo de Compromisso 4500029615**.**

Visita Técnica: Poderá(ão) participar do certame empresa(s)s que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral,** pelos telefones (44) 3642:9971/9961/9965, com a arquiteta Daniele Fank.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de maio de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0D9AFA89

PROJUR
DECRETO Nº 157/2016 DATA: 26.04.2016

Ementa: exonera a pedido Vanderlei Rangel de Lima do cargo de Escriturário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 1346/**2016**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor **VANDERLEI RANGEL DE LIMA**, portador da CI RG Nº 6.727.936-0 SESP/PR, do cargo de Escriturário, a partir do dia 18 de abril de 2016.

Art. 2º Declara vago o cargo de Escriturário, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 18.04.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EFB8BDA6

PROJUR
PORTARIA Nº 140/2016 DATA: 26.04.2016

Ementa: exclui membro de Comissão nomeado pela Portaria nº 010/2016 de 12.01.2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando sob o nº 2014000111,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome do servidor a seguir mencionado, a partir de 30 de abril de 2016, nomeado por meio da Portaria nº 010/2016 de 12.01.2016, com atribuições de atuar junto a Comissão Permanente de Licitações, para o período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

Nome	A partir de
Fabiano Melanias Raddatz	30 de abril de 2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 010/2016 de 12.01.2016.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F6A093C5

PROJUR
PORTARIA Nº 142/2016 DATA: 27.04.2016

Ementa: renova a composição da Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o memorando sob o nº 2016000785,

Considerando que o município está pleiteando contratação de operação de crédito junto ao Governo do Estado, SEDU/PARANACIDADE,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento de obras executadas, bem como a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Paraná Urbano, previsto para o Município de Guaíra, Estado do Paraná, e designar:

Franz Jambersi - Engenheiro Agrimensor CREA SP 162011/D - RG nº 3.639.326-2 SESP/PR;
Antonio Carlos Alves - Secretário Municipal de Fazenda - RG nº 2.242.177 SESP/PR;
Flávio Augusto de Queiroz Varolo - Coordenador de Convênios - RG nº 9.523.066-0 SESP/PR.

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revogam-se as Portarias Municipais nºs 22/2005 e 376/2006, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D5141CE

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 077/2016 DATA: 07.03.2016

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar das outras providências no valor de R$ 407.110,80(quatrocentos e sete mil, cento e dez reais oitenta centavos).

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria

nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1.966/2016 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso para despesa ID USO 505, 748, 750, 771, 772, 773 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 407.110,80(quatrocentos e sete mil, cento e dez reais oitenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				
501	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**				
04.123.0023.2.027	**Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	241	**R$**	45.000,00
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
901	**DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS**				
08.244.0039.2.060	**Assistência Financeira a Entidades**				
33.50.43.00	Subvenções Sociais	748	612	**R$**	167,22
33.50.43.00	Subvenções Sociais	750	613	**R$**	89,28
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.244.0040.2.062	**Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS**				
33.90.30.00	Material de consumo	771	636	**R$**	4.274,17
33.90.30.00	Material de consumo	772	637	**R$**	5.055,17
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	772	647	**R$**	18.000,00
33.90.30.00	Material de consumo	773	638	**R$**	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	773	648	**R$**	10.000,00
33.90.33.00	Passagens e despesas c/ Locomoção	773	920	**R$**	2.924,96
1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1301	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**				
20.606.0049.1.025	**Const. E Aquisições Bens Imobilizado Depto. Agric. E Meio Ambiente**				
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1000	826	**R$**	311.600,00
TOTAL				**R$**	**R$ 407.110,80**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2015 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A98F0A9

PROJUR
DECRETO Nº 159/2016 DATA: 27.04.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 1983 de 25/04/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0038.2.086	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**				
31.50.43.00	Subvenções Sociais	505	936	**R$**	100.000,00
33.50.43.00	Subvenções Sociais	505	937	**R$**	300.000,00
31.50.43.00	Subvenções Sociais	1000	938	**R$**	300.000,00
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1000	939	**R$**	200.000,00
TOTAL					**R$ 900.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
200	**GOVERNO MUNICIPAL**				
202	**PROCURADORIA JURÍDICA**				
02.062.0005.2.004	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**				
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	1000	41	**R$**	500.000,00
700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
701	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**				
27.812.0035.1.012	**Ampliação e reforma das Praças desportivas**				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	413	**R$**	150.000,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.0301.0037.1.014	**Construções e Ampliações das Unidades de Saúde**				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	445	**R$**	50.000,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.050	**Manutenção das Atividades Do Departamento Medico**				
33.90.34.00	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	505	472	**R$**	60.000,00
10.0302.0037.2.053	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs**				
33.90.34.00	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	505	517	**R$**	140.000,00
TOTAL					**R$ 900.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F961ADC1

PROJUR
DECRETO Nº 160/2016 DATA: 27.04.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 1983 de 25/04/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
18.541.0050.2.083	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 hs**				
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	505	526	**R$**	200.000,00
TOTAL					**R$ 200.000,00**

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1302	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
18.541.0050.2.083	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**				
33.90.30.00	Material de Consumo	1000	869	**R$**	70.000,00
TOTAL					**R$ 70.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
18.541.0050.2.083	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 hs**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	510	**R$**	25.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	513	**R$**	25.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	505	519	**R$**	25.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	523	**R$**	125.000,00
TOTAL					**R$ 200.000,00**

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1302	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
18.541.0050.2.083	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**				
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	873	**R$**	70.000,00
TOTAL					**R$ 70.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8304EBCE

PROJUR
DECRETO Nº 161/2016 DATA: 27.04.2016

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar das outras providências no valor de R$ 187.119,86 (cento e oitenta e sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1.966/2016 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 187.119,86 (cento e oitenta e sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
18.541.0050.2.083	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 hs**				
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	505	526	**R$**	87.119,86
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1000	999	**R$**	100.000,00
TOTAL					**R$ 187.119,86**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2015 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A5324870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a Contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo aulas de Bordados em fitas e Patchwork, atendendo Adultos, jovens e crianças, os serviços deverão ser prestados no município e Distrito de Bentópolis, por 31 horas semanais, durante 6 meses.. decorrente de Pregão n° 34/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LIANA MARA VALERIO MARTINS inscrita no CNPJ sob nº. 22.987.701/0001-07. aditivam o contrato na importância de R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 25 de Agosto de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F7E6BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a Contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo aulas de Bordados em fitas e Patchwork, atendendo Adultos, jovens e crianças, os serviços deverão ser prestados no município e Distrito de Bentópolis, por 31 horas semanais, durante 6 meses.. decorrente de Pregão n° 34/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LIANA MARA VALERIO MARTINS inscrita no CNPJ sob nº. 22.987.701/0001-07. aditivam o contrato com término 25/02/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 25 de Abril de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:384E98B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin,

Daniel Souza Vieira, Denilson Munhoz, Edinaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva, Martin Toshiaki Shimada e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de Abril de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E988A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.63/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.. decorrente de Pregão n° 48/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.359.275/0001-70. aditivam o contrato na importância de R$ 1.798,10 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 26 Abril de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B467A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2623/2016

SÚMULA: Nomeia Ouvidora Municipal do SUS e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º, inciso II da Lei Municipal n. 51 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal n. 222 de 10 de novembro de 2004 e em especial a Resolução SESA 0114/2011 e Resolução 01/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraniaçu;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **MARINES LESIHO,** inscrita no RG N.º 6.837.496-0 e CPF N.º 038.091.249-07, para exercer as funções de ouvidora municipal do SUS com as atribuições definidas na resolução 01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5C632CEA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2624/2016

SÚMULA: Nomeia Secretária Executiva de Conselhos Municipais de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso V e XXI da Lei Orgânica Municipal, bem como, consoante com a Lei Orgânica de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA,** inscrita na Cédula de Identidade Civil RG.n.º 7.106.347-0/PR e CPF n.º 053.446.359-23, Assistente Social, a fim de exercer o cargo de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaraniaçu**.

Art. 2º De tal atividade exercida, não será atribuída qualquer forma de adicional/gratificação sobre a atual remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 1467/2009.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:51F5DC16

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11/2016

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 029/2015, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Luciele da Cruz	Zeladora	3	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de maio de 2016.

Guaraniaçu, 27 de abril de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:383C1EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de madeiras para os diversos setores da Administração municipal.

Data de abertura: 11.05.2016
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 27 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3C97E5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N°. 002/2016

Objeto: A prefeitura municipal de Iguatu torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "Leilão", visando à alienação de bem móvel do Município de Iguatu - PR, conforme relação abaixo:

LOTE - DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO (R$)
LOTE 01 - Trator Agrícola de Pneus, Marca New Holland, Modelo TL95e, Ano 2011 Tração 4x4, Tração dianteira com acionamento eletro-hidráulico, Transmissão sincronizada, Patrimônio 3069.	50.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 13/05/2016.
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 27 de abril de 2016.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Leiloeiro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B266AB37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIA: Executivo Municipal

Autoriza adequação do Nível I da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério de acordo com Piso Salarial Nacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica autorizado a reposição salarial do Nível I, da tabela de vencimentos, Lei Complementar nº02/2009, adequando ao Piso Nacional dos Professores da Educação Básica conforme Lei nº11.738/2008.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:641C9762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°060/2016

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MUNICIPAL, AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR, A TER ACESSO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 699/2014.

RESOLVE,

Art.1º - Fica autorizado os responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde do Município De Iguatu, inscrito no CNPJ: 08.962.000/0001-84,serão:O Prefeito Municipal- Flávio Aparecido Brandão,portador do CPF:905.368.789-00 e o Secretário Municipal de Saúde –Ailton Silva De Andrade Junior, portador do CPF: 060.646.149-35, nomeado através do Decreto nº 075/2016 de 01/04/2016. As assinaturas deverão sempre ser realizadas pelos dois responsáveis retro citados. Os poderes autorizados para os responsáveis pelo Fundo Municipal de Saúde do Município De Iguatu,serão: emitir,endossar,sustar, contra-ordenar e cancelar cheques,abrir e encerrar contas de depósitos,utilizar o crédito na forma e condições estipuladas,receber,passar recibos e dar quitação,requisitar talonários de cheque,autorizar débitos em conta relativos a operações,efetuar saques em conta corrente e poupança,efetuar pagamentos e transferências,inclusive por meio eletrônico,acessar o gerenciador financeiro,emitir comprovantes,solicitar saldos e extratos de conta corrente,realizar aplicações financeiras e operações de crédito,retirar cheques devolvidos,efetuar resgates e aplicações financeiras,cadastrar,alterar e desbloquear senhas,liberar arquivos de pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27(vinte sete) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito de Iguatu

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CD640E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 059/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Carlos Silvio Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2016 a 31/05/2016
Vicente Gusson	Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.	02/05/2016 a 31/05/2016
Jonas Lucas de Godoy	Assessor Especial de Planejamento e Projetos e convênios	02/05/2016 a 31/05/2016
Ismael Domingos Pereira	Assessor de Secretaria	02/05/2016 a 31/05/2016
Ailton Silva de Andrade Junior	Secretario Municipal de Saúde	02/05/2016 a 21/05/2016
Tatiana de Campos Carrasco	Assessor de Departamento	04/05/2016 a 02/06/2016
Paulo Ricardo	Professor	16/05/2016 a 14/06/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D819403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 094/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 28/04/2016, o Senhor ELIO INACIO CORREIA, inscrito no Registro Geral sob nº CI/RG. nº 6.855.59-90 - PR, e inscrito no CPF sob nº 315.905.598-19, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, afastando-se de seu cargo efetivo durante sua nomeação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DFB3215C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:24DF5B06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9D5EC34F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C284236B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CACILDA FERREIRA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** , a Servidora **CACILDA FERREIRA VACARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.352.319 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 370.726.099-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 192/2004 de 11 de junho de 2004, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0ECAEE01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D353D959

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A41B80C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AFC466E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3D63FA10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322/2016

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 2189/2016 de 26/04/2016 e atestado Médico;*

c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, aprovada em concurso publico para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº 0602010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de abril de 2016.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 18 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:48994B67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/2016

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARIA APARECIDADA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 2098/2016 de 18/04/2016 e atestado Médico;*

c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.591.24 - SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 027.673.139-51, aprovada em concurso publico para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº 211/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de abril de 2016.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 15 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:34812AEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Pastor Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8139
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010
Iporã – Paraná

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Federais referente ao período de 2015 e o Plano de Trabalho para aquisição de veículo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Abril de 2016, sob a ata 205,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais referente ao período de 2015, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, com a finalidade de preencher o Demonstrativo Físico-Financeiro disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho para aquisição de veículo para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, o qual o recurso será repassado pelo Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS no valor de R$ 36.000,00, com contrapartida do município de 5%, de R$ 1.800,00, no valor final de R$ 37.800,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de Abril de 2016.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do C M A S

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ADFFF171

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053/2016

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 019/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 013/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta Municipalidade, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresa:

- C. R. A. DA SILVA & CIA. LTDA - ME.
-OLGA IATSKIU PERREIRA – EPP.
-LACTONORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA EPP.
-ADELSON BEZERRA DA SILVA – ME.
-DELAI & SILVA LTDA – ME.
-PALTAMIN & GOMES LTDA – EPP.
-E. F. A. RANDOLFO – ME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D8505A45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATA A SENHORA ANA CLAUDIA GOULART PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 19 de abril de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, a Senhora **ANA CLAUDIA GOULART**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.390.281-5-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.224.229-30, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2016.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:888A2EEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
27.04.2016	FUNDEB	21.405,11

Iporã-(PR), 27 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B8F4CED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.594/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 82.036,40 (Oitenta e dois mil, trinta e seis reais e quarenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.002.12.361.0018.2027	PROGRAMA FUNDEB – 60%		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	82.036,40
TOTAL DO CREDITO			***82.036,40***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.361.0018.2025	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS LIVRE		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	82.036,40
TOTAL DA ANULAÇÃO			***82.036,40***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e 1.574/2015 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 de abril de 2016.

.
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:FAA0B626

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 3.834/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade prevista na Lei Específica n° 1.594/2016:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 82.036,40 (Oitenta e dois mil, trinta e seis reais e quarenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.002.12.361.0018.2027	PROGRAMA FUNDEB – 60%		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	82.036,40
TOTAL DO CREDITO			***82.036,40***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.361.0018.2025	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS LIVRE		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	82.036,40
TOTAL DA ANULAÇÃO			***82.036,40***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 de abril de 2016.
.
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:B2AB1407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Itambaracá, em formato Digital, da empresa RL AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME, CNPJ: 20.276.898/0001-32, pelo valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 27 de abril de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EB2F648B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joel Gonçalves de Faria** portador do RG **Nº 8.086.157-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 30% de Gratificação sobre o salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:838FB0FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 14/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 08.903.201/0001-00
OBJETO: Aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR ADITIVADO: 411,72(QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4638FB86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº17/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: equiscola equipamentos escolares ltda
CNPJ: 81.045.981/0001-95
OBJETO: Aquisição de móveis para a secretaria mun. educação
VALOR GLOBAL: R$ 39.976,00(trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de ABRIL de 2016.
VIGÊNCIA: 90(noventa) DIAS.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DD84E9D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº25/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU LTDA
CNPJ:02.201.695/0001-03
OBJETO:Contratação de Clinica para realização de exames de ultrassonografia (USG) Obstétrica.
VALOR GLOBAL:R$ 97.200,00(noventa e sete mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA:18 de ABRIL de 2016.
VIGÊNCIA: 18/04/2016 até 31/12/2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CA18F0E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº24/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: PARQUEVARAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA-EPP
CNPJ: 82.261.041/0001-04
OBJETO: Aquisição E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND
VALOR GLOBAL: R$ 4.868,32(QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18 de ABRIL de 2016.
VIGÊNCIA: 18/04/2016 até 18/07/2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D143B2B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº17/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: KMW COM. DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ: 07.728.572/0001-30
OBJETO: Aquisição de móveis para a secretaria mun. educação
VALOR GLOBAL: R$ 28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINTURA: 12 de ABRIL de 2016.
VIGÊNCIA: 90(noventa) DIAS.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:71187FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **JORGE LUIZ RIBEIRO, RG: 3160939-9,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** férias a partir do dia 02/05/2016 á 31/05/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

NEIDE DA APARECIDA COUTINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C8C55CC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº57/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUCIANO NICOLAU DOS SANTOS PANIFICADORA - ME
OBJETO: Aquisição de PÃES, para COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 12.320,00(DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E4201A56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 93/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JK COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME
CNPJ: 07.193.995/0001-01
OBJETO: Aquisição de Apostilas Projeto Eco Mirim, grupo 03,04 e 05 para alunos da Educação Infantil e do 1º ano.
DO VALOR: R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 DE fevereiro de 2016
DA VIGÊNCIA: até 09 DE MAIO de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:18A1B4B2

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº. 001/2016

Considerando os documentos acostados e após análise destes, os membros da Comissão de inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, concluiu que é preceito legal a caracterização da demissão involuntária de funcionário público, que venha a contrair conduta exigida em regular atividade da função.

No caso em tela a funcionária Sr. Karoline Paske de Lara, vem descumprindo sua jornada de trabalho, não se apresentando ao trabalho desde 14/09/2015, conforme se verifica pelas informações acostadas na presente.

Desta forma a funcionária Karoline Paske de Lara, infringiu "em tese" o artigo 125 da Lei 276/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Assim, oferece-se a presente representação para o fim de instaurar o procedimento disciplinar, tomando-se as seguintes providências:

a) notifique-se a servidora para apresentar defesa, escrita, no prazo de dez (10) dias, na forma do artigo 130 da mesma Lei.
b) com ou sem apresentação de defesa escrita, será tomado por "termo" às declarações do Chefe imediato do servidor e outras pessoas que tenham conhecimento dos fatos.

Itaperuçu, 26 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D868183D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar o Servidor **Durval Luciano Cordeiro** portador do RG **Nº 4.907.854-4/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Pesquisa e Cotação de Preço,** conforme Decreto de nomeação Nº 78/2016, Art.1º de 21 de março de 2016.
Art.2º- Exonerar o Servidor **Jose Geremias** portador do RG **Nº 3.187.002-0/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Obras Novas,** conforme Decreto de nomeação Nº 78/2016, Art.3º de 21 de março de 2016.
Art.3º- Exonerar o Servidor **Patrick Kanova** portador do RG **Nº 12.790.219-4/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização,** conforme Decreto de nomeação Nº 78/2016, Art.5º de 21 de março de 2016.
Art.4º- Exonerar o Servidor **Miguel Alves dos Santos** portador do RG **Nº 6.358.616-1/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Documentação do Transporte,** conforme Decreto de nomeação Nº 78/2016, Art.6º de 21 de março de 2016.
Art.5º- Exonerar o Servidor **Adinir Stresser** portador do RG **Nº 3.373.119-1/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Postos de Saúde do Interior,** conforme Decreto de nomeação Nº 78/2016, Art.7º de 21 de março de 2016.
Art.6º- Exonerar a Servidora **Elineia Ribeiro dos Santos** portadora do RG **Nº 7.329.129-1/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Saúde da Família (PSF),** conforme Decreto de nomeação Nº 78/2016, Art.8º de 21 de março de 2016.
Art.7º- Exonerar a Servidora **Joceane da Silva França** portadora do RG **Nº 10.821.578-0/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Odontologia,** conforme Decreto de nomeação Nº 78/2016, Art.9º de 21 de março de 2016.
Art.8º- Exonerar o Servidor **Eliel Cordeiro** portador do RG **Nº 7.294.294-9/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Programas de Saúde,** conforme Decreto de nomeação Nº 78/2016, Art.10º de 21 de março de 2016.
Art.9º- Exonerar o Servidor **Jose Cezar de Souza** portador do RG **Nº 8.091.632-9/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Transporte Escolar,** conforme Decreto de nomeação Nº 20/2016, Art.06º de 04 de fevereiro de 2016.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:43877253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Romildo Lima de Jesus** portador do RG **Nº 8.935.270-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Viação,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 85% de Gratificação sobre o salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:80B5ABDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **José Arildo Castanha Stepenovski** portador do RG **Nº 8.594.687-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção do Meio Ambiente** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 40% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FAF772D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joel Antônio Alves Ferreira Junior** portador do RG **Nº 13.514.790-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Controle de Frotas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 100% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:547F62A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Osvaldo Batista de Mello Netto** portador do RG **Nº 8.010.539-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Apoio ao CRAS,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 100% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:37F3D75D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Braz Costa Rosa** portador do RG **Nº 1.213.140-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Ensino e Formação Geral** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 34% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EC55875B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Renato Filter Leal** portador do RG **Nº 7.009.174-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento Contabilidade,** percebendo a remuneração do

símbolo CC-2, acrescido de 100% de Gratificação sobre o salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D8885488

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **João Pereira de França** portador do RG **Nº 4.686.973-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Suprimentos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 59% de Gratificação sobre o salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A2CB9709

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Eliton José Costa Rosa** portador do RG **Nº 8.947.772-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Comunicação Social,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:869A64EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elessandro dos Santos Gomes** portador do RG **Nº 8.578.263-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Controle e Documentos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 80% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4FD80FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Claudinei Costa** portador do RG **Nº 4.560.615-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Planejamento e Programas de Saúde,** percebendo a remuneração do símbolo CC-2, acrescido de 100% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:57182907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Miguel Portes de Barros** portador do RG **Nº 4.024.750-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Estradas Urbanas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 79% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FC1D1F90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Luiz Fernandes Carreira** portador do RG **Nº 5.841.576-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Patrimônio,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 74% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:059A5FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Gilson Pereira da Silva** portador do RG **Nº 8.298.761-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Administração de Casa de Apoio,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 09% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:41128DE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Gilson do Carmo Reis Santos** portador do RG **Nº 7.879.313-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Trânsito,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 10% de Gratificação sobre o salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CEF6D3F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **José Valdevino Costa** portador do RG **Nº 3.093.705-8 /PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão Administrativa,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 40% de Gratificação sobre o salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C93F4375

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Everton Luiz Peschel** portador do RG **Nº 6.511.234-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Garagem e Oficina,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 23% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:90E305B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Emerson Alves de Faria** portador do RG **Nº 7.322.582-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Obras,** percebendo a remuneração do símbolo CC-2, acrescido de 60% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:824D22BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Manoel Costa Rosa Neto** portador do RG **Nº 6.782.483-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Assuntos do Esporte e Turismo,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 45% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AFF51C29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Librano Pinto Castro** portador do RG **Nº 9.507.729-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização de Estradas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BB620E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joaquim dos Santos Faria** portador do RG **Nº 6.118.408-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Estradas Rurais,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 80% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0352284F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Anderson José de Paula** portador do RG **Nº 9.129.273-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Material,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 80% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F9A3F564

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Patrick Kanova** portador do RG **Nº 12.790.219-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Comunicação,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6A128DC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **José Geremias** portador do RG **Nº 3.187.002-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Reestruturação Urbana,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 100% de Gratificação sobre o salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:79EDD044

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- *Nomear –* ***José Cordeiro dos Santos*** *portador do RG* ***Nº 1.832.907/PR****, para o cargo de provimento em Comissão de* ***Chefe de Seção de Politicas Comunitárias****, percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 42% de Gratificação sobre salário base.*

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DC45FA47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Tiago Alex Dias de Brito** portador do RG **Nº 9.408.725-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Prevenção Geral,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 80% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D0388E03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Tiburcio João de França** portador do RG **Nº 3.407.927-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Transportes,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 79% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5E12C12F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Josmar Oliveira Machado** portador do RG **Nº 8.086.142-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Cultura,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 15% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F3E06840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Edilson Gonçalves dos Santos** portador do RG **Nº 6.560.351-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Obras,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 78% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6B397B5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joel Padilha** portador do RG **Nº 5.998.487-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Cadastro Técnico Municipal,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 70% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:ED398108

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Miguel Alves dos Santos** portador do RG **Nº 6.358.616-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Programas de Saúde,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B124A498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Adinir Stresser** portador do RG **Nº 3.373.119-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Apoio aos Postos do Interior,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D9479F69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jose Cezar de Souza** portador do RG **Nº 8.091.632-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Transporte Escolar,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 35% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:56D8FA40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Adir Gomes de Castro** portador do RG **Nº 8.986.380-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Pavimentação e Obras Viárias,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 50% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FD9D4883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Adenilson Alves dos Santos** portador do RG **Nº 8.594.746-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Alimentação Escolar,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 15% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6DA4931E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Osiris Eneas dos Santos** portador do RG **Nº 1.675.015-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Manutenção de Escolas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 56% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D8AFC663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Fabio Luiz Tabolka** portador do RG **Nº 9.237.891-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete do Secretario,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:42552163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Durval Luciano Cordeiro** portador do RG **Nº 4.907.854-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Captação de Recursos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8041351D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Edicleia de Araújo** portadora do RG **Nº 8.960.712-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 100% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7AEAE057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Beatriz de Jesus Prestes dos Santos** portadora do RG **Nº 9.375.482-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Farmácia,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 20% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D06F3B8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Nerli Faria Gonçalves de Ramos** portadora do RG **Nº 4.854.353-7PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 50% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3C94FAC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Vera Lucia de Araújo** portadora do RG **Nº 7.708.451-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Assuntos da Comunidade,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 25% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C346C299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Aneriane Aparecida Geffer** portadora do RG **Nº 7.361.541-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Controle de Documentos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:33A913FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Daniele de França Stresser** portadora do RG **Nº 9.938.679-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização Sanitária,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2F58BFFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Hiacyara Nara Camargo** portadora do RG **Nº 10.426.396-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Serviço Social,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:695B3FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Cintia Stresser Faria** portadora do RG **Nº 8.914.379-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Documentos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 12% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FBF6C900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Nadir Ferreira** portadora do RG **Nº 2.045.390-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Administração dos Postos de Saúde,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 20% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:135F4F29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Daniza Aparecida Sabadin** portadora do RG **Nº 10.694.675-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção da Educação,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 15% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4B493610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ivete Batista de Lara** portadora do RG **Nº 6.531.827-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Assuntos da Comunidade,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 09% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EC2F5AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ironilda de Fatima Portes** portadora do RG **Nº 7.993.331-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 25% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BF947874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Kelen do Rocio Vaz** portadora do RG **Nº 7.655.009-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Prevenção a Saúde da Mulher,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 48% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A024AAF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joceane da Silva França** portadora do RG **Nº 10.821.578-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Saúde Bucal,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:84416AD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Loruana Ceccon Cavalheiro** portadora do RG **Nº 10.757.552-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Relações Públicas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:532438FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Anallice Tavares Perussi** portadora do RG **Nº 9.645.103-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão Técnico Administrativa,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:71FFF31C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Rubiane Miranda de Castro** portadora do RG **Nº 9.829.179-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Planejamento de Material Escolar,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 44% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7F2680FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Celia Regina Winkert da Silva** portadora do RG **Nº 5.969.566-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Finanças,** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D856E04E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Marcia de Fatima Santana** portadora do RG **Nº 7.815.499-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Prevenção a Doenças Infectocontagiosas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 35% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B8FD2DB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ana Cristina da Silva Good** portadora do RG **Nº 8.594.514-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Construção Civil,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 45% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CF14DB84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Eliane do Rocio Almeida Ceccon** portadora do RG **Nº 4.773.741-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Licitações e Contratos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-2, acrescido de 100% de Gratificação sobre salario base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CD81A544

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Reginaldo Stepenoski Ribas** portador do RG **Nº 8.240.399-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Assistência a Agricultura e Ambiente,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:955C8AEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elineia Ribeiro dos Santos** portadora do RG **Nº 7.329.129-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Programas da Saúde,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 24% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EF2769D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **João Nei de França** portador do RG **Nº 8.973.328-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CBD57F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Retirar Gratificação do servidor **José Ribeiro** RG**: 6.968.383-5/PR,** matricula 4147-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção Bibliotecas CC-4.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BC3705E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 59% para 100% do servidor **Rached Smaka** RG**: 792.699/PR matricula** 3059-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Obras CC-2.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AF0472BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Retirar Gratificação da servidora **Sadiele Geffer de França** RG**: 10.244.613-5/PR,** matricula 4141-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor da Procuradoria CC-3.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CEC41500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir Gratificação de 80% para 09% da servidora **Janaina Beatriz Rose** RG**: 8.497.302-5/PR,** matricula 3991-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Coordenadoria de Ensino Especial CC-3.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1E70A065

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Janete Baido dos Santos Paes** portadora do RG **Nº 4.335.735-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, conforme Decreto de nomeação Nº 015/2013, Art.1º de 04 de Fevereiro de 2013.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:93E23DD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Lucienne de Loyola Felizardo** portadora do RG **Nº 1.162.824-3/MT,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Ouvidoria,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 49% de Gratificação sobre salario base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2989D294

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Anadir do Rocio Castro da Luz** portadora do RG **Nº 5.339.827-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Educação e Cultura,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:292D628D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Janete Baido dos Santos Paes** portadora do RG **Nº 4.335.735-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete,** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:49A2C0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir Gratificação de 80% para 12% da servidora **Rosilene Leal** RG**: 7.042.140-2/PR,** matricula 3096-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativa e Documentação Escolar CC-3.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5E1263FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 80% para 100% da servidora **Suellen Aparecida Cropolato** RG**: 10.469.553-1/PR,** matricula 4074-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos CC-3.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9A6E7660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 50% para 100% do servidor **Antônio Mazur de Freitas** RG**: 6.450.610-2/PR,** matricula 3053-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tributação CC-3.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:12FB7435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir Gratificação de 28% para 15% do servidor **Alir Pereira de Souza** RG**: 7.005.110-9/PR,** matricula 4152-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Material Escolar CC-4.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E55D4BE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Braz Costa Rosa** portador do RG **Nº 4.319.463-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente,** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:584FF727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Estefânia Agner Soek** portadora do RG **Nº 7.347.121-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Inclusão Social,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 43% de Gratificação sobre Salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:20770817

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ana Maria de Cristo** portadora do RG **Nº 4.981.462-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Odontologia,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C2DE8D1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Mauri Pinto de França** portador do RG **Nº 8.473.476-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Orçamento e Programação,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 35% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A16254B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Retirar Gratificação do servidor **Ruan Willian Moraes Bittencourt** RG**: 10.350.912-2/PR,** matricula 3032-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativa CC-3.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:22E35B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 46% para 100% do servidor **Antônio Carlos Teixeira** RG**: 778.559/PR matricula** 4101-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras CC-3.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B1DACAE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Eliel Cordeiro** portador do RG **Nº 7.294.294-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Fiscalização Sanitária,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 45% de Gratificação sobre o salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:10C2ED75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2016, DE 26 DE ABRIL 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

MOTORISTA I

INSC.	NOME	CLASSIF.
015750	THIAGO CRIVELLARO	05°

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2CFE2BB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2016, DE 26 DE ABRIL 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 04.2 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital nº 01.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AGENTE DE SAÚDE - URBANA

COLOC.	NOME	CLASSIF.
15º	MARIA VIVIANE DOS SANTOS	10,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EA83593C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Solange do Rocio Kazeker** portadora do RG **Nº 5.605.507-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 49% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6624A092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Regiane de França** portadora do RG **Nº 9.174.132-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete do Vice Prefeito,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 60% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:501C6CCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Dirce Stresser de Jesus** portadora do RG **Nº 3.096.890-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Tesouraria,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 60% de Gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:112E9E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

REVOGAR A PORTARIA N° 137/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria 137/2016 de 31 de Março na qual Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Osmar Taborda de Faria, ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, portador do RG: 7.131.826-5/PR.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4CC5035C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Edilon Marins** portador do RG **Nº 2.070.798-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Reparos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 79% de Gratificação sobre salário base.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6ACE0BE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elisangela de Faria França** portadora do RG **Nº 7.537.490-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Agricultura,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3E7CE5C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos à servidora **Dirce Stresser de Jesus,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** portador do **RG: 3.096.890-5/PR, Matricula 492-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9CD040C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 081/2016 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016

EXTRATO DO CONTRATO 081/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Show artístico com a dupla Conrado e Aleksandro no dia 13/05/2016 na XIV Festa das Associações de Produtores Rurais e XIII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: C.A.J. Promoções e Eventos Ltda..
Valor global: R$ 85.000,00.
VIGÊNCIA: 28.04.2016 a 28.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2016.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FC67DE83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 082/2016 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2016

EXTRATO DO CONTRATO 082/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Show artístico com a dupla Fred e Gustavo no dia 14/05/2016 na XIV Festa das Associações de Produtores Rurais e XIII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: FB Promoções e Produções Ltda. Me.
Valor global: R$ 75.000,00.
VIGÊNCIA: 28.04.2016 a 28.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2016.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. ME..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:542DE9D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 083/2016 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2016

EXTRATO DO CONTRATO 083/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Show artístico com a dupla Carreiro e Capataz no dia 15/05/2016 na XIV Festa das Associações de Produtores Rurais e XIII Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Carreiro e Capataz - . Produções e Eventos Ltda..
Valor global: R$ 65.000,00.
VIGÊNCIA: 28.04.2016 a 28.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2016.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CARREIRO E CAPATAZ - . PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E8E82D79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 045/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção para utilização pelas secretarias municipais.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260
05012060620012014339030000000 0700
06011236112012026339030001103 1140
07012781227011033339030000000 1560
08011030110012044339030003303 1940
09020824308012053339030000000 2460
10022678226011072339030000000 3180
Sessão de julgamento: 10/05/2016 às 09:00 hs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CA55788F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 046/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 046/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Tintas e materiais de pintura para secretarias municipais.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260
05012060620012014339030000000 0700
06011236112012026339030001103 1140
07012781227011033339030000000 1560
08011030110012044339030003303 1940
09020824308012053339030000000 2460
10022678226011072339030000000 3180
Sessão de julgamento: 10/05/2016 às 13:30 hs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:981D3678

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 083/2016

Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado o Senhor **MARIO BOROCHOK**, **RG Nº 6.367.697-7 PR,** do cargo de Assessor do Departamento de Habitação, Símbolo CC3, a partir de 29 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9430BC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 007/2015 de 18/11/2015, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015 de 04/12/2015, os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE DE ENDEMIAS
VERA MONICA MAETIASI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 14:00 no período de 27 à 29 de abril de 2016, munido de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:
RG e CPF (autenticado em cartório)
02 fotos 3x4
Titulo de eleitor (autenticado em cartório)
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)
Comprovante de residência, N.º. De telefone
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir) (autenticado em cartório).
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certificado de reservista (homem).
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de abril de 2016.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9A3118ED

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 007/2016

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre, que estavam com pendências de documentação, ficando concedido ao estudante o prazo de 5(cinco) dias contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, caso não concorde com a classificação.

Passe Livre – Londrina

	Nome	Curso	Destino	Período	Valor R$
01	Daniel Augusto Sabec Barbosa	Educação Física	UEL –Londrina	Abril - Dezembro	160,00
02	Gabriel Augusto Almeida da Silva	Ciências Contábeis	UEL –Londrina	Abril - Dezembro	140,00
03	João Vitor Tozini	Educação Física	UEL –Londrina	Abril - Dezembro	140,00
04	Júlia Manzan do Amaral Araújo	Pré Vestibular	UEL –Londrina	Abril - Dezembro	160,00
05	Márcio Severino Bortolassi	Medicina Veterinária	UNIFIL – Londrina	Abril – Nov	150,00
06	Maria Luíza Gonçalves Viana	Pré Vestibular	UEL –Londrina	Abril - Dezembro	280,00
07	Maria Luíza Pereira Araújo	Pré Vestibular	UEL –Londrina	Abril - Dezembro	160,00
08	Paloma Batista Martins	Biomedicina	UNOPAR - Londrina	Fev – Nov	140,00
09	Renan Augusto de Carvalho Schwingel	Técnico Mecânico Industrial	SENAI – Londrina	Abril - Setembro	160,00
10	Tamires Aparecida Pereira de Souza	Química	UEL –Londrina	Abril - Dezembro	280,00

Passe Livre - Astorga

	Nome	Curso	Destino	Período	Valor R$
11	Gabriela Lima Antonio	Técnico Informática	IFPR - Astorga	Abril - Dezembro	230,00
12	Luiz Filipe Silva Porto	Técnico Informática	IFPR - Astorga	Abril - Dezembro	230,00
13	Mariana Gonçalves Viana	Técnico Informática	IFPR - Astorga	Abril - Dezembro	115,00

Jaguapitã, 25 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA
Comissão

MARIA APARECIDA DIAS
Comissão

VANDA FERREIRA DAMASCENO
Comissão

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A50A6FA9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 294/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.337,35** (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) a favor da Conselheira Tutelar **Sra. RAFELA LIMA CORDEIRO**, referente ao pagamento de 3 e ½ para o período de 04 a 07/05/2016, para participar do 5º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:39DDC9BB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 23-16

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 23/2016 de 04/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.082.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
421 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.010.08.244.0009.2.191.		Manutenção do Programa IGD - SUAS	
430 - 3.3.90.36.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
		Total Suplementação:	13.000,00
Receita:	-	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	13.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00		MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	
		Total da Receita:	13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 04/04/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FC20B5E2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 293/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.337,35** (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) a favor da Conselheira Tutelar **Sra. DANIELLI SOUZA DE LIMA**, referente ao pagamento de 3 e ½ para o período de 04 a 07/05/2016, para participar do 5º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:03814534

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA LEI

Na publicação em Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia: **22/04/2016**com**Código Identificador**:**E6A0F14E.**

Onde se lê:

"Art. 3º. Para os fins deste Anteprojeto de Lei, o Polo UAB *João Chrysóstomo Giannasi caracteriza-se como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático pedagógicas e administrativas relativas aos cursos ofertados a distância pelas Instituições de Ensino Superior, no âmbito do Sistema UAB".*

Leia-se:

Art. 3º. Para os fins desta Lei, o Polo UAB *João Chrysóstomo Giannasi caracteriza-se como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático pedagógicas e administrativas relativas aos cursos ofertados a distância pelas Instituições de Ensino Superior, no âmbito do Sistema UAB.*

Onde se lê:

Art. 5º. As despesas deste anteprojeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária já prevista e/ou outras que visem a ser acrescidas por cancelamentos de despesas.

Leia-se:

Art. 5º. As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária já prevista e/ou outras que visem a ser acrescidas por cancelamentos de despesas.

Jaguapitã – PR., 27 DE ABRIL DE 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6C309D01

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 298/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e devido as constantes ausências na repartição de trabalho, sem a devida comunicação e autorização do superior hierárquico; devido às diversas pessoas que procuram pelo engenheiro e que não o encontram; devido a dificuldade para informar quem o procura durante sua ausência, justificando o motivo de não estar na repartição;

RESOLVE

DETERMINAR ao servidor público municipal **EDISON DO AMARAL ZACARDI**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil desta municipalidade, que cumpra seu horário de trabalho no ambiente interno desta Prefeitura, e somente mediante determinação para executar serviço externo se ausente do local de trabalho, ficando determinado que faça relatório diário das atividades desenvolvidas a cada dia de trabalho, com encaminhamento ao Chefe de Gabinete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1E844478

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 296/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL aos servidores públicos desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Valdecir Aparecido da Silva	3310621-1 SSP-PR	MOTORISTA	01/04/2016 a 30/05/2016, referente ao 2º período.	1172/2012
Sildineia Ezidio Dias Pinto	3670455-1 SSP-PR	COPEIRA	09/05/2016 a 08/07/2016, referente ao 2º período.	1342/2015
Terezinha Alexandre	3670008-4 SSP-PR	GARI	02/05/2016 a 31/07/2016, referente ao 2º período.	1733/2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:663ACE5B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 297/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 010/2016, de 19/04/2016,

RESOLVE

NOMEAR a equipe responsável pela infraestrutura do POLO UAB JOÃO CHRYSÓSTOMO GIANNASI, sendo os seguintes:

COORDENADOR DO POLO	HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
SECRETÁRIA OU APOIO ADMINISTRATIVO	GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ROGER WILLIAM COELHO
BIBLIOTECONOMISTA OU AUXILIAR DE BIBLIOTECA	JOICE CARLA CORDESCHI
VIGIA	REGINALDO GOMES CAMACHO
SERVIÇOS GERAIS	APARECIDA DE JESUS VAPINK

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:519E24C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3218, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2930, de 19.12.13, que institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município da Lapa-PR.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º e o Art. 7º da Lei Municipal nº 2930, de 19.12.2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art.1º-*.....

§2º - O Presidente do Poder Legislativo Municipal, bem como os responsáveis pelos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta, encaminhará seus atos normativos e administrativos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida publicação em um prazo de no máximo 5 dias úteis após sua assinatura, ressalvado o previsto na Lei 8666.93 ou alterações posteriores".

"Art. 7º - Sem prejuízo do disposto no artigo 2º desta Lei, as publicações realizadas em Diário Oficial deverão ser disponibilizadas também no sistema interlegis em arquivo que possibilite a busca e seleção de seu conteúdo.

§1º - Para o fim disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará, ao Poder Legislativo, as publicações realizadas em Diário Oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§2º - O encaminhamento de que trata o parágrafo anterior será realizado via e-mail previamente indicado pelos Poderes Legislativo e Executivo.

§3º - O prazo para a disponibilização de que trata o caput deste artigo será de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da documentação pelo Poder Legislativo. (NR)

§4º - O descumprimento do previsto neste artigo ensejará a responsabilização dos agentes que lhe derem causa.

LEI Nº 3218, DE 25.04.16 ... 02

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2930, de 19.12.2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CA1F4A9

GABINETE
LEI Nº 3219, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Institui o Programa Municipal "Adote uma área" e dá outras providências

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município da Lapa-PR o Programa "Adote uma Área".

Parágrafo único – O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para organização, manutenção e conservação de áreas e de praças públicas no Município da Lapa-PR, de forma a embelezar e revitalizar as áreas e praças públicas, promovendo a manutenção periódica das mesmas, com plantio, tratos culturais e reposições de flores e plantas, mantendo a cidade bonita, arborizada e florida durante todo o ano.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por áreas e praças públicas:
I - canteiros;
II - jardins
III - parques naturais;
IV- praças;
V - academias populares;
VI - rotatórias;
VII- parquinhos infantis; e
VIII- áreas de ginástica e lazer.

Art. 3º - A adoção de uma área ou praça pública pode se destinar a:

I - urbanização da área ou praça pública;
II – implantação de áreas de esporte e lazer;
III - conservação e manutenção da área adotada; e
IV - realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer.

Art. 4º - A adoção de área ou praça pública opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo Municipal de administrar os bens municipais.

LEI Nº 3219, DE 25.04.16 ...02

Art. 5º - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar uma área ou praça deverão manifestar o interesse junto ao Município, realizando a inscrição e apresentando o projeto a ser implantado na área escolhida.

Parágrafo único – O procedimento para a definição da área ou praça pública a ser adotada, do adotante e do projeto a ser implantado será regulamentado mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, considerando os critérios previstos nesta Lei.

Art. 6º - A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:

I - natureza dos investimentos e serviços propostos;
II- menor número de placas publicitárias; e
III- no caso de igual número de placas, o projeto com as de menor dimensão.

Parágrafo único – Em caso de empate, será realizado sorteio.

Art. 7º – A pessoa física ou jurídica que for escolhida para adotar uma área ou praça pública poderá realizar a veiculação de publicidade na área adotada e a divulgação da parceria estabelecida com o Município na imprensa e em informes publicitários, envolvendo, exclusivamente, o objeto da parceria.

§1º – A veiculação de que trata o caput deste artigo será realizada através da instalação de placa de divulgação na área adotada, na medida padrão de 0,50 x 0,30 (zero vírgula cinquenta por zero vírgula trinta) metros, dupla face, conforme modelo aprovado pelo órgão competente do Município, na quantidade de uma placa a cada 500 (quinhentos) metros quadrados ou, se for jardim em canteiro central, de uma placa a cada 500 (quinhentos) metros lineares.

§2º - O conteúdo da placa deverá ficar restrito ao objeto do instrumento da parceria e ao nome dos partícipes.

Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes:

I - a elaboração dos projetos de urbanização e/ou de construção das áreas ou praças públicas, de esporte e áreas verdes que venham ser adotadas;

II - a aprovação dos projetos de urbanização e construção das áreas ou praças públicas, de esporte e áreas verdes que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal em função da Parceria que vier a ser estabelecida com base nesta Lei; e
LEI Nº 3219, DE 25.04.16 ...03

III - a fiscalização das obras e do cumprimento da parceria que vier a ser estabelecida com base nesta Lei.

Art. 9º - Caberá à pessoa física ou pessoa jurídica adotante:

I – a obrigação pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal ou por ela própria, com verba pessoal e materiais próprios;

II - a preservação e manutenção da área ou praça pública, conforme estabelecido na parceria e no projeto apresentado;

III - o desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso da área ou praça pública, conforme estabelecido no projeto apresentado; e

IV – tornar a área ou praça pública adotada acessível aos portadores de necessidades especiais e mobilidade reduzida.

Art. 10 - As pessoas físicas e pessoas jurídicas que vierem a participar do Projeto "Adote uma Área" assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos trabalhadores por ela contratados para a realização da parceira.

Art. 11 – As parcerias firmadas terão o prazo mínimo de 02 (dois) anos, renováveis por igual período, caso haja interesse das partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou no caso de infração grave ou descumprimento das suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação, ressalvada a responsabilidade do adotante até a data da rescisão.

Art. 12 – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo único – Em caso de necessidade, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) de sua entrada em vigor.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:328F40B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 022/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin.

Nº de Diárias: 1 (diária)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para reunião no núcleo de descentralização do SUS com a Marise Gnatta Dalcuche as 9:00hrs com o CIS Centro Oeste e o CISGAP para tratar implantação do MAAC nos 2 consórcios, a tarde reunião no mesmo local para tratar formalização de novos convênios que substituirá o COMSUS.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Início: 27/04/2016
Data Final: 28/04/2016

Guarapuava, 27 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:6132EFDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 023/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Anielli Alberti.

Nº de Diárias: 1 (diária)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para reunião no núcleo de descentralização do SUS com a Marise Gnatta Dalcuche as 9:00hrs com o CIS Centro Oeste e o CISGAP para tratar implantação do MAAC nos 2 consórcios, a tarde reunião no mesmo local para tratar formalização de novos convênios que substituirá o COMSUS.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Início: 27/04/2016
Data Final: 28/04/2016
Guarapuava, 27 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:C632B35E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 024/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak.

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Interior do Paraná
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Palmital - PR
Objetivo: Viagem para palestrar sobre reduções de danos, no período da manha e no período da tarde, palestrar sobre casos pessoais do município
Código do IBGE do Município destino: 4117800
Início: 28/04/2016
Data Final: 28/04/2016

Guarapuava, 27 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:D560CC06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 025/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Eliane de Cacia Harmuch.

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Interior do Estado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Palmital- PR
Objetivo: Viagem para palestrar sobre reduções de danos, no período da manha e no período da tarde, palestrar sobre casos pessoais do município
Código do IBGE do Município destino: 4117800
Início: 28/04/2016
Data Final: 28/04/2016

Guarapuava, 27 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:D1854FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 08/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Agenda na Secretaria Estadual de Agricultura do Paraná e Assembleia Legislativa do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 27/04/2016
Data Final: 27/04/2016

Laranjal, 27 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:9D9D61CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 014/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA – LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.736.681/0001-49**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor total de R$ 109.520,00 (cento e nove mil, quinhentos e vinte reais);

C. L. AMBROZIM – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **16.403.272/0001-72**, vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

ART VIDROS – COMÉRCIO DE VIDROS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **24.086.729/0001-90**, vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R$ 38.180,00 (trinta e oito mil, cento e oitenta reais).

Loanda, 27 de Abril de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92727DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 018/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos (revestimento, filtro, capa fêmea, pré filtro, fluído de perfuração, tubos em aço e guia centralizadora), para perfuração de 01 (um) poço artesiano no Bairro Atibainha e 01 (um) poço artesiano no Bairro Vai-Quem-Quer, através do Programa de Saneamento Rural, atendendo as necessidades da Secrertaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

ÁGUA DA PEDRA POÇOS ARTESIANOS E FERRAGENS EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **06.110.612/0001-13**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 21.282,18 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Loanda, 27 de Abril de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7B31175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 007/2016

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 2.839,66 m2, em vias do Município de Loanda-PR.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º lugar - CAIUA – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.963.701/0001-05, com proposta no valor de R$ 140.470,82 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) com prazo de execução de 60 (sessenta) dias contados a patir da data da emissão da ordem de serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 26 de abril de 2016.

MARCOS PARRA MENDONÇA TIAGO FOGAÇA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFEBE20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CP 001/2016

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016-PML
PROCESSO Nº. 024/2016-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 689/2015, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09 e legislação complementar aplicável.

Os Grupos Formais/Informais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **até o dia 23 de maio de 2016, às 11h00min horas**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Loanda, situada na Rua Mato Grosso, 354, cidade de Loanda, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2.016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9AB0B1C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2016

Súmula: Concede o afastamento como requerido e dá outras providências;

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer jurídico;

Resolve:

Conceder ao Senhor DIONIZIO MARINHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreiras) - A, o afastamento como disposto no artigo 1º, II da Lei Complementar nº. 64/90, a partir de 02 de abril de 2016, pelo fato do mesmo pleitear vaga ao Legislativo Municipal, conforme requerimento sob o protocolo nº.1044/2016 de 31 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2BCFD982

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354, os membros da Comissão Especial nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Flávio Aramis Accorsi, através da Portaria nº. 250, de 18 de Abril de 2016. Presentes à reunião, os Senhores – **JOSEMIRO MARTINS BORGES** – Presidente, **MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** e **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO** - Membros da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Sr. **JOSEMIRO MARTINS BORGES,** Presidente da Comissão, detalhou aos demais o motivo da convocação que é a avaliação dos terrenos do Parque Industrial III, para fins de cadastramento municipal, como também, para fins de doação de bem imóvel de propriedade do Município de Loanda – Pr às **EMPRESAS DONATÁRIAS INSTALADAS NO PARQUE INDUSTRIAL III**, conforme previsto nos Arts. 10 a 17 da Lei nº. 028/2003 com alterações da Lei nº. 003/2005 e Lei nº. 014/2006, assim abaixo descrito:
I - IMÓVEL: Lote 14-B/A, (destacado do lote nº. 14-B), da Gleba 15, da Colônia Paranavaí, Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com uma área de 64.400,00 metros quadrados, ou seja, 6,4400 hectares, ou ainda, 2,6611 alqueires paulista, situada no Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, devidamente matriculado no CRI nº. 23.439;
Depois de efetuada a vistoria do imóvel acima mencionado, o qual distribui-se em 36 (trinta e seis) terrenos distintos e, levando-se em conta o Decreto nº. 131/2016 que regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2016, conforme Lei Municipal nº. 014/2009, conforme Lei Municipal nº. 014/2009 -

Código Tributário Municipalo valor de mercado, como também, considerando que a área se configura como Zona Fiscal 07 (sete), houve-se por bem concluir que os terrenos foram avalidos pelos valores abaixo elencados:

Quadra	Lote	Metragem (m²)	Valor Venal por m² (R$)	Valor Venal do Terreno (R$)
511A	01	218,13 m²	R$ 19,37	R$ 4.225,18
511B	01	760,94 m²	R$ 19,37	R$ 14.739,40
511B	02	760,94 m²	R$ 19,37	R$ 14.739,40
511B	03	540,01 m²	R$ 19,37	R$ 10.460,00
511B	04	568,26 m²	R$ 19,37	R$ 11.007,20
512A	01	227,59 m²	R$ 19,37	R$ 4.408,42
512B	01	1.728,30 m²	R$ 19,37	R$ 33.477,18
512B	02	1.739,59 m²	R$ 19,37	R$ 33.695,85
512B	03	1.776,30 m²	R$ 19,37	R$ 34.406,94
512B	04	676,79 m²	R$ 19,37	R$ 13.109,43
513A	01	880,11 m²	R$ 19,37	R$ 17.047,74
513A	02	868,38 m²	R$ 17,61	R$ 15.292,18
513A	03	1.773,64 m²	R$ 19,37	R$ 34.355,40
513A	04	1.781,24 m²	R$ 19,37	R$ 34.502,62
513A	05	872,10 m²	R$ 17,61	R$ 15.357,69
513A	06	883,89 m²	R$ 19,37	R$ 17.120,95
514	01	1.153,25 m²	R$ 19,37	R$ 22.338,45
514	02	909,70 m²	R$ 19,37	R$ 17.620,90
515	01	1.035,23 m²	R$ 19,37	R$ 20.052,40
515	02	1.014,97 m²	R$ 17,61	R$ 17.873,62
515	03	1.032,42 m²	R$ 19,37	R$ 19.997,98
515	04	1.054,81 m²	R$ 19,37	R$ 20.431,69
515	05	902,11 m²	R$ 19,37	R$ 17.473,88
516	01	1.396,10 m²	R$ 19,37	R$ 27.042,46
516	02	1.389,40 m²	R$ 19,37	R$ 26.912,68
516	03	1.515,60 m²	R$ 19,37	R$ 29.357,18
516	04	1.515,60 m²	R$ 19,37	R$ 29.357,18
517	01	1.512,72 m²	R$ 19,37	R$ 29.301,40
517	02	1.512,72 m²	R$ 19,37	R$ 29.301,40
517	03	1.370,40 m²	R$ 19,37	R$ 26.544,65
517	04	1.377,30 m²	R$ 19,37	R$ 26.678,30
518	01	1.434,48 m²	R$ 19,37	R$ 27.785,90
518	02	1.420,00 m²	R$ 19,37	R$ 27.505,40
518	03	1.363,50 m²	R$ 19,37	R$ 26.411,00
518	04	1.440,00 m²	R$ 19,37	R$ 27.892,80
518A	01	623,68 m²	R$ 19,37	R$ 12.080,70

Em seguida o Presidente determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Carla de Oliveira, _____, secretária “ad-hoc” da Comissão e por quem de direito.

A Comissão:

JOSEMIRO MARTINS BORGES

MESSIAS VALDEVINO DA SILVA

OLACIR DE SOUZA RIBEIRO

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:E0CF0CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sandra Roberta de Abreu Ribeiro,** portadora do RG. nº. 7.575.628-3-SESP/PR e CPF nº. 040.717.269-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre **13/04/2016 a 12/05/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2013 a 30/06/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:A04FBAF5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Nelson Américo de Oliveira Júnior,** portador do RG nº. 6.422.738-6-SESP/PR e CPF nº. 021.482.949-97, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, a serem usufruídas entre **25/04/2016 a 24/05/2016**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2014 a 03/06/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:F8A94B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 01/2016

A Secretária Municipal de Promoção Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que os recursos do Fundo Municipal de Assistência social de Lupionópolis – Pr, depositados em Instituições Bancárias sejam movimentados pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora GLAUCIA MARIA ALVES CABRAL TAVARES, portadora do RG: 13.502.030-3 e do CPF: 007.856.779-33 e pelo Secretário de Finanças, Senhor NATAL GARBULHA JUNIOR,portador do RG: 7.065.367-1 e do CPF: 043.917.459-76.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

GLAUCIA MARIA ALVES CABRAL TAVARES
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:1C6BDC5B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2016 - PRAZO/QUANTIDADE

PL N° 18/2015 – PP N° 13/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (salgadinhos variados e refrigerantes), discriminados no anexo I, destinados em Conferências, reuniões sócio – educativa do PAIF, atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos -SCFV, realizadas pela Secretaria de Promoção Social
Prazo de Vigência prorrogado: 60 (sessenta) dias – 30/06/2016
Valor aditivado: R$ 2.324,92 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).
Valor total do contrato aditivado: R$ 12.024,42 (*doze mil, vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)*
Funcional Programática:
08.244.0007-2104 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
Data da assinatura: 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3936C90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2016

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA, CNPJ 08.713.019/0001-97.
DOMICILIO: Rua Alvin Carlos Kruger, nº 123, Bairro Barra do Rio Cerro, no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos em geral para utilização das Secretarias Municipais de Mallet.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais)**, pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1E9153C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2016

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP, CNPJ CNPJ 13.919.051/0001-63.
DOMICILIO: Rua Terra Rica, nº 42, Bairro São Cristóvão, no município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos em geral para utilização das Secretarias Municipais de Mallet.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais)**, pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B65DEC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2016

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 17.430.560/0001-89.
DOMICILIO: Rua Inácio Schelbauer, nº 119, Bairro Vila Nova, no município de Mafra, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos em geral para utilização das Secretarias Municipais de Mallet.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais)**, pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BB4B605B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2016

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MAKOSKI & LIPKA LTDA – ME, CNPJ 03.777.282/0001-26.
DOMICILIO: Avenida Barão do Rio Branco, nº 907, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos em geral para utilização das Secretarias Municipais de Mallet.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0DF7F75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2016

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO – ME, CNPJ 22.654.822/0001-29.
DOMICILIO: Rua Dr. Bevilaqua, nº s/n, Centro, no município de Palmas, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos em geral para utilização das Secretarias Municipais de Mallet.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1CEADC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro e Equipe de Apoio deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 107/2016, realizado na modalidade Pregão Presencial 017/2016, o qual tem por objeto aquisição de 01 (huma) escada giratória para utilização, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção da iluminação pública do centro, bairros e distritos deste município não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F340D646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ANA FLAVIA GRENTESKI TOMAL, CNPJ 19.779.435/0001-04.
DOMICILIO: Colônia Quatro, nº s/n, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento aos funcionários públicos durante a realização de eventos pela Administração Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 97.014,00 (noventa e sete mil e quatorze reais)**, pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AB6A5326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.
DOMICILIO: Rua Major Estevão, nº 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento aos funcionários públicos durante a realização de eventos pela Administração Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 27.097,00 (vinte e sete mil e noventa e sete reais)**, pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:99C3474F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2016

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Rogério da Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que

Diante das razões e fundamentos expostos no Processo em epígrafe e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 084/2016, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 052/2016 para serviço de divulgação da XX Kiwi Fest via emissora de rádio FM no município de Irineopólis/SC.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:021CA856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: MITRA DA DIOCESE DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita no CNPJ: 77.144.988/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E CONSEQUENTEMENTE O AUMENTO DE VALOR do contrato em epígrafe, por tratar-se de serviço de caráter continuado, com base no estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, o qual determina que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

I – DA VIGÊNCIA

A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada em mais 08 (oito) meses, finalizando em 31 de dezembro de 2016, de acordo com a Cláusula II do contrato firmado pelas partes, visando a prorrogação na prestação dos serviços uma vez que a CONTRATADA se propõe a manter o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

I – DO AUMENTO DAS QUANTIDADES

Acrescenta-se ao contrato em epígrafe **08 (oito)** parcelas de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para fazer frente ao pagamento decorrente da prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:96C0BAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLEONICE MARIA ZWIECZYKOWSKI BAHNIUK - ME, CNPJ: 02.682.597/0001-27**, domiciliado a Avenida João Pessoa, nº 660, Centro, no município de Mallet, Estado de Paraná, no valor de **R$ 5.939,40 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)** referentes à **aquisição de brinquedos para utilização das crianças matriculadas nos CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE78B4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 05.685.105/0001-45**, domiciliado a Rua Frei Policarpo, nº 454, Centro, no município de União da Vitoria, Estado de Paraná, no valor de **R$ 1.355,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)** referentes à **realização de reparos em eletrodomésticos diversos pertencentes às escolas municipais.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:355461D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **GISMAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME, CNPJ: 56.757.156/0001-76**, domiciliado a Rua Imbacal, nº 481, Bairro Parada XV de Novembro, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, no valor de **R$ 3.852,96 (três mil, oitocentos cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)** referentes à **aquisição de rede interna de proteção esportiva para o ginásio de esportes deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0DDE3B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME, CNPJ: 07.936.920/0001-65**, domiciliado a Rua Maranhão, nº 26, Centro, no município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R$ 1.984,00 (hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais)** referentes à **aquisição de material pedagógico para os Centros de Educação Infantil deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A8900592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2016

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Rogério da Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que

Diante das razões e fundamentos expostos no Processo em epígrafe e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 090/2016, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 058/2016 para serviço de veiculação e propaganda televisiva referente à XX Kiwi Fest.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8A2CEB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2016

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Rogério da Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que

Diante das razões e fundamentos expostos no Processo em epígrafe e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 085/2016, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 053/2016 para serviço de divulgação da XX Kiwi Fest via emissora de rádio FM no município de Rebouças/PR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A8F81E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ROBISON BORDUM - ME, CNPJ: 09.142.986/0001-09**, domiciliado a Rua 7 de Setembro, nº 360, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.055,00 (hum mil e cinquenta e cinco reais)** referentes à **aquisição de portas e grade para a conclusão da obra na ESF (Equipe da Saúde da Família) de Dorizon, no município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F5C1D791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ROBISON BORDUM - ME, CNPJ: 09.142.986/0001-09**, domiciliado a Rua 7 de Setembro, nº 360, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 462,40 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** referentes à **aquisição de vidros para a reposição nas unidades de saúde de Rio Claro de Sul, Dorizon e no Centro Odontológico, para atender as exigências feitas pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Mallet.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:725F5D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VALDIR ADILSON WLADYKA, CNPJ: 19.783.629/0001-83**, domiciliado a Rua Noberto Lopacinski, nº 30, Bairro Vila Lopacinski, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** referentes a **serviço especializado em transmissão ao vivo, através de sistema multimídia de comunicação da XX Kiwi Fest.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C0AABBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 017.2016 - REPUBLICADA

PORTARIA Nº. 017/2016

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora LUIZA ARLETE SIEKLICKI, portadora RG 8.119.577-3-PR, pertencente ao cargo efetivo de auxiliar administrativo, para prestar serviços à (ADAPAR) Agência de Defesa Agropecuária, efetuando a emissão de G.T.A – Guia de Trânsito Animal, ficando consequentemente revogada a Portaria 004/2009 de 16 de janeiro de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D40A90CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 121.2016

DECRETO N.º121 de 07 de abril de 2016

Súmula: Designa os responsáveis para deslocamento e para concessão de diárias aos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados como os responsáveis para deslocamento e para concessão de diárias aos servidores municipais:

Gabinete do Prefeito:
Marta Salete Simionato de Almeida

Secretaria Municipal de Administração:
Alcides Afonso Pappis

Secretaria Municipal de Finanças:
Pedro Luiz Przybysz

Secretaria Municipal de Educação:
Vanessa Trojan
Geraldo Ferreira (responsável pelos motoristas)

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:
Danielli Domaradzki Sudatti

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Darci Damiano Lopacinski

Secretaria Municipal de Saúde:
Erlete Maria Soares de Lima Bileski
Claudio Sergio Bielak (responsável pelos motoristas)

Secretaria Municipal de Ação Social:
Maria Silmara Gaissler Guimaraes

Secretaria Municipal de Planejamento:
João Marcos de Andrade

Secretaria Municipal de Esportes:
Marcos Leandro Soares de Lima

Defesa Civil:
Marta Salete Simionato de Almeida

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Maredy Graeser Abib

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos são a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:40671BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 125.2016

DECRETO N.º 125 de 14 de abril de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), MARIA DE FATIMA SZCZEPKOWSKI**,** RG nº. 9.036.489-8-PR, Auxiliar de Serviços Gerais Nível A- 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 14 de abril de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:32DF1CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 127.2015

DECRETO N.º 127 de 15 de abril de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), IRICE KASPRZAK STASIAK**,** RG nº. 6.984.869-9 PR, Professora, Nível A -I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a mesma já é pertencente ao quadro de servidores, cargo de professora, nomeada em 03/02/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:640263EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 133.2015

DECRETO N.º 133 de 25 de abril de 2016.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno licença para tratamento de saúde **EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS**, cargo de Enfermeira, a partir de 13 de abril de 2016, tendo em vista resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, a partir de 27 de abril de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A1D5D862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 134.2016

DECRETO N.º 134 de 25 de abril de 2016.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastada licença para tratamento de saúde **LUIZ MIECZNIKOWSKI**, cargo de Borracheiro, a partir de 27 de abril de 2016, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3BDE3C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 135.2016

DECRETO MUNICIPAL Nº. 135/2016 de 26 de abril de 2016.

Súmula: Designar Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal e Comissão Setorial de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), conforme artigos 14º, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, Art. 15º, §1º,§2º,§3º e §4º, Art. 16º, Art. 17º e Art. 19º da lei 1236 de 06 de julho de 2015 e também o decreto179/2013 de 17.04.2013;

D E C R E T A:

Artigo 1º– Fica designada Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores e Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores, para verificação do cumprimento dos requisitos e condições exigidas para estabilidade em estágio probatório e os avanços horizontais de todos os funcionários Profissionais do Magistério Público Municipal.

Artigo 2º– A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal será composta pelos abaixo relacionados:
Membro Titular: Waldinéia Vandrovieski.
Membro Titular: Mirian Eliane Scheliga Lopacinski.
Membro Titular: Marcia Cichocki Trojan.
Membro Titular: Lilian Matilde Lipka Makoski.
Membro Titular: Elizabete Sokoloski
Membro Titular: Cleide Miriam Czeliga Czervinski.

Artigo 3º– A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal será composta pelos abaixo relacionados:

Representantes da Administração Municipal:
Waldinéia Vandrovieski
Vanessa Tratch
Janete Gluszka

Representantes da Categoria:
Cleide Miriam Czeliga Czervinski.
Mirian Eliane Scheliga Lopacinski.
Joanita Marli Cheliga

Artigo 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BE71755A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 136.2016

DECRETO MUNICIPAL Nº. 136/2016 de 26 de abril de 2016.

Súmula: Designar Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores, e Comissão Setorial de Desempenho de Servidores;

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet-Paraná no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), conforme artigos 20,§ 1º da Lei Municipal 632/99 de 30.12.1999, artigos 15 e incisos, 16 e 17 da Lei 1252/2015 de 23/10/2015 e também Decreto 179/2013 de17/04/2013;

D E C R E T A:

Artigo 1o – Fica designada Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores e Comissão Setorial de Desempenho de Servidores, para verificação do cumprimento dos requisitos e condições exigidas para estabilidade em estágio probatório e os avanços horizontais de todos os funcionários;

Artigo 2o – A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores será composta pelos abaixo relacionados:
- Membro Titular: Saulo Henrique Boff.
- Membro Titular: Ernani Jose Worell.
- Membro Titular: Miguel Maruchin.
- Membro Titular: Marcelo Marciniuk.
- Membro Titular: Claudio Sergio Bielak.

Artigo 3o – A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores será composta pelos abaixo relacionados:
- Membro Titular: Marcelo Schuersovski.
- Membro Titular: Claudio Sergio Bielak.
- Membro Titular: Saulo Henrique Boff.
- Membro Titular: Celso Iachak.

Artigo 4o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:75D8AB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 23/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 09 de MAIO do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de dois veículos zero quilômetros para as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – APSUS, conforme Resolução SESA nº 640/2015, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B7FC3B3D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 054/2016

SÚMULA – Férias a servidor municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200670	Thais Boiko fabri	02072015 30062016	09042016 08052016
200285	Creusa da Costa Santos	24062015 22062016	12042016 11052016
200683	Edgar DAl Santo	02072014 01072015	26042016 25052016
200695	Maria Helena Valerio	29082014 28082015	04042016 03052016
200536	Renato Ribeiro da Silva	02022014 01022015	18042016 17052016
200719	Doroteio Jala	03032015 01032016	04042016 03052016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/03/2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de ABRIL de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:81CA1B9B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 055/2016

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. ELIANE DAL SANTO, portadora da cédula de identidade civil nº 6.559.103-0 e inscrição no CPF nº 973.249.819-68, funcionária efetiva ocupante do cargo de "AUX. DE SERVIÇOS GERAIS", admitida em 20/06/2001, sob matricula nº 200337, licença premio por assiduidade por um período de (60) sessenta dias consecutivos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, a contar de 13/04/2016.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/04/2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8665BFA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 056/2016

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. LUCIA DAL SANTO DA LUZ, portadora da cédula de identidade civil nº 3.951.750-7 e inscrição no CPF nº 549.698.409-20, funcionária efetiva ocupante do cargo de "PROFESSORA C/ MAGISTÉRIO", admitida em 01/03/2002, sob matricula nº 200448, licença premio por assiduidade por um período de (60) sessenta dias consecutivos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, a contar de 27/04/2016.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7D8F0044

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 057/2016

SÚMULA – Nomeia Merendeira, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ANALICE BOSCHEN REGEL**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.348.794-3 e inscrição no CPF nº 020.084.059-23, aprovada em Concurso Público 001/2015, classificada em 5º lugar, para o cargo de "**MERENDEIRA**", com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de abril de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:99BDCE87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa Nº 19/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 76.414.283/0001-80, no valor de R$ 587,41 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), referente à contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem para deslocamento de servidora da Câmara Municipal de Palmeira para participação em curso em Brasília.

Palmeira, 27 de abril de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:5171FB82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1330/2016

O Prefeito , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos bairros vila rosa, Regina vitória e centro, no âmbito do planejamento urbano do município Solicitação: Secretária Municipal de planejamento.

Dotação Orçamentária:
13.001.15.451.0020.1035.4.4.90.51.00.00 Fonte: 834 OBRAS E INSTALAÇÕES.
13.001.15.451.0020.1206.4.4.90.51.00.00 Fonte: 862 OBRAS E INSTALAÇÕES.
13.001.15.451.0020.1055.4.4.90.51.00.00 Fonte: 860 OBRAS E INSTALAÇÕES.
13.001.15.451.0020.1035.4.4.90.51.00.00 Fonte: 834 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Empresas vencedoras: "**SOTIL LTDA**" portadora do CNPJ nº.**76.541.945/0001-82** com o valor total de**R$ 1.500.418,53** (um milhão quinhentos mil quatrocentos e dezoito reais e cinqüenta e três centavos).
.
Publique-se.

26 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:CAA24734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1330/2016

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos bairros vila rosa, Regina vitória e centro, no âmbito do planejamento urbano do município Solicitação: Secretária Municipal de planejamento.

Dotação Orçamentária:
13.001.15.451.0020.1035.4.4.90.51.00.00 Fonte: 834 OBRAS E INSTALAÇÕES.
13.001.15.451.0020.1206.4.4.90.51.00.00 Fonte: 862 OBRAS E INSTALAÇÕES.
13.001.15.451.0020.1055.4.4.90.51.00.00 Fonte: 860 OBRAS E INSTALAÇÕES.
13.001.15.451.0020.1035.4.4.90.51.00.00 Fonte: 834 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Empresas vencedoras: "**SOTIL LTDA**" portadora do CNPJ nº.**76.541.945/0001-82** com o valor total de**R$ 1.500.418,53** (um milhão quinhentos mil quatrocentos e dezoito reais e cinqüenta e três centavos).

Publique-se.

26 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:2FC58331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1308/2016

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos bairros wolla bruginski e vila bólis, no âmbito do planejamento urbano do município Solicitação: Secretária Municipal de planejamento. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00 Fonte: 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresas vencedoras: "**SOTIL LTDA**" portadora do CNPJ nº.**76.541.945/0001-82** com o valor total de**R$ 3.100.959,06** (três milhões cem mil novecentos e cinqüenta e nove reais e seis centavos).
.
Publique-se.

26 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:7A4004B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1308/2016

O Prefeito , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos bairros wolla bruginski e vila bólis, no âmbito do planejamento urbano do município Solicitação: Secretária Municipal de planejamento. Dotação Orçamentária:.4.4.90.51.00.00 Fonte: 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresas vencedoras: "**SOTIL LTDA**" portadora do CNPJ nº.**76.541.945/0001-82** com o valor total de**R$ 3.100.959,06** (três milhões cem mil novecentos e cinqüenta e nove reais e seis centavos).
.
Publique-se.

26 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:DA6129E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.35/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1969/2016
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE MÁQUINA VIRTUALIZADA NO SERVIDOR LINUX DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. A abertura deu-se no dia 26 de abril de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	OUTROS SERVIÇOS
05001041210005206833903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001041230006207533903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
07001041220008207933903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
09001206010013209333903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
10001185410016209733903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
11001121220018615433903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
12001278110019616333903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
14001103010022616733903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
15003141220026618433903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

Empresa vencedora: M. V. K. TEC INFORMÁTICA LTDA., portadora do CNPJ: 06.137.093/0001-87, com o valor total de R$ 5.708,01 (cinco mil setecentos e oito reais e um centavo). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7C9BAE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.35/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1969/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE MÁQUINA VIRTUALIZADA NO SERVIDOR LINUX DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

Dotação
05001041210005206833903000000
06001041230006207533903000000
07001041220008207933903000000
09001206010013209333903000000
10001185410016209733903000000
11001121220018615433903000000
12001278110019616333903000000
14001103010022616733903000000
15003141220026618433903000000

Empresa vencedora: M. V. K. TEC INFORMÁTICA LTDA., portadora do CNPJ: 06.137.093/0001-87, com o valor total de R$ 5.708,01 (cinco mil setecentos e oito reais e um centavo).

Publique-se.

27 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8EDCBFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.35/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1969/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE MÁQUINA VIRTUALIZADA NO SERVIDOR LINUX DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. **Empresa vencedora**: M. V. K. TEC INFORMÁTICA LTDA., portadora do CNPJ: 06.137.093/0001-87, com o valor total de

R$ 5.708,01 (cinco mil setecentos e oito reais e um centavo). **O pagamento** será efetuado mediante transferência bancária em 05 dias com apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

27 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BE025258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS LISTA DE INSCRITOS DO EDITAL DE PSS Nº. 001/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2016
LISTA DE INSCRITOS POR CARGO EM ORDEM ALFABÉTICA

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal N.º10.322 de 05 de Abril de 2016, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a lista de inscritos por cargo em ordem alfabética do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2016, sob o regime CLT, para provimento de vagas e cadastro reserva, conforme Lei 4.093 de 21 de Março de 2016. A próxima etapa será através da entrega de documentos solicitados conforme consta em edital no dia 29 de Abril, na rua XV de Novembro, no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A DENGUE

Nº.	CARGO	NOME
1	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ACACIO VILMAR DOS REIS
2	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ADENIR APARECIDA BASTOS
3	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ADRIANA TIUS
4	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ADRIANE KAUIAVA VENC
5	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ADRIELI FORMANQUEVES
6	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ALCIONI MARIA LEAL
7	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ALINE BATISTA
8	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ALINE CRISTINA DE SOUZA
9	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	AMILTON MARCONDES PAES JUNIOR
10	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ANA DEGIS DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA
11	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ANA PAULA GORTE
12	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ANA PAULA GUIMARÃES
13	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ANDRESSA REGINA CAMARGO
14	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ÂNGELA CRISTINA ALCÂNTARA DA SILVA
15	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ANGELA DE PAULA
16	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ANGELA DE PAULA GORTE
17	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ANGELA FORMANQUEVES
18	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	APARECIDA SIMARIA DA SILVA
19	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ARIELE RIPKA
20	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	BARBARA RENCK SILVA
21	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	BEATRIZ DE FATIMA TZECIUK
22	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	BEATRIZ KUCHNISKI IVANOVICZ
23	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	BRUNA MARIELLE HAAS
24	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	CAMILA LIMA
25	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	CARLA AUGUSTA WIERZORKOWSKI BANCZYNSKI
26	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	CARLA VERGINIA MOREIRA DE OLIVEIRA
27	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	CAROLINE CORDEIRO
28	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	CAROLINE KAPP SILVA
29	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	CASSIA FLORENCIO KROPIWIEC
30	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	CELMIRA SCHIMANSKI
31	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	CINTIA KAMPA
32	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS
33	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DAIANE APARECIDA DE LIMA
34	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DAIANE MONEGATE XAVIER
35	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DANIELA STADLER
36	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DEJANIRA DE LIMA
37	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DENIS FERREIRA
38	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DENISE DE FATIMA SCLASRKI
39	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DHONATA DA SILVA
40	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DIRCELIA DA ROSA
41	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	EDEVETE LOPES
42	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ÉDINA VIEIRA
43	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	EDNA JAQUELINE BORNANCIN
44	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	EDNILSON MIRANDA
45	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ELAINA GOMES DE LIMA
46	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTO
47	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ELENICE CAMILO
48	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ELIANE GARCIA VIDA
49	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ELIANE PACHECO COSTA
50	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ELIANE SCHUEBEL
51	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ELLYN IANOSKI
52	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ERIKA APARECIDA SCLARSKI
53	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ERIKA GORTE OSTERNACK
54	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ESTEFANI BUENO DOS SANTOS
55	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	EVEISE BUENO DOS SANTOS
56	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	EVELISE LOPES
57	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	EWERTON BUENO DOS SANTOS
58	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FELIPE EDUARDO VALENTIM
59	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO
60	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FLAVIA RISTOW
61	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FRANCIELE DO NASCIMENTO
62	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FRANCIELY ZAKRZEWSKI
63	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE
64	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	GISELE BEATRIZ CAMARGO
65	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS MAYER
66	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	GLACI TEIXEIRA
67	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	HELIO JOSÉ VIDA
68	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ISAEL BORGES
69	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ISMAEL ASTORD DE BORBA
70	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JAQUELINE SAIDES
71	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JÉSSICA CAMILA SIMON
72	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JESSICA MAYER
73	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO
74	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JOELMA MENEGUEL
75	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JOELMA VIANTE

76	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS
77	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JORGE GABRIEL SAGAZ
78	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JOSÉ LUIZ GONÇALVES
79	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JOSENEI BOAVENTURA
80	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JOSIANE KRICHESKI
81	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JULIANA APARECIDA FERREIRA
82	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JUSSARA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA
83	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	KAREM CRISTIANE DE IARA
84	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	KARINA APARECIDA DE FRANÇA VENC
85	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LAIS KUNZ MACHADO
86	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA
87	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LARISSA DE LARA MACHADO
88	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LEIDE DE LARA RAMOS
89	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI
90	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LORRENA GABRIELA WOICHICOSKI HARTMANN
91	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LUCIANE BAHR CORDEIRO
92	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI
93	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LUCIMARA DE FATIMA GUIMARÃES
94	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MAICON DOUGLAS GOMES
95	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MARCOS ELOI MACHADO COELHO
96	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MARIA APARECIDA CAZATTI
97	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO
98	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MARIANE APARECIDA SCHUHLI
99	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS
100	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MARILEI MARQUES
101	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MARILETE APARECIDA MARTINS
102	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MARILEY APARECIDA INACIO DOS SSANOTS
103	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MARLENE KOVALIKI SIMON
104	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MAXIMIZE DOS SANTOS CAHRAL
105	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MEIRECRIS RAMOS
106	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MICHAEL LUIDI PERES
107	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MICHELE APARECIDA GUIMARÃES
108	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MILEIDI MENEGUEL
109	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MILENE CRISTINE DA LUZ
110	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MIRIAN LO RUAMA PEDROSO MILEK
111	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MIRIANE ZWIEGICOSKI
112	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	NAYARA CHAYANE COLAÇO
113	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	NEIDE MARISA VIANTE
114	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	NEILA MARQUES
115	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	RODRIGO DA LUZ BASTOS RAMOS
116	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	RODRIGO SCHUARTZ FERREIRA
117	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ROGERIO IAZAIS
118	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ROSANA MARA DO NASCIMENTO NOVAKI
119	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ROSANGELA APARECIDA
120	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ROSELI BUENO DE LIMA
121	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ROSELI MARITZ RAIMUNDO
122	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ROSELIO OLIBRATOSKI
123	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ROSILAINE APARECIDA BORGES
124	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ROSINHA A. DAS NEVES DOS SANTOS
125	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	SANDRA MARA BARAUCE
126	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	SARA CAROLINE DOS SANTOS
127	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	SERGIO RODRIGO PADILHA
128	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	SILVANEI PIRES DOS SANTOS
129	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	SILVIA ROSANI PEREIRA
130	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
131	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	TAMINY MALUCELLI OSTERNACK
132	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	TATIANE APARECIDA DLUGOS
133	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	TATIANE APARECIDA KAMINSKI FERREIRA
134	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	TATIANE DE FATIMA PEDROSO
135	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	TATIANI PEDROSO BUENO
136	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	VALTIELI CRISTINA RODRIGUS PLATNER
137	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	VANUSA APAREACIDA DE LARA
138	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	VIVIANE APARECIDA BORGES
139	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO
140	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	VIVIANE IANOSKI
141	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Nº.	CARGO	LOCAL	NOME
1	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ACACIO VILMAR DOS REIS
2	AGENTE COMUNITÁRIO	VIEIRAS	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS
3	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ADIRCELIA TELEGINSKI
4	AGENTE COMUNITÁRIO	VOLTA GRANDE	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA
5	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ADRIANA HAHN FERREIRA DE LIMA
6	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	ADRIANA MARIA KOLDRA
7	AGENTE COMUNITÁRIO	SÃO PEDRO	ADRIANE HUK
8	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DO SILVA	ADRIANE KAUIAVA VENC
9	AGENTE COMUNITÁRIO	POÇO GRANDE	ADRIANE KUIAVA VENC
10	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ADRIELI APARECIDA COLACO LEAL
11	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ADRIELI FORMANQUEVES
12	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ALCIONI MARIA LEAL
13	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	ALCIONI MARTINS
14	AGENTE COMUNITÁRIO	GUARAUNINHA	ALESSANDRA DE FÁTIMA VIEIRA GUIMARÃES
15	AGENTE COMUNITÁRIO	VILA MARIA	ALESSANDRA NOVAKI
16	AGENTE COMUNITÁRIO	GUARAUNINHA	ALINE ADRIANA APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES
17	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ALINE ADRIANA APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES
18	AGENTE COMUNITÁRIO	COLÔNIA MACIEL	ALINE BATISTA
19	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ALINE SAVIO
20	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI
21	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	ALNE CRISTINA DE SOUZA
22	AGENTE COMUNITÁRIO	SEM OPÇÃO	AMBROSIO ZABLOSKI
23	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANA CAROLINE NERY DIAS
24	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANA CLÁUDIA DE CAMPOS
25	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	ANA DEGIS DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA
26	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANA LUCIA NUNES GOMES
27	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANA LUCIA ORNIESKI CALACA
28	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
29	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
30	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANA PAULA SCEPANSKI
31	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	ANDRÉ DA SILVA

32	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DOS MINEIROS	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS
33	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANDREIA REGINA KLEIN
34	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANDREIA SHEZOSKI NOVAK DA SILVA
35	AGENTE COMUNITÁRIO	STA BARBARA DE BAIXO	ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS STADLER
36	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANDRESSA REGINA ARAÚJO FERREIRA
37	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANGELA APARECIDA COELHO
38	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	ANGELA DE PAULA
39	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANGELA FORMANQUEVES
40	AGENTE COMUNITÁRIO	PASSO DO TIO PAULO	ANGELA MARIA GOLOS KAPP
41	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DOS QUARTINS	ANGELA MARIA SANTOS ARAUJO KUMSCHLIES
42	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANGELINA GONSALVES
43	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ANGELIS APARECIDA GUADANHIN
44	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	ARIELE RIPKA
45	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DOS QUARTINS	ARILDA APARECIDA SCLASKI BORDINHÃO
46	AGENTE COMUNITÁRIO	VILINHA	AURI LAUDELINO RAIMUNDO JUNIOR
47	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	BARBARÁ RENCK SILVA
48	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	BEATRIZ KUCHNISKI IVANOVICZ
49	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	BRUNA PELINSKI ASSUMPÇÃO
50	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS
51	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	CARLA FREITAS SANTOS
52	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	CARLA VERGINIA MOREIRA DE OLIVEIRA
53	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	CAROLINA CRISTINE DE GOSS
54	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DO SILVA	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA
55	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	CATIANE APARECIDA SCHON
56	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	CÉLIA APARECIDA BEGNOSSI DE LIMA
57	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	CIMERE BAPTISTA
58	AGENTE COMUNITÁRIO	GUARAUNINHA	CLAUDIANE DZIERVA
59	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	CLEUZINEIDE DE FREITAS
60	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	CREISTI KELI PELINSKI
61	AGENTE COMUNITÁRIO	RINCÃO DO COXO	DAIANA BORGES HASS
62	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	DAIANE APARECIDA DE LIMA
63	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	DAIANE MOSCALESKI
64	AGENTE COMUNITÁRIO	WITMARSUM	DAISE CHIMILOSKI PEREIRA
65	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	DANIELA STADLER
66	AGENTE COMUNITÁRIO	COLONIA MACIEL	DANIELE BASSANI
67	AGENTE COMUNITÁRIO	COLONIA MACIEL	DANIELE BASSANI
68	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	DANIELE BIAUK
69	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	DAPHNY VERÔNICA DE PAULA ABRAMOSKI
70	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRO 2	DEBORA ALMEIDA DA LUZ
71	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	DENISE BAGGIO
72	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	DENISE BEJA CASTRO
73	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	DENISE DE FATIMA SCLARSKI
74	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	DENISE DE FÁTIMA STADLER
75	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DOS QUARTINS	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO
76	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	DIVANIR ALMEIDA DA SILVA
77	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	DULCINÉIA SANTOS
78	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	EDINA APARECIDA DOS REIS
79	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	ÉDINA VIEIRA
80	AGENTE COMUNITÁRIO	SEM OPÇÃO	EDISON LUIS DE LIMA
81	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	EDSON FALARZ FERREIRA
82	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS
83	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ELENICE CAMILO
84	AGENTE COMUNITÁRIO	VOLTA GRANDE	ELIANA APARECIDA MENDES
85	AGENTE COMUNITÁRIO	WITMARSUM	ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN
86	AGENTE COMUNITÁRIO	GUARAUNINHA	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES
87	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ELIANE BORDINHÃO BATISTA
88	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	ELIANE BORGES VASCO MARTINS
89	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	ELIANE PACHECO COSTA
90	AGENTE COMUNITÁRIO	COLONIA MACIEL	ELIANE SCHUEBEL
91	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ELINA GOMES DE LIMA
92	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ELIS ADRIANA VERBINSKI OLENIK
93	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ELIS FARIAS PONEGALEKI
94	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	ELISANGELA DE OLIVEIRA
95	AGENTE COMUNITÁRIO	VIEIRAS	ELISMARA VASCO BLANC
96	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	ELISSANDRA CAMILO
97	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ELIZETE JACKY
98	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DO SILVA	ELIZETE LAYNES
99	AGENTE COMUNITÁRIO	QUERO-QUERO	ELIZIANE ALBACH
100	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ELLYN IANOSKI
101	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ERIKA APARECIDA SCKARSKI
102	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ERIKA DE LIMA GROSS
103	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS
104	AGENTE COMUNITÁRIO	WITMARSUM	EVELISE BUENO DOS SANTOS
105	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	EWERTON BUENO DOS SANTOS
106	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	FABIANA ABRAMOSKI
107	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	FELIPE RICARDO DOS SANTOS
108	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	FERNANDA BASTOS DELFRATE
109	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO
110	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	FERNANDA LEMES DA SILVA
111	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	FERNANDA MANUELA DE LARA RAMOS
112	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	FLÁVIA DE GOES
113	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	FLAVIA RISTOW
114	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	FRANCIANE SCHEFER
115	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	FRANCIELE APARECIDA BORGES
116	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	FRANCIELE APARECIDA SANTANA KUTETSKI
117	AGENTE COMUNITÁRIO	CAMPESTRE DE VIEIRAS	FRANCIELE BARAUS BAGGIO BORGES
118	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	FRANCIELE DE FATIMA SCHON
119	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	FRANCIELE DO NASCIMENTO
120	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	FRANCIELI CRISTINA CAETANO DO PILAR
121	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	FRANCIELY ZAKRZEWSKI
122	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	FRANCINE GONÇALVES SANTANA
123	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	GABRIELA DOS SANTOS PACHECO
124	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	GABRIELE SCHEIDT
125	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	GENISARA FERNANDES AUGUSTINHAK
126	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	GISELE KAPP
127	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DOS QUARTINS	GISELI GULCHINSKI
128	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	GLACIÉLE BORGES ZACARKIM
129	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	GLEICINE APARECIDA MORAIS
130	AGENTE COMUNITÁRIO	TERITÓRIO 1	GRAZIELA MARIA COLAÇO
131	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	GRAZIELLA DA CUNHA LOMBA

132	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	HELIO JOSÉ VIDA
133	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	HELIO JOSÉ VIDA
134	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	HENIELE FERREIRA LEVANDOSKI
135	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	ILSA MARA MENDES
136	AGENTE COMUNITÁRIO	TOCAS	INAE CRISLINE DOS SANTOS
137	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	INELI SCHON
138	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	INGRID CAMILA VIDA ROLINSKI
139	AGENTE COMUNITÁRIO	VILINHA	INGRID VANTROBA
140	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	IRACEMA EURICH
141	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	IRANI DE FATIMA RIBEIRO
142	AGENTE COMUNITÁRIO	BOQUEIRÃO	ISABELA APARECIDA ROCHINSKI GOMES
143	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	ISMAEL ASTORD DE BORBA
144	AGENTE COMUNITÁRIO	QUERO-QUERO	ISMAEL LOURENÇO ALBINO
145	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ISOLDE BASTOS
146	AGENTE COMINITÁRIO	TERRITÓRIO 2	IVONILDA BORDINHÃO
147	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO
148	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	IZABEL DE LIMA FERREIRA
149	AGENTE COMUNITÁRIO	GUARAUNINHA	JACQUELINE KUCHNISKI
150	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JAQUELINE MACHADO
151	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	JAQUELINE SAIDES
152	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JESIANE CORREIA DE LIMA
153	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JESSICA APARECIDA DO PILAR BOAVENTURA
154	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	JESSICA BAPPTISTA KROKER
155	AGENTE COMUNITÁRIO	PASSO DO TIO PAULO	JÉSSICA CAMILA SIMON
156	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JESSICA KAOANA STELE CORDEIRO
157	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JESSICA LEON BORDES
158	AGENTE COMUNITÁRIO	COLONIA MACIEL	JESSICA MAYER
159	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	JESSICA MAYER
160	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JESSY KETLEEN SCHMEIDER
161	AGENTE COMUNITÁRIO	SEM OPÇÃO	JOANA J AP OLIVEIRA
162	AGENTE COMUNITÁRIO	QUERO-QUERO	JOCELIANA WOICHICOSKI
163	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DO SILVA	JOCILIANE SYMESKI
164	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JOELMA MENEGUEL
165	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DOS QUARTINS	JOELMA SZALUF COSTA
166	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	JORGE GABRIEL SAGAZ
167	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	JOSÉ ANTONIO DE PAULA LEMES
168	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JOSE ROBERTO CALAÇA JUNIOR
169	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JOSELAINE GONÇALVES MOSCALESKI
170	AGENTE COMUNITÁRIO	QUEIMADAS	JOSELIA FERREIRA SOARES
171	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DOS QUARTINS	JOSIANE BOAVENTURA
172	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA
173	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JOSIANE KRICHESKI
174	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JOZIBEL DE FRANÇA
175	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JUCILENE APARECIDA MACHADO LOURENÇO
176	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	JULIANA APARECIDA FERREIRA
177	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	JULIANA MAYARA BASTOS ANTUNES
178	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	JULIANA MELLO BATISTA
179	AGENTE COMUNITÁRIO	JARDIM CRISTINE	JULIANA NAYARA BASTIS ANTUNES
180	AGENTE COMUNITÁRIO	SEM OPÇÃO	JUREMA LEDERER ALBACH
181	AGENTE COMUNITÁRIO	PINHEIRAL DE BAIXO	JUSSARA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA
182	AGENTE COMUNITÁRIO	SEM OPÇÃO	KAREM CRISTIANE DE IARA
183	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	KELLY CRISTINA VANDOSKI
184	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA
185	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	LEANA BLANCO SOUZA BRITO
186	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	LEIA ABIGAIL DE RAMOS BEDIN
187	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	LETICIA FERNANDA DA LUZ BASTOS RAMOS
188	AGENTE COMUNITÁRIO	PINHEIRAL DE BAIXO	LILIANA HUBSCH
189	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	LILIANE PINHEIRO
190	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	LISLIANE MAYARA PADILHA ANDREATA
191	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	LORENA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS
192	AGENTE COMUNITÁRIO	QUERO-QUERO	LORENA GABRIELA WOICHICOSKI HARTMANN
193	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	LUANA APARECIDA CECATTO
194	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI
195	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES
196	AGENTE COMUNITÁRIO	VILINHA	LUCIANE BAHR CORDEIRO
197	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI
198	AGENTE COMUNITÁRIO	POÇO GRANDE	LUCIMARA CAMARGO
199	AGENTE COMUNITÁRIO	QUERO-QUERO	MANOELA JORDÃO
200	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	MÁRCIA DE AZEVEDO
201	AGENTE COMUNITÁRIO	COLONIA MACIEL	MARCIA REGINA BASSANI
202	AGENTE COMUNITÁRIO	VIEIRAS	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE
203	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DOS QUARTINS	MARCIANO GOLON
204	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	MARCIELI DE ARAUJO
205	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	MARIA APARECIDA CAZATTI
206	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITORIO 2	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO
207	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	MARIANE APARECIDA SCHUHLI
208	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	MARIANE CRISTINA GONÇALVES
209	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITORIO 3	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS
210	AGENTE COMUNITÁRIO	CAMPESTRINHO	MARILEI MARQUES
211	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	MARILEY APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS
212	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	MARILIA APARECIDA CALLASSA
213	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	MARILIZE DOS SANTOS CABRAL
214	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	MARINA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
215	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	MARINELLI CRISTINE DE ARAUJO
216	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	MARINELLI CRISTINE DE ARAÚJO
217	AGENTE COMUNITÁRIO	CAMPESTRINHO	MARINIS MARQUES
218	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	MARIVALDO DELFRATE ASSUNÇÃO JUNIOR
219	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	MARLENE DE OLIVEIRA
220	AGENTE COMUNITÁRIO	PASSO DO TIO PAULO	MARLENE KOVALIKI SIMON
221	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	MICHELE NUNES
222	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
223	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITORIO 2	MILLENE CRISTINE DA LUZ
224	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	MIRIANE GOMES DE OLIVEIRA
225	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	MIRIANE ZWIEGICOSKI
226	AGENTE COMUNITÁRIO	BOQUEIRÃO	NAILA KNUTZ
227	AGENTE COMUNITÁRIO	QUEIMADAS	NATALI RIBAS
228	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	NAYARA DOS REIS
229	AGENTE COMUNITÁRIO	QUEIMADAS	NEILA MARQUES
230	AGENTE COMUNITÁRIO	WITMARSUM	NELI KUIAVA
231	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	NEUCIMARA ALVES DE ARAUJO

232	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	NILZETE DA LUZ VICHINESKI
233	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ORLI MIODUSKI
234	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	OSÉAS COLAÇO
235	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	OSMARINA MIODUSKI
236	AGENTE COMUNITÁRIO	TERITÓRIO 3	OSZIEL HARTMANN
237	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	PAMELA GONÇALVES SILVA
238	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	PAÔLA DIOVANA GOMES
239	AGENTE COMUNITÁRIO	SEM OPÇÃO	PATRÍCIA APARECIDA LEONCIO DOS ANJOS
240	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	PATRÍCIA DA SILVA
241	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	PATRICIA PACHECO NEVES
242	AGENTE COMUNITÁRIO	TERITÓRIO 2	PAULA LAVÍNIA LOURENÇO
243	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	PRICILA GONÇALVES
244	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	RAFAELA ALVES MOSCALESKI
245	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	RAFAELA KAMISKY AUER
246	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	REGIANE PACONDES DA SILVA
247	AGENTE COMUNITÁRIO	PASSO DO TIO PAULO	RENATA TAYRINE PACHECO
248	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	RODRIGO SCHUARTZ FERREIRA
249	AGENTE COMUNITÁRIO	GUARAUNINHA	RODRIGO SCHUARTZ FERREIRA
250	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	ROMILDA GONÇALVES DOS SANTOS
251	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	RONILDA DE CHAVES VALLE
252	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ROSANE WENDLER
253	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ROSANGELA APARECIDA
254	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ROSELAINE PACHECO
255	AGENTE COMUNITÁRIO	SEM OPÇÃO	ROSELENE FRANCO HOINASKI
256	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITORIO 3	ROSELI DE FATIMA SANTOS
257	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ROSI BENTO
258	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	ROSICLEIA VIEIRA
259	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	ROSILDA A. DAS NEVES DOS SANTOS
260	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITORIO 2	ROSILIANE DE FATIMA PEREK
261	AGENTE COMUNITÁRIO	VIEIRAS	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH
262	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	ROZELIA DZIERVA DOS SANTOS
263	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	SABRINA DE OLIVEIRA HENRIQUE
264	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	SABRINA FERREIRA CAMARGO
265	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	SANDY CAROLINE SCHON
266	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	SCHEILA TAINA APARECIDA DO ROZARIO
267	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	SERGIO RODRIGO PADILHA
268	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	SIBELI CRISTINA CORREIA
269	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	SILMARA BARBOSA SIMER LEAL
270	AGENTE COMUNITÁRIO	COLONIA MACIEL	SILMARA PADILHA DE RAMOS
271	AGENTE COMUNITÁRIO	QUEIMADAS	SILVIA MARIA FERREIRA ONIESKO
272	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	SILVIA ROSANI PEREIRA
273	AGENTE COMUNITÁRIO	FAXINAL DOS QUARTINS	SIMONE CAMARGO
274	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	SIRLEI DE FATIMA DO NASCIMENTO
275	AGENTE COMUNITÁRIO	AGUA CLARA	SIRLENE CAMARGO
276	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
277	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	SUELEN CRISTINA CALACA
278	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	SUELI TAVARES ANDRADE
279	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	TALITA DE LIMA FERREIRA
280	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ
281	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	TATIANE PRZYBYSEWSKI DOS SANTOS
282	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	TATIANE ROSCOSZ
283	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	TATIELE RUPEL
284	AGENTE COMUNITÁRIO	TOCAS	TELISMARI VIEIRA
285	AGENTE COMUNITÁRIO	SEM OPÇAO	TERESINHA DOS SANTOS JANTARA
286	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 1	THAINÁ MARIANA CASTANHO HOLM
287	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	THUANE CORDEIRO
288	AGENTE COMUNITÁRIO	ÁGUA CLARA	VALDINEI DE SOUZA MACEDO
289	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	VANDERLEIA DE OLIVEIRA
290	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	VANESSA G DAS ALMAS PASSONI
291	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	VANESSA MICHALSKI
292	AGENTE COMUNITÁRIO	CAMPESTRE DE VIEIRAS	VANIA ROMAO DA SILVA
293	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	VANUSA APARECIDA DE IARA
294	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	VERIDIANA EMANUELLE DE BRITO PINTO
295	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITORIO 1	VICTOR BORGES
296	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS
297	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 3	VIVIANE COSTA BELO
298	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	VIVIANE IANOSKI
299	AGENTE COMUNITÁRIO	TERRITÓRIO 2	VIVIANE LOUISE ANTONIETE

CARGO: ASSISTENTE EM FARMÁCIA

Nº.	CARGO	NOME
1	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	ADRIANE KUIAVA VENC
2	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	ALINE SUCELA ARAUJO
3	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI
4	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	ANA FLÁVIA DOS REIS MOREIRA WINTER
5	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	ANA PAULA NOSSOL
6	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	ANELISE PARECIDA DOS REIS
7	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	ANGELA APARECIDA BAPTISTA
8	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	CAMILA BOAVENTURA RIBEIRO
9	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	CAMILA LIMA
10	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
11	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	CRISTIANE APARECIDA KUHN
12	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	DAIANE DOS SANTOS
13	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	DELIZANDRA ROCHINSKI
14	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	DIRCE DO VALLE DE FREITAS
15	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	DIRCELIA DA ROSA
16	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	EDELICE PENAFIEL
17	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	EVELIN RAINE MILONE
18	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	FERNANDA PETLIS FERRANDO
19	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	GABRIELA DOS SANTOS PACHECO
20	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	GABRIELA PINTO DA LUZ
21	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	GISLAINE GONÇALVES RODRIGUES
22	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	GISLAINE VALE VISBISKI
23	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	GLEICINE APARECIDA MORAIS
24	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	HELELERSON FERNANDO SILVA
25	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	IARA DE CASSIA GURSKI
26	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	IDIMARA DE LIMA
27	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	INGRID VANTROBA
28	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	ISABELY DE ARAUJO
29	ASSISTENTE EM FARMÁCIA	JOSIANE APARECIDA VIDA
30	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	JUCÉLIA DO ROCIO DO NASCIMENTO KAPP
31	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS GRECHAKI
32	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	LOIANY PACONDES ALVES DA SILVA
33	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	LORENA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS
34	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	LORENA GABRIELA WOICHICOSKI HARTMANN
35	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA
36	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	LUIZA CAROLINE KLEINE RIBEIRO
37	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	MARCIA MACHADO
38	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	MARINA CARLOTA SPUNAR
39	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	MAYARA DE ALMEIDA
40	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	MIRIANE ARAUJO SERRATO
41	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	PATRICIA FERREIRA
42	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	PATRICIA WILLAN DE SANTA CLARA
43	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	RAQUEL KAVALKIEVICZ
44	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	ROGELLY MARIA FONSECA
45	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	ROSANGELA APARECIDA SCLARSKI
46	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO
47	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	SUELEN MARA BORDINHÃO
48	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	TATIANE SCHUHLI TABORDA
49	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	VANDERLEIA RUSGOSKI
50	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	VANESSA SOUZA MACHADO
51	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS
52	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER
53	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	VIVIANE ALVES

54	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	VIVIANE ALVES VENANCIO
55	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	VIVIANE COSTA BELO
56	ASSISTENTE EM FÁRMACIA	VIVIANE IANOSKI

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

N°.	CARGO	NOME
1	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA NOVAKI
2	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE DAYANE FERREIRA
3	ASSISTENTE SOCIAL	ANA MARIA GUIMARÃES KAPP
4	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRÉA DO ROCIO AUER
5	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA FERREIRA ASTORDE SCHULLI
6	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA MARIELLE HAAS
7	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINE CORDEIRO SANTOS
8	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE MARIA RIBAS SANTO
9	ASSISTENTE SOCIAL	DEISE CORREIA DE ALMEIDA
10	ASSISTENTE SOCIAL	DIONIRA DE CHAVES PACHECO
11	ASSISTENTE SOCIAL	DOUGLAS KAMPA
12	ASSISTENTE SOCIAL	EVANDRO MICHEL DA SILVA
13	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE CRISTINA FAGUNDES
14	ASSISTENTE SOCIAL	GISLAINE VALE VISBISKI
15	ASSISTENTE SOCIAL	GISLEINE DE PAULA
16	ASSISTENTE SOCIAL	GUILHERME BASTOS GUIMARÃES
17	ASSISTENTE SOCIAL	ISAEL BORGES
18	ASSISTENTE SOCIAL	JANAINA CINTIAN DE OLIVEIRA CHIARELLO
19	ASSISTENTE SOCIAL	JUCELIO VIANTE RAIN
20	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA CRISTINA MARQUES RIBEIRO
21	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA MAYARA BASTOS ANTUNES
22	ASSISTENTE SOCIAL	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI
23	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA BASTOS PINTO
24	ASSISTENTE SOCIAL	LETÍCIA CORREA
25	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA JACINSKI
26	ASSISTENTE SOCIAL	LORENA GABRIELA WOICHICOSKI
27	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA CAMARGO
28	ASSISTENTE SOCIAL	MAELI GONÇALVES LAGOS
29	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA APARECIDA DRAPALSKI
30	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA FERNANDA JUKA COLOMBO
31	ASSISTENTE SOCIAL	MARINES DE LIMA
32	ASSISTENTE SOCIAL	MAYARA RODRIGUES ALMEIDA
33	ASSISTENTE SOCIAL	NEILA MARQUES
34	ASSISTENTE SOCIAL	PATRÍCIA DA SILVA
35	ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA OLIVEIRA PEPES ZANETTI
36	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS
37	ASSISTENTE SOCIAL	RENATA PIRES SIEMIENIACO
38	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA
39	ASSISTENTE SOCIAL	ROZELIA DE FÁTIMA ALMEIDA
40	ASSISTENTE SOCIAL	STEPHANIE GABRIELLE WARKENTIN
41	ASSISTENTE SOCIAL	TAYNARA DE ALMEIDA TOMAL
42	ASSISTENTE SOCIAL	VALDIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE
43	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

Nº.	CARGO	NOME
1	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	BRUNNA CRISTINA MOTA
2	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA
3	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA
4	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS
5	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	CLICIANE CZELUSNIAK
6	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	DEBORAH NATALIE ZART
7	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	FRANCELINA CRISTINA GONÇALVES FREIRE
8	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	GABRIELA SILVEIRA
9	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	GABRIELLA SIENI MANHAES
10	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	JOELIS STAHLSCHIMIDT ALVES
11	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	KATIA YOSSEF SASSINE
12	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	LETÍCIA MAÍRA WAMBIER
13	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	LIDIA BEATRIZ DEL TRÂNSITO BARRAZA LARIOS
14	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	LUCIANA MACHIAVELLI DE ANDRADE
15	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE
16	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	LUCIANO SERPE
17	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	MURILO FERNANDO ALVES
18	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ
19	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	PRISCILLA MAESTRI LEHAMKUHL
20	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nº.	CARGO	NOME
1	CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA BORDES FERREIRA
2	CIRURGIÃO DENTISTA	DEBORAH NATALIE ZART
3	CIRURGIÃO DENTISTA	FRANCIELLE INÊS FLORSZ
4	CIRURGIÃO DENTISTA	FRANCINE SIMÃO SCHEIFER
5	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELLA SIENI MANHÃES
6	CIRURGIÃO DENTISTA	HELIO REIS PINTO DA FONSECA
7	CIRURGIÃO DENTISTA	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
8	CIRURGIÃO DENTISTA	KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA
9	CIRURGIÃO DENTISTA	LETÍCIA MAÍRA WAMBIER
10	CIRURGIÃO DENTISTA	LUCIANA MACHIAVELLI DE ANDRADE
11	CIRURGIÃO DENTISTA	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE
12	CIRURGIÃO DENTISTA	MARCELLA BITTENCOURT MADER GONÇALVES
13	CIRURGIÃO DENTISTA	MURILO FERNANDO ALVES
14	CIRURGIÃO DENTISTA	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA
15	CIRURGIÃO DENTISTA	THAMYSA NICOLLE DUBRINI DOS SANTOS

CARGO: ENFERMEIRO

Nº.	CARGO	NOME
1	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA FERRO
2	ENFERMEIRO	DIEGO OSMAR RODRIGUES
3	ENFERMEIRO	DORELAYNE APARECIDA BRITES
4	ENFERMEIRO	ELENITA APARECIDA FERREIRA
5	ENFERMEIRO	ELISANGELA GROSS
6	ENFERMEIRO	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ
7	ENFERMEIRO	GISELE MARINS
8	ENFERMEIRO	JESSICA ADRIANA GRABICOSKI
9	ENFERMEIRO	JOSE ADILSON LOPES
10	ENFERMEIRO	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA
11	ENFERMEIRO	MARILIS KAVALKEVISKI
12	ENFERMEIRO	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO
13	ENFERMEIRO	SALETE APARECIDA BEGNOSSI
14	ENFERMEIRO	SILMARA DO ROCIO BARBOSA DE SOUZA
15	ENFERMEIRO	TEREZINHA SOUZA SIQUINELLI
16	ENFERMEIRO	THAIS HORNUNG SEDLAK
17	ENFERMEIRO	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ
18	ENFERMEIRO	WAGNER SABADINI FERREIRA
19	ENFERMEIRO	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA

CARGO: ENFERMEIRO DE ESF

Nº.	CARGO	NOME
1	ENFERMEIRO DE ESF	ALESSANDRA HILGEMBERG
2	ENFERMEIRO DE ESF	ALYSSON LUIZ BERTON
3	ENFERMEIRO DE ESF	CARLYNE LOPATA
4	ENFERMEIRO DE ESF	DANIELE CRISTINA PENTEADO MOCELIM
5	ENFERMEIRO DE ESF	ELIANI PAULA ARAUJO CÔRTES
6	ENFERMEIRO DE ESF	ELISANGELA GROSS
7	ENFERMEIRO DE ESF	ETIELE OLIVEIRA LARA
8	ENFERMEIRO DE ESF	FABIANE MEROTTO
9	ENFERMEIRO DE ESF	HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS
10	ENFERMEIRO DE ESF	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA
11	ENFERMEIRO DE ESF	MARILIS KAVALKEVISKI
12	ENFERMEIRO DE ESF	NERLI DOMINGUES
13	ENFERMEIRO DE ESF	PATRÍCIA SANTANA
14	ENFERMEIRO DE ESF	PRISCILA ARIANE RODRIGUES TALIGNANI
15	ENFERMEIRO DE ESF	RENATA FERREIRA
16	ENFERMEIRO DE ESF	SILMARA DO ROCIO BARBOSA DE SOUZA
17	ENFERMEIRO DE ESF	SILVÂNIA GESIANE RUTKOWSKI
18	ENFERMEIRO DE ESF	SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI
19	ENFERMEIRO DE ESF	TEREZINHA SOUZA SIQUINELLI
20	ENFERMEIRO DE ESF	THAIS HORNUNG SEDLAK
21	ENFERMEIRO DE ESF	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA

CARGO: FARMACÊUTICO

Nº.	CARGO	NOME
1	FARMACÊUTICO	AMANDA DE FATIMA TELLES JOLONDEK
2	FARMACÊUTICO	CAROLINE ZIBIKOSKI
3	FARMACÊUTICO	GABRIELA SILVEIRA BURATTI
4	FARMACÊUTICO	ISABELA CORDEIRO PROTZ
5	FARMACÊUTICO	JOSIANE MENDONÇA EVANGELISTA
6	FARMACÊUTICO	JULIANA MARTINS RIBEIRO MARINO
7	FARMACÊUTICO	MAIBY RIBEIRO DE PAULA
8	FARMACÊUTICO	MARISE CRISTINA SCHON LIMA
9	FARMACÊUTICO	NARJARA GORETY PRZYBYLOVICZ
10	FARMACÊUTICO	NELLIANE MAIRA CALARI BARBOSA
11	FARMACÊUTICO	PABLO RODRIGO DA ROSA
12	FARMACÊUTICO	PAULO CESAR RAUSCH
13	FARMACÊUTICO	TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK
14	FARMACÊUTICO	VANESSA MUSIALAK WASIAK

CARGO: FISIOTERAPÊUTA

Nº.	CARGO	NOME
1	FISIOTERAPEUTA	CAMILA MASSUQUETO
2	FISIOTERAPEUTA	CAROLINE PIANARO
3	FISIOTERAPEUTA	DÉBORA DE AGUIAR FERREIRA
4	FISIOTERAPEUTA	GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK
5	FISIOTERAPEUTA	GILYANE BRONOSKI BORGES
6	FISIOTERAPEUTA	JEFERSON LUIZ LANGOSKI
7	FISIOTERAPEUTA	LIGIA DE HOLANDA MARACCI
8	FISIOTERAPEUTA	LILIANE SCHUHLI PEREIRA
9	FISIOTERAPEUTA	LUIZ HENRIQUE LIMAS ROSA
10	FISIOTERAPEUTA	MARLON SILVA
11	FISIOTERAPEUTA	MAYARA RIBEIRO CALLAÇA
12	FISIOTERAPEUTA	ROSALY MASSUQUETO

13	FISIOTERAPEUTA	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS ALBOSKI
14	FISIOTERAPEUTA	VALDISON PEREIRA DOS REIS

CARGO: MOTORISTA II

Nº.	CARGO	NOME
1	MOTORISTA II	ADENILSON VEIGA DOS SANTOS
2	MOTORISTA II	ADRIANE KUIAVA VENC
3	MOTORISTA II	ALBERTO BERNARDO DA SILVA
4	MOTORISTA II	ALCEU BOAVENTURA
5	MOTORISTA II	ALESSANDRO COTRIM
6	MOTORISTA II	ALESSANDRO MACHADO
7	MOTORISTA II	ALISSON LAN SERGIKI PINTO
8	MOTORISTA II	AMBROSIO ZABLOSKI
9	MOTORISTA II	ANDERSON CARLOS ANTUNES
10	MOTORISTA II	ANDRE LUIZ ALBERTI
11	MOTORISTA II	ANGELO DE LIMA PINTO
12	MOTORISTA II	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO
13	MOTORISTA II	AROLDO CANDIDO FERREIRA NETO
14	MOTORISTA II	BARBARA RENCK SILVA
15	MOTORISTA II	BRUNA MARIELLE HAAS
16	MOTORISTA II	CARLOS HENRIQUE WENDLER DOS SANTOS
17	MOTORISTA II	CARLOS ROBERTO DELFRATE
18	MOTORISTA II	CASSIANO GABRIEL JACUBOSKI
19	MOTORISTA II	EDNILSON MIRANDA
20	MOTORISTA II	EDUARDO VENSKE FILHO
21	MOTORISTA II	ELIZEU PAVILAK
22	MOTORISTA II	ELUSA SANTOS ALMEIDA
23	MOTORISTA II	EMERSON LUIZ DA LUZ MARCELLO
24	MOTORISTA II	EROL RISTOW FILHO
25	MOTORISTA II	FAUSTO HENRIQUE TEIXEIRA DE FREITAS
26	MOTORISTA II	FELIPE BALTHAZAR FERREIRA
27	MOTORISTA II	FELIPE DE JESUS FRANCO
28	MOTORISTA II	FELIPE WINTER
29	MOTORISTA II	FRANCIELE MIKALISKI
30	MOTORISTA II	GABRIEL BORGES SEIXAS
31	MOTORISTA II	GILIANY OLCOSKI
32	MOTORISTA II	GILMAR SERENA
33	MOTORISTA II	HELITON GORTE PADILHA
34	MOTORISTA II	HELMER FELIPE CHRISTENSON
35	MOTORISTA II	JEAN CARLOS DOS SANTOS
36	MOTORISTA II	JOAO ADRIANO XAVIER
37	MOTORISTA II	JOAO MAURICIO HIEBERT OSORIO
38	MOTORISTA II	JOÃO PAULO SCHON
39	MOTORISTA II	JOSMAR SHEZOSKI NOVAK
40	MOTORISTA II	JULIO CEZAR KLIMIONT
41	MOTORISTA II	JULIO CÉZAR SZALUF
42	MOTORISTA II	JUNIOR DA ROCHA FERREIRA
43	MOTORISTA II	LEONEL SANTANA PANCHESKI
44	MOTORISTA II	LEONLDO PORTELA DE SOUZ
45	MOTORISTA II	LIDIANE APARECIDA VALCZAK DE GOES
46	MOTORISTA II	LORIVALDO DA SILVA
47	MOTORISTA II	LUIS FERNANDO RIBAS
48	MOTORISTA II	LUIZ ALFREDO VIDA
49	MOTORISTA II	LUIZ HENRIQUE JAZYNSKI
50	MOTORISTA II	MARCIO JOSE GUIMARAES
51	MOTORISTA II	MÁRCIO JOSÉ POLINSKI
52	MOTORISTA II	MARCIO MACHADO COELHO
53	MOTORISTA II	MARCOS PAULO VIANA
54	MOTORISTA II	MAURICIO ARAUJO FERREIRA
55	MOTORISTA II	MAXIMILIANO CARNEIRO DA SILVA
56	MOTORISTA II	MICHAEL JOÃO GUADANIM
57	MOTORISTA II	MICKE HARDER JANKE
58	MOTORISTA II	OILTE KAPP
59	MOTORISTA II	OSMAR AVIANO SOUZA PINHEIRO
60	MOTORISTA II	PABLO CORDEIRO BUENO
61	MOTORISTA II	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
62	MOTORISTA II	RAFAEL TEIXEIRA
63	MOTORISTA II	RENAN DE MEDEIROS TORRES SANTOS
64	MOTORISTA II	ROSANE MARI VENCI MENDES
65	MOTORISTA II	SERGIO LUIZ TALIGNARI JUNIOR
66	MOTORISTA II	SERGIO RODRIGO PADILHA
67	MOTORISTA II	SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA
68	MOTORISTA II	WALMOR MAIER

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

Nº.	CARGO	NOME
1	TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIA	ARIADENE INGECZAK
2	TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIA	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº.	CARGO	NOME
1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANE DO ROCIO CAMARGO
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANE FERREIRA KRUGER
3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA
4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLA VIRGINIA DE FREITAS SANTOS
5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE SANTANA
7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA
8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA MARQUES
9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMERSON JORGE DOS SANTOS
10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVELYN LOPES DE SOUZA
11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES
12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRANCINE APARECIDA MORAIS
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GENILDA CRUZ FERRANDO
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA
16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSELI APARECIDA SANTOS
17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAIS KUNZ MACHADO
18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LÉIA CRISTINA DE SOUZA
19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES
20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANE GORDIA
21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA CAZATTI
22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA
23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MICHELE NUNES
24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL CORDEIRO
25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSÂNGELA SECON
26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA
27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANDA DE FÁTIMA BORDINHÃO MONEGATI
28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA MAZEICA
29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VIVIANE ALVES VENANCIO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:11490DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.24/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1590/2016

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de peças de reposição para equipamentos Odontológicos e prestação de serviços de manutenção nos equipamentos da Unidade de Produção Alimentar (UMPA) através das Secretarias de Saúde e Educação do município.

Por meio desta fica retificado o descritivo do item 19 do Anexo 1 do referido edital, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: ITEM: 28969 - TAMPA TRASEIRA - CANETA DE ALTA RATAÇÃO KALU PUSH BOTON.
Leia-se: ITEM: 28969 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KALU PUSH BOTON.
Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2015
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h00min. às 09h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 09h30min.

As demais condições do edital permanecem inalteradas. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

26 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F49F649F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.386/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 02/2016 cujo objeto prevê a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, EQUIPAMENTOS DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E DE UM PLAYGROUND EM UMA ÁREA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER, NA LOCALIDADE DE WITMARSUM. Na sessão pública realizada dia 27/04/2016 às 09h15min, constatou-se apresentação de proposta de somente uma empresa: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME portadora do CNPJ nº.03.085.108/0001-12. Ato contínuo passou-se a abertura do ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, sendo a empresa participante declarada devidamente habilitada para a presente Concorrência por atender integralmente a todos os requisitos do edital. Mediante apresentação do Termo de Renúncia procedeu-se a abertura do envelope nº.2, contendo a proposta de preço da empresa habilitada. Após análise detalhada dos preços apresentados a Comissão Permanente de Licitação achou por bem e unanimidade em proclamar como vencedora desta licitação a empresa: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME portadora do CNPJ nº.03.085.108/0001-12 com o valor total de R$ 132.807,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e sete reais) para o lote 1 e R$ 130.230,99 (cento e trinta mil duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos) para o lote 2. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E26A3930

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO 24 HORAS EM PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE A SABER: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "SEBASTIÃO AMANCIO DOS SANTOS”; "DURVAL ANTONIO DE FREITAS" ESCOLA MUNICIPAL "EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA"; UNIDADES DE SAÚDE: “ROCIO I; VILA ROSA; SANTA ROSA; DR. JORGE AMIN BACILA; COLONIA FRANCESA; VAGÃO DIGITAL”; CENTRO SOCIAL URBANO "BENJAMIN MALUCELLI”.

EMPRESA: Miguel Angelo Pacher - ME, CNPJ nº 02.202.084/0001-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto a vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo por mais 08 (oito) meses, até a data de 30 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 27 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:57B39BFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DOS ESTÁGIOS A SEREM REALIZADOS NESTA PREFEITURA, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA.

EMPRESA: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, CNPJ nº 53.308.953/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 16,2% (dezesseis vírgula dois por cento) nos quantitativos dos itens referentes a Estágio Ensino Superior – 20 horas, Ensino Técnico- 20 horas e 30 horas e Ensino Médio- 20 horas e 30 horas e a Taxa de Administração do referido Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 27 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8B5A08CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 795/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 795/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.
Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos bairros Wolla Bruginska e Vila Bolis no âmbito do Planejamento Urbano do Município, conforme especificações e demais informações constantes no edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência 04, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 3.100.959,06 (três milhões, cem mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e seis centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia a partir da data da assinatura e entrega da ordem de serviço.
Data da assinatura: 26/04//2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:069995C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 796/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 796/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.
Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos bairros Vila Rosa, Regina Vitória e Centro no âmbito do Planejamento Urbano do Município, conforme especificações e demais informações constantes no edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência 03/16, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.500.418,53 (um milhão, quinhentos mil, quatrocentos e dezoito reais e cinqüenta e três centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia a partir da data da assinatura e entrega da ordem de serviço.
Data da assinatura: 26/04//2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C57D030B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
LEI N° 4.124 DE 27/04/2016 - SUBSTITUTIVO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 101.808,30.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Interino Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.808,30 (Cento e um mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos), destinado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.001.09.272.0013.2.002. ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL
13 - 3.1.90.94.00.00.- 2040 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS – PENSIONISTA CIVIL - R$ 101.808,30

Total Suplementação: R$ **101.808,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO					
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**
02040	R$ 33.019.164,10	**Flutuante / Realizável**	**Financeiro**	**Utilizado**	**Reservado**
			R$ 33.019.164,10	R$ -	101.808,30
TOTAL	**R$ 33.019.164,10**	**R$ -**	**R$ 101.808,30**		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:94606A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.125 DE 26/04/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 469.663,42.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Interino Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 469.663,42** (Quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), destinados ao reforço e criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura
13.001.15.451.0020.1.238		Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	865	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R$ 469.663,42
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 469.663,42		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso repasse financeiro destinado ao Convênio 215/2013 – SEDU.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:663BFBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.380 DE 27/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 253.065,72.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.122 de 26/04/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 253.065,72** (Duzentos e cinquenta e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), incluindo no exercício atual a continuidade da e programação do projeto atividade e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5131.		Construção de quadra escolar com vestiário
4.4.90.51.00.00	157	OBRAS E INSTALAÇÕES
		VALOR: R$ 150.595,23
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		VALOR: R$ 102.470,49
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 253.065,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
810	23060-x	R$ 109.690,57	R$ 0,00	R$ 150.595,23
	230529-6	R$ 40.904,66	R$ 0,00	
2.4.7.1.02.20.00.00		157	Construção de quadra escolar com vestiário	
			VALOR: R$ 150.595,23	

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 102.470,49

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:FABC84E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N° 4.126 DE 27/04/2016 - REVOGA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.987, DE 19 DE MARÇO DE 1.999.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Fica revogado o artigo 45 da Lei nº 1.987 de 19 de março de 1999, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério:

*"**Art. 45** (Revogado)*
Parágrafo único.** (Revogado)" **(NR)
Art. 2º O artigo 50 da Lei nº 1.987 de 19 de março de 1999 para a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

*"**Art. 50** .....*
.....
***§ 1º** Somente depois de reconhecida a estabilidade no cargo que ocupa, mediante ato oficial, o servidor poderá requerer a promoção, na forma prevista nesta Lei.*
***§ 2º** Nos casos de mutação funcional, entre quaisquer dos cargos que compõem o quadro dos servidores públicos municipais ou acumulo legal de cargos, em virtude de nova aprovação em concurso público, o tempo de serviço prestado, anteriormente à investidura do novo cargo não poderá ser computado para fins de promoção, devendo o servidor ser submetido ao cumprimento de novo estágio probatório, em atenção ao disposto no art. 41 da Constituição Federal." (NR)*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:9C2A11B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 083/2015 – Registro de Preços nº 050/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 083/2015 – Registro de Preços nº 050/2015**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS – HT, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais"**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 17.223/2015 e seus anexos. Licitantes Vencedoras: Lote **01**: **UVIVOX COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI-ME** - CNPJ: **05.137.998/0001-94.** Lote **05**: **ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA-EPP** - CNPJ: **73.628.307/0004-58.** Lotes **06 e 07**: **ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA-EPP** - CNPJ: **73.628.307/0004-58.**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C7FD686D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO C.P. 005/2015

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO-CONCORRÊNCIA N° 005/2015

Na data de 27/04/2016, às 09:00, reúnem-se na sala de Reuniões do Palácio São José da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos n. 2.608/2015 e 3.007/15, com a seguinte composição: SHEILA DA ROSA MARIA - Presidente; RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - Membro; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO - Membro; com a finalidade de procedera abertura dos envelopes da licitação em epígrafe, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS**, **EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS,** conforme as condições estabelecidas. Compareceu à sessão, o Observatório Social de Paranaguá, na presença da BrunaPratezzi, e Equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Proposta. Compareceram à sessão os seguintes interessados:

CNPJ Nº	PROPONENTE-RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	C.P.F.
79.123.139/0001-82	Construcel – Construções de Obras Elétricas Ltda	Luiz Cesar Martins Anazario	354.255.049-34
03.569.239/0001-75	Engeklan Empreendimentos Eireli-EPP	Felipe Augusto Lepienski	075.490.279-00
80.799.018.0001-34	Coelge Construção de Obras Elétricas Ltda	Hallan Rodrigo Ponzoni	060.576.199-00
85.489.078/0001-74	EngeluzIlumminação e Eletricidade Ltda.	Juniuso Cesar Domanoski	546.672.409-20
78.366.275/0001-30	Contrel Construções Ltda	Cezar Henrique Dias de Barros	048.996.659-92
09.047.890/0001-61	Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda.	Everton Ferreira de Oliveira	806.863.700-15

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento e considera todas as licitantes aptas a seguirem com representação no certame. Foi solicitadoaos licitantes os envelopes de Habilitação e Proposta e passou-se à abertura dos envelopes de habilitação. Os documentos de habilitação foram vistados pelos membros da C.P.L. e pelos licitantes presentes. Em razão do adiantado da hora, mais de 12:00 h, a C.P.L., com a concordância dos licitantes, decide suspender a presente sessão, de cujos trabalhos terão continuidade às 14:00 de hoje. Nada mais.

Paranaguá, quarta-feira, 27 de abril de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

_____
ALAN ANGEL SOLIS

CONSTRUCEL – CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA

ENGEKLAN EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

COELGE CONSTRUÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA

ENGELUZ ILUMMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.

LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C761062B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO C.P. 005/2015 - CONTINUAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA EM CONTINUAÇÃO, DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO-CONCORRÊNCIA N° 005/2015
Na data de 27/04/2016, às 14:00, reúnem-se na sala de Reuniões do Palácio São José da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos n. 2.608/2015 e 3.007/15, com a seguinte composição: SHEILA DA ROSA MARIA - Presidente; RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - Membro; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO - Membro; com a finalidade de seguimento à sessão pública referente à abertura dos envelopes da licitação em epígrafe, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS**, **EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS,** conforme as condições estabelecidas.Retomados os trabalhos, dada a palavra aos licitantes presentes, assim se manifestaram:1. Construcel – Construções de Obras Elétricas Ltda.: A respeito da empresa Engeklam a visita técnica não foi feita por pessoa integrante do corpo técnico, e também não apresentaram a declaração da empresa informando os técnicos que iriam trabalhar.2. Engeklam Empreendimentos Eireli-EPP: A respeito da empresa Luminapar: o CICAD e a Certidão Estadual estão como empresa de pequeno; A respeito da empresa Engeluz não apresentou certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial; o Engenheiro Coordenador é o mesmo Engenheiro de Segurança; Divergência nas declarações do Engenheiro Coordenador Eletricista; A respeito da Empresa Coelge: Não tem a aplicação da fórmula do grau de endividamento; o Engenheiro de Segurança não tem comprovação de vínculo e alguns dos atestados de comprovação técnica estão sem quantitativos e valores e a somatória não atinge 10% do valor da licitação; A respeito da empresa Construcel: os atestados de comprovação técnica do engenheiro Canísio não atende ao exigido no Edital, uma vez que não tem ampliação e reforma de iluminação pública. 3. Coelge Construção de Obras Elétricas Ltda.: Nenhuma consideração a ser apresentada.4.Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda.: A respeito da empresaEngeklam, o responsável técnico que apresentou acervo do Eng. Milton José Lopes, e demonstrou nenhum vínculo com a empresa, nem no CREA; A respeito da empresa Construcel, verificar o acervo técnico, pois, alguns não estão registrados no CREA nem acervado, a exemplo do correspondente ao Município de São José dos Pinhais (ARTs 2113748 e 2113749), devendo ser verificado o acervo apresentado, para comprovar se são compatíveis com o Edital. 5. Contrel Construções Ltda.: A respeito da empresa Coelge: Sobre o grau de endividamento que está acima do estabelecido pelo Edital. 6. Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda.: A respeito da Empresa Engeklam: não comprovação de vínculo contratual com o Engenheiro titular do Acervo e nomeado Coordenador do Contrato; A respeito da empresa Coelge, não apresentou o cálculo do grau de endividamento.A C.P.L., diante da complexidade dos questionamentos apresentados delibera, por unanimidade, com a concordância dos licitantes presentes, que encerrará a presente sessão para melhor análise dos documentos de habilitação apresentados, valendo-se, inclusive, de apoio técnico, caso necessário, no que publicará oportunamente sua decisão a respeito da habilitação dos licitantes. Nada mais.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

_____
ALAN ANGEL SOLIS

CONSTRUCEL – CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA

ENGEKLAN EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

COELGE CONSTRUÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA

ENGELUZ ILUMMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.

LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B2FBCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.530

> "Prorroga, por mais 90 (noventa) dias, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2016 - SEMRH, dos profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, com base na situação de emergência decretada, em virtude de surto epidemiológico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.548 e 14.549/2016, e considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, em virtude da situação de emergência decretada (Decreto nº 3.291/2015), devido ao surto epidemiológico (DENGUE), e da necessidade de profissionais de diversas áreas para atender a Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2016 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 1.378, 1.396, 1.421, 1.427, 1.437, 1.454/2016, dos ocupantes dos seguintes cargos:

a) **Médico Clínico Geral**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

Nome	CPF	A partir de
CAMILA LOPES AHRENS	052.762.889-17	26/04/2016
PATRÍCIA MATES	644.628.032-72	26/04/2016
ANTONY SERPA ANTONIUK	055.415.459-51	27/04/2016
JOSÉ CUMARU NETO	997.483.631-04	27/04/2016
MARCELO OSÓRIO CASSIANO	500.001.109-06	27/04/2016
MÁRCIO ANDRÉ RABELO MENDES	605.111.332-00	27/04/2016
RODRIGO V. GOULART DE OLIVEIRA	703.719.621-53	27/04/2016
EMERSON CHRISTIAN LOPES MACHADO	014.804.039-03	28/04/2016

FLÁVIA LEITÃO ERMEL	063.212.739-29	28/04/2016
LISIANE MARIEL MACHIAVELLI	049.427.239-22	28/04/2016
MILTON VILLARROEL URCULO	011.732.329-25	28/04/2016

b) **Médico Infectologista**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

Nome	CPF	A partir de
LUIZA MAROCHI ALMEIDA	036.745.889-60	26/04/2016
VANESSA LEVIEN STRELOW	057.746.569-42	26/04/2016

c) **Enfermeiro**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Nome	CPF	A partir de
FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	025.793.119-80	27/04/2016
GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	979.191.959-34	26/04/2016

d) **Farmacêutico-Bioquímico**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF	A partir de
DELAIR SILVEIRA DOS SANTOS	948.669.619-53	26/04/2016

e) **Técnico em Enfermagem**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF	A partir de
DAYANE GISELE TOLEDO DOMINGUES	696.199.149-72	27/04/2016
SILMARA TRIAQUIM TONETTI	755.927.979-15	27/04/2016
KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	047.521.379-33	28/04/2016
RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	590.132.909-06	28/04/2016
THAYNARA RAMOS VENANCIO	070.798.559-50	28/04/2016

f) **Auxiliar de Farmácia**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF	A partir de
ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	057.278.649-25	27/04/2016
LEDERSON SOUZA CAPETA	851.873.219-00	27/04/2016

g) **Auxiliar de Laboratório**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF	A partir de
ALINE AGUIAR TEIXEIRA PAULO	292.912.568-38	26/04/2016
KARLENE LEA AZEVEDO FERNANDES	020.114.043-80	26/04/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 25 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3B5EEA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.699

"Exonera Lauany Cristini Maia Ribas do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

LAUANY CRISTINI MAIA RIBAS do cargo isolado de provimento cargo isolado de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Internos, Símbolo DAS-5, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:297310DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.700

"Nomeia Lucas Vieira da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUCAS VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento cargo isolado de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Internos, Símbolo DAS-5, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B8D63754

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211 DE 12 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 71576/2014. 38613, 41265, 38166,1725, 38242, 38235,37018/2015.

RESOLVE:

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade no percentual de **20% (**vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores do cargo efetivo de motorista, abaixo especificados:

MATRICULA	NOME
5677-1	LUIZ CARLOS PORTANERI
93782-1	DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR
93830-1	JOÃO LUIZ BERNARDO
93804-1	REGINALDO RODRIGUES BARBOSA
93863-1	RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO
93793-1	OZIEL MARQUES DA SILVA
93790-1	WAGNER DE FARIAS
13080-1	WILLIAN SOUZA DE JESUS

ll - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:70BE920C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213 DE 14 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 16258/2008.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 25 de maio de 2008, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SUZANA DA VEIGA WILZEK, matricula 3582, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 14 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:73E90F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226 DE 26 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 18693/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** o servidor JOSEVALDO ALVES DA SILVA, matricula, 93800-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 26 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:046A0135

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 228 DE 27 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo o contido nos protocolados nºs: 23886/2015. 5831, 14899,12326,11813,13457,14814,13695,13863,14994/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** com início em 02 de maio e término em 30 de junho de 2016, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

5348-1	JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6601-2	ROSELI RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO

5089-1	CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	AGENTE OPERACIONAL
6524-1	NORIVAL MACENO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL
2300-1	MIRALVA MARIA DOS SANTOS DE SÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
403-1	ZÉLIA MARIA BASTOS CUNHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

5296-1	MARIA DE FÁTIMA EUSÉBIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5308-1	MARILIZE RIBEIRO BROETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4103-2	ARÃO COGROSSI MOREIRA	MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7891-1	ADRIANA RAMOS PINTO	DENTISTA
4319-1	DIREMA ZELA RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7612-1	JOANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3748-2	LUIZ CARLOS VERNALHA DE PINHO	DENTISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

9296-1	CLEUSA FREIRE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8782-2	DÉBORA CRISTIANE MANASSÉS MADEIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 2º PADRÃO
11058-2	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 1º PADRÃO
8810-1	GIOVANA MARTINS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8828-1	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8828-2	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9458-1	LUCIMARA DE LIMA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5528-1	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 1º PADRÃO
9928-2	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
5623-2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 2º PADRÃO
3290-1	SILVANA FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2525-1	ANTONIO MOREIRA PINHEIRO FILHO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO

10251-1	VALDEMIR MENDONÇA	AGENTE OPERACIONAL

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 27 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3F88C7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2016

SENAC/PR/DRN.º 1840/2016
REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 042/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Unidade de Educação Prof. Do Senac em União da Vitória – CNPJ: 03.541.088/0027-86.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ministrar 01 (uma) turma do curso: MULHER: UM TOQUE DE BELEZA E AUTOESTIMA, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Paula Freitas/PR.
VALOR TOTAL R$ 4.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CURSO: será no mês de junho de 2016, as datas deverão ser nos dias 06 a 09 de junho de 2016, segunda-feira, terça-feira, quarta-feira nos horários das 13horas às 17horas e quinta-feira das 13 horas às 16 horas, fechando a carga horária de 15 horas.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
DOTAÇÃO:
08.244.0011.2.051 3.3.90.39.00.00.00.00. 100934.09.06 (247) Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 26 de abril de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

VITOR SALGADO MONASTIER
Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/UEP18
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Unidade de Educação Prof. do SENAC em União da Vitória
Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:31F80817

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVA as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. Mauro Feliz dos Santos, acompanhando em sua totalidade o Parecer Prévio nº 252/15 decorrente do Processo nº 257351/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A7F298E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 044/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2016
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, publicada em 06 de abril de 2016, Edição n.º 0974 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 12 de maio de 2016, às 09 horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Lote.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus da Municipalidade - Transporte Escolar– PETE/SEED, com até 200horas de serviço.
Dotação: 0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 101005.03.01 (333) – Manutenção do Transporte Escolar
Valor máximo homem/hora R$ 79,00 (Setenta e nove Reais).
Máximo de horas trabalhada de até: 200 horas
Valor estimado total R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos Reais).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 27 de maio de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6CBFF024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 015/2016.

DATA 27/04/2016.

SÚMULA: Nomeia os membros do Poder Público Municipal e membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paulo Frontin, atendendo o disposto no artigo 14 da Lei Municipal 1036/2015:

I - Representantes titulares do Poder Público Municipal:
a) Janete Vieira Nizer – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Cristina Frates Carlotto – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Lidia Gulecz Sledz – Secretaria Municipal de Saúde;
d) Eloides Krul - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

II - Representantes suplentes do Poder Público Municipal:
a) Salete Rosa de França – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Michelle Regina Potuk – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Lorena Aparecida Soares – Secretaria Municipal de Saúde;
d) Lucilene Aparecida Barth - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

III - Representantes titulares de entidades não governamentais de atendimento, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente:
a) Loreci Fátima Grando Demczuk - APAE
b) Camila Carneiro - PROVOPAR

IV - Representantes suplentes de entidades não governamentais de atendimento, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente:
a) Elizete Franczak - APAE
b) Andréa Soraia Blaskievicz – PROVOPAR

V – Representantes titulares da sociedade civil de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação:
Janaiane Keteli Santin – APMF CMEI Dona Anice
Anthony Rafael Zacharias – Associação Escola do Campo Casa Familiar Rural de Paulo Frontin

VI – Representantes suplentes da sociedade civil de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação:
a) Marciele Adriane Horszyn – APMF CMEI Dona Anice
b) Suzane Berenice Eckert – Associação Escola do Campo Casa Familiar Rural de Paulo Frontin.

Art. 2º Ficam revogados os decretos 037/2015 e 038/2015, datados de 02 de setembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:786D694D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2016

Súmula: Convoca conselheira tutelar suplente para assumir titularidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,
Considerando o pedido de renuncia da conselheira tutelar Juliana de Mathias;
Considerando o disposto no artigo 71, da lei municipal nº 1036/2015, que ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer dos membros titulares, independente das razões, deve ser precedida a imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da sua composição;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo da conselheira tutelar Juliana de Mathias com fundamento no artigo 88, incisos I e II da lei municipal 1036/2015.
Art. 2º Convocar com fundamento no artigo 71, e parágrafo único do artigo 88 da lei municipal 1036/2015, a conselheira tutelar suplente **Amanda Michelli Hoinacki**, inscrita no RG 10.282.742-2 SSP PR, CPF 063.537.999-69, eleita primeira suplente na eleição realizada em 06 de dezembro do ano de 2015 e resultado homologado através da Resolução nº 024/2015 expedida pelo CMDCA, para assumir o cargo de conselheira tutelar no período de 02 de maio de 2016 à 09 de janeiro de 2020.
Art. 3º A conselheira tutelar convocada será diplomada e empossada pelo CMDCA em sessão extraordinária solene a ser realizada no dia 02/5/2016, às 9h, nas dependências da Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Rua 22 de janeiro, sn (fundos), com registro em ata e nomeada pelo Prefeito Municipal oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Publique-se.

Paulo Frontin, 27 de abril de 2016.

LORECI FÁTIMA GRANDO DEMCZUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6EA02096

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2016

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 05/2016, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2016
LICITAÇÃO N.º 05/2016-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada (pedra brita n.º 1, n.º 2 e n.º 3, pedra brita rachão e pedrisco), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais de Paulo Frontin - PR.

Fornecedor: 8561 – REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – PEDRA BRITA Nº 1 – Qtde: 500,00 TN - Valor Unitário: R$ 49,50 - Total R$ 24.750,00.
Item: 2 – PEDRA BRITA Nº 2 – Qtde: 10.000,00 TN - Valor Unitário: R$ 53,00 - Total R$ 530.000,00.
Item: 3 – PEDRA BRITA Nº 3 – Qtde: 10.000,00 TN - Valor Unitário: R$ 43,40 - Total R$ 434.000,00.
Item: 4 – PEDRA BRITA RACHÃO – Qtde: 3.000,00 TN - Valor Unitário: R$ 46,00 - Total R$ 138.000,00.
Item: 5 – PEDRISCO – Qtde: 1.000,00 TN - Valor Unitário: R$ 50,00 - Total R$ 50.000,00.
Total do Fornecedor: R$ 1.176,750,00
Total Geral: R$ 1.176,750,00

Paulo Frontin, 27 de abril de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:99DC7B52

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/16
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/16
CONTRATADO: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada (pedra brita n.º 1, n.º 2 e n.º3, pedra brita rachão e pedrisco), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais de Paulo Frontin - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.176.750,00 (um milhão cento e setenta e seis mil setecentos e cinqüenta reais).
DATA: 27/04/16

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:FFF9574B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 07/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 05/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 03/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada (pedra brita n.º 1, n.º 2 e n.º 3, pedra brita rachão e pedrisco), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais de Paulo Frontin - PR.
Fornecedor CNPJ
REVESTICAL EXTR E COM DE PEDRAS LTDA 81.874.265/0002-00
Vigência.....: 27/04/2016 à 27/04/2017.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:52E820F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 12/2016

Contrato Nº..: 12/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
Valor.....: 1.176.750,00 (um milhão cento e setenta e seis mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 27/04/2016 Término: 27/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016
Recursos.....: Dotação:1.02.07.2.030.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada (pedra brita n.º 1, n.º 2 e n.º 3, pedra brita rachão e pedrisco), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais de Paulo Frontin - PR.

Paulo Frontin, 27 de Abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:9F20D00D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2016

O Pregoeiro Municipal, Sr. WILSON KOCHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 04/2016, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2016
LICITAÇÃO N.º 04/2016-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor: 6933 – NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Itens que venceu:
Item: 6 – BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS – Unid: PA – Qtd: 50,00 - Preço Unitário: R$ 24,00 – Total: R$ 1.200,00.
Item: 7 – LUVA P/ INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – Unid: CX – Qtd: 30,00 - Preço Unitário: R$ 39,80 – Total: R$ 1.194,00.
Item: 8 – CORTADOR DE PALHETAS – Unid: U – Qtd: 5,00 - Preço Unitário: R$ 36,80 – Total: R$ 184,00.
Item: 9 – NITROGENIO LÍQUIDO – Unid: L – Qtd: 180,00 - Preço Unitário: R$ 9,00 – Total: R$ 1.620,00.
Total do Fornecedor: R$ 4.198,00.

Fornecedor: 8922 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS – Unid: DOS – Qtd: 400,00 - Preço Unitário: R$ 18,20 – Total: R$ 7.280,00.
Item: 2 – SÊMEN BOVINO RAÇA PARDO SUIÇO – Unid: DOS – Qtd: 100,00 - Preço Unitário: R$ 26,50 – Total: R$ 2.650,00.
Item: 3 – SÊMEN BOVINO RAÇA GIR LEITEIRO – Unid: DOS – Qtd: 100,00 - Preço Unitário: R$ 13,00 – Total: R$ 1.300,00.
Item: 4 – SÊMEN BOVINO RAÇA JERSEY – Unid: DOS – Qtd: 500,00 - Preço Unitário: R$ 17,50 – Total: R$ 8.750,00.
Item: 5 – SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDÊS P/B – Unid: DOS – Qtd: 1.000,00 - Preço Unitário: R$ 22,00 – Total: R$ 22.000,00.
Total do Fornecedor: R$ 41.980,00.
Total Geral: R$ 46.178,00

Paulo Frontin, 27 de abril de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:18CA225F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/16
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/16
CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.198,00 (quatro mil cento e noventa e oito reais)
DATA: 27/04/16

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:BED87C4B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/16
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/16
CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.980,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta reais)
DATA: 27/04/16

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:69A157D6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 04/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 02/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.
Fornecedor CNPJ
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPEC LTDA 85.093.524/0001-27
SEMEX DO BRASIL COM IMP E EXPORT LT 00.593.476/0001-83
Vigência.....: 27/04/2016 à 27/04/2017.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:7BEDD8C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 10/2016

Contrato Nº..: 10/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Valor.....: 4.198,00 (quatro mil cento e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 27/04/2016 Término: 27/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2016
Recursos.....: Dotação: 1.02.08.2.034.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 27 de Abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:6E25B96B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 11/2016

Contrato Nº..: 11/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor.....: 41.980,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 27/04/2016 Término: 27/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2016
Recursos.....: Dotação: 1.02.08.2.034.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 27 de Abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:8DFD204C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016
PROCESSO Nº 908/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Pagamento de 3 (três) diárias de hospedagem para 4 (quatro) servidores que participaram do 5º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e 1º Encontro Latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, com realização de 04 a 06 de maio de 2016 em Foz do Iguaçu/PR.
Participantes: Juliano dos Santos – Conselheiro
Joel Batista Azarias – Conselheiro
Jean Fábio Martins Sobrinho – Conselheiro
Danielli dos Santos – Assistente Social
Contratado: **HOTEL RAFAIN CENTRO LTDA. EPP**
CNPJ: 75.543.009/0001-48 Inscrição Municipal: 273
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 984, Centro, em Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.851-030, Fone: (45) 3521-3500.
Valor: R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias: 10.004.08.243.0017.6029-3390398000.
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias.

Piên/PR, 27 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D16C3D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
PROCESSO Nº 920/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio", promovido pelo IBRAP, a se realizar no dia 10 de maio de 2016, em Curitiba/PR.
Participante: Patricia Aparecida Trojanovski
Contratado: **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNAÇA PÚBLICA LTDA. ME.**
CNPJ: 62.009.642/0001-09 IE: Isento Inscrição Municipal: 10617501
Endereço: Rua Frei Santo, nº 356, Jardim Mosteiro, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.085-210, fone (16) 2132-7000.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.
Valor: R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).
Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias.

Piên/PR, 27 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B2C5C4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2016 - Detentor: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. **Objeto:** alteração de gestores de contratos, para aquisição de medicamentos. **Data da assinatura:** 18 de abril de 2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2016 - Detentor: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** alteração de gestores de contratos, supressão do item 112 e reequilíbrio econômico financeiro dos itens 22 e 106, para a aquisição de medicamentos. **Data da assinatura:** 18 de abril de 2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2016 - Detentor: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** alteração de gestores de contratos, para aquisição de medicamentos. **Data da assinatura:** 18 de abril de 2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2016 - Detentor: PROFARMA SPECIALTY S/A. **Objeto:** alteração de gestores de contratos, para aquisição de medicamentos. **Data da assinatura:** 18 de abril de 2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2016 - Detentor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. **Objeto:** alteração de gestores de contratos e supressão do item 92, para aquisição de medicamentos. **Data da assinatura:** 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AA99A20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para o atendimento dos Prédios Públicos do Município de Piraquara, com facilidade de ligações gratuitas entre eles, com previsão de ampliação dos serviços, para atender as Secretarias de Administração, Finanças, Meio Ambiente e Urbanismo, Comunicação, Controle Interno, Procuradoria, Desenvolvimento Econômico, Planejamento, Gabinete, Infraestrutura, Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social. **Abertura: 23 de maio de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR GLOBAL**. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.448.483,04 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos). **Motivo:** provimento parcial da impugnação apresentada. Alteração editalícia disponível no site abaixo citado, na resposta à impugnação. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de abril de 2016.

RAFAELLA KRÜGER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A9255134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2016 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

SÚMULA: Aprova o plano de trabalho para aquisição de veículo para o Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** de acordo com deliberação na Sessão Extraordinária no dia 26 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Reunião Extraordinária no dia 26 de Abril de 2016, resolve aprovar o plano trabalho para aquisição de veículo para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º - Esta resolução e todas as suas orientações entram em vigor a partir da data desta publicação.

Piraquara, 26 de abril de 2016.

EDSON APARECIDO ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2FC4F6C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016

ONDE SE LÊ:
Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 26/04/2016 até às 23h59min do dia 27/04/2016, observando o horário oficial de Brasília – DF.

LEIA-SÊ:
Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das **8h do dia 28/04/2016 até às 23h59min do dia 29/04/2016**, observando o horário oficial de Brasília – DF.

ONDE SE LÊ:

PEDIDO DE ISENÇÃO

INSC	CARGO	NOME
	ASSISTENTE OPERACIONAL	ROBERT BECHER WALTER

LEIA-SÊ:

PEDIDO DE ISENÇÃO

INSC	CARGO	NOME
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JAMES RIBAS MARTINS	ROBERT BECHER WALTER

Piraquara/PR, 27 de Abril de 2016.

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8A27DA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 02

Departamento Municipal de Educação e Cultura
email: demecpa@hotmail.com

RESOLUÇÃO 02/2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do período que consta do Art.3º do EDITAL 01/2016 de 03/02/2016, o qual tem sua vigência até 30/04/2016 e CONSIDERANDO que o prazo para a nomeação dos aprovados no Concurso Público Edital 01/2015 terá sua data posterior a 30/04/2016 e considerando que os serviços públicos de oferta de educação não podem ser interrompidos para o cumprimento do calendário escolar de 200 dias letivos.

Resolve:
Art. 1º Prorrogar a data final dos professores que tiveram seu turno aditivado em jornada suplementar em virtude deste Edital, até a data de 31/05/2016.
Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porto Amazonas, 27 de abril de 2016

IVONE RIBATSKI
Diretora do Departamento Educação e Cultura

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:02FBB6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

LICITAÇÃO Nº 72/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 13/05/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REFORMA DO BANHEIRO (MASCULINO E FEMININO) PARA PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 19.548,81 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 27/04/2016

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:98D96E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02 DE 19 DE ABRIL DE 2016

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º, I da Constituição Federal; art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **JOSÉ JERONIMO COLAÇO DOS SANTOS**, com proventos integrais no valor R$ 1.993,70 (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), em caráter vitalício, em favor de sua viúva Sra. JOSAMARA PEIXOTO COLAÇO DOS SANTOS, enquanto titular de direitos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07/04/2016; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 19 de Abril de 2016.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:F84402CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 15/2016-PMQ
Objeto: Perfuração e detonação de cascalheira
Situação: Deserta
Data: 26/04/2016

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F1E1FE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/16 DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: J.L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP
OBJETO: O presente aditivo fundamenta-se no falecimento do Prefeito VALDINEI JOSÉ PELÓI, em data de 17 de março de 2.016, as vésperas do evento EXPO-RANCHO 2016, que teria início em 18 de Março de 2.016. Após este fato lamentável, ocorreu por bem adiar as festividades, haja vista o falecimento da figura principal da administração. Logo, o palco já havia sido montado no local dos shows que ocorreriam subsequentemente àquela data. Assim, houveram gastos extraordinários (montagem e desmontagem do palco, traslado, equipe montadora, combustível, alimentação e etc...), não previstos no contrato, face a este fato da natureza (falecimento do prefeito). Ainda, a empresa se compromete a cumprir o contrato,

porém em nova data, marcada para os dias 01/02 e 03 de Abril de 2.016.
VALOR TOTAL ADITIVO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
RECURSO: **04032012200022.081 – 3.3.90.39.00 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DBD5CA8D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/16 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: J.L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP
OBJETO: O presente aditivo fundamenta-se no falecimento do Prefeito VALDINEI JOSÉ PELÓI, em data de 17 de março de 2.016, as vésperas do evento EXPO-RANCHO 2016, que teria início em 18 de Março de 2.016. Após este fato lamentável, ocorreu por bem adiar as festividades, haja vista o falecimento da figura principal da administração. Logo, o palco já havia sido montado no local dos shows que ocorreriam subsequentemente àquela data. Assim, houveram gastos extraordinários (montagem e desmontagem do palco, traslado, equipe montadora, combustível, alimentação e etc...), não previstos no contrato, face a este fato da natureza (falecimento do prefeito). Ainda, a empresa se compromete a cumprir o contrato, porém em nova data, marcada para os dias 01/02 e 03 de Abril de 2.016.
VALOR TOTAL ADITIVO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
RECURSO: **04032012200022.081 – 3.3.90.39.00 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8A44DCE8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: IDS-DESENVOLVIMENTO DE SOFWARE E CONSULTORIA LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Software e Assessoria á gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e a gestão das atividades da saúde no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 6.764,80 (Seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2.016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.
RECURSO: **06011030100212.026-3.3.90.39.00 (1000**) **e 06021030100212.029-3.3.90.39.00 (303).**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F2E43CE5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/16 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços referente à Inscrição de 25 Alunos do Projeto Karatê para participar do I Campeonato Regional de Karate-Do Tradicional, a realizar-e no dia 30/04/2016 no Município de IV CENTENÁRIO projeto mantido pela Assistência Social do Município**.** Conforme Solicitação da Gestora da Assistência Social na data de 27/04/2016 e Relação dos Alunos que irão participar do Campeonato Regional.
VALOR TOTAL: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinqüenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 070208244000222.087 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § III e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:21C37FDF

SAÚDE
PORTARIA 105/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor Cleber CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde, Rancho Alegre D´Oeste /Curitiba Pr.
Izaura Caju Nunes, Valdirene Aparecida Caju, Helena Monção Ribeiro e Fátima Queiroz.
III – Entre as datas de **27/04/2016 à 29/04/2016;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 26 de abril de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FA2DA62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA 23-2016

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2016. Edição 0982 Código Identificador: 42B59F4A

Onde se lê
VALOR: R$ **7.980,00** (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Leia-se
VALOR: R$ **7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais).

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3B2975AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 812/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 77, da Lei nº 561/2010, de 07-12-2010 (Plano Diretor Municipal), que passa a vigorar conforme segue:
"**Art. 77**. São consideradas áreas de fundo de vale aquelas que se localizam em torno das nascentes e ao longo do leito dos cursos d'água e serão consideradas áreas de Preservação Permanente (APP).
§ 1º- Para os imóveis sem construções na Área de Preservação Permanente e que não possuam remanescente florestal, a faixa a ser preservada será de 15 m (quinze metros), contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d'água, em áreas privadas ou públicas, de acordo com a Lei Federal nº 6. 766, de 19 de dezembro de 1979.
§ 2º- Para os imóveis com remanescente nativo florestal na Área de Preservação Permanente prevalecem as metragens estabelecidas na Lei Federal nº 12.651/2012, com o mínimo de 30 m (trinta metros), contados a partir da calha regular.
§ 3º- As metragens totais, das áreas destinadas à conservação, poderão ser utilizadas para finalidade do cálculo do tamanho mínimo dos lotes estabelecidos no zoneamento urbano e demais legislações, desde que, mantidas as taxas de ocupação e densidade e o número de unidades habitacionais por hectare.".
Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de abril de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:523E9A34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 814/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterado o inciso III, do art. 28, da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 28** . ...*
I - ...
II - ...
III - quatro representantes dos segurados ativos e um dos inativos e pensionistas.".
Art. 2º- Fica alterado o art. 34 da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 34**- O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 66, observado ainda o disposto no art. 79.
Parágrafo único- A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção prevista no art. 74 desta Lei.".
Art. 3º- Fica alterado o art. 47 da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 47**- A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:
I- do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;
II- do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III- da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;
IV- da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.
§ 1º- Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.
§ 2º- Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir beneficio previdenciários, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.".
Art. 4º- Fica alterado o art. 55 da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 55**- O direito à percepção de cada cota individual cessará:
I - pela morte do pensionista;
II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;
III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento;
V - para cônjuge ou companheiro:
a)- se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b " e c";
b)- em 04 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 02 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c)- transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelos menos 02 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 03 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 06 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 1º- Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "e", ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 02 (dois) anos de casamento ou união estável.
§ 2º- Após o transcurso de pelo menos 03 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente a expectativa de sobrevida da população ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades mensais para os fins previstos na alínea "c" do inciso V, em ato do Prefeito Municipal, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.
§ 3 º- Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.
§ 4º- O tempo de contribuição a outro Regime Próprio de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V.
§ 5º- Reverterá em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.".
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de abril de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:EC060996

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 31/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO requerimento formulado pelo CIRCO MÁGICO JUBANI (PATRICIA TEIXEIRA - ME) e a importância de atividades recreativas e culturais para o povo rioazulense,
RESOLVE:
Art. 1º-Fica concedida ao CIRCO MÁGICO JUBANI, a título precário e gratuito, permissão de uso do bem público locaizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Vila Diva, com registro no CRI sob o nº 14.359, no período de 29/04/2016 até o dia 02/05/2016.

Art. 2º-Fica estabelecido que todos os encargos da presente permissão correrão por conta e expensas da permissionária, seus colaboradores, patrocinadores e/ou apoiadores.
Art. 3º-A permissionária responderá por todos os atos praticados por ela, seus representantes ou prepostos, nos termos da legislação civil e penal.
Art. 4º-A título de contraprestação pela utilização do bem público a permissionária se obriga, em uma das apresentações, em substituição aos valores de ingresso exigir um kg de alimento não perecível do público, os quais serão revertidos à PROVOPAR DE RIO AZUL.

Art. 5º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinetedo Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 27 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:8668254B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 009/2016

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação do Incentivo III do Programa Família Paranaense de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.734 de 29 de Outubro de 2013 que cria o Programa Família Paranaense, destinado ao atendimento e promoção de famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

CONSIDERANDO a Deliberação 005/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social aprovação do Incentivo Família Paranaense III – IFP III, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense III - IFP III, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, a ser repassado ao município de Rio Branco do Sul pelo Fundo Estadual de Assistência Social..

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de Abril de 2016.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:55759358

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 010/2016

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2015 de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,
CONSIDERANDO o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS como instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo é elaborado pelo Órgão Gestor da Assistência Social e submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, em que este verifica se houve cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do SUAS, referente ao ano calendário de 2015, de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social 2014 do município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de Abril de 2016.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:FE99451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais , na forma prevista na Lei Municipal nº 1.041 de 25 de julho de 2013, Decreto nº 4.603/2013.

CONSIDERANDO o artigo 37, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regula as reclamações relativas a prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
CONSIDERANDO o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea ‘e’, que prevê o apoio a implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social do SUS;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – Participa SUS (Portaria GM/MS nº 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO o disposto no capítulo II, seção V do Decreto Estadual nº 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
CONSIDERANDO a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
CONSIDERANDO ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90;
CONSIDERANDO a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul;
Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
Estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;

Art. 2º Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;
Formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;
Acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para a resposta ao cidadão;
Promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
Apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3º As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
Característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para o contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
Não serão aceitas demandas sobre o estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.
Parágrafo primeiro: será mantido a privacidade do reclamante que enviar demanda sob estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone/fax e internet.

Art. 4º O (a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para o encaminhamento.
Art. 5º O (a) Ouvidor(a) e toda a sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.
Art. 6º O (a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que , a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.
Art. 7º As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:
Denúncia : 46 a 90 dias – prioridade baixa ;
Reclamação : 46 a 90 dias – prioridade baixa ;
Sugestões: 16 a 45 dias – prioridade média;
Elogios: 16 a 45 dias – prioridade média;
Solicitação de informações: 01 a 05 dias – prioridade alta;
Outras solicitações (exames/medicamentos/insumos/ outros): 05 a 15 dias – prioridade alta.
Art.8º Para o desempenho das funções da ouvidoria, a equipe será composta de, no mínimo, 01 Ouvidor(a).
Art. 9º A ouvidoria contará com uma estrutura física composta de uma sala, com mobiliário de escritório (mesa, cadeira, armário e arquivo), computador, impressora, linha telefônica e acesso à internet.
Art. 10º É dever dos dirigentes e servidores da instituição atender, com presteza, pedidos de informações ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da ouvidoria.
Art. 11º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 25 de abril de 2016

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:78C5E496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2016

SÚMULA: "INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, NA CONFORMIDADE DAS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ATUALIZAÇÕES."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à Microempresa – ME e à Empresa de Pequeno Porte – EPP no âmbito do Município de Rio Negro, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:
I – definição de Microempresa - ME, Microempreendedor Individual - MEI e Empresa de Pequeno Porte - EPP;
II - simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas;
III - benefícios fiscais municipais dispensados à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte;
III – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;
IV – incentivo à geração de empregos;
V – incentivo à formalização de empreendimentos;
VI – incentivos à inovação e ao associativismo.
§ 1º - Todos os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Negro deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta Lei.
§ 2º - Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte (LC Federal nº 123/2006, art. 1º, §§ 3º a 6º, na redação dada pela LC Federal nº 147/2014, art. 1º):
I - quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias

e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;
II - caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;
III - a ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 3º - Exceto no que se refere ao Capítulo IV, o disposto nesta Lei aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC Federal nº 123/2006, art. 3-A, acrescentado pela LC Federal nº 147/2014).

Art. 2º - Aplicam-se subsidiariamente à Microempresa – ME e à Empresa de Pequeno Porte – EPP sediadas no Município, no que não conflitar com esta Lei, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, desde que obedecida a competência outorgada pela referida Lei Complementar (LC Federal nº 123/2006, art. 2º):
I – as regras de caráter tributário baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Comitê Gestor instituído pelo artigo 2º, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
II - as disposições relativas a processo de inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registro e demais itens referentes à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas baixadas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Comitê CGSIM, instituído pelo artigo 2º, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 3º - Para gerir no âmbito do Município o tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, fica instituído o Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:
I – acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da Política Municipal de Desenvolvimento da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Comitê CGSIM;
IV – sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.
§ 1º - O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por entidades da sociedade civil vinculadas ao setor e por representantes das Secretarias Municipais, conforme indicação do Prefeito Municipal, que também indicará seu coordenador.
§ 2° - O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual - MEI, envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.
§ 3º - No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta Lei os membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser definidos e indicados em Decreto do Executivo e no prazo de 90 (noventa) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.
§ 4º - No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.
§ 5º - A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
§ 6º - O Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, na redação da Lei Complementar Federal nº 128/2008, terá sua função especificada no Decreto de nomeação, de conformidade com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional previstas nesta Lei e na referida Lei Complementar Federal, desde que preenchido os seguintes requisitos:
a) residir na área do Município;
b) haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
c) possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;
d) ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei são adotadas as definições de Microempresa; Empresa de Pequeno Porte; Pequeno Empresário e Microempreendedor Individual – MEI, previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas atualizações, nos seguintes dispositivos:
I – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, artigo 3º da referida Lei Complementar;
II - Pequeno Empresário, para efeito de aplicação do disposto no artigo 970 e no § 2º do artigo 1.179 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), artigo 68, da referida Lei Complementar;
III - Microempreendedor Individual – MEI, § 1º do artigo 18-A da referida Lei Complementar.
§ 1º - O destaque dado ao Pequeno Empresário e ao Microempreendedor Individual- MEI nos incisos II e III deste artigo é feita para fins de aplicação de determinadas e específicas disposições desta Lei, não se alterando o fato de que ambos os termos estão abrangidos pela definição de microempresa, e, portanto, não perdem nenhum direito ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado à Microempresa – ME e à Empresa de Pequeno Porte – EPP.
§ 2º - O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC Federal nº 123/2006, art. 18-E, na redação da LC Federal nº 147/2014).

CAPÍTULO III
INSCRIÇÃO E BAIXA

Seção I
Alvará de Funcionamento Provisório

Art. 5º - Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza, poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:
I – quando o grau de risco da atividade for baixo, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, fazendo-se as fiscalizações *a posteriori* (LC Federal nº 123/2006, art. 7º);
II – sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o

recolhimento da respectiva taxa (LC Federal nº 123/2006, art. 6º, §§ 1º e 2º).
§ 1.º - Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo:
I - Considera-se ato de registro aquele que corresponder ao protocolo do pedido com a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, conforme dispuser o regulamento;
II - Deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:
a) o Alvará de Funcionamento Provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;
b) a emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;
c) a classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável e não será impeditivo da inscrição fiscal (LC Federal nº 123/2006, art. 6º, §§ 4º e 5º, na redação da LC Federal nº 147/2014);
d) a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
§ 2º - O Poder Executivo definirá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.
§ 3º - Definidas as atividades de alto risco, todas as demais serão consideradas de baixo risco.
§ 4° - Não sendo definidas as atividades de alto risco pelo Executivo e enquanto permanecer a omissão, aplica-se ao Município a relação de atividades de alto risco baixada em Resolução do Comitê da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
§ 5º - As atividades eventuais, tais como: feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica.
§ 6º - É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização.
§ 7º - Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art. 6º - O Alvará de Funcionamento Provisório e Definitivo será imediatamente cassado quando:
I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II – forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV – for constatada irregularidade não passível de regularização;
V – for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

Art. 7º - O Alvará de Funcionamento Provisório e Definitivo será imediatamente declarado nulo quando:
I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 8º - A interdição ou liberação do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório e Definitivo competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.

Art. 9º - O Poder Público Municipal poderá fundamentadamente impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Seção II
Consulta Prévia

Art. 10 - Fica assegurado, de forma gratuita, ao empresário ou à pessoa jurídica, pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa dos empreendimentos, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do seu negócio, nos termos do regulamento (LC Federal nº 123/2006, art. 5º, parágrafo único).
Parágrafo único - A consulta prévia informará ao interessado:
I – a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 11 - O órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 05 (cinco) dias para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

Seção III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Subseção I
CNAE - Fiscal

Art. 12 - Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE – Fiscal, oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.
Parágrafo único - Compete à Secretaria Municipal da Fazenda, através do seu Núcleo de Processamento de Dados, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

Subseção II
Entrada única de dados/Sala do empreendedor

Art. 13 - Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais (LC Federal nº 123/2006, art. 8º).

Art. 14 - Para atender o disposto no artigo anterior e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no Município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências (LC Federal nº 123/2006, art. 5º):
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III - orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV – outras atribuições fixadas nesta própria Lei e em Regulamentos.
§ 1º - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º - Em até 180 (cento e oitenta) dias da entrada em vigor desta Lei Complementar, o Poder Executivo deverá implantar e regulamentar a Sala do Empreendedor.

Subseção III
Microempreendedor Individual – MEI

Art. 15 - Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei Complementar (LC Federal nº 123/2006, art.4º, §§ 1º a 3-A, e art. 7º, na redação da LC Federal nº 128/2008 e LC Federal nº 147/2014):
I – o processo de registro deverá ter trâmiteespecial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo Comitê CGSIM;
II - ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro, ressalvados os casos de renovação anual, que se dará conforme Legislação Municipal;
III - as vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários;
IV - nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM,no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento, ressalvados os casos de renovação anual, que se dará conforme Legislação Municipal;
V - fica isento de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal.
Parágrafo único - O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual - MEI, envolvendo entidades de interesse a sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.

Subseção IV
Outras Disposições

Art. 16 - Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:
I - articular as competências próprias entre si e com os órgãos e entidades estaduais e federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo (LC Federal nº 123/2006, art. 4º);
II – adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê CGSIM (LC Federal nº 123/2006, art. 2º, III, e § 7º, na redação da LC Federal nº 128/2008).
§ 1º - Para a garantia dos procedimentos simplificados previstos neste artigo, os órgãos e entidades municipais de que trata o *caput* terão como objetivo a priorização do desenvolvimento dos sistemas necessários à integração com módulo integrador Estadual da REDESIM, bem como com os demais instrumentos elaborados pelo Estado, tal como com o Portal do Empreendedor Paranaense.
§ 2º - Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, dentre outros, para os fins de registro e legalização de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município, no âmbito de suas competências (LC Federal nº 123/2006, art. 6º).
§ 3º - A Administração Municipal adotará documento único de arrecadação que irá abranger as taxas e as Secretarias envolvidas para abertura de microempresa ou empresa de pequeno porte, contemplando a junção das taxas relacionadas a Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde.

Art. 17 - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo também regulamentará a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, nas seguintes situações (LC Federal 123/2006, art. 7º, na redação da LC 147/2014):
I - instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;
II – em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, hipótese em que o tributo eventualmente cobrado não será superior ao residencial.

CAPÍTULO IV
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Seção I
Da Recepção na Legislação Municipal do Simples Nacional

Art. 18 - Fica recepcionada na Legislação Tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional - instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas (LC Federal nº 123, art. 12 a 41, na redação das LC Federais nº 128/2008, nº 133/2009, e nº 139/2011):
I – à definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;
II – às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;
III – às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo-fiscal e processo judiciário pertinente;
IV – às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela Legislação Federal do Imposto de Renda e imposição de penalidades;
V – ao Microempreendedor Individual – MEI.
§ 1º - Relativamente ao Simples Nacional recepcionado nos termos do *caput* deste artigo, para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas em seu território e efetivação do disposto nos incisos deste artigo, aplicam-se no Município as normas baixadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que obedecida a competência que lhe é outorgada pela referida Lei Complementar.
§ 2º – O recolhimento do tributo no regime de que trata este artigo, não se aplica às seguintes incidências do ISS, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas (LC Federal, art. 13,§ 1º, XIV):
I – em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;
II – na importação de serviços.

Art. 19 - As alíquotas do Imposto sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional, serão correspondentes aos percentuais fixados para o ISS nos Anexos III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se tais percentuais forem superiores às alíquotas vigentes no Município para as demais empresas, hipótese em que serão aplicáveis para as microempresas e empresas de pequeno porte estas alíquotas (LC Federal nº 123/2006, art. 18, em especial §§ 5º, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 24, e Anexos III, IV e V).
§ 1º - A exceção prevista na parte final do *caput* não se aplicará caso a alíquota incidente para microempresa ou empresa de pequeno porte seja inferior a 2% (dois por cento), hipótese em que será aplicada esta alíquota.
§ 2º - O Poder Executivo estabelecerá, quando conveniente ao erário ou aos controles fiscais, e na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços devido por Microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, até o limite fixado no § 18 do artigo 13 da LC Federal nº 123/2006, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário (LC Federal nº 123/2006, art. 18, §§ 18, 19, 20 e 21).

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta, previsto no § 18 fica impedida de recolher o ICMS ou o ISS pela sistemática de valor fixo, a partir do mês subsequente à ocorrência do excesso, sujeitando-se à apuração desses tributos na forma das demais empresas optantes pelo Simples Nacional (LC Federal nº 123/2006, art. 18, §18-A. na redação da LC Federal nº 147/2014).

Art. 20 - No caso de prestação de serviços de construção civil prestados por microempresas e empresas de pequeno porte, o tomador do serviço será o responsável pela retenção e arrecadação do Imposto Sobre Serviços devido ao Município, segundo as regras comuns da legislação desse imposto, obedecido o seguinte (LC Federal nº. 123/2006, art. 18, § 6º, e 21,§ 4º):
I – o valor recolhido ao Município pelo tomador do serviço será definitivo, não sendo objeto de partilha com os Municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;
II – será aplicado o disposto no artigo 22;
III – tratando-se de serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços (LC Federal nº 123/2006, art. 18, § 23).

Art. 21 - Na hipótese dos escritórios de serviços contábeis optarem por recolher os tributos devidos no regime de que trata o artigo 18, o Imposto sobre Serviços devido ao Município será recolhido mediante valores fixos, devendo o Poder Executivo estabelecer forma e prazo desse recolhimento (LC Federal nº 123/2006, art. 18, §§ 22-A, 22-B e 22-C, na redação da LC Federal nº 128/2008).
§ 1º - Na hipótese do *caput*, os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:
I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição e à primeira declaração anual simplificada do Microempreendedor Individual - MEI, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, por intermédio dos seus órgãos vinculados;
II – fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;
III – promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.
§ 2º - Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o parágrafo anterior, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 22 - A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas (LC Federal nº 123/2006, art. 18, § 6º, e 21, § 4º, na redação da LC Federal nº 128/2008):
I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;
II – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
III – na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o *caput* deste parágrafo;
V – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os Municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.
Parágrafo único - Na hipótese de que tratam os incisos I e II do *caput*, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 23 - O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão técnico competente, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do Simples Nacional, bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do Simples Nacional, recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido (LC Federal nº 123/2006, art. 21 e 22).

Art.24 - Aplicam-se às microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município, submetidas ao Imposto Sobre Serviços e optantes pelo Simples Nacional, no que couber, as demais normas previstas na Legislação Municipal desse imposto, Sistema Tributário do Município, desde que não conflitem com as disposições do Simples Nacional.
§ 1º - Aplica-se integralmente a Legislação Tributária Municipal à microempresa ou empresa de pequeno porte, submetida ao Imposto Sobre Serviços, que, mesmo estando enquadrada no regime diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não seja optante do Simples Nacional.
§ 2º - Igualmente, aplicam-se integralmente os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza à microempresa ou empresa de pequeno porte que, mesmo estando enquadrada no regime diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não optou pelo Simples Nacional, desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos para o benefício fiscal.
§ 3º - As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para o MEI, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, terão redução de (LC Federal nº 123/2006, art. 38-B, acrescentado pela LC Federal nº 147/2014):
I - 90% (noventa por cento) para o MEI;
II - 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.
§ 4º - As reduções previstas no parágrafo anterior não se aplicam na:
I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;
II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

Seção II
Do Microempreendedor Individual – MEI

Art. 25 - O Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o inciso III do artigo 4º, recolherá os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional de forma especial, pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor e obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A e

seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (LC Federal nº123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, 18-B e 18-C, na redação das LC Federais nº 128/2008, nº 139/2011 e nº 147/2014).
§ 1º - Do valor mensal fixo recolhido pelo MEI, a parcela relativa ao ISS, caso o Microempreendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será correspondente ao valor fixado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês (LC Federal nº123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, "c").
§ 2º - Na vigência da opção pelo SIMEI é vedado ao Município, em relação ao MEI:
I - estabelecer valores fixos (LC Federal nº123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso I);
II - conceder redução na base de cálculo ou isenção (LC Federal nº123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso II);
III – conceder isenção específica para a microempresa ou empresa de pequeno porte que abranja integralmente a faixa de receita bruta acumulada até o limite fixado para o MEI (LC Federal nº123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso III);
IV – estabelecer retenção de ISS sobre os serviços prestados por ele (LC Federal nº123/2006, art. 21, § 4º, inciso IV);
V – atribuir a ele a qualidade de substituto tributário (LC Federal nº123/2006, art. 18-A, § 14).
§ 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer para o MEI cadastro fiscal simplificado, dispensar ou postergar sua exigência, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documento fiscal de prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa (LC Federal nº123/2006, art. 4º, § 1º, II, incluído pela LC Federal nº 139/2011).
§ 4º - Para a efetivação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município o único documento que poderá ser exigido, acompanhando o pedido de inscrição, será o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
§ 5º - A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente (LC Federal nº 123/2006, art. 18-D, acrescentado pela LC Federal nº 147/2014).

Seção III
Dos Benefícios Fiscais

Subseção I
Do Benefício Fiscal Relativo ao ISS

Art. 26 - O valor do Imposto Sobre Serviços devido pela microempresa, considerado o conjunto de seus estabelecimentos situados no Município, que, a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, venha a admitir e manter pelo menos mais um empregado regularmente registrado, fica reduzido dos percentuais a seguir, aplicados de forma proporcional à receita bruta anual auferida no exercício anterior:
I - 10% (dez por cento) até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
II - 5% (cinco por cento) de R$ 240.000,01 (duzentos e quarenta mil reais e um centavo) até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
§ 1º - Enquanto não ultrapassado o limite máximo de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), durante todo o exercício do incentivo, os contribuintes recolherão o Imposto com o desconto proporcional à receita bruta na forma prescrita no *caput*.
§ 2º - O benefício total de redução de base de cálculo concedido nos termos deste artigo, não poderá resultar em alíquota inferior a 2% (dois por cento) do ISS devido no período pelo contribuinte.

Subseção II
Incentivo Adicional para Geração de Empregos

Art. 27 - Como incentivo adicional para a manutenção e geração de empregos, o contribuinte enquadrado neste regime como microempresa, com receita bruta anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, fica autorizado a deduzir do imposto devido mensalmente, por empregado regularmente registrado (LC Federal nº 123/2006, art. 18, § 20):
I - 1% (um por cento) por empregado adicional, até o máximo de 5 (cinco);
II - 2% (dois por cento) por empregado adicional a partir do 6º (sexto) registrado.
Parágrafo único - O benefício a que se refere este artigo não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido em cada período de apuração.

CAPÍTULO V
ACESSO AOS MERCADOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 28 - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC Federal nº 123/2006, art. 47).
§ 1º - Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, constantes dos artigos 35 à 42 e nos artigos seguintes desta Lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte, especialmente (LC Federal nº 123/2006, art. 42 a 49, na redação da LC Federal nº 147/2014):
I – comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
II – preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida Lei Complementar;
III – realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
IV – possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.
§ 2º - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC Federal nº 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC Federal nº 147/2014):
a) para obras e serviços de engenharia de valor até R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
b) para outros serviços e compras de valor até R$ 8.000,00 (oito mil reais).
§ 3º - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais, entendendo-se aquelas sediadas na Microrregião 39 (Microrregião Geográfica Rio Negro) de acordo com classificação do IBGE.
§ 4º - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a Administração Pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC Federal nº 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC Federal nº 147/2014).

Art.29 - Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a

possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (LC Federal nº 123/2006, art. 47).
§ 1º - Para os efeitos deste artigo:
I – poderá ser utilizada a licitação por item;
II - considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 2º - Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no *caput*, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 03 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 30 - Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte (LC Federal nº 123/2006, art. 43 e 47), com exceção dos casos em que há legislação específica que regulamenta a documentação necessária.
§ 1º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
§ 2º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC Federal nº 123/2006, art. 43, § 1º, na redação da LC Federal nº 147/2014).
§ 3º - A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 31 - As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (LC Federal nº 123/2006, art. 47).
§ 1º - As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º - A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 32 - Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região (LC Federal nº 123/2006, art. 47).

Art. 33 - Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial (LC Federal nº 123/2006, art. 47).

Art. 34 - Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "Selo de Certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (LC Federal nº 123/2006, art. 47).

Art. 35 - Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região (LC Federal nº 123/2006, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49).
§ 1º - É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.
§ 2º - O disposto no *caput* não é aplicável quando:
I – o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;
II – a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III – a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 36 - Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte (LC Federal nº 123/2006, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):
I – o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região;
II – deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
III – a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
IV – demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 37 - As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto quando houver obrigatoriedade nos termos do § 2º do art. 34 desta Lei, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais (LC Federal nº 123/2006, art. 47).

Subseção II
Certificado Cadastral da MPE

Art. 38 - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá (LC Federal nº 123/2006, art. 47):
I – instituir e/ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;
II – divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do Município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Sala do Empreendedor, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas;
IV – definir, até 31 de dezembro do ano anterior, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Art. 39 - Fica criado no âmbito das licitações efetuadas pelo Município, o Certificado de Registro Cadastral emitido para as

microempresas e empresas de pequeno porte previamente registradas para efeito das licitações promovidas pelo Município (LC Federal nº 123/2006, art. 47).
Parágrafo único - O certificado referido no *caput* comprovará a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira da microempresa e empresa de pequeno porte.

Art. 40 - O disposto nos artigos 38 e 39 poderão ser substituídos por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim (LC Federal nº 123/2006, art. 47).

Subseção III
Estímulo ao Mercado Local

Art. 41 - A Administração Municipal:
I - incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;
II - regulamentará o disposto neste capítulo, podendo, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:
a) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;
b) promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;
c) promover programas do tipo Direto da Roça e Mar destinado a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros e pescados produzidos por produtores rurais;
d) promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;
e) promover varejões municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;
f) apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais.

CAPÍTULO VI
FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 42 - A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento (LC Federal nº 123/2006, art. 55, na redação da LC Federal nº 147/2014).
§ 1º - Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.
§ 2º - A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.
§ 3º - Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.
§ 4º - O disposto no § 1º aplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias do *caput*, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.
§ 5º - A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.
§ 6º - Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.
§ 7º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

CAPÍTULO VII
ASSOCIATIVISMO

Art. 43 - A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável (LC Federal nº 123/2006, art. 56).

Art. 44 - O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município entre os quais (LC Federal nº 123/2006, art. 56):
I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do Município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do Município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
VI – cessão de bens e imóveis do Município.

Art. 45 - A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte, bem como suas empresas, na forma que regulamentar (LC Federal nº 123/2006, art. 63).

Art. 46 - Para os fins do disposto neste capítulo, o Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento.

CAPÍTULO VIII
ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 47 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara mensagem de lei específica que definirá a Política Municipal de Estímulo à Inovação para as Microempresas e para as Empresas de Pequeno Porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, considerando o disposto nos artigos 65 a 67 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º - A Política Municipal de Estímulo à Inovação para as Microempresas e para as Empresas de Pequeno Porte mencionada no *caput* deverá atender as seguintes diretrizes, no mínimo:
I – disseminar a cultura da inovação como instrumento de aprimoramento contínuo para incremento da competitividade frente aos mercados, nacional e internacional;
II – assessorar a microempresa e a empresa de pequeno porte no acesso às agências de fomento, instituições cientificas e tecnológicas, núcleos de inovação e instituição de apoio, federal ou estadual, para a promoção do seu desenvolvimento tecnológico;

III - promover a inclusão digital dessas empresas à rede de alta velocidade ou apoio para esse acesso;
IV - instituir premiação municipal aos promotores de inovações tecnológicas como reconhecimento público do esforço à inovação;
§ 2º - Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, os órgãos e instituições poderão alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar (LC Federal nº 123/2006, art. 65, § 6º, na redação da LC Federal nº 147/2014).

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 48 - Os órgãos e entidades competentes do Município estabelecerão Política Pública de Acesso ao Crédito que incorpore o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando as seguintes ações:
I – atuação pública junto aos bancos e demais instituições financeiras no sentido de dar efetividade às diretrizes previstas no Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (LC Federal nº 123/2006, art. 58 a 63);
II - apoio à criação e ao funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região de influência;
III – apoio ao funcionamento do Comitê Municipal de Crédito, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Sala do Empreendedor;
IV - criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas;
V – ampla informação, inclusive por meio da Sala do Empreendedor das linhas de crédito existentes, seu acesso e custos, linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício, etc.
§ 1º - Em relação ao inciso IV deste artigo:
I – o Fundo de Aval Garantidor ali referido:
a) Deverá ser criado por lei específica e terá natureza contábil;
b) será fiscalizado pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar;
c) as microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser beneficiadas pelo Fundo de Aval Garantidor de forma individual, organizadas em sociedade de propósito específico, associações ou cooperativas.
§ 2º - Em relação ao inciso V deste artigo, também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

CAPÍTULO X
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 49 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.
§ 1º - Estão compreendidos no âmbito do *caput* deste artigo:
I – a implementação de capacitação com foco em empreendedorismo;
II – a divulgação de ferramentas para elaboração de planos de negócios;
III – a disponibilização de serviços de orientação empresarial;
IV – a implementação de capacitação em gestão empresarial;
V – a disponibilização de consultoria empresarial;
VI - programa de redução da mortalidade dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, objetivando assegurar maior sobrevida a estes empreendimentos;
VII - programa de incentivo a formalização de empreendimentos;
VIII – outras ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.
§ 2º - Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.
§ 3º - Compreende-se no programa a que se refere o inciso VII do § 1º:
I – o estabelecimento de instrumentos de identificação e triagem das atividades informais;
II - a elaboração e distribuição de publicações que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;
III – a realização de campanhas publicitárias incentivando a formalização de empreendimentos;
IV – a execução de projetos de capacitação gerencial, inovação tecnológica e de crédito orientado destinado a empreendimentos recém-formalizados.

Art. 50 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.
Parágrafo único - Compreende-se no âmbito do *caput* deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 51 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de microempresas e empresas de pequeno porte do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.
§ 1º - Compreendem-se no âmbito do programa referido no *caput* deste artigo:
I - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
II - a produção de conteúdo digital e não digital para capacitação e informação das empresas atendidas;
III - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da internet;
IV - a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;
V - o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação e,
VI - a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 52 - Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:
I - ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
II – ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
III – ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes e,

IV – operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

CAPÍTULO XI
DAS RELAÇÕES DO TRABALHO

Seção I
Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 53 - As microempresas e empresas de pequeno porte serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos da comunidade, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (LC Federal nº 123/2006, art. 50).

Art. 54 - O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com outros Municípios; sindicatos; instituições de ensino superior; hospitais; centros de saúde privada; cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária Municipal e demais parceiros, promover a orientação das microempresas e empresas de pequeno porte em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 55 - O Município deverá disponibilizar na Sala do Empreendedor orientação em relação aos direitos e obrigações trabalhistas da microempresa e da empresa de pequeno porte, especialmente:
I - quanto à obrigatoriedade de:
a) efetuar as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) arquivar documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;
c) apresentar Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;
d) apresentar Relações Anuais de Empregados e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.
II – quanto à dispensa de:
a) afixar o Quadro de Trabalho em suas dependências;
b) anotar as férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
c) empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
d) ter o livro intitulado "Inspeção do Trabalho" e,
e) comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Seção II
Do Acesso à Justiça do Trabalho
Art.56 - A Sala do Empreendedor esclarecerá o empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de que lhe é facultado fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO XII
DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 57 - Em relação aos pequenos produtores rurais o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.
§ 1º - Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte ainda: sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento; fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.
§ 2º - Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no *caput* deste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por Comissão formada por três membros representantes de segmentos da área rural indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa, tudo em conformidade com regulamento próprio a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 3º - Estão compreendidas também, no âmbito deste artigo, as atividades de conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que aperfeiçoem o uso de recursos naturais e socioeconômicos corretos, com o objetivo de promover a autossustentação; a maximização dos benefícios sociais; a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.
§ 4º - Competirá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou outra que for indicada pelo Poder Público Municipal, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

CAPÍTULO XIII
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 58 - O Município fica autorizado a celebrar convênio ou termo de parceria com o Poder Judiciário, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, instituições de ensino superior, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como instrumento facilitador da conciliação prévia, mediação e arbitragem na solução de conflitos e litígios envolvendo as relações privadas, com atendimento especial às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
§ 1º - Para efeitos deste artigo:
I – será observada a Lei Federal nº 9.307/1996, que disciplina os processos jurídicos de mediação, conciliação prévia e arbitragem, fora do âmbito da justiça comum;
II – a empresa de pequeno porte, a microempresa e o MEI serão amplamente orientados quanto à exigência da cláusula compromissória arbitral como dispositivo jurídico previsto nos contratos que celebrarem para garantia do acesso à arbitragem;
III – terá caráter de serviço gratuito.
§ 2º - A utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas será estimulada mediante campanhas de divulgação e de esclarecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS PENALIDADES

Art. 59 - Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o Imposto de Renda, inclusive, quando for o caso, em relação ao ISS (Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 35 a 38, na redação da Lei Complementar nº 128/2008).

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 - As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta Lei, terão 90 (noventa) dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com Alvará Provisório, desde que a atividade não ofereça nenhum grau de risco, aferido pelo Corpo de Bombeiros e pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 61 - O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas no que se refere à competência municipal ocorrerão independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção (LC Federal nº 123/2006, art.9º, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, na redação da LC Federal nº 147/2014).
§ 1º - Os órgãos referidos no *caput* deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.
§ 2º - Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.
§ 3º - A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 62 - As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas pela Lei Orgânica do Município à Lei Complementar poderão ser objeto de alteração por Lei Ordinária.

Art. 63 - O Comitê Gestor Municipal elaborará relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas desta Lei Complementar, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento.
§ 1º - O relatório a que se refere o *caput* deverá avaliar os seguintes aspectos:
a) integração das ações entre os entes governamentais e instituições públicas ou privadas com relação às ações efetivadas e programadas de desburocratização e de desenvolvimento, contidas nesta Lei;
b) política de formalização do Microempreendedor Individual – MEI no Município;
c) acesso às compras públicas;
d) execução desta lei complementar e suas implicações no desenvolvimento do Índice de Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa no Município – IDMPE;
e) demais temas de interesse contidos nesta Lei Complementar.
§ 2º - O relatório anual referido neste artigo será encaminhado pelo Poder Executivo para a Câmara de Vereadores no 1º trimestre de cada ano.

Art. 64 - Fica designado o dia 27 de novembro como "o Dia da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte", neste Município, que será comemorado em cada ano, cabendo aos órgãos municipais, dentro de sua área de competência, em consonância com órgãos e entidades de interesse, promover o referido evento.

Art. 65 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:
I – a partir do primeiro dia do exercício seguinte os dispositivos relativos à renúncia fiscal adiante enumerados: artigo 15, incisos II e V, artigo 24, § 3º e § 4º, artigo 25, § 5º e artigos 26 e 27;
II - a partir da publicação, os demais artigos.

Art. 66 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 011, de 22 de dezembro de 2009.

Rio Negro, 27 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3D8EC410

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2633/2016

SÚMULA: "ACRESCENTA O INCISO X NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 2462/2014, QUE INSTITUIU O NÚCLEO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, PROMOÇÃO DA SAÚDE E CULTURA DA PAZ DE RIO NEGRO/PR, CONFORME O ART. 4º, INCISO I, ALÍNEA "C", DA PORTARIA Nº 936, DE 18 DE MAIO DE 2004, DO GABINETE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o Inciso X, no artigo 5º da Lei nº 2462, de 17 de setembro de 2014, que instituiu o Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR, conforme o art. 4º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 936, de 18 de maio de 2004, do Gabinete do Ministério da Saúde, com a seguinte redação:

"Art. 5º - ..
I - ..
...
X – Setor de Saúde Mental do Município de Rio Negro – 01 (um) representante."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2462/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F52AEF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 005/2016 - PMRN

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **14:00h** do dia **20 de junho do ano de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, Sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: Concessão com Direito Real de Uso Remunerada de Bem Público,** pelo período de 120(cento e vinte) meses, do seguinte bem imóvel: Parte ideal do imóvel urbano registrado matriculado sob nº 11.915 no Cartório de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Paraná, de propriedade do Município de Rio Negro, Lote "B", com área de terras de 29.540,00m², em comum com área maior, edificado com arquibancada, boxes, instalações sanitárias e pista asfaltada destinada para competições de kart, denominado "**Kartódromo Municipal Afonso Petschow"**. O Edital poderá ser examinado no endereço acima indicado, em horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacao@rionegro.pr.gov.br, e disponibilizado no site do Município, qual seja: www.rionegro.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 27 de abril de 2016.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5D77E5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.035/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DIVULGA:

Art. 1º - O resultado do processo de promoção na carreira para avanço vertical, aberto pelo Decreto nº 8.086/2016, em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:

CHEFIA DE GABINETE			
Seq.	**Matrícula**	**Nome**	**Total de Referências**
1	322063	Antonio Domingos de S. Filho	1
2	8524	Carlos Isaias Flora	1
3	17370	Creonice Maria Tozini	5
4	329339	Everton Marcos Balbino	2
5	328081	Fernando Vanderlei de Souza	1
6	14699	Helio Odair Flora	0
7	710	Jose Luiz Anselmo	4
8	20389	Josiane Pereira Porto	1
9	1279	Marlei Abigail Dias Rodrigues	1
10	14583	Mateus Inacio Pereira	0
11	14680	Natal Molare	1
12	2950	Pedro Batista Ribeiro	1
13	13986	Pedro do Carmo	1
14	16993	Raimundo da Silva	1
15	7986	Rita Cassia Policarpo Esteves	1
16	7994	Sebastiao Romualdo de C.Filho	0
17	333450	Talita Santiago Marino	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Seq.	**Matrícula**	**Nome**	**Total Referências**
18	16683	Adao da Silva Viana	1
19	15725	Arvelino Batista do Nascimento	1
20	21830	Carlos Alberto Ribeiro Soares	0
21	15890	Dulcineia Scarpeta Garcia	5
22	17230	Edemir Avelino da Silva	0
23	8214	Geraldo Picotti	1
24	328090	Helena Lucia Koch	4
25	334200	Joao Dias dos Santos	1
26	23221	Jose Rodrigo Forster	5
27	316845	Leonor Alves Sanches Pereira	1
28	1481	Luciana Serpel. De C. Pereira	0
29	17256	Luiz Carlos Bernardo	1
30	20214	Maria Alice Benetaci Pierri	1
31	16187	Maria Aparecida da Silva	1
32	1082	Maria Cristina Garcia Santis	5
33	334049	Marilsa Niles Zamboni	4
34	21857	Michelle Cristina F. Cunha	5
35	1112	Norberto Pierre	0
36	11754	Olivio de Freitas Pereira	2
37	20036	Sibele Viana de Almeida Senda	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Seq.	**Matrícula**	**Nome**	**Total Referências**
38	334057	Ana Paula Poiatti	1
39	333050	Carlos Gulzow	3
40	19992	Cassia F. Cavalheiro Puzzi	5
41	8656	Claudia Venancio da C.Rosolen	5
42	23175	Dayane Aparecida Fermino	5
43	15946	Elenice Gomes D. Theodoro	4
44	21741	Eluiza Messiano	5
45	332941	Flaviana Anhezini	3
46	8753	Geronima Adelia de Souza	5
47	1031	Isabel Salviato	5
48	14532	Jose Alves Marinho	2
49	18465	Jurandir Brunosi	4
50	787	Leonildo Mancini	3
51	10359	Ligya Carla Miranda	5
52	21865	Luciana Aparecida Brunozi	4
53	13900	Marcelo da Silva Ferreira	1
54	19330	Maurilio Puliquesi	3
55	23205	Renate Kopp	3
56	3140	Robinson Aparecido Melges	3
57	22020	Viviane Mayumi Nishida	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Seq.	**Matrícula**	**Nome**	**Total Referências**
58	15067	ANA REGINA ZUBIOLO	5
59	11649	CLAUDIO ALBERTO METZGER	3
60	23124	LELCE J. MACHADO DE FARIAS	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
Seq.	**Matrícula**	**Nome**	**Total Referências**
61	327085	Anderson Roberto Dias	1
62	8184	Antonio Carlos Anselmo	1
63	4243	Antonio Donizete Inacio	1
64	6009	Antonio Luiz Alves	1
65	327158	Antonio Marcos da Silva	1
66	20311	Antonio Milton Alves	1
67	6300	Benedito Alves Ferreira	1
68	21873	Carlos Antonio de Assis	1
69	21210	Edson Ferreira Rodrigues	1
70	20850	Ercetino Bueno	1
71	20869	Helio Aparecido Galindo	1
72	20176	Joao de Oliveira Santos	1
73	17264	Joaquim Albano da Silva	1
74	5720	Jose Carlos Rodrigues	1
75	14613	Jose dos Santos	1
76	14575	Jose Mateus Donizete de Souza	1
77	6157	Jose Rodrigues	1
78	17477	Laerti Fingoli	1
79	327107	Lourival Alexandre da Silva	1
80	4367	Luiz Antonio Rebonato	1
81	327093	Marcio Boraschi	1
82	14664	Marcos Afonso	1
83	19801	Maria Sueli Lopes da Silva	1
84	2267	Mario Ademir de Aro Salgueiro	1
85	333522	Marta R. S. L. De Oliveira	4
86	6190	Mauricio Lourenco da Silva	1
87	22853	Mauro Sergio de Carvalho	0
88	2216	Milton Cesar Faion	1
89	11142	Oswaldo Barbosa	0
90	6203	Pedro Luiz Ferreira da Silva	0
91	23191	Sidnei de Souza	1
92	17493	Sineu de Souza	1
93	21202	Wilson Pereira da Silva	1
94	23744	Zulmiro Aparecido Pereira	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
Seq.	**Matrícula**	**Nome**	**Total Referências**
95	20885	Ademir Marchetti	3
96	21822	Adilson Antonio Fermino	1
97	328383	Adriana da Costa	4
98	328197	Alessandra Jaques Amaro	1
99	6815	Ana Benedita Delfino	1
100	333387	Angela M. Moronhe de Medeiros	3
101	16250	Angela Natalina C. De Oliveira	3
102	17817	Aparecida dos S S Almeida	3
103	21695	Benedita das G. Oliv. Segantin	3
104	305690	Beraldo Fernandes da Silva	1
105	15083	Cacilda Dermiro de Jesus	5
106	21318	Cecilia Barreto Canonico	4
107	311100	Cenira Reis da Silva	3
108	12211	Claudia Pinto Liberatti	4
109	21776	Claudia Strassacappa	4
110	5614	Clenir de Araujo Fagundes	3
111	327573	Danilo Castro Moraes	0
112	12408	Darci Felix de Oliveira	1
113	333808	David H. Januario Valerio	3
114	14338	Eliana Sanches Santiago	3
115	15911	Eliane Fonseca	1
116	334405	Fabiany Cogo	3
117	14796	Fatima Toloto Petrus	4
118	21423	Fernanda Cotarelli Buranello	4
119	328200	Irani Marto do Carmo	1
120	329932	Ivone Horacio de Lima	0
121	20745	Lina Samuel Ferrari	1
122	14818	Luiz Aparecido da Silva	3
123	16659	Manoel dos Santos Tacarambi	1
124	17337	Maria de Fatima A. De Freitas	1
125	13889	Maria Erica Vergennes	3
126	22799	Meire Aparecida Silva	5
127	1759	Meire Rocha Machado	3
128	327190	Miguel G. Consani Nogueira	1
129	327565	Moacir Romanini Junior	0
130	17019	Nair de Gouveia Mantovani	0
131	324140	Olivia de Andrade Rosa	1
132	21342	Patricia Peruzzo Zorzetti	5
133	328065	Paulo Roberto Zier	1
134	16535	Pedro Garcia Fernandes	1
135	8850	Ronaldo Borges	0
136	21733	Rosa Maria Rossaneis	4
137	329789	Rosalina Palagano	1

138	327166	Roseli Gomes de Souza Berta	3
139	333816	Rosimara Novais da Silva	1
140	20206	Samuel Jorge de Almeida	1
141	22080	Sandra Mara Pereira dos Santos	3
142	20931	Sandra Regina Martins	3
143	15024	Sandra Regina Martins Teixeira	4
144	14397	Sueli Aparecida Tonin	1
145	21326	Tania Cristina Valoni	4
146	10880	Valdir Pedro Goncalves	1
147	329258	Vany Melim Gomes Carneiro	3
148	15962	Vera Lucia de Araujo	3
149	333794	Waldomiro Conceicao dos Santos	3
150	21415	Walquiria Aparecida de Barros	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Seq.	Matrícula	Nome	Total Referências
151	8672	Almir Donizete Baptista	1
152	11665	Carlos Roberto da Silva	1
153	9130	Carlos Sergio da Silva	1
154	12440	Divino Venancio de Souza	1
155	12645	Emerson Chueiri Cattai	3
156	16969	Geracina Pereira de Melo	1
157	9121	Ivar Benazi	3
158	10308	Joao Leodoro Ferreira Filho	1
159	323655	Jorge Antonio da Silva	1
160	17469	Jose Benedito Alves da Silva	1
161	14753	Jose Ricardo Moraes	3
162	11720	Jose Roberto Derossi	1
163	9113	Maria Regina de Jesus	5
164	12610	Odyr Giordani Junior	1
165	14184	Reinaldo Pereira	3
166	973	Ubirata Ferrari de Lima	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Seq.	Matrícula	Nome	Total Referências
167	334189	ELIANE CONTI HOSHINO	4
168	301015	ELIZABETE FELIX ANSELMO	2
169	1740	MARISA COLUÇO DE OLIVEIRA	1
170	17388	PATRICIA IASTRENSKI	4
171	19607	SERGIO BENEDITO DOS SANTOS	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Seq.	Matrícula	Nome	Total Referências
172	6661	Antonio Reis de Almeida Neto	1
173	20915	Benjamim Calderan	0
174	17787	Edcyr Iankoski Betanim	5
175	328430	Gislaine Cristina Xavier	1
176	329924	Heleno Sabino de Lemos	1
177	19542	Joabe Lira de Lima	1
178	7412	Jose Aparecido de Oliveira	1
179	328359	Marilsa Vialli Souza	1
180	20842	Paulo Antonio Lovato	1
181	19976	Paulo Eduardo Gripp	3
182	323639	Rafael Nehrke	3
183	20885	Ademir Marchetti	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURRA E TURISMO

Seq.	Matrícula	Nome	Total Referências
184	20184	Ademir Ferreira de Lima	0
185	5606	Benedita Clara Delfino	1
186	329916	Lucineia de Carvalho Silva	3
187	321016	Marcos Rodrigues	1
188	14737	Nilce Jacinto Martins	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Seq.	Matrícula	Nome	Total Referências
189	334065	Ana Paula Moreira da Silva	3
190	14109	Eugenia Pessoa F. Dos Santos	3
191	327336	Janaina Coscrato	4
192	328073	Jose Augusto Liasch da Silva	5
193	327360	Juliana Alves Sant'ana	5
194	327301	Rafaelle Alves Aranha	5
195	321997	Rodirlei Azeredo Campi	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seq.	Matrícula	Nome	Total Referências
196	21709	Adriana Silva	1
197	17116	Agnel Aparecido Ribeiro	1
198	323671	Ana Lucia Belentani Martins	1
199	16578	Carlos Alberto Alves da Silva	1
200	327018	Carlos Nagy	1
201	21067	Carlos Roberto Ferreira	1
202	19658	Cicero Garcia Leal	1
203	16500	Claudemiro Rodrigues do Santos	1
204	4502	Francisco Luiz Pereira	1
205	16403	Getulio Pimenta da Silva	1
206	19895	Jani Benedita Gallo	1
207	10189	Jeremias Domingos dos Santos	1
208	17850	Joao Alexandre Brunozi	1
209	16470	Joao da Silva	1
210	6688	Joao de Souza I	1
211	22870	Jose Fulam	0
212	7536	Lazaro Francisco das Neves	1
213	327182	Luiz Claudio Daluio	1
214	10286	Manoel Leonel da Silva	1
215	20249	Marcio Domingos dos Santos	1
216	333743	Mario Lucio Pereira	1
217	19828	Moyses Jose de Figueiredo	1
218	20265	Nelson Eduardo Degan	1
219	21911	Roberto Domingos de Paulo	1
220	7838	Romildo Aparecido da Silva	1
221	19623	Ronivaldo Alves de Oliveira	1
222	20281	Rubens de Jesus Ferrari	1
223	16438	Saturnino Gomes de Faria	1
224	7862	Sebastiao Aparecido da Silva	1
225	20273	Vilma Campos Da Silva	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Seq.	Matrícula	Nome	Total Referências
226	11134	Adilson Dal-bo	1
227	10103	Adilson Goncalves de Oliveira	1
228	333280	Adriana A. A. Dos Santos	3
229	21440	Adriana Campaner Tribulato	0
230	326216	Adriana Christina B. Tannuri	5
231	333727	Adriany Lucia Volpato	3
232	329738	Agda C. H. Franzon Goncalves	3
233	325007	Ageriel Carlos Penasso	0
234	326496	Alan Lourenco Lopes de Souza	0
235	325821	Alessandra Gomes da Silva	3
236	17400	Alessandra Paula Silva Vieira	5
237	333263	Aline Fernanda Pereira	3
238	329720	Aline Pereira Torezan	1
239	327484	Ana Carolina Melem	1
240	333123	Ana Carolina Trevisan	3
241	328499	Ana Celia Ribeiro	3
242	11355	Ana Claudia C. R.Podanoschi	1
243	17612	Ana Claudia C. R.Podanoschi	1
244	325775	Ana Magda Medeiros	2
245	325520	Ana Paula Felix Volpato	4
246	325902	Ana Rosa Schmidt Zaninelli	3
247	326593	Anadelia Liaschi Ducci	4
248	328391	Anair de F. Soares Pereira	1
249	327824	Anderson Aparecido de Souza	1
250	326836	Anderson Moreira Bernini	3
251	329312	Andrea Sales dos Santos	0
252	21962	Andreia Alves de Siqueiro	4
253	323418	Andreia Balan	0
254	14192	Andrineia Cristina Beltran	1
255	333557	Angela Margarete Martins	1
256	21806	Angela Misae Iizuka	5
257	17396	Angela Regina Trevisan	1
258	334243	Angelica Batista Weiser	3
259	334103	Angelita A. Da Costa Ferreira	3
260	8540	Anilson Argemiro da Silva	3
261	326518	Anneliese Fechio Adam	3
262	334375	Anthonia de Campos	1
263	325031	Antonio Cezar Galvao	3
264	22861	Antonio Jurandir Camargo	1
265	16101	Aparecida de Fatima V. Venzel	0
266	1961	Aparecida Marlene Mazzarin	1
267	9199	Aparecida Oliveira Silva	3
268	6025	Aparecido da Silva	1
269	332704	Ariane C. Ferreira da Silva	3
270	334626	Arlete C. Da Silva Rodrigues	5
271	11975	Benedito Trocati Ribeiro	1
272	325791	Bruna Suelen Santos de Moraes	3
273	334120	Camila A. Borges Sanches	3
274	1970	Candida Jesus Locateli Fiori	4
275	333042	Carla R. De Souza Carvalli	1
276	11398	Carlos Akira Maeda	1
277	333735	Carlos H. Ferreira Beltrame	3
278	9431	Carlos Luiz Lepre	1
279	13064	Carlos Luiz Lepre	1
280	325856	Carolina Almeida de Campos	3
281	327905	Caroline Betti Rodrigues	3
282	22144	Cassandra C Theresa Beffa	3
283	15903	Cassia Maria de Andrade	1
284	323888	Cecilia Valbuena Borges	1
285	14265	Celia Regina de Q. Rodrigues	1
286	328138	Cicera da Silva Pereira	4
287	10332	Cilso Jose Gomes	3
288	329355	Cintia Borges Gabriel Luciano	3
289	334090	Clarice R. De O. Da Silva	3
290	1171	Claucineia Sorpresi Schmidt	1
291	1988	Claudemira Lisboa dos Santos	1
292	17752	Claudete Del Vecchio	2
293	328448	Claudia dos Santos Alves	1

294	1996	Claudia Felix Iastrenski	3
295	21520	Claudia Felix Iastrenski	3
296	11053	Claudio Teodoro da Silva	1
297	14141	Cleide Rufino de Souza Silva	1
298	14117	Cleonice Ap. P. Do Rosario	1
299	17418	Cleri Pereira da Silva	3
300	329835	Cleusa Batista de Carvalho	3
301	8869	Cleusa Teodoro da Silva	1
302	326275	Cristiane Gomes de Ataide Lima	3
303	326550	Cristina Vicente dos Reis	1
304	325309	Daiane A. De Padua Silva	3
305	326283	Daiani Cristina Pessoa	2
306	326402	Dalva de Fatima Pedrao Lima	4
307	325678	Dalva Santos	3
308	325090	Daniel Aparecido da Rosa	3
309	328022	Danieli Rigobeli Coelho	4
310	329274	Darlene Alves da Silva	1
311	326194	Darlene Aparecida da Silva	3
312	17248	Decio Amaral da Silva	0
313	23183	Deise Vieira Tokano Stutz	0
314	20354	Denise Freire	5
315	326763	Devansir Rosa de Souza	3
316	9830	Domingos Antonio dos Santos	0
317	20710	Doraci Rusch	1
318	328529	Ederson Fabio da Silva	1
319	15008	Edileini Aparecida Salgueiro	4
320	327212	Edite de Souza Ferreira	3
321	15792	Ednalva Aparecida de A. Correa	1
322	334154	Edneia Aparecida Scherer	0
323	13072	Edson dos Santos Zuccoli	1
324	21113	Edson Henrique de Paulo	1
325	21814	Eduvaldo Rodrigues	1
326	327921	Elaine Harumi Sumiya Balestri	3
327	328243	Elaine Lais Ignacio Ferreira	2
328	328600	Elaine Regina de Moraes	1
329	333476	Eliane da Silva Zampa	3
330	17604	Eliane Hiromi Yokota Agustinet	1
331	325341	Eliete Serafim Depetris	3
332	321075	Elisabeth Pereira Niza	1
333	326020	Elisangela da Silva Castelao	1
334	326453	Elizandra C. Dos S. Santinon	1
335	14729	Elza Archanjo Chagas	1
336	20966	Emerson Piscinato	1
337	334308	Emilli Zuliani	4
338	327492	Erico Alencar da Silva Ignacio	5
339	329320	Eunice Cristina da Silva	1
340	325546	Eva Ap Prenzler de Castilho	3
341	5452	Eva Barbosa da Silva Dare	1
342	22004	Fabiana Hiroko Osawa	3
343	326569	Fabiane Claudia Rodrigues	3
344	329517	Fabio de A. A. Ferreira Lima	4
345	23272	Fabio Eduardo Figueira	0
346	23582	Fabio Ferreira Lehmann	1
347	334260	Fabio Torrecilha	3
348	17353	Fatima Crippa de Almeida	1
349	334162	Fatima Maria Garcia	1
350	8788	Fatima Suely dos Santos Lima	1
351	16284	Fernando Cesar De A. Aguilera	0
352	329860	Floripes da C. R. Da Silva	1
353	17710	Francisca Acisa de Souza	1
354	326224	Fulvia Maria Casotti	3
355	2038	Geni Coura Trevisan	3
356	11380	Gilberto Ossamu Maeda	3
357	21458	Gisele Rodrigues Souza	3
358	334618	Gisele Sayuri Iwakura	3
359	326410	Gislei Figueiredo Gorla	3
360	20516	Giuliano Andre Tavares Dorta	1
361	332739	Glaucia S. Burhoff Rodrigues	3
362	327964	Gleysi Renata de Oliveira Melo	3
363	326305	Graciani Santos Braga Almeida	3
364	329304	Gracielli Brogiato	3
365	334391	Haline Karina Augusto Godoy	1
366	9466	Helga Stiehl	1
367	17159	Hilda Mateus de Souza	1
368	14125	Hilda Monteiro dos S. Ferreira	1
369	308818	Idelte Rosa de Souza	1
370	9180	Ilda de Paulo de Jesus	1
371	7234	Ilsa Maria da Silva	1
372	333271	Iolinda Olimpio de Andrade	1
373	325589	Irena E. Koblitz de Oliveira	3
374	16047	Isabel Paiva Dias	1
375	328260	Isis Medina dos Santos	3
376	14702	Ivanete de Fatima Oliveira	1
377	15989	Ivanete Ferreira da Silva Dias	3
378	2062	Ivone Liberatti Estabile	5
379	21601	Izilda A. Dos Santos Froiz	5
380	17736	Janete Rando Munhoz	1
381	329690	Jaqueline Massoni	3
382	329894	Jeni Paganini de Araujo	1
383	7293	Joao Aristides Gomes	0
384	14451	Joao Jorge Nascif	1
385	20133	Joao Wanderlei Dias Lima	1
386	325988	Joelma Aparecida Rossini Nunes	3
387	328340	Jorge Augusto Campaner	1
388	314567	Jose Aparecido Rocha	1
389	327611	Jose Augusto Brunozzi	1
390	7447	Jose Benedito da Silva	1
391	8974	Jose Evangelista Alves	2
392	333069	Jose Galbero Junior	5
393	326828	Jose Sabino de Lemos	5
394	325600	Josieli Bazoni da S. Candido	5
395	334081	Joziane Rodrigues da Silva	3
396	332534	Juliana Back Moreno Leonardo	1
397	329827	Juliana Marla da Silva Gomes	3
398	1040	Julice Esther Goncalves Silva	2
399	329282	Karla G. Bavaresco Ulinski	5
400	23159	Katia Gomes Marques	3
401	332720	Lais Fernanda de Lima	3
402	333506	Leila Maria Pereira Teles	1
403	333000	Lenita F. Da Silva Rossaneis	1
404	332682	Leonice Miranda da Silva	3
405	325180	Ligia Maria Motta	4
406	333310	Liliane M. T. Costa Pierolli	5
407	6386	Lourdes Mologni Rodrigues	3
408	324787	Luciana Cavequia Garcia	3
409	326267	Luciana Regina Burhoff	3
410	324779	Luciana Rodrigues Ciola	1
411	325996	Luciane Aparecida Alves	3
412	326747	Luciane Lumi Kimura Moriyama	3
413	23680	Lucilei Pereira do Nascimento	0
414	325759	Lucileia da Silva Schuster	4
415	325880	Lucimara Morais Silva	3
416	14443	Lucinete Ap.Da Silva Damiao	0
417	325147	Lucio Sergio Pinto	3
418	334146	Luis Carlos Delfino	1
419	22730	Luis Carlos Rodrigues	1
420	2089	Luiz Antonio da Silva	1
421	9288	Luiz Carlos Cardoso	4
422	9652	Luiz Fernando Coutinho Faria	3
423	325538	Luiz Fernando de Souza	3
424	334073	Luiza Pereira Haagsma	1
425	325686	Magali Cristina da Silva	3
426	1236	Malvina Messias Barbieri	1
427	14133	Mara Lucia Raio Volpato	5
428	326771	Marcelo Marques Ferreira	5
429	17426	Marcia Ap. De Moura Lopes	3
430	324094	Marcia Cristina Sanches Guedes	3
431	16110	Marcia do Nascimento	1
432	21679	Marcia Luiza Macan Duarte	0
433	1228	Marcia Zenilda Rodrigues Silva	1
434	329533	Marco Antonio Salmazo Volso	3
435	15091	Marcos Caetano de Souza	1
436	11371	Marcos Roberto Schurmann	1
437	20109	Margarida Goncalves	1
438	14761	Margarida Hill	1
439	325660	Maria A. Vimieiro Bernardino	3
440	16020	Maria Ap. Da Costa Chiconato	1
441	325643	Maria Aparecida da Conceicao	3
442	326330	Maria B. Da Silva Massei	3
443	9172	Maria Cecilia de Araujo	3
444	15997	Maria da Costa F. Rossaneis	1
445	326119	Maria de F. Dos Santos Souza	3
446	11444	Maria de Fatima do Carmo	2
447	4200	Maria de Lourdes Benetaci	1
448	1260	Maria de Lourdes de Lima	1
449	17507	Maria de Lourdes F. Fonseca	1
450	2100	Maria de Lourdes Silva	4
451	9857	Maria de Lurdes Rocha	1
452	4847	Maria Graciete Vieira Benetaci	1
453	325716	Maria Helena Fonceca	3
454	329851	Maria Ines de Abreu Silva	1
455	16039	Maria Jose da Conceicao Bueno	1
456	325350	Maria Jose Ignacio de Paula	3
457	325503	Maria Jose Morais Almeida	3
458	327239	Maria L. P. Pinto Goncalves	3
459	11452	Maria Regina Afonso	1
460	326666	Maria Simone dos Santos	1
461	325767	Maria Sirley Antunes Ribeiro	3
462	326844	Mariangela Portello Canuto	4
463	326470	Marilia Thomaz dos Santos	3
464	327050	Marisa de Lima	1
465	17515	Marisa Regina Correa	3
466	332712	Mariza C. G. De Lima Lopes	3
467	332690	Marlene de F. Gubany Zenovelo	3
468	11436	Marlene Hernandez Leonardo	1
469	9237	Marlene Vavra	1
470	14079	Marly Rolim de Souza	3
471	5550	Mauro Martines	1
472	1287	Meire Denise Rodrigues Silva	1
473	327255	Michele S. Ferreira de Lima	3

474	11410	Nair Raimundo da Silva	3
475	4219	Natalina Ap. De Ol. Stechi	1
476	9210	Nedis Lima Barboza	1
477	9890	Nelson Tsuguio Matsuoka	1
478	13102	Nelson Tsuguio Matsuoka	1
479	328502	Neusa C. De Souza Goncalves	3
480	14966	Neusa Maria Frazon Medeiros	1
481	21725	Nilma Ferreira dos Santos	3
482	325740	Nilza Rocio Garrido Bego	3
483	326534	Nilza X. De O. Francisconi	3
484	325201	Nivea D. Serafim Apolinario	1
485	333034	Nivea Regina Bondesan Braggion	3
486	13641	Norberto Valter Ditrich	3
487	325805	Oliane Aparecida Boni	1
488	20320	Osmar Martins da Silva	1
489	22780	Patricia Francieli M. Lampa	4
490	334138	Patricia Gomes de Castro	2
491	21547	Paula Andrea Tonin	3
492	11991	Paulo Elias de A Albuquerque	1
493	325163	Paulo H. Ferreira de Souza	0
494	326640	Paulo H. Rodrigues de Paula	3
495	325287	Pedro Floriano Vicente	3
496	11207	Penha Maria Basto	1
497	2135	Pompeia Starling B. Goncalves	3
498	13129	Pompeia Starling B. Goncalves	3
499	327930	Priscila C Makiniks Locatelli	1
500	334294	Priscila da Silva Ignacio	3
501	326348	Priscila Elaine Ieger Pierin	3
502	23280	Rafael Andre Ferreira Dias	5
503	328235	Regiane Pereira de Campos	1
504	21628	Ricardo Alexandre Polvani	1
505	2143	Rinalda Aparecida Canonico	2
506	9369	Roberto Kiyoshi Kawai	3
507	21369	Roberto Kiyoshi Kawai	3
508	14494	Roberto Ortiz	0
509	325074	Rosa Maria Mayer Rodrigues	3
510	327263	Rosa Rodrigues da Silva	3
511	327913	Rosana Aiko Mise	3
512	333646	Rosana da Silva	1
513	328030	Rosana Maria Genaro	3
514	325970	Roseli de Oliveira	3
515	332755	Roseli Goncalves Soares	3
516	17361	Rosenalva Fatima de Brito	1
517	9458	Rosiane Cardoso da Silva	1
518	14010	Rosinet da Silva de Abreu	5
519	333360	Salvador de Mendonca	1
520	14982	Sandra Cristina Joaquim	2
521	316209	Sandra Ienke da Silva	1
522	328316	Sandra Maria Ribeiro	1
523	334170	Sandra R. De Oliveira do Carmo	3
524	329266	Sandra Regina da Silva Batista	1
525	21849	Sandra Regina Silva	5
526	325058	Saturnino Carlos de Moraes	3
527	326461	Sebastiana Maria da Silva	0
528	334111	Sebastiao F. Dos Santos Filho	3
529	16071	Sebastiao Moco da Silva	1
530	328375	Selma Antunes dos Reis	1
531	14460	Sergio Luiz Rossi	3
532	21121	Sergio Moco da Silva	0
533	10987	Sergio Murilo Georgeto	1
534	12009	Sergio Murilo Georgeto	1
535	326690	Silvana Maria de Lima Ray	3
536	15075	Silvano de Melo	1
537	329495	Simone Aparecida Faiao Scarpi	3
538	20001	Simone Leonardi	1
539	333778	Solange S. Dos S. De Souza	1
540	326364	Sonia Pereira da Silva	3
541	16292	Stenia Simone Sakiyama	3
542	329819	Sueli Vieira da Silva	3
543	9261	Sueli Woehl Cardoso	3
544	326674	Suzana da Silva Faria	1
545	324990	Tathyana Gerdulli	4
546	16136	Tereza Borges Guirro	1
547	325120	Thiago Paulino Vicentini	1
548	5444	Valdelis dos Santos Pereira	3
549	20621	Valmir Alves dos Reis	1
550	20532	Vanda Crude Seixas	3
551	21130	Vanessa da Silva Baptista	1
552	327972	Vicente de Moraes	1
553	325104	Viviane Barboza de Luna Morais	4
554	21032	Wania Cristina de Barros	5
555	325236	Welida Dias da Silva Dall Agua	2
556	17647	Wilson Garcia Leal	1
557	334251	Wilza Carla Azarias	3
558	333514	Zelia Ribeiro Eziquiel	1
559	22136	Zilda Pacheco da Silva Cerino	1

Art. 2º - Ficam promovidos para as referências citadas, os servidores acima, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Republicar por Erro de Digitação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9D7DD296

SECRETARIA GERAL
LEI N° 3.762, DE 27 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Altera o disposto no Art. 42 e no Anexo VI da Lei nº 3.744, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º. Fica renumerado o parágrafo único do art., 42, da Lei Municipal nº 3.744, que passa a ser § 1º, e acrescenta-se o § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 42. .....
§ 1º. Para fins de implementação do reenquadramento, a Secretaria de Administração fará publicar o novo posicionamento dos servidores até o último dia dos meses anteriores indicados nos incisos do ***caput***.
§ 2º. Para os servidores referenciados no inciso III do***caput***fica garantida aplicação do resultado do processo de promoção realizado no ano de 2016 quando da implementação do reenquadramento."
(NR)

Art. 2º O Anexo VI, da Lei Municipal nº 3.744 passa a vigorar conforme a redação anexa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças
Autógrafo Nº 021/2016

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 019/2016
Autor: Poder Executivo

ANEXO VI

TABELA REFERENCIAL DE COMPATIBILIDADE DIRETA PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPATÍVEIS		
TODOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTROS CURSOS PROMOVIDOS PELA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO		
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL / CONDUTOR SOCORRISTA/	Administração	Desenho Industrial	Lazer / Turismo
	Agronomia	Economia	Letras
	Arquitetura e Urbanismo	Educação Artística	Logística
	Arquivologia	Engenharia Civil	Marketing e Propaganda

	Artes Cênicas / Interpretação Teatral		Engenharia Elétrica	Matemática
	Artes Visuais		Filosofia	Pedagogia
	Biblioteconomia		Geografia	Psicologia
	Ciências Sociais		História	Relações Públicas
	Comunicação Social		Informática	Secretariado Executivo
	Contabilidade		Jornalismo	Serviço Social
	Design		Jurídica	Zootecnia
CONTADOR	JURÍDICA		ADMINISTRAÇÃO	
	ECONOMIA		CONTABILIDADE	
	MATEMÁTICA		SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
ADVOGADO	JURÍDICA		ADMINISTRAÇÃO	
	ECONOMIA		CONTABILIDADE	
	FILOSOFIA		SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
ACUPUNTURISTA/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE ENDEMIAS/ AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ DENTISTA ESPECIALISTA/ DENTISTA PSF/ DENTISTA/ ENFERMEIRO PSF/ ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL/ ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ ENFERMEIRO/ FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/ FISIOTERAPEUTA/ FONOAUDIÓLOGA/ MÉDICO ESPECIALISTA/ MÉDICO INTERVENCIONISTA/ MÉDICO PSF/ MÉDICO VETERINÁRIO/ MÉDICO/ NUTRICIONISTA/ ODONTÓLOGO/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA	BIOLOGIA		FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	ODONTOLOGIA
	BIOMEDICINA		FÍSICA MÉDICA	PSICOLOGIA
	CIÊNCIA DO ESPORTE/ EDUCAÇÃO FÍSICA		FISIOTERAPIA	QUÍMICA
	CIÊNCIAS MÉDICAS/ MEDICINA		FONOAUDIOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL
	ENFERMAGEM		MEDICINA VETERINÁRIA	TERAPIA OCUPACIONAL
	FARMÁCIA		NUTRIÇÃO	ZOOTECNIA
ENGENHEIRO/ARQUITETO	Agronomia		Educação Artística	Lazer
	Arquitetura e Urbanismo		Engenharia Civil	Matemática
	Desenho Industrial		Engenharia Elétrica	Química
	Design		Geociências e Meio Ambiente	Turismo
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ PSICOPEDAGOGO/ PEDAGOGO	Artes Cênicas	Ed. Física	História	Normal Superior
	Ciência do Esporte	Filosofia	Letras	Pedagogia
	Biologia	Física	Matemática	Psicologia
	Ed. Artística	Geografia	Música	Química
BIBLIOTECÁRIO MUSEÓLOGO TURISMÓLOGO	Administração		Economia	Museologia
	Biblioteconomia		Jurídica	Secretariado Executivo
	Comunicação Social / Relações Públicas		Logística	Sistemas de Informação
	Contabilidade		Marketing e Propaganda	Turismo
ASSISTENTE SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL I/ EDUCADOR SOCIAL II/ PSICÓLOGO	Administração	Comunicação Social / Relações Públicas	Farmácia / Bioquímica	Nutrição
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Economia	Filosofia	Pedagogia
	Biologia	Enfermagem	Jurídica	Psicologia
	Ciência do Esporte/ Educação Física	Educação Artística	Medicina	Serviço Social
	Ciências Sociais	Educação Física	Música	Terapia Ocupacional
ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA	Ciência da Computação		Matemática	
	Engenharia da Computação		Sistemas de Informação	
	Informática		Tecnologia em Processamento de Dados	

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:A8147011

SECRETARIA GERAL
LEI N° 3.763, DE 27 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Autoriza o pagamento remuneratório dos diretores da Associação Beneficente São Rafael.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu. PREFEITO MUNICIPA, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento remuneratório dos diretores da Associação Beneficente São Rafael, nomeados pelo Decreto Municipal n. 8.107, de 15 de março de 2016 (Requisição Administrativa).
Art. 2º. Diante da natureza jurídica da função pública a ser exercida pela Comissão de Administração, os seus membros serão remunerados com valor correspondente ao do cargo de Secretário Municipal, símbolo CC-1.
Art. 3º. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Autógrafo Nº 022/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 020/2016
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:94194A11

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.764, DE 27 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Denomina de Utilidade Pública a entidade "Associação Recreativa e Cultural Celebrare ACCEL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade "**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CELEBRARE - ACCEL",** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.946.127/0001-30, sediada nesta Cidade de Rolândia – PR, à Rua César Albertoti, n° 189, centro, centro, fundada em 18 de fevereiro de 2015 e cadastrada junto a Receita Federal em 01 de abril de 2015, observadas as normas pertinentes vigentes, em especial a Lei Municipal nº 2.952, de 03 de Dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 023/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 021/2016
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:4FD82FDD

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.761, DE 27 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Institui o Projeto "Adote sua Cidade" no âmbito do Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o programa "Adote sua Cidade", cujo gerenciamento se dará pela Secretaria Municipal de Planejamento.
Parágrafo único. A finalidade do programa instituído nesta Lei é de executar, a expensas da iniciativa privada, melhorias urbanísticas, paisagísticas e a manutenção de áreas públicas no Município de Rolândia.
Art. 2º Para fins de execução do programa "Adote sua Cidade", as praças e jardins públicos, áreas verdes, canteiros centrais de avenidas e demais áreas públicas do Município de Rolândia, poderão ser adotadas por pessoas jurídicas de direito privado, e associações para execução de intervenções estruturais que visem a realização de melhorias urbanísticas, paisagísticas e manutenção das áreas adotadas.
§ 1º Podem participar do projeto quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores e pessoas jurídicas legalmente constituídas com sede no Município de Rolândia.
§ 2º As pessoas jurídicas de direito privado localizadas nas proximidades das áreas disponíveis terão preferência para adoção prevista no caput deste artigo.
§ 3º Poderão ser formados grupos por entidades, empresas e moradores para as adoções previstas nesta Lei.
§ 4º Ficam excluídas da participação no programa: a) aqueles que estejam impedidos de licitar ou que tenham sido declarados inidôneos perante o Poder Público Municipal; b) entidades com débitos fiscais para com o Município de Rolândia ou que estejam sujeitas à cobrança de reparações de prejuízos causados ao erário.
§ 5º As intervenções a serem executadas mediante aprovação prévia do Município observarão as finalidades urbanísticas do espaço público adotado.

Art. 3º A adoção de uma Área Pública nos termos instituídos nesta Lei, em consonância com os projetos apresentados junto a Secretaria Municipal de Planejamento, pode se destinar a:
I - urbanização da praça ou jardim públicos, áreas verdes, canteiros centrais de Avenidas e áreas públicas do Município de Rolândia;
II - construção, instalação e reparo de equipamentos esportivos ou de lazer em praças públicas ou de esportes;
III - conservação e/ou manutenção da área adotada;
IV - realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com projeto apresentado para aprovação.
Art. 4º A formalização da parceria para a adoção de praças/área pública farse-á por meio da assinatura do "Termo de Adoção", na forma do modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento.
Parágrafo único. O "Termo de Adoção" será firmado entre o Adotante e o titular da Secretaria Municipal de Planejamento, e o Prefeito do Município de Rolandia.
Art. 5º Os interessados em participar do Projeto "Adote sua Cidade" deverão apresentar sua proposta à Secretaria Municipal de Planejamento, que será apreciado por Comissão criada por Decreto, constando um representante da Secretaria de Planejamento, um representante da Secretária de Meio Ambiente, um representante do CONDEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, e um representante indicado pelo Prefeito do Município de Rolândia.
Parágrafo único. O desempenho da função junto a Comissão é gratuito.
Art. 6º A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada da proposta, resumo de projetos e dos demais documentos que o interessado julgar pertinentes, além de outros que poderão ser solicitados pelas autoridades administrativas em despacho fundamentado.
§ 1º Os documentos mínimos a serem apresentados, por fotocópia simples, são aqueles que sirvam para atestar a regularidade no preenchimento do "Termo de Adoção".
§ 2º A pessoa jurídica de direito privado interessada deverá apresentar toda documentação que ateste sua regularidade jurídica e fiscal.
§ 3º Na assinatura do "Termo de Adoção", a entidade ou empresa se compromete a manter a área limpa, conservada e em perfeitas condições de uso pela comunidade.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Planejamento dará publicidade a cada proposta recebida, em edital fixado no átrio da Prefeitura de Rolândia, por 02 (dois) dias consecutivos, para que possíveis interessados possam oferecer suas propostas em igualdade de condições, em um prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação.
§ 1º Todos os eventuais interessados devem encaminhar suas propostas ("carta de intenção") à Secretaria Municipal de Planejamento, observadas as disposições contidas nos artigos 5º e 6º desta Lei.
§ 2º Em caso de haver mais de 01 (um) interessado em adotar a mesma área, serão os projetos apresentados analisadas pela Comissão instaurada, a qual escolherá a melhor proposta, em um prazo de 30 (trinta) dias, por decisão tecnicamente fundamentada.
Art. 8º O "Termo de Adoção", à exceção da intervenção prevista nesta Lei para a consecução das melhorias urbanísticas na área pública, não concederá à entidade adotante qualquer outro direito de uso sobre o espaço adotado, a não ser aqueles estabelecidos nesta Lei, sendo vedada a outorga de concessão de uso ou permissão de uso da área pública respectiva.
Art. 9º Às entidades e empresas adotantes será facultado veicular publicidade nas respectivas áreas adotadas, em placas padronizadas especificadas pelo Poder Executivo Municipal, através do modelo estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.
§ 1º. O ônus de confecção e manutenção das placas caberá integralmente ao adotante, observados os critérios estabelecidos pela legislação, na forma que vier a ser disposta em regulamento.
§ 2º. Sobre a placa padronizada confeccionada e instalada pelo adotante nos termos do caput deste artigo, com vinculação direta ao projeto executado, não incidirá a cobrança de quaisquer encargos de natureza tributária enquanto durar a adoção.
Art. 10. Nas praças que dispuserem de áreas suficientes, a critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser instalados e mantidos "playgrounds" pelo adotante, cujos projetos deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em articulação com a Comissão acima mencionada.
Art. 11. Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento:
I - gerenciar a implantação das adoções das áreas na forma desta Lei;
II - fiscalizar a implantação e manutenção dos serviços pertinentes à adoção;
III - fornecer especificações para confecção das placas de publicidade;

IV - orientar os trabalhos de arborização e ajardinamento, segundo as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 12. A adoção de praça e jardins públicos, áreas verdes, canteiros centrais de Avenidas e áreas públicas do Município de Rolândia opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os próprios bens municipais, nem importa qualquer forma de terceirização do uso desses bens, assegurada a manutenção das suas funções urbanísticas primordiais.
§ 1º A área adotada permanece sob fiscalização do Poder Público Municipal.
§ 2º A adoção não gera no local qualquer direito à exploração comercial para o adotante.
§ 3º Fica atribuído à Secretaria Municipal de Planejamento, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fiscalizar as intervenções que desvirtuem o espaço ou causem prejuízos ao interesse público.
§ 4º A cessação antecipada da adoção por decisão do Município de Rolândia não ensejará qualquer forma de indenização reparatória ou compensatória pelos investimentos aportados pelo adotante na execução do projeto, nem constituirá qualquer forma de crédito da adotante perante o Poder Público Municipal.

§ 5º Na execução do projeto de adoção, o adotante será integralmente responsável pelos danos ou prejuízos que sua atividade causar ao Poder Público Municipal ou a terceiros.
Art. 13. O presente "Termo de Adoção" terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos.
Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do "Termo de Adoção" ocorrerá mediante aditivo.
Art. 14. Encerrada a adoção, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização por parte do Adotante.
Art. 15. A cessação da execução do projeto de adoção da área pública dar-se-á:
I - voluntariamente, pela empresa ou entidade, ou, ainda, pelo Poder Público Municipal, mediante comunicado formal com antecedência de 30 (trinta) dias à outra parte;
II - coercitivamente, a qualquer tempo mediante notificação do Poder Público Municipal, por descumprimento, pela empresa ou entidade, das finalidades do Programa "Adote sua Cidade";

III – discricionariamente, pelo Poder Público Municipal, por interesse público superior devidamente fundamentado.
§ 1º O desligamento do programa obrigará à retirada das placas publicitárias e dos demais materiais e equipamentos instalados na área pública, pela própria empresa, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato que cessar a execução do projeto.
§ 2º Não se incluem no rol de materiais e equipamentos referidos no parágrafo anterior os acréscimos ao patrimônio público municipal decorrentes da execução do projeto aprovado (mobiliário urbano), passando a integrar o acervo de bens públicos do Município para todos os efeitos desde a sua implantação.
Art. 16. Fica instituído o título de entidade ou empresa "Amiga da Rolândia" a ser concedido pelo Prefeito àquelas que se destacarem na implantação de melhorias e manutenção das áreas adotadas.
Parágrafo único. A outorga do título previsto no caput deste artigo será estabelecida no Decreto regulamentar desta Lei.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

PAULO EDUARDO GRIPP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Autógrafo nº 020/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 016/2016
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E22294E2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8145 DE 26 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Reestima a Receita de Transferências Correntes, referente à Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60%; abre Crédito Adicional Suplementar –Por Provável Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 700.000,00 junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes referente à Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60% para **R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais),** conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 30.03.2016	*** Provavel Arrecadação até 12/2016	****Provavel Excesso de Arrecadação no Exercício
157	1724.01.01.00.00	Transferencias do fundeb 60%	17.000.000,00	5.426.512,20	20.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL			**17.000.000,00**	**5.426.512,20**	**20.000.000,00**	**3.000.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015;						
** Valor da Receita Arrecadada até 30.03.2016;						
*** Provável Arrecadação até 12/2016;						
*** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício.						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R**$ 700.000,0000 (setecentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.1236500086.044	2463	3.1.90.11	101	670.000,00
08.10.1236500086.044	2474	3.1.91.13	101	30.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º a Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **700.000,0000 (setecentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60%

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 700.000,0000 (setecentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10.1236500086.044	3.1	101	Abril	700.000,00
TOTAL				**700.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos Rolândia, 26 de Abril de 2016.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F3EA2D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Proponente	Preço Máximo Global R$	Preço Global Proposto R$	Classificação
H3V Empreendimentos Imobiliários Ltda.	19.443,28	10.879,49	1º
GD Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.		16.400,00	2º
Benvenuto Engenharia Ltda. - ME		19.400,00	3º

Rolândia, 27 de abril do ano de 2016.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI
Membro

RODIRLEI AZEREDO CAMPI
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20E99754

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som, iluminação e palco.

Tendo em vista o Parecer jurídico referente à Denúncia do valor dos orçamentos estarem acima do preço de mercado, fica o processo supracitado REVOGADO.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de abril de 2015.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1DE713E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016 - PROCESSO Nº 154/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) conjuntos de reagentes SmartCloro DPD, 100 testes para análise de Cloro pelo Programa VIGIÁGUA..

Valor Total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 103040009.2.050.3390.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 04.196.357/0001-48.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FEA0C11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2016 - PMR - PROCESSO Nº 166/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 166/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana.

Valor Total: R$ 178.848,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Pagamento: 18 (dezoito) parcelas, mensais.

Dotação Orçamentária / Recursos: 06 - Secretaria Municipal de Planejamento, 07 - Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Favorecido: ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ECFD8424

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2016 - PMR - PROCESSO Nº 167/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 104/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Objeto: Contratação de empresa para Revisão do Plano Diretor do Município.

Valor Total: R$ 120.492,00 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Pagamento: 18 (dezoito) parcelas, mensais.

Dotação Orçamentária / Recursos: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento , 07 - Diretoria Administrativa,041270006.2.025.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:64313F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 003/2016.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 16 demaio de 2016,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas),** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 07 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2016**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 001/2016 de 05.01.2016, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal a partir **a partir do dia 16 de maio de 2016**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C17F84AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 80/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 325.594,19 (Trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1022/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 325.594,19 (Trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
667	3390.30.00.00	31789	Material de Consumo	60.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1862	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	120.000,00
Total da Unidade				**120.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2028		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2050	3390.30.00.00	01497	Material de Consumo	115.519,00
2080	4490.52.00.00	01497	Equipamentos e Material Permanente	30.075,19
Total da Unidade				**145.594,19**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1022/2016.

172233040000 - VIGIASUS INVESTIMENTO 2891- ANO 2014	30.075,19
172233050000 - VIGIASUS CUSTEIO C/C 2514 - ANO 2014	44.828,59
172233060000 - VIGIASUS CUSTEIO C/C 2514 - ANO 2015.	70.690,41
176299070000 - CONVENIO 25/2016 - RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE EST. RURAIS	60.000,00
2422800100 - CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO VIDA NOVA	120.000,00
Total	**325.594,19**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 15 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:61EB74A0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS***

SUBTIL, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 47/2015.**

CONTRATADO: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina/PR. Rua Dario Vilela Bitencourt, 381 - Vila São Pedro - CEP: 86.430-000 , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.411.441/0001-50 neste ato representada pela Sr. RONALDO TORREGROSSA QUILES, portadora do RG Nº 1.426.774. C.P.F. nº 237.311.259-00, residente e domiciliada na cidade deSanto Antônio da Platina/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 111/2015, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 22 de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:492C6EC2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 49/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação De Empresa Para Confecção De Uniformes Para A Guarda Mirim Do Município De Sapopema Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 16/05/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 28 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E34192A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 48/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição De 01 Veiculos 0km Para A Secretaria De Saúde Do Município De Sapopema-Pr Com Recursos Do VIGIASUS.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/05/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 28 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5DCD166E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de cortinas em tecido para as escolas municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 26/04/2016 às 08h30min, não acudiram participantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 27 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:56513D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 964/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE DESIGNAR, os servidores:

FRANCISCO DIAS NETTO, Engenheiro Ambiental, matrícula nº. 1635-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;

ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ, Engenheiro I, matrícula nº. 21-1, respondendo atualmente pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento;

WANDERLEI PEDRO CORASSA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, respondendo também pela Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº. 1806-1;

VALDELEI DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Transportes e Viação, matrícula nº. 1821-1;

Para integrar a Comissão Especial de Regularização, que terá por atribuição tomar as providências necessárias e legais, no sentido do fiel cumprimento dos itens contidos no Termo de Ajustamento de

Conduta nº. 000004.2016, firmado no IC nº. 000295.2015.09.008/6, entre o Município de Sengés e o Ministério Público do Trabalho, devendo referida Comissão reunir-se semanalmente para a fixação de metas, e análise do cumprimento tempestivo das obrigações assumidas, encaminhando ao Gabinete, de forma quinzenal, o relatório das providências efetivamente tomadas.
Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Especial de Regularização ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:70F83CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 26/2016

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e licenças de software para sistemas de vídeo monitoramento, e infraestrutura para tráfego de imagens, para suprir as necessidades e segurança de próprios públicos, praças, ruas e avenidas do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
PHONEBILLS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME	00001
R$ 110.000,00(CENTO E DEZ MIL Reais)	

27 de abril de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C367F2C5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 81/2016

REF.: Pregão Nº 26/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PHONEBILLS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA", CNPJ nº 16.909.639/0001.24, com sede AV PAREGO DE SOUZA, 141**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ERICK COSTA MORAIS, CPF: 061.294.139-63, carteira de Identidade 97938270, residente e domiciliado a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, n° 1340, MARINGA/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e licenças de software para sistemas de videomonitoramento, e infraestrutura para tráfego de imagens, para suprir as necessidades e segurança de próprios públicos, praças, ruas e avenidas do Município de Terra Boa.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/04/2016, com vencimento até 26/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFF67AD9

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 27 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F8535478

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de pastas personalizadas e instalação e manutenção em diversos equipamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 27 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:584206B6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1872

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1872/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 20.535,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002611	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.44905100000000. 00000778	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	778	CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	R$ 20.535,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$20.535,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	424219914000000	CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	R$ 20.535,00
VÍNCULO	00000778		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03/02/2016.

Terra Boa, 03 de Fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:11C5E29B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1873

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1873/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 54.490,79 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA Reais E SETENTA E NOVE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002612	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.44905100000000. 00000780	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	780	CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	R$ 54.490,79

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$54.490,79 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e nove centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	424219916000000	CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	R$ 54.490,79
VÍNCULO	00000780		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04/02/2016.

Terra Boa, 04 de Fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBA47049

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1895

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1895/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 37.247,87 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE Reais E OITENTA E SETE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002611	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.44905100000000. 00000778	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	778	CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	R$ 37.247,87

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$37.247,87 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	424219914000000	CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	R$ 37.247,87
VÍNCULO	00000778		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30/03/2016.

Terra Boa, 30 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2FC2B6E2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1896

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1896/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 15.122,01 (QUINZE MIL E

CENTO E VINTE E DOIS Reais E HUM Centavo), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002612	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.44905100000000. 00000780	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	780	CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	R$ 15.122,01

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$15.122,01 (quinze mil e cento e vinte e dois reais e hum centavo) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	424219916000000	CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	R$ 15.122,01
VÍNCULO	00000780		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30/03/2016.

Terra Boa, 30 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1E2DF5A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1903

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1903/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 42.104,60 (QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E QUATRO Reais E SESSENTA Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000. 00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 193,60
FICHA	000000	09.001.000.0013.0392.0048.2057.0000.33903000000000. 00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.896,00
FICHA	002630	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903000000000. 00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.015,00
FICHA	002631	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903900000000. 00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$42.104,60 (quarenta e dois mil e cento e quatro reais e sessenta centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 41.911,00
VÍNCULO	00000102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 193,60

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11/04/2016.

Terra Boa, 11 de Abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1F09B74B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1904

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1904/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 69.951,05 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM Reais E CINCO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002632	08.002.000.0015.0451.0058.2037.0000.44905100000000. 00000774	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2037	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENT	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	774	CONVÊNIO RECAPE	R$ 69.951,05

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$69.951,05 (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e hum reais e cinco centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	424219913000000	CONVÊNIO RECAPE	R$ 69.951,05
VÍNCULO	00000774		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13/04/2016.

Terra Boa, 13 de Abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:100F4E1F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1905

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1905/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 18.565,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.33903000000000.00000936	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 18.565,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$18.565,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.44905200000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 18.565,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13/04/2016.

Terra Boa, 13 de Abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9B2A5818

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1906

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1906/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 12.961,45 (DOZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E HUM Reais E QUARENTA E CINCO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	02.002.000.0004.0122.0002.2009.0000.33909100000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2009	INDENIZ., CUSTAS JUDICIAIS DESAPROP. E PRECATÓRIOS	
ELEMENTO	33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.897,45
FICHA	000000	09.001.000.0013.0392.0048.2057.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903000000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 1.064,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$12.961,45 (doze mil e novecentos e sessenta e hum reais e quarenta e cinco centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 11.897,45
VÍNCULO	00000936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 1.064,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19/04/2016.

Terra Boa, 19 de Abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B8C22EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 50/2005, Lei Municipal nº 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do PSS 01/2016.
Art. 1º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 28 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO
ADAILTON DIAS SANTA ROSA	29	MOTORISTA D
ADENIR DOS SANTOS PITTHAN	17	MOTORISTA D
ALESSANDRO GONÇALVES IMPERATRIZ	01	MOTORISTA D
ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO	33	MOTORISTA D
APARECIDA GOMES DOS SANTOS FUCKNER	28	MOTORISTA C
CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA	22	MOTORISTA C
CARLOS ISRAEL PILOTTO	08	MOTORISTA D
CARLOS ROBERTO ROSA	09	MOTORISTA D
CLEBER LUCIANO DE CAMARGO	07	MOTORISTA C
CRISTIANE APARECIDA SOEZEKI	04	MOTORISTA D
DANIEL FRANÇA LEITE	27	MOTORISTA C
DANIEL MAIA	05	MOTORISTA D
DEIVID ADRIANO RODRIGUES	20	MOTORISTA C
EDNALDO ALMEIDA DA SILVA	25	MOTORISTA C
ELDELOI DE OLIVEIRA	30	MOTORISTA C
ELEANDRO CESAR DOS SANTOS CARMO	18	MOTORISTA C

ELINGTON FERREIRA DOS SANTOS	12	MOTORISTA D
FABIANO PEREIRA DE LIMA	06	MOTORISTA C
FÁBIO LEMKE	19	MOTORISTA C
JOSIAS FERREIRA BISCAIA	16	MOTORISTA D
LUÍS CARLOS CARVALHO	11	MOTORISTA C
LUIZ ERNANI DE LIMA	02	MOTORISTA C
MARCIO ALVES DE ARAÚJO	14	MOTORISTA C
MARCIO JOSÉ BUENO DA ROSA	32	MOTORISTA C
MARIO WILSON RAMOS	24	MOTORISTA C
MICKE HARDER JANKE	10	MOTORISTA D
ORLANDO ANTONIO SCHNORR FILHO	03	MOTORISTA D
PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	37	MOTORISTA C
PAULO GILMAR DE MELO	35	MOTORISTA C
SAMUEL CARLOS DE LIMA	26	MOTORISTA D
VERIDIANA DE FÁTIMA FERREIRA GUERREIRO	31	MOTORISTA C
VALTECIR BENTO DE SOUZA	21	MOTORISTA D
VANDREI FERREIRA DA ROCHA	13	MOTORISTA C

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3608F6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA REGISTRO DE PREÇO 01-2016- AUTO POSTO SALTINHO

EXTRATO DE ADITIVO - ANO 2016

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
01/2016	Pregão Presencial 14/2015	AUMENTO QUANTITATIVO DE DIESEL S10	Auto Posto Saltinho CNPJ: 79.547.451/0001-01	26.04.2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:67B9003A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 1/2016- MATERIAIS GRÁFICOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2016
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 1995/2014, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 27 de Abril de 2016.

ELIZA DE CRUZ FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:415B56EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 049/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LOURDES DO CARMO ROSA, portadora da cédula de identidade 8.148.025 e inscrita no CPF: 027.909.689-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LOURDES DO CARMO ROSA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 28/04/2016 a 28/04/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: Itapirapuã - SP
MOTIVO: Buscar duas crianças menores que se encontram na cada dos avós e os avós não condição de cuidar.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 26 de Abril de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1BE956B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 050/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 28/04/2016 a 28/04/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: Itapirapuã - SP
MOTIVO: Buscar duas crianças menores que se encontram na cada dos avós e os avós não condição de cuidar.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 26 de Abril de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE7FC8D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 051/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO, portador da cédula de identidade 8.931.893-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 036.750.599-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 28/04/2016 a 28/04/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: Itapirapuã - SP
MOTIVO: Buscar duas crianças menores que se encontram na cada dos avós e os avós não condição de cuidar. (Motorista).
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 26 de Abril de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8DC92694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO TP 01/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços nº. 1/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0310998-16/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **04.465.784/0001-84** vencedora, com valor global de **R$ 252.611,23** (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e onze reais e vinte e três centavos).

Turvo, vinte e sete dias de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:32E2879D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 35/2016

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016-PMT
CONTRATO Nº 35-2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, CONFORME

CONTRATO DE REPASSE Nº 0310998-16/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **04.465.784/0001-84**, localizada na Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, 354, centro, 85.200-000 Pitanga - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **Joel de Oliveira.**
VALOR: **R$ 252.611,23** (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e onze reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2017.
DATA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
INICIO DA EXECUÇÃO: 10 (DEZ) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BB470328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica aposentada por idade a senhora Luzia de Almeida Vieira, portadora do CPF n. 692.065.469-53 e RG n. 4.846.488-2/SSP-PR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, forma de reajuste sem paridade, referente ao tempo de contribuição na proporcionalidade de 9.387/10.950 dias, num valor de calculo do provento mensal de R$ 796,67 (*setecentos e noventa e seis reais, sessenta e sete centavos)*, com complementação de R$ 83,33 (*oitenta e três reais, trinta e três centavos)*, para atingir o piso salarial mínimo vigente no país, conforme cálculo efetuado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR**.**
Art. 2º - Quando o benefício a que tem direito a aposentada, for menor que o salário mínimo vigente no país, fica assegurada a mesma o direito ao recebimento mensal do valor integral do salário mínimo.
Art. 3º - Fica a servidora exonerada do cargo de servente de limpeza, classe A, nível 12, regime jurídico Estatutário.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E72D69A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 41/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **09 DE MAIO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA NA ARRECADAÇÃO DO ICMS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 27 de abril de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7037F86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 42/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **09 DE MAIO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DA VII OLIMPIADA RURAL E DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO NOSSO MUNICÍPIO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 27 de abril de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B60EF31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 002/2016

O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, representado por seu Prefeito Municipal, no uso do permissivo emergente do disposto no artigo 5º, do Decreto-Lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967, torna público através do presente EDITAL, os elementos relativos à execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária nas vias urbanas municipais denominadas: Estrada Municipal Arlindo Quiló, Rua João Gorski, Rua José Vilsek, Rua Vereador Vitor Cordeiro de Souza, Travessa Araci Kinab Portugal e

Travessa Genoveva Vilséki Trazaskos, situadas nas localidades do Bugre, Canhada, São Caetano, e Mato Chiqueiro, neste Município de Balsa Nova, observando-se os documentos técnicos e orçamentos prévios realizados pela Secretaria Municipal de Obras, atualmente estimados globalmente em até R$ 2.213.521,89 (dois milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e um reais, e oitenta e nove centavos), esclarecendo, desde já, que os valores a serem contratados servirão de base de cálculo para a constituição da Contribuição de Melhoria na forma estabelecida na legislação vigente.

1.0.DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE VALORIZADAS E BENEFICIADAS PELA OBRA:
1.1. Serão beneficiados pela obra, os proprietários dos imóveis localizados na, Estrada Municipal Arlindo Quiló com extensão de 1.295,00m; Rua João Gorski com extensão de 1.105,00m; Rua José Vilsek com extensão de 345,00m; Rua Vereador Vitor Cordeiro de Souza com extensão de 115,00m, Travessa Araci Kinab Portugal com extensão de 160,00m e Travessa Genoveva Vilséki Trazaskos com extensão de 65,00m situadas nas localidades do Bugre, Canhada, São Caetano, e Mato Chiqueiro, todas neste Município de Balsa Nova.

2.0.MEMORIAL DESCRITIVO:

2.1. As áreas a serem pavimentadas serão, em conjunto, de 18.312,00 m² (dezoito mil e trezentos e doze metros quadrados).

3. ORÇAMENTO DA OBRA:

3.1. Obras de pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização viária de cada via:

Obra:	Execução de obras de pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização viária de vias.
Locais:	(A) Estrada Municipal Arlindo Quiló - trecho compreendido entre o entroncamento com a Est. Mun. Francisco Hufaia até a est. 64 + 15m - extensão: 1.295,00 m;
	(B) Rua Ver. Vitor Cordeiro de Souza - trecho compreendido entre a Rodovia Anibal Khury até a Rua João Gorski - extensão: 115,00 m;
	(C) Rua João Gorski - trecho compreendido entre a Rua Ver. Vitor C. de Souza até a Rodovia Anibal Khury - extensão: 1.105,00 m;
	(D) Travessa Araci Kinab Portugal - trecho compreendido entre a Rua José Merchiori até a est. 8 - extensão: 160,00 m;
	(E) Rua José Vilsek - trecho compreendido entre a Rua Ver. Joanim Stroparo até a est. 17 + 5m - extensão: 345,00 m;
	(F) Travessa Genoveva Vilséki Trazaskos - trecho compreendido entre a Rua José Vilsek até a est. 3+5m - extensão: 65,00 m.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE							VALOR (R$)		
			(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	TOTAL	UNIT.	PARCIAL	SUBTOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											7.500,00
1.1	Placa de obra 3,00 x 2,00 m chp. galv. pint. c/ tinta autom. ou banner - conforme detalhes e modelo da PMBN.	ud	4,00	2,00	2,00	1,00	1,00		10,00	750,00	7.500,00	
2.0	TERRAPLENAGEM											6.993,00
2.1	Escavação, carga e transporte - mat. 1ª Categoria - DMT 3000 m.	m3	450,00		260,00	10,00	42,00	15,00	777,00	9,00	6.993,00	
3.0	DRENAGEM											556.704,90
3.1	SERVIÇOS INICIAIS											117.214,90
3.1.1	Escavação mecânica de valas mat. 1ª Categoria	m3	948,00	290,00	1.640,00		457,00	10,00	3.345,00	7,50	25.087,50	
3.1.2	Reaterro com apiloamento mecânico - Placa vibrat.	m3	494,00	132,00	720,00		207,00		1.553,00	9,80	15.219,40	
3.1.3	Reaterro com saibro gran. média, apiloamento mecânico - (placa vibrat.) - travessias	m3	274,00	88,00	480,00		136,00	8,00	986,00	78,00	76.908,00	
3.2	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS											335.990,00
3.2.1	Corpo de BSTC Φ 0,40 simples sem berço	m	100,00						100,00	60,00	6.000,00	
3.2.2	Corpo de BSTC Φ 0,40 armação PA-I sem berço	m	624,00	71,00	960,00		135,00	10,00	1.800,00	80,00	144.000,00	
3.2.3	Corpo de BSTC Φ 0,60 simples sem berço	m	80,00				100,00		180,00	90,00	16.200,00	
3.2.3	Corpo de BSTC Φ 0,60 armação PA-I sem berço	m	85,00	150,00	480,00		126,00		841,00	120,00	100.920,00	
3.2.4	Corpo de BSTC Φ 0,80 armação PA-I sem berço	m							0,00	155,00	0,00	
3.2.5	Corpo de BSTC Φ 0,30 armação PA-I sem berço	m					18,00	5,00	23,00	45,00	1.035,00	
3.2.6	Fornecimento e colocação de 1/2 cana Ø0,30 inclusive rejunte, preparo do terreno e encosto com terra.	m	120,00				140,00		260,00	30,00	7.800,00	
3.2.7	Execução de sarjeta triangular conforme detalhe, juntas de dilatação cada 1,50m, concretagem em panos alternados, inclusive preparação do terreno. (cortes, aterros e Compactações necessárias inclusos).	m	655,00						655,00	65,00	42.575,00	
3.2.8	Execução de transposição de sarjetas triangulares tubo ø 20cm, conforme detalhe,inclusive preparo do terreno (corte, aterros e compactações necessárias inclusos.)	m	30,00						30,00	85,00	2.550,00	
3.2.9	Execução de alas para bueiros, em blocos de concreto, com enchimento de concreto (1 : 2 1/2 : 3) conforme detalhes, inclusive preparo do terreno (corte, aterro e compactações necessárias inclusos).											
3.2.9.1	Tubos Ø40 cm.	ud	3,00						3,00	490,00	1.470,00	
3.2.9.2	Tubos Ø60 cm.	ud	6,00	1,00	6,00		1,00		14,00	960,00	13.440,00	
3.2.9.3	Tubos Ø80 cm.	ud							0,00	1.300,00	0,00	
3.2.9.4	Tubos Ø100 cm (TRIPLO)	ud							0,00	3.800,00	0,00	
3.3	CAIXAS / POÇOS											103.500,00
3.3.1	Caixa de captação, em blocos de concreto, com preenchimento de concreto, com meio fio de boca, piso e = 10 cm, inclusive escavação, reaterro com saibro, compactação e chapisco interno grosso:											
3.3.1.1	com grelha - 0,65 x 0,45 x hm = 1,20 m (medidas internas, com dreno de PVC (Ø 10 cm) e tampa armada (e=10 cm)	ud		3,00					3,00	650,00	1.950,00	
3.3.1.2	sem grelha - 0,65 x 0,45 x hm = 1,20 m (medidas internas, com dreno de PVC (Ø 10 cm) e tampa armada (e=10 cm)	ud	10,00		20,00		7,00	1,00	38,00	600,00	22.800,00	
3.3.1.3	sem grelha - 0,65 x 0,85 x hm = 1,20 m (medidas internas, com dreno de PVC (Ø 10 cm)	ud	10,00		6,00			1,00	17,00	750,00	12.750,00	
3.3.2	Caixa de captação e ligação em blocos de concreto, com preenchimento de concreto, com meio fio de boca, piso e = 10 cm, inclusive escavação, reaterro com saibro granulometria média, compactação e chapisco interno grosso:											
3.3.2.1	sem grelha - 0,65 x 1,20 x hm = 1,20 m (medidas internas, com dreno de PVC (Ø 10 cm) e tampa armada (e=10cm)	ud	8,00	5,00	18,00		7,00		38,00	900,00	34.200,00	
3.3.3	Caixa de ligação ou queda, em blocos de concreto, com preenchimento de concreto, piso e = 10 cm, tampa armada (e = 10 cm), iclusive escavação, reaterro, compactação e chapisco interno grosso											
3.3.3.1	(0,80 x 0,80 x hm = 0,80 m) - medidas internas	ud	17,00	1,00			2,00		20,00	800,00	16.000,00	
3.3.3.1	(1,00 x 1,00 x hm = 1,00 m) - medidas internas	ud	1,00		7,00				8,00	1.000,00	8.000,00	
3.3.3.1	(1,20 x 1,20 x hm = 1,20 m) - medidas internas	ud	2,00		4,00				6,00	1.300,00	7.800,00	
4.0	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE / BASE											612.624,40
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											56.246,40

4.1.1	Escarificação, regularização e compactação do sub-leito com corte ou aterro até 0,20 m - rolo corrugado	m2	9.008,00	965,00	7.185,00	460,00	2.242,00	228,00	20.088,00	2,80	56.246,40	
4.2	SUB-BASE COM SAIBRO GRANULOMETRIA MÉDIA A FINA											341.328,00
4.2.1	Reforço do sub-leito com saibro granulometria média a grossa	m3	280,00	58,00	195,00				533,00	78,00	41.574,00	
4.2.2	Sub base com saibro - granulometria média a fina											
4.2.2.1	Espessura 20 cm - compactada	m3	1.735,00	193,00	1.440,00		465,00	10,00	3.843,00	78,00	299.754,00	
4.3	BASE											215.050,00
4.3.1	Base de brita graduada compactada (e = 10cm)	m3	801,00	92,00	670,00	70,00	207,00	30,00	1.870,00	115,00	215.050,00	
5.0	MEIO-FIO E GUIA REBAIXADA											149.805,00
5.1	Meio fio com sarjeta de concreto(0,042 m3/m), conforme detalhe, considerar encosto com solo local - (L = 2,00 m).	m	1.032,00	195,00	1.990,00		632,00		3.849,00	33,00	127.017,00	
5.2	Guia rebaixada com sarjeta de concreto tipo 7, conforme detalhe considerar encosto com saibro - (e = 10 cm)	m	155,00	40,00	220,00	240,00	54,00	135,00	844,00	27,00	22.788,00	
6.0	REVESTIMENTOS											756.182,60
6.1	PINTURA											42.117,60
6.1.1	Pintura de ligação com emulsão – RR-1C	m2	8.010,00	920,00	6.650,00	460,00	2.070,00	202,00	18.312,00	2,30	42.117,60	
6.2	C.B.U.Q											714.065,00
6.2.1	Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ - faixa C do D.E.R.											
6.2.1.1	(e = 4 cm)	ton				45,00	208,00	20,00	273,00	310,00	84.630,00	
6.2.1.2	(e = 5 cm)	ton	1.029,00	118,00	835,00				1.982,00	310,00	614.420,00	
6.2.1.3	(e = 8,5 cm) - lombada	ton	29,00		10,00				39,00	385,00	15.015,00	
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS											59.240,50
7.1	Execução de demarcação viaria (amarela e branca) com aplicação de microesferas de vidro	m2	228,00	30,00	140,00	10,00	47,00	8,00	463,00	23,00	10.649,00	
7.2	Fornecimento e colocação de placa de sinalização + suporte - Ø2 1/2 – placas refletivas	ud	60,00	5,00	29,00	1,00	8,00	4,00	107,00	340,00	36.380,00	
7.3	Tacha bidirecional (9 x 10 x 2)	ud	96,00	22,00	84,00	30,00	45,00	45,00	322,00	20,00	6.440,00	
7.4	Regularização, fornecimento e plantio de grama tapete em leivas, inclusive cobrimento com terra vegetal	m²	385,00				210,00		595,00	9,70	5.771,50	
8.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS AS- BUILT											64.471,49
8.1	Elaboração de projetos executivos as built, referentes à pavimentação com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais, e sinalização (horizontal e vertical) das vias.	vb	0,42	0,06	0,38	0,02	0,11	0,01	1,00	64.471,49	64.471,49	
PREÇO GLOBAL												2.213.521,89
(Dois milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e um reais, e oitenta e nove centavos)												

4. VALOR A SER PAGO PELA OBRA:

4.1. O valor total da obra a Ser executada será de até R$ 2.213.521,89 (dois milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e vinte, oitenta e nove centavos), a ser definido em licitação pública específica, conforme especificações técnicas, projetos e planilhas de custos constantes do processo administrativo n° 2250/2016, e está dividido da seguinte forma:

- Estrada Municipal Arlindo Quiló (trecho compreendido entre o entroncamento com a Est. Mun. Francisco Hufaia até a est. 64 + 15m); - até R$ 927.178,28;

- Rua João Gorski (trecho compreendido Entre a Rua Ver. Vitor C. de Souza até a Rodovia Aníbal Khury); - Até R$ 859.801,77;

- Rua José Vilsek (trecho compreendido entre a Rua Ver. Joanim Stroparo até a est. 17 + 5m); – até R$ 241.872,53;

- Rua Ver. Vitor Cordeiro de Souza (trecho compreendido entre a Rodovia Anibal Khury até Rua João Gorski); – até R$ 129.392,30;

- Travessa Araci Kinab Portugal (trecho compreendido entre a Rua José Merchiori até est. 8); – Até R$ 33.821,08;

- Travessa Genoveva Vilséki Trazaskos (trecho compreendido entre a Rua José Vilsek até a estaca 3+5m); – até R$ 21.455,93;

4.2. Fica assegurado, desde já, que os valores orçados neste Edital são referenciais, bem como, que, para os lançamentos a serem feitos oportunamente em nome dos contribuintes, serão considerados percentualmente os custos finais definidos em procedimento licitatório específico para a contratação das obras.

5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUSTO DA OBRA:

5.1. Estima-se que a participação do Município de Balsa Nova será de até 34,00 % (1/3 do valor de cada via a ser pavimentada), ou seja, totalizando até R$ 752.605,36.

5.2. Estima-se que o valor a ser recuperado pelo Município de Balsa Nova será de até R$ 1.460.916,53.

5.2.1. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, conforme item 6.

6.0. PLANO DE RATEIO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

6.1. Deverão ser recuperados os valores constantes no item 6.2.

6.2. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, nos termos estabelecidos aos beneficiados, conforme item 11.0.

7.0. CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA:

7.1. O custo por metro linear de testada fica estabelecido em:

• até R$ 246,87 (duzentos e quarenta e seis reais, e oitenta e sete centavos) para a Estrada Municipal Arlindo Quiló (trecho compreendido entre o entroncamento com a Estrada Municipal Francisco Hufaia até a est. 64 + 15m);

• até R$ 260,14 (duzentos e sessenta reais, e catorze centavos) para a Rua João Gorski (trecho compreendido entre Rua Ver. Vitor C. de Souza até Rodovia Anibal Khury);

• até R$ 230,35 (duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) para a Rua José Vilsek (trecho compreendido entre a Rua Ver. Joanim Stroparo até a est. 17 + 5m);

• até R$ 371,30 (trezentos e setenta e um reais, e trinta centavos) para a Rua Ver. Vitor Cordeiro de Souza (trecho compreendido entre a Rodovia Aníbal Khury até a Rua João Gorski);

• até R$ 69,76 (sessenta e nove reais, e setenta e seis centavos) para a Travessa Araci Kinab Portugal (trecho compreendido entre a Rua José Merchiori até a est. 8);

• até R$ 108,93 (cento e oito reais e noventa e três centavos) para a Travessa Genoveva Vilséki Trazaskos (trecho compreendido entre a Rua José Wilsek até a est. 3 + 5m);

8.0. DA CONTESTAÇÃO:

8.1. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação de edital para contestação dos elementos constantes neste Edital.

8.2. A impugnação será dirigida à Fazenda Municipal, através de petição fundamentada.

9.0. DO LANÇAMENTO:

9.1. A Contribuição de Melhoria será lançada de acordo com os dados constantes no Cadastro Municipal e o contribuinte disporá o prazo de trinta dias contados da data da notificação para a sua impugnação.

10.0. DO PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO:

10.1. A Contribuição de Melhoria será recolhida a vista ou em até 60 (sessenta) parcelas acrescidas de juros de um por cento ao mês.

10.2. O vencimento da primeira parcela se dará a 30 (trinta) dias após a notificação do lançamento da contribuição de melhoria e, as demais, seqüencialmente, a cada 30 dias.

11.0. DOS CONTRIBUINTES:

11.1. A contribuição de melhoria será lançada aos proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis situados na:

• Estrada Municipal Arlindo Quiló – localidade da Canhada;
• Rua João Gorski – localidade do Bugre;
• Rua Ver. Vitor C. de Souza – localidade do Bugre;
• Travessa Araci Kinab Portugal - localidade do Mato Chiqueiro;
• Rua José Wilsek – localidade do São Caetano;
• Travessa Genoveva Vilséki Trazaskos – localidade do São Caetano; situadas nas localidades mencionadas, todas neste Município de Balsa Nova, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Balsa Nova, 15 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AC68DE7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES							
N°	NOME	C.P.F. N°	INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°	MATRÍCULA N°	TESTADA (m)	VALOR P/ METRO	VALOR TOTAL
ESTRADA MUNICIPAL ARLINDO QUILÓ							
1	VITÓRIO ANTONIO TRZASKOS	699.687.059-34	-	-	63,40	R$ 246,87	R$ 15.651,56
2	PEDRO HENRIQUE TRZASKOS	079.926.899-25	-	-	68,70	R$ 246,87	R$ 16.959,97
3	JOSÉ CARLOS WENSKI	404.679.379-15	-	-	101,77	R$ 246,87	R$ 25.123,96
4	KELI CRISTINA WENSKI QUILÓ	037.262.069-81	-	-	38,60	R$ 246,87	R$ 9.529,18
5	JULIANA CHAGAS	064.579.589-58	-	-	41,90	R$ 246,87	R$ 10.343,85
6	JANAINA CHAGAS	074.606.759-38	-	-	47,80	R$ 246,87	R$ 11.800,39
7	JOSIANE CHAGAS	062.060.669-08	-	-	58,50	R$ 246,87	R$ 14.441,90
8	LEOMIR VIEIRA DE OLIVEIRA	897.115.729-15	-	-	70,00	R$ 246,87	R$ 17.280,90
9	LUANA SUELEN KRUL	112.633.249-67	-	-	82,00	R$ 246,87	R$ 20.243,34
10	NELSO FERREIRA DA SILVA	028.087.069-87	-	-	90,90	R$ 246,87	R$ 22.440,48
11	PEDRO MOZUCK	110.091.017-00	-	-	197,00	R$ 246,87	R$ 48.633,39
12	GILSO NASCIMENTO DE PAULA	032.100.269-55	-	-	76,00	R$ 246,87	R$ 18.762,12
13	JURANDIR P. DE CRISTO	549.084.859-68	-	-	17,50	R$ 246,87	R$ 4.320,23
14	DOMINGOS FOGAÇA	718.797.309-87	-	-	16,90	R$ 246,87	R$ 4.172,10
15	ZORAIDE BATISTA QUILÓ	863.582.869-00	-	-	29,27	R$ 246,87	R$ 7.225,88
16	JOÃO QUILÓ	044.900.919-07	-	-	101,00	R$ 246,87	R$ 24.933,87
17	MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	76.105.527/0001-42	-	-	45,95	R$ 246,87	R$ 11.343,68
18	EDUARDO TARCZERENSKI	176.000.810-91	-	-	85,60	R$ 246,87	R$ 21.132,07

19	ADRIANA DO ROCIO BONKA	041.973.679-45	-	-	20,80	R$ 246,87	R$ 5.134,90
20	EVA DA PIEDADE TRZASKOS	637.891.679-91	-	-	23,00	R$ 246,87	R$ 5.678,01
21	MIGUEL MOZUCK	404.717.649-49	-	-	33,70	R$ 246,87	R$ 8.319,52
22	SHEILA DE JESUS MOZUCK BONATO	403.206.309-98	-	-	29,40	R$ 246,87	R$ 7.257,98
23	JOSÉ CARLOS WENSKI	404.679.379-15	-	-	30,20	R$ 246,87	R$ 7.455,47
24	KELI CRISTINA WENSKI QUILÓ	037.262.069-81	-	-	23,20	R$ 246,87	R$ 5.727,38
25	JUREMA FERREIRA KRUL	035.688.129-67	-	-	36,90	R$ 246,87	R$ 9.109,50
26	JUCILEIA CRISTINA KRUL	047.726.829-37	-	-	41,67	R$ 246,87	R$ 10.287,07
27	SERGIO CARLOS KRUL	946.240.899-87	-	-	115,60	R$ 246,87	R$ 28.538,17
28	ROMILDO ANTONIO KRUL	905.502.429-53	-	-	152,60	R$ 246,87	R$ 37.672,36
29	SERGIO VALENGA	-	-	-	73,00	R$ 246,87	R$ 18.021,51
30	ALCIDES GRITTEN	530.498.379-34	-	-	91,20	R$ 246,87	R$ 22.514,54
31	PEDRO MOZUCK	110.091.019-00	-	-	197,00	R$ 246,87	R$ 48.633,39
32	SILVIO BORGES	321.670.249-91	-	-	68,60	R$ 246,87	R$ 16.935,28
33	ARI PORTELA	338.866.109-00	-	-	50,80	R$ 246,87	R$ 12.541,00
34	ALBARI PORTELA	572.146.549-20	-	-	77,20	R$ 246,87	R$ 19.058,36
35	SETEMBRINO PORTELA	645.730.609-87	-	-	35,50	R$ 246,87	R$ 8.763,89
36	SILVIO BORGES	321.670.249-91	-	-	37,60	R$ 246,87	R$ 9.282,31
37	JOSÉ QUILÓ	253.503.079-91	-	-	27,00	R$ 246,87	R$ 6.665,49
38	SINIBALDO S. QUILÓ	568.508.409-91	-	-	25,60	R$ 246,87	R$ 6.319,87
39	OSMAR JOSÉ QUILÓ	038.142.499-50	-	-	24,90	R$ 246,87	R$ 6.147,06
40	DARCI QUILÓ	353.253.139-91	-	-	30,50	R$ 246,87	R$ 7.529,54
			RUA JOÃO GORSKI				
1	ELIZABETE SILVA VALENTE	390.991.592-39	-	-	36,60	R$ 260,14	R$ 9.521,12
N°	NOME	C.P.F. N°	INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°	MATRÍCULA N°	TESTADA (m)	VALOR P/ METRO	VALOR TOTAL
2	JOEL QUILÓ	033.569.839-54	-	-	21,30	R$ 260,14	R$ 5.540,98
3	ALINE FOGAÇA GORSKI	007.299.839-35	-	-	10,60	R$ 260,14	R$ 2.757,48
4	ERCÍLIA YZALIL GORSKI	5.243.496-3	-	-	14,40	R$ 260,14	R$ 3.746,02
5	WALDIR A. GORSKI	918.821.889-34	-	-	38,80	R$ 260,14	R$ 10.093,43
6	JÉSICA AP. DOS SANTOS	097.991.869-35	-	-	17,60	R$ 260,14	R$ 4.578,46
7	ELZA DE JESUS KILÓ DA FONSECA	725.527.199-53	-	-	212,00	R$ 260,14	R$ 55.149,68
8	DEIZE PAULA PIRINI	066.885.639-40	-	-	141,70	R$ 260,14	R$ 36.861,84
9	LUIZ PISSA	186.627.739-15	-	-	30,10	R$ 260,14	R$ 7.830,21
10	ANTONIO BRUSNICKI	473.272.519-87	-	-	36,70	R$ 260,14	R$ 9.547,14
11	DANIELLE P. DE ARAÚJO	072.046.249-55	-	-	14,70	R$ 260,14	R$ 3.824,06
12	JOSÉ QUILLÓ	201.960.839-15	-	-	56,00	R$ 260,14	R$ 14.567,84
13	IOLANDA POLETTO PACHECO	863.570.699-49	-	-	23,30	R$ 260,14	R$ 6.061,26
14	SIMONE DE JESUS PACHECO DIUBELO	019.864.449-37	-	-	25,70	R$ 260,14	R$ 6.685,60
15	MURILO RIFFERT	079.324.659-82	-	-	48,20	R$ 260,14	R$ 12.538,75
16	JOSÉ IVANEL SCEPANSKI	744.065.149-34	-	-	362,10	R$ 260,14	R$ 94.196,69
17	MARLI GENEROSO DOS SANTOS	085.281.439-96	-	-	237,80	R$ 260,14	R$ 61.861,29
18	ANA VENSKI DE SOUZA	863.584.569-20	-	-	110,00	R$ 260,14	R$ 28.615,40
19	EDITH MARIA CHIQUITO	972.669.145-49	-	-	64,00	R$ 260,14	R$ 16.648,96
20	GISELE GOMES DO VALLE	200.825.419-30	-	-	28,70	R$ 260,14	R$ 7.466,02
21	MARCELO QUILÓ	6.646.259-5	-	-	12,70	R$ 260,14	R$ 3.303,78
22	SIMONE GORSKI	058.582.359-64	-	-	43,00	R$ 260,14	R$ 11.186,02
23	ODETE T. ANSOLIN GORSKI	863.593.479-20	-	-	24,60	R$ 260,14	R$ 6.399,44
24	ELSA DE JESUS KILÓ DA FONSECA	725.527.199-53	-	-	26,50	R$ 260,14	R$ 6.893,71
26	DEISE PAULA PIRINI	066.885.639-40	-	-	114,20	R$ 260,14	R$ 29.707,99
27	ARACI DA SILVA QUILLÓ	976.675.609-00	-	-	31,40	R$ 260,14	R$ 8.168,40
28	SOLANGE ANTUNES VIEIRA	036.446.519-06	-	-	20,50	R$ 260,14	R$ 5.332,87
29	ELIZABETE DA S. DE SANTO	976.682.499-45	-	-	16,10	R$ 260,14	R$ 4.188,25
30	MARIA EMÍLIA LARIO	445.648.051-34	-	-	183,90	R$ 260,14	R$ 47.839,75
31	PEDRO AROUCA FAJARDO	079.811.719-20	-	-	17,70	R$ 260,14	R$ 4.604,48
32	JACIR QUILÓ	017.189.549-86	-	-	24,20	R$ 260,14	R$ 6.295,39
33	EVERSON ANTUNES PINTO	038.475.409-04	-	-	68,00	R$ 260,14	R$ 17.689,52
34	EVEREALDO KILÓ	030.125.139-81	-	-	68,30	R$ 260,14	R$ 17.767,56
			RUA JOSÉ VILSEK				
1	ESCOLASTICA PORTELA GABARDO	744.986.909-82	-	-	138,30	R$ 230,35	R$ 31.857,41
2	GILSA ANTONIA WILSEK	537.124.719-04	-	-	16,20	R$ 230,35	R$ 3.731,67
3	DILMA DA F. WILSEK ZANETT	856.510.609-87	-	-	25,70	R$ 230,35	R$ 5.920,00
4	ROSALINA LONGATO WILSEK	781.141.109-10	-	-	20,70	R$ 230,35	R$ 4.768,25
5	LETÍCIA AP. LICHESKI	068.200.789-78	-	-	9,20	R$ 230,35	R$ 2.119,22
6	ROSINHA NOVAK LICHESKI	616.955.059-72	-	-	29,50	R$ 230,35	R$ 6.795,33
7	JUCI AP. BATISTA LICHESKI	871.941.809-44	-	-	12,70	R$ 230,35	R$ 2.925,45
8	JOSÉ RAMOS ESTEVAN	302.180.129-34	-	-	34,00	R$ 230,35	R$ 7.831,90
9	JOÃO MARIA VILCK	519.628.889-91	-	-	39,50	R$ 230,35	R$ 9.098,83
10	ALEIXO DEBAX	490.316.789-53	-	-	21,20	R$ 230,35	R$ 4.883,42
11	ROBERTO CZUCHRAI	170.169.329-15	-	-	70,00	R$ 230,35	R$ 16.124,50
12	ADOLFO PHELIPPE	661.919.719-15	-	-	28,00	R$ 230,35	R$ 6.449,80
N°	NOME	C.P.F. N°	INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°	MATRÍCULA N°	TESTADA (m)	VALOR P/ METRO	VALOR TOTAL
13	CARLOS A. M. DA SILVA	608.358.269-53	-	-	16,00	R$ 230,35	R$ 3.685,60
14	TADEU ZOFIAK	565.112.139-00	-	8575	12,00	R$ 230,35	R$ 2.764,20
15	GILMAR ZOFIAK	037.347.469-57	-	-	12,30	R$ 230,35	R$ 2.833,31
16	SANDRO JOSÉ WILSEK	037.289.139-01	-	-	14,40	R$ 230,35	R$ 3.317,04
17	LUIZ CARLOS RAMOS	024.511.939-64	-	-	23,80	R$ 230,35	R$ 5.482,33
18	VICENTE NOVACKI	404.614.329-00	-	-	23,10	R$ 230,35	R$ 5.321,09
19	SIRLEI DE FÁTIMA FERNANDES	842.712.729-49	-	-	18,70	R$ 230,35	R$ 4.307,55
20	SUZILEI APARECIDA N. ADAMANTE	046.421.899-39	-	-	18,80	R$ 230,35	R$ 4.330,58
21	JOSÉ WILSEK SOBRINHO	184.263.870-34	-	-	32,40	R$ 230,35	R$ 7.463,34
22	JOÃO C. QUERINO DE PAULA	721.361.469-04	-	-	15,60	R$ 230,35	R$ 3.593,46
23	CARLOS EDERALDO VILCK	682.031.369-15	-	-	35,60	R$ 230,35	R$ 8.200,46
24	MIQUILINA DA SILVA VILCK	965.196.069-87	-	-	25,30	R$ 230,35	R$ 5.827,86
			RUA VER. VITOR CORDEIRO DE SOUZA				
1	EDITH MARIA CHIQUITO	972.669.145-49	-	-	68,80	R$ 371,30	R$ 25.545,44
2	JOSÉ DIRCEU POLETTO	391.986.504-04	-	-	46,20	R$ 371,30	R$ 17.154,06
3	JOSÉ DIRCEU POLETTO	391.986.504-04	-	-	46,20	R$ 371,30	R$ 17.154,06
4	EDITH MARIA CHIQUITO	972.669.145-49	-	-	68,80	R$ 371,30	R$ 25.545,44
	TRAVESSA ARACI KINAB PORTUGAL						

1	TEREZINHA P. DOS SANTOS	065.189.009-87	-	-	37,90	R$ 69,76	R$ 2.643,90
2	ANGELA MARIA RESSELER	065.241.119-70	-	-	5,90	R$ 69,76	R$ 411,58
3	LUCI PORTUGAL BATISTA	045.815.819-17	-	-	29,30	R$ 69,76	R$ 2.043,97
4	NEURI SOUZA DE OLIVEIRA	891.948.290-04	-	-	86,90	R$ 69,76	R$ 6.062,14
5	MARIA DE LURDE PORTUGAL	404.616.299-69	-	-	29,60	R$ 69,76	R$ 2.064,90
6	CAMILA DE ARAÚJO	102.679.179-02	-	-	33,80	R$ 69,76	R$ 2.357,89
7	ALESSANDRO F. DOS SANTOS	039.391.499-26	-	-	35,60	R$ 69,76	R$ 2.483,46
8	LEANDRO BORGES CAMARGO	9.738.496-7	-	-	61,00	R$ 69,76	R$ 4.255,36
TRAVESSA GENOVEVA VILSÉKI TRAZASKOS							
1	DANIELE AP. GONÇALVES	037.169.999-11	-	-	25,30	R$ 108,93	R$ 2.755,93
2	IRENE TRZASKOS PADILHA	099.566.649-01	-	-	39,70	R$ 108,93	R$ 4.324,52
3	IRENE TRZASKOS PADILHA	099.566.649-01	-	-	26,00	R$ 108,93	R$ 2.832,18
4	DANIEL GONÇALVES	809.884.669-53	-	-	39,00	R$ 108,93	R$ 4.248,27

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BE36542

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2016

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o Nº 2.094.024, e do CPF/MF sob o N.º 459.801.959-04, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, Nº 61, Centro, Balsa Nova – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02**, com sede a Rua Boa Esperança, 2.320 Prédio - CEP: 89160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul–SC, neste ato representada por **MARCOS FERNANDO LEAL**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 049.322.259-62**, **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 05.746.444/0001-94**, com sede a Av. Celso Garcia Cid, 3.698 - CEP: 87501-090 - Bairro: Zona I, Umuarama-PR, neste ato representada por **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 481.840.719-49, DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 00.656.468/0001-39**, com sede a Rua Anita Ribas, 4.10 0 - CEP: 82520-610 - Bairro: Bacacheri, Curitiba-PR, neste ato representada por **JOANA D'ARC PIRES**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 021.850.309-14, DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40**, com sede a Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representada por **ANDRE TRZCINSKI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 975.344.120-72, EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01**, com sede a Rua das Carmelitas, 634 Barracão - CEP: 81610-070 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba-PR, neste ato representada por **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 035.501.499-80, PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 09.200.303/0001-22**, com sede a Av. Mauricio Cardoso, 706 Centro - CEP: 99700-450 - Bairro: Centro, Erechim-RS, neste ato representada por **NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 010.448.960-00 e POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 02.881.877/0001-64**, com sede a Rua Ruzzi, 607 - CEP: 09370-850 - Bairro: Sertãozinho, Mauá-SP, neste ato representada por **SANDRA ISABEL JULIO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 598.993.109-30,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 019/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares"** abaixo segue:

Lote – 01 = ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	69	1700	Haloperidol 5 Mg/Ml Im Iv Ampola 1ml	União Química	Amp	80,00	1,155
1	70	654	Heparina Sódica 5.000 Ui/Ml Uso Iv/Sc - Frasco Ampola 5ml.	Blausiegel	Fr	100,00	9,622
1	73	724	Lidocaína Spray 10% (100mg/Ml) 50ml	Cristalia	Tub	10,00	62,324
1	74	4464	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/Ml - Ampola 1ml Uso Sc/Im/Iv.	União Química	Amp	50,00	1,402
1	77	2749	Midazolam 1mg/Ml Uso Im/Iv Ampola 5ml	Hipolabor	Amp	20,00	1,25
1	78	629	Midazolam 5mg/Ml Im/Iv Ampola 3ml	Hipolabor	Amp	30,00	1,306
1	79	2456	Mononitrato de Isossorbida 10mg/Ml Ampola 1ml - Uso Ev/Intracoronário.	Biolab	Amp	30,00	2,119
1	80	3474	Nitrofural 2mg/G Pomada Dermatológica 500g	Prati Donaduzzi	Un	3,00	6,997
1	82	3475	Ocitocina 5ui/Ml Uso Ev/Im Ampola 1ml.	União Química	Amp	20,00	1,265
1	85	3800	Solução Injetável de Manitol A 20% Uso Intravenoso e Individualizado, Sistema Fechado, Bolsa Plástica de 250 Ml (Uso Adulto e Pediátrico).	Fresenius Kabi Brasil	Blsa	15,00	4,124
1	86	3476	Succinato Sódico de Cloranfenicol 1000mg Uso Iv	Ariston	Fr	30,00	1,512
1	89	3479	Sulfadiazida de Prata 10mg/G Creme Dermatológico 30g.	Prati Donaduzzi	Tub	250,00	3,466
1	90	3480	Sulfato de Amicacina 250mg/Ml Ampola 2ml Uso Im/Iv.	Teuto	Amp	50,00	1,649
1	91	3481	Sulfato de Atropina 0,25mg/Ml Ampola 1ml Uso Im/Iv/Sc.	Isofarma	Amp	80,00	0,33
1	92	4471	Sulfato de Gentamicina 20mg/Ml Uso Im/Iv Ampola 1ml	Novafarma	Amp	150,00	1,10
1	94	1998	Sulfato de Magnésio 10% 10ml Ampola 10ml.	Samtec	Amp	30,00	0,344
1	95	623	Sulfato de Magnésio 50% Ampola com 10 Ml	Isofarma	Amp	30,00	0,536
1	96	4472	Sulfato de Morfina 10 Mg	Cristalia	Com	30,00	0,632
1	99	3482	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/Ml Uso Infusão/Sc Ampola 1ml.	Hipolabor	Amp	100,00	1,65
1	100	772	Supositório de Glicerina Adulto	Imec	Un	30,00	0,636
1	101	773	Supositório de Glicerina Infantil	Imec	Un	30,00	0,636
1	103	4467	Vitamina A 1000ui + Vitamina D 400ui + Oxido de Zinco 100ui/G	Sobral	Tub	6.650,00	2,392

Lote – 02 = ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	2	865	Água destilada 250ml	Basa	Fr	35,00	2,268
2	16	4479	Atadura crepe 13 fios composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano. 20cmx1,80m no mínimo de comprimento bordas bem acabadas sem desfiamentos embaladas individualmente pacote com 12 unidades apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Bio Textil	Pc	200,00	7,90
2	22	4481	Bandagem triangular tamanho g confecionado em tecido crú, lavável, dimensões 2,0x1,40x1,40m.	Resgate Sp	Un	50,00	5,498
2	28	4482	Cadarço branco rolo de 50 metros	Tecenil	Rol	3,00	13,745
2	33	4486	Carvão ativado pó com laude de análise pacote com 1000 gramas uso hospitalar.	Quimidrol	Pc	3,00	34,364
2	35	4487	Cateter intravenoso 14g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Lamedid Solidor-Procare	Un	500,00	0,756
2	36	4488	Cateter intravenoso 16g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Lamedid Solidor-Procare	Un	700,00	0,756
2	39	4492	Cateter intravenoso 22g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Lamedid Solidor-Procare	Un	2.000,00	0,749
2	41	2467	Cateter para oxigênio tipo óculos	Biosani	Un	400,00	0,825
2	43	3706	Clamp umbilical estéril	Sr	Un	5,00	0,536
2	50	762	Cotonetes de algodão caixa com 75 unidades	Higie Topp	Cx	60,00	1,10
2	53	2470	Detergente enzimático 1 litro (endozime).	Dgl	Un	10,00	18,969
2	56	4499	Dispositivo de incontinência urinária masculina tamanho 5	Biosani	Un	30,00	1,718
2	66	3410	Eletrodo descartável para monitorização cardiaca (ecg) espuma/gel sólido.	Maxicor	Un	150,00	0,309
2	68	718	Equipo macrogotas flexível para soluções fotossensíveis	Biosani	Un	15,00	3,304
2	69	3411	Equipo nutrição enteral	Descarpack	Un	40,00	1,141
2	84	4513	Fio catgut simples 2,0 tipo a classe iv estéril	Technofio	Un	80,00	3,162
2	85	4514	Fio catgut simples 3,0 tipo a classe iv estéril	Technofio	Un	80,00	3,162
2	86	2044	Fio de sutura Nº 2	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	87	2045	Fio de sutura Nº 3	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	88	2046	Fio de sutura Nº 4	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	89	2047	Fio de sutura Nº 5 monofilamento, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no ministério da saúde.	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	90	2048	Fio de sutura Nº 6	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	96	782	Fixador para raio X automático 38 litros	Silpachem	Gl	10,00	116,839
2	98	2012	Formaldeído 37% 1 litro	Dgl	Fr	2,00	9,622
2	102	4521	Frasco coletor de urina semi rígido em polipropileno graduado de 100/100ml com capacidade de 1200ml, com sistema de encaixe em pvc flexível.	Medsonda	Un	7,00	3,711
2	103	4522	Frasco para nutrição enteral 300ml	Biobase	Un	25,00	0,687
2	104	4523	Frasco para nutrição enteral 500ml	Biobase	Un	25,00	0,962
2	105	4524	Gaze hidrófilo tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 11 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,4kg. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	America	Rol	100,00	46,735
2	107	723	Hipoclorito de sódio 1% estabilizado	Dgl	Un	200,00	2,749
2	110	1939	Kits completo para nebulização com ar comprimido (infantil).	Daru	Un	7,00	8,797
2	111	1939	Kits completo para nebulização com ar comprimido (adulto).	Daru	Un	7,00	8,797
2	113	763	Lâmina para bisturi Nº 11 carbono	Maxicor	Un	150,00	0,213
2	114	764	Lâmina para bisturi Nº 12 carbono	Maxicor	Un	150,00	0,213
2	115	1410	Lâmina para bisturi Nº 15 carbono	Maxicor	Un	150,00	0,213
2	116	1409	Lâmina para bisturi Nº 22 carbono	Maxicor	Un	150,00	0,213
2	118	4134	Lençol hospitalar descartável rolo 50x50m	Granell	Rol	120,00	4,811
2	120	4135	Loção oleosa anti-escaras a base de ácidos graxos essenciais vitamina A, vitamina E e ácido linoléico (óleo de girassol) frasco 200ml.	Rivka	Fr	50,00	4,20
2	121	2475	Luva cirúrgica de latex 6,5 estéril lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	40,00	0,962
2	122	2016	Luva cirúrgica de latex 7,0 esteril Lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	70,00	0,962
2	123	725	Luva cirúrgica de látex 7,5 estéril Llubrificada com pó.	Maxitex	Prs	70,00	0,962
2	124	726	Luva cirúrgica de látex 8,0 esteril lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	70,00	0,962
2	125	727	Luva cirúrgica de látex 8,5 esteril Lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	70,00	0,962
2	136	3028	Papel grau cirurgico 150mmx100m	Harbo	Rol	15,00	57,182
2	146	781	Revelador para raio x 38 litros automático.	Silpachem	Gl	10,00	219,931
2	150	739	Saco de lixo hospitalar 100 litros branco conforme normas da abnt	Rava	Un	1.500,00	0,294
2	151	3711	Saco de lixo hospitalar 30l branco conforme normas da abnt	Rava	Un	700,00	0,125
2	152	3712	Saco de lixo hospitalar 50l branco conforme normas da abnt	Rava	Un	700,00	0,173
2	153	4541	Seringa descart. 20ml em polipropileno com bico luer slip sem agulha	Sr	Un	10.000,00	0,289
2	155	4539	Seringa descartável 1ml para insulina em polipropileno com agulha	Sr	Un	500,00	0,137
2	160	4542	Solução de cloreto de sódio 0,9% 125ml ou 100ml bolsa sisitema fechado	Segmenta Eurofarma	Blsa	4.000,00	2,35
2	165	751	Solução de glicose 5% 500 ml bolsa sistema fechado	Segmenta Eurofarma	Blsa	500,00	2,93
2	168	2751	Solução de ringer com lactato (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio) 500 ml bolsa sistema fechado.	Segmenta Eurofarma	Blsa	100,00	3,03
2	169	4574	Sonda aspiração traqueal com válvula digital n.16 reta	Biosani	Un	20,00	0,921
2	170	3442	Sonda de aspiração traqueal Nº 08	Biosani	Un	70,00	0,454
2	171	2027	Sonda de aspiração traqueal Nº 10	Biosani	Un	70,00	0,467
2	172	2026	Sonda de aspiração traqueal Nº 12	Biosani	Un	70,00	0,481
2	173	3443	Sonda de aspiração traqueal Nº 14	Biosani	Un	70,00	0,495
2	174	2478	Sonda de aspiração traqueal Nº 16	Biosani	Un	70,00	0,522
2	175	2479	Sonda de aspiração traqueal Nº 18	Biosani	Un	70,00	0,591
2	176	4545	Sonda foley Nº 14 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	3,024
2	177	4546	Sonda foley Nº 16 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	178	4547	Sonda foley Nº 16 contendo 3 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	3,024
2	179	4548	Sonda foley Nº 18 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	180	3713	Sonda foley Nº 20 contendo 2 vias.	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	181	3714	Sonda foley Nº 22 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024

2	182	4549	Sonda foley n. Nº 24 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	183	3715	Sonda foley Nº 8 contendo 2 vias e guia	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	184	4543	Sonda foley Nº 10 contendo 2 vias e guia	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	186	4550	Sonda nasogástrica longa Nº 14	Biosani	Un	70,00	0,729
2	187	2491	Sonda nasogástrica longa Nº 08	Biosani	Un	70,00	0,646
2	188	2028	Sonda nasogástrica longa Nº 12	Biosani	Un	70,00	0,729
2	189	3452	Sonda nasogástrica longa Nº 16	Biosani	Un	70,00	0,921
2	190	2492	Sonda nasogástrica longa Nº 18	Biosani	Un	70,00	0,921
2	191	2493	Sonda nasogástrica longa Nº 20	Biosani	Un	70,00	1,017
2	193	2494	Sonda uretral Nº 08	Biosani	Un	70,00	0,454
2	194	2495	Sonda uretral Nº 10	Biosani	Un	1.500,00	0,467
2	195	2754	Sonda uretral Nº 12	Biosani	Un	70,00	0,495
2	196	2496	Sonda uretral Nº 14	Biosani	Un	70,00	0,495
2	197	2497	Tala de papelão g 70x20cm	Resgate Sp	Un	70,00	1,375
2	198	3034	Tala de papelão m 50x20cm	Resgate Sp	Un	150,00	1,031
2	199	3035	Tala de papelão p 30x20cm	Resgate Sp	Un	150,00	0,577
2	204	757	Termômetro digital	Lamedid Solidor-Procare	Un	70,00	10,997
2	207	4575	Torneira descartável 3 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	100,00	0,811
2	209	4554	Tubo cirúrgico de látex Nº 200 diâmetro interno 3,0mm e diâmetro externo 5,5mm (garrote).	Biosani	M	20,00	1,237
2	213	4558	Tubo endotraqueal com manguito tam 3,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	10,00	4,124
2	214	4559	Tubo endotraqueal com manguito tam 3,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	10,00	4,124
2	215	4560	Tubo endotraqueal com manguito tam 4,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	10,00	4,124
2	216	4561	Tubo endotraqueal com manguito tam 4,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	10,00	4,124
2	217	4562	Tubo endotraqueal com manguito tam 5,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	218	4563	Tubo endotraqueal com manguito tam 5,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	219	4564	Tubo endotraqueal com manguito tam 6,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	220	4565	Tubo endotraqueal com manguito tam 6,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	221	4566	Tubo endotraqueal com manguito tam 7,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	222	4567	Tubo endotraqueal com manguito tam 7,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	223	4568	Tubo endotraqueal com manguito tam 8,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	224	4569	Tubo endotraqueal com manguito tam 8,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	225	4570	Tubo endotraqueal com manguito tam 9,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	226	4571	Tubo endotraqueal com manguito tam 9,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	227	3455	Tubo hospitalar de silicone não estéril número 203 diâmetro interno 6 mm e diâmetro externo de 10mm.	Taylor	M	30,00	5,911
2	228	3456	Umidificador com rosca de metal para cilindro de oxigênio.	Unitec	Un	10,00	13,746
2	229	758	Vaselina líquida 1 litro	Vic Pharma	Fr	15,00	17,388

Lote – 01 = CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	4397	Acetato de betametasona 3 mg + fosfato dissódico de betametasona 3,94mg/ml ampola 1ml uso im.	União Quimica	Amp	300,00	8,17	2.451,00
1	4	3458	Acetilcisteína 10% uso im/ev/inalatório endotraqueobrônquico ampola 3 ml	União Quimica	Amp	100,00	2,95	295,00
1	5	4404	Aciclovir injetável 250mg/frasco-ampola	União Quimica	Fr	30,00	53,80	1.614,00
1	6	4405	Ácido ascórbico 100mg/ml ampola 5ml iv im	Farmace	Amp	100,00	1,31	131,00
1	7	2504	Adenosina 3mg/ml uso iv ampola 2ml	Hipofarma	Amp	30,00	12,85	385,50
1	8	579	Água para injeção 10 ml ampola	Isofarma	Amp	1.200,00	0,27	324,00
1	9	580	Aminofilina 24mg/ml im/iv ampola 10ml	Farmace	Amp	300,00	1,37	411,00
1	15	677	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola com 10ml	Farmace	Amp	30,00	1,30	39,00
1	16	1986	Brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml uso iv/im	Teuto	Amp	800,00	2,45	1.960,00
1	17	1988	Bromoprida solução injetável 5mg/ml uso im/iv - ampola 2ml	União Quimica	Amp	1.500,00	1,54	2.310,00
1	18	4424	Butilbrometo de escopolamina amp. 20mg/ml uso im/iv/sc ampola 1ml - solução injetável	União Quimica	Amp	1.500,00	1,69	2.535,00
1	22	621	Cetoprofeno 100mg iv pó liófilo para solução injetável	União Quimica	Fr	700,00	5,22	3.654,00
1	23	1990	Cetoprofeno solução injetável 50mg/ml ampola 2ml - uso im	União Quimica	Amp	700,00	3,00	2.100,00
1	24	4432	Citrato de fentanila 78,5mg (equivalente a 50mcg de fentanila) uso im/iv - ampola 5ml	União Quimica	Amp	50,00	1,50	75,00
1	25	595	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10ml - uso iv	Isofarma	Amp	30,00	0,28	8,40
1	26	4143	Cloreto de sódio 0.9% ampola 10ml	Isofarma	Amp	2.000,00	0,29	580,00
1	27	594	Cloreto de sódio 20 % ampola 10 ml uso ev	Isofarma	Amp	30,00	0,32	9,60
1	28	4433	Cloreto de suxametônio 100mg pó para solução injetável	União Quimica	Fr	50,00	13,71	685,50
1	29	4435	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml iv - ampola de 3ml	Hipolabor	Amp	50,00	2,15	107,50
1	30	2462	Cloridrato de cefepime 1 g injet.	União Quimica	Fr	20,00	7,11	142,20
1	31	4438	Cloridrato de cimetidina 150mg/ml uso iv/im ampola 2ml	Teuto	Amp	50,00	1,09	54,50
1	33	635	Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml uso im - ampola 5ml.	União Quimica	Amp	100,00	2,19	219,00
1	35	1994	Cloridrato de etilefrina solução injetável 10mg/ml uso im/iv/sc	União Quimica	Amp	50,00	1,34	67,00
1	36	4451	Cloridrato de hemitartarato de epinefrina 1mg/ml ampola 1ml uso im/iv/sc.	Hipolabor	Amp	300,00	2,25	675,00
1	37	4442	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml - uso im/iv	Cristalia	Amp	50,00	5,74	287,00
1	38	2049	Cloridrato de lidocaína 20mg/g gel 30g	Pharlab	Tub	200,00	3,01	602,00
1	40	3696	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor 20ml para infiltração, bloqueio nervoso, anestesia caudal e peridual.	Hypofarma	Fr	200,00	3,15	630,00
1	41	3463	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml uso im/ev	Isofarma	Amp	1.000,00	0,48	480,00
1	43	4447	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml uso im - ampola 2ml	Sanval	Amp	300,00	2,05	615,00
1	44	3464	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml ampola 2ml uso im/iv	Teuto	Amp	2.000,00	1,06	2.120,00
1	46	4450	Cloridrato de tramadol 50mg/ml uso im/iv - ampola 1ml	União Quimica	Amp	500,00	1,59	795,00
1	47	4449	Complexo (vitamina) b injetável ampola 2ml - uso im/iv	Hypofarma	Amp	1.000,00	0,97	970,00

1	48	4452	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - uso im - ampola 1ml	União Quimica	Amp	20,00	12,77	255,40
1	49	3697	Deslanosídeo 0,2ml uso ev/im ampola 2ml.	União Quimica	Amp	20,00	1,95	39,00
1	50	628	Diazepam 10mg/2ml uso im/iv ampola 2ml	União Quimica	Amp	500,00	1,05	525,00
1	51	599	Diclofenaco sódico 25mg/ml ampola 3ml uso im	Farmace	Amp	2.000,00	0,96	1.920,00
1	55	1689	Dipirona 500 mg/ml uso im/iv ampola 2ml.	Teuto	Amp	2.000,00	1,06	2.120,00
1	58	832	Fenitoina sódica 50mg/ml uso iv/im ampola 5ml	Cristalia	Amp	80,00	1,95	156,00
1	59	831	Fenobarbital sódico 100mg/ml uso iv/im ampola 2ml.	Cristalia	Amp	80,00	2,43	194,40
1	60	4457	Fitomenadiona (vitamina k1) 10mg/ml - uso im/sc - ampola 1ml	União Quimica	Amp	100,00	1,85	185,00
1	61	4459	Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml uso iv	União Quimica	Amp	15,00	34,23	513,45
1	62	4460	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60mg/ml - frasco 130ml.	Cristalia	Un	40,00	7,39	295,60
1	63	3468	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml uso im/iv ampola 1ml.	Farmace	Amp	700,00	1,97	1.379,00
1	64	3469	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml uso im/iv - ampola 2,5ml.	Teuto	Amp	1.000,00	2,38	2.380,00
1	65	4461	Furosemida 10 mg/ml uso im/iv ampola 2ml	Farmace	Amp	400,00	1,03	412,00
1	66	4462	Gliconato de cálcio 10% iv ampola 10ml	Halex Istar	Amp	50,00	2,34	117,00
1	67	606	Glicose 25% ampola com 10 ml	Isofarma	Amp	100,00	0,33	33,00
1	68	607	Glicose 50% ampola com 10 ml uso ev.	Isofarma	Amp	1.000,00	0,35	350,00
1	72	3470	Levofloxacino 5mg/ml bolsa 100ml uso iv	Cristalia	Blsa	200,00	4,86	972,00
1	75	627	Meloxicam 15mg/1,5ml uso im	União Quimica	Amp	400,00	1,42	568,00
1	76	844	Metronidazol 5mg/ml bolsa 100ml uso iv	Eurofarma	Blsa	250,00	2,03	507,50
1	83	2457	Pentoxifilina 20mg/ml uso ev ampola 5ml	União Quimica	Amp	30,00	1,30	39,00
1	84	4363	Placa de gelo rígida reutilizável contendo gel a base de polímero acrílico acondicionado em frascos de polietileno rígido, bactericida, fungicida e inodoro nas dimensões 12,0cm comprimento x 7,0cm largura x 2,9cm altura.	União Quimica	Un	300,00	1,67	501,00
1	93	1996	Sulfato de gentamicina 40mg/ml uso im/iv ampola 2ml.	Santisa	Amp	350,00	0,65	227,50
1	98	622	Sulfato de salbutamol 0,5mg/ml im/iv/sc ampola 1ml.	Hipolabor	Amp	50,00	1,62	81,00

Lote – 02 = CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	707	Abaixador de lingua pacote c/100 unid.	Theoto	Pc	100,00	3,01
2	3	4130	Água oxigenada 10 volumes 1l	Vicpharma	Fr	25,00	2,74
2	10	4475	Alcool 70% etílico 1l	Tupi	Fr	400,00	3,85
2	11	866	Álcool gel 70% embalagem com 5 litros	Vicpharma	Gl	15,00	28,00
2	15	4478	Aparelho tricotomia descartável (c0m cabo)	Vitalmax	Un	70,00	0,54
2	25	2465	Bolsa de colostomia descartável de uso único 50mm.	Medsonda	Un	300,00	0,65
2	27	3704	Bolsa térmica com gel	Sanity	Un	10,00	14,85
2	45	712	Coletor para perfuro cortante 7 litros.	Descarbox	Un	250,00	2,18
2	55	4498	Dispositivo de incontinencia urinária masculina tamanho 4	Cirurgica Brasil	Un	30,00	1,24
2	57	4500	Dispositivo de incontinência urinária masculina tamanho 6	Medsonda	Un	30,00	1,30
2	71	4133	Escova para degermação com pvpi	Vicpharma	Un	180,00	1,24
2	77	776	Filme para raio - x 18 x 24	Ibf	Un	1.000,00	1,13
2	79	774	Filme para raio - x 30 x 40	Ibf	Un	1.000,00	3,11
2	81	780	Filme para raio - x 35 x 43	Ibf	Un	1.000,00	3,89
2	82	3583	Filme para raio x 13x18	Ibf	Un	200,00	0,61
2	106	2013	Gel para eletrocardiograma 1 lt	Vicpharma	Un	15,00	4,46
2	133	4535	Luva plástica estéril	Descarpack	Prs	70,00	0,10
2	147	2035	Sabonete líquido embalagem de 1 litro, associado a 2% de clorexidine	Rioquimica	Fr	40,00	9,63
2	161	2758	Solução de cloreto de sódio 0,9% 250 ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	4.000,00	2,54
2	162	754	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500 ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	4.000,00	2,93
2	166	2036	Solução de iodopovidona degermante composição 10% + iodo a 1%, apresentação solução degermante aquosa, frasco com 100ml.	Vicpharma	Fr	70,00	1,89
2	185	4544	Sonda foley nº 12 contendo 2 vias	Solidor	Un	20,00	3,28

Lote 01 e 02 = DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	88	3478	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg uso im/ev pó liófilo	União Química	Fr	1.000,00	6,13
2	24	4131	Bolsa coletora de urina adulto sist. fechado 2 l	Descarpack	Un	60,00	2,56
2	34	4490	Cateter intravenoso 24g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Bd	Un	700,00	0,84
2	83	4576	Filtro barreira bactérias e vírus auto-umidificador/trocador de de calor e umidade.	Medsize	Un	15,00	13,13
2	154	4138	Seringa descartável 10ml sem agulha seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização - óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Bd	Un	12.000,00	0,37
2	157	2023	Seringa descartável 3 ml em polipropileno sem agulha seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização - óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Bd	Un	3.000,00	0,26

Lote – 01 = DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	71	656	Heparina sódica 5000 ui/0,25 ml uso sc ampola 0,25ml.	Cristalia	Amp	500,00	4,81
1	87	3477	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg uso im/iv pó liófilo	Teuto	Fr	1.500,00	3,39
1	97	4473	Sulfato de morfina 10mg/ml uso iv/im/peridural/intratecal ampola 1ml.	Hipolabor	Amp	150,00	2,98

Lote – 02 = EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	5	2584	Agulha descart. 12 x 40 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	300,00	6,30
2	6	3403	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	70,00	6,00
2	7	698	Agulha descartável 6 x 25 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Un	70,00	6,00
2	8	697	Agulha descartável 7 x25 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	300,00	6,00
2	9	699	Agulha descartável 8 x 30 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	300,00	6,00
2	12	2320	Algodão hidrófilo 500 gramas	Nathalya	Un	200,00	7,30
2	20	4480	Auto lacenta automática para punção digital acionamento por contato, espessura ultra fina, em conformidade com a nr 32, agulha 28g tipo trifacetada, caixa com 100 und.	Sterilance	Cx	120,00	30,90
2	21	243	Avental descartável manga longa.	Anadona	Un	180,00	1,24
2	26	2465	bolsa de colostomia peça única contendo uma bolsa drenável com clip e placa fixa adulto 15mmx60mm.	Safti	Un	150,00	18,00
2	29	4362	Caixa de isopor térmica para transporte e armazenamento de insulina dimensões 16,0cm comprimento x 13,0cm largura x 10,0cm altura, cor: branca.	Isoterm	Un	150,00	16,00
2	37	4491	Cateter intravenoso 18g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Labor Import	Un	1.000,00	0,74
2	38	4489	Cateter intravenoso 20g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Labor Import	Un	2.000,00	0,74
2	44	712	Coletor para perfuro cortante 3,5 litros.	Embalaire	Un	250,00	1,55
2	46	4132	Coletor para perfutro cortante 13 l	Embalaire	Un	250,00	2,99
2	47	4494	Compressa cirurgica não estéril 45cmx50cm	Biotextil	Un	50,00	47,60
2	48	4495	Compressas de gaze hidrófila estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 10 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	América	Pc	2.000,00	0,39
2	63	4506	Dispositivo para transferência de soluções (transofix irrigador)	Medsonda	Un	300,00	0,84
2	67	4509	Equipo macrogotas embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Descarpack	Un	4.000,00	1,15
2	78	777	Filme para raio x 24 x 30	Ibf	Un	1.000,00	1,85
2	80	779	Filme para raio x 35 x 35	Ibf	Un	1.000,00	3,23
2	109	4526	Infusor 2 vias com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Vital Gold	Un	2.500,00	0,55
2	117	4528	Lençol descartável 2,00mx90cm com elástico branco confeccionada em tnt.	Anadona	Un	450,00	0,92
2	119	2685	Lenços umidecidos para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo 20cm de comprim. x 12cm de larg., podendo variar (+/- 4cm), composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido citrico, fragrância, isento de qualquer componente alcoolico, embalagem no mín. 68 unid., não estéril, prod. sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, embalado em mat. que garanta a integridade do produto com sistema de abertura puxa - fácil para facilitar a retirada de um lenço de cada vez, e adesivo cola/descola, para proteger a abertura da embalagem, mantendo os lenços sempre úmidos.	Dry Baby	Pc	350,00	7,80
2	126	4532	Luva de látex para procedimento g acomodando em caixa contendo 100 und	Nugard	Cx	100,00	16,80
2	128	4533	Luva de látex para procedimento p acomodando em caixa contendo 100 und	Nugard	Cx	200,00	16,80
2	129	4534	Luva de látex para procedimento pp acomodando em caixa contendo 100 un	Nugard	Cx	20,00	16,80
2	130	4529	Luva de vinil para procedimentos sem talco tamanho g caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	12,10
2	141	4137	Papel para eletrocardiograma tipo rolo com 216cmx30 m (aparelho bionet modelo cardiotouch 3000).	Tecnoprint	Rol	25,00	40,90
2	145	3439	Respirador dobrável pff-2 contra particulados de origem biológica para uso hospitalar. recomendado para controle de exposição à tb (mycobacterium tuberculosis).	Ksn	Un	50,00	1,90
2	156	4540	Seringa descartável 20ml em polipropileno com bico luer lok sem agulha	Sr	Un	1.000,00	0,30
2	158	2024	Seringa descartável 5 ml em polipropileno sem agulha seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização - óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Sr	Un	12.000,00	0,31
2	167	2037	Solução de iodopovidona tópico	Vic Pharma	Fr	70,00	1,83
2	203	4551	Termohigrômetro digital com temperatura e umidade máximas e mínima medicação interna e externa.	Incoterm	Un	10,00	53,00
2	208	4142	Toucas descartáveis tipo sanfonadas tamanho único	Descarpack	Un	700,00	6,10

Lote – 02 = PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MED. E LAB. EIRELI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	4	3402	Água para autoclave 5 litros	Dentaltec	Gl	15,00	6,45
2	13	4476	Algodão ortopédico 10cmx1,8m	Ortofen	Un	70,00	0,42
2	17	4479	Atadura crepe 13 fios composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano 15cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Andreoni	Pc	350,00	6,15
2	18	4479	Atadura crepe 13 fios composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio Elastano. 10cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Andreoni	Pc	350,00	4,09
2	59	4502	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 21	Vital Gold	Un	100,00	0,21
2	60	4503	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 23	Vital Gold	Un	100,00	0,21
2	61	4504	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 25	Vital Gold	Un	100,00	0,21
2	62	4505	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 27	Vital Gold	Un	100,00	0,21
2	72	4510	Esparadrapo impermeável medindo 10cmx4,5cm composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. embalagem individual em carretel de plástico e com capa. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Missner	Un	200,00	5,18
2	91	4515	Fita cirurgica microporosa medindo 2,5cmx10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alérgica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. embalagem individual em carretel de plástico e com capa. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Missner	Un	600,00	1,78
2	92	4516	Fita cirúrgica microporosa medindo 5cm x 10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alérgica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. embalagem individual em carretel de plástico e com capa apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Ciex	Un	300,00	3,30
2	93	767	Fita crepe 16mm x 50m	Ciex	Un	100,00	1,80
2	99	4518	Fralda geriátrica eg	Descarpack	Un	150,00	1,10
2	100	4519	Fralda geriátrica g	Descarpack	Un	100,00	0,91
2	101	4520	Fralda geriátrica m	Descarpack	Un	100,00	0,91
2	127	4136	Luva de látex para procedimento m acomodando em caixa contendo 100 uni	Descarpack	Cx	200,00	16,59

2	131	4530	Luva de vinil para procedimentos sem talco tamanho m caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	12,00
2	132	4531	Luva de vinil para procedimentos sem talco tamanho p caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	12,09
2	135	2501	Papel grau cirúrgico 100mmx100m	Esterilcare	Rol	15,00	38,89
2	137	3436	Papel grau cirurgico 200mmx100m	Esterilcare	Rol	10,00	77,80
2	138	3029	Papel grau cirurgico 250mmx100m	Esterilcare	Rol	10,00	90,00
2	139	3030	Papel grau cirurgico 350mmx100m	Esterilcare	Rol	7,00	127,00
2	140	3437	Papel grau cirurgico 400mmx100m	Esterilcare	Rol	3,00	147,00
2	148	4537	Saco de lixo comum 100l conforme normas da abnt	Ereplast	Un	700,00	0,24
2	149	4538	Saco de lixo comum 50l conforme normas da abnt	Ereplast	Un	700,00	0,21
2	159	755	Solução de cloreto de sódio 0,9% 1.000 ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	450,00	4,18
2	163	748	Solução de glicose 5% 1.000ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	100,00	4,38
2	164	749	Solução de glicose 5% 250 ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	500,00	2,56

Lote – 02 = POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	14	4477	Algodão ortopédico 15cmx1,8m	Polar Fix	Un	70,00	0,76
2	19	3404	Atadura gessada 3mts x 15cm	Polar Fix	Un	40,00	1,60
2	31	4484	Campo cirurgico de tnt com fenestra 50cmx50cm	Polar Fix	Un	70,00	1,80
2	32	4485	Campo cirurgico de tnt sem fenestra 50cmx50cm	Polar Fix	Un	40,00	1,42
2	49	4496	Compressas de gaze hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490 gramas por pacote. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Polar Fix	Pc	800,00	18,70
2	51	3457	Curativo cirúrgico estéril tamanho 15cmx60cm aberto e 15cmx30cm fechado manta 100% algodão envolto em tecido de gaze.	Polar Fix	Un	1.000,00	1,39
2	94	796	Fita indicadora para autoclave (19mmx30m).	Polar Fix	Un	70,00	2,50
2	134	3434	Malha tubular ortopédica 10cmx15m	Polar Fix	Un	7,00	5,29
2	200	3036	Tala metálica com espuma 12mmx25cm	Polar Fix	Un	30,00	0,30
2	201	3037	Tala metálica com espuma 16mmx18cm	Polar Fix	Un	30,00	0,29
2	202	3038	Tala metálica com espuma 19mmx180mm	Polar Fix	Un	30,00	0,39

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 019/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Termo de Referência**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: - Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR, Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – Inscrição Estadual – Isento.

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE

a) Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 2.814/98;

b) Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

c) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

d) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

e) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 019/2016;

g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

h) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de 04 (quatro) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 019/2016.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme edital do Pregão Presencial Nº 019/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Segunda**, da presente Ata, **é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 09 (nove) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 019/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora **para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 019/2016 e as propostas das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado de acordo com os itens.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Saúde
ADILSON PORTELA FRANCO

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02

DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
CNPJ sob Nº 00.656.468/0001-39

EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.
CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40

PLASMEDIC COM. MAT. P/USO MÉD. E LABORAT. EIRELI
CNPJ sob Nº 09.200.303/0001-22

POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ sob Nº 02.881.877/0001-64

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ sob Nº 05.746.444/0001-94

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EED66E7E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2016

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Avenida Iguacu, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 021/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE COBERTORES PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2898	**Cobertor** - Produto de qualidade e resistência. cobertor de casal, medindo 1,80m x 2,20m, antialérgico, cores distintas, acondicionado em embalagem individual contendo dados de identificação do produto e do fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% acrílico.	Dominó Guaratinguetá	Un	400,00	53,76	**21.504,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 04(um) meses, contados a partir da data de sua publicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 021/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA, PRAZO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 021/2016;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

b) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

c) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto;

d) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 021/2016.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de 04 (quatro) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 021/2016;

c O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 04 (quatro) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 021/2016 e a proposta da **CONTRATADA, ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Assit. Social
LUANE IANIK COSTA

ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA - ME
CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4087F6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE ATENDAM A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO..

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	RODOLFO SARAMBELLI	374.225.648-30
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60		

VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GENTE SEGURADORA S/A	1	1	SEGURO PARA VEICULOS	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	30.900,00

Perfazendo um valor total de 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, vinte e sete dias de abril de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:E19FD721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para a secretaria de saúde.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA EPP	02.364.653/0001-85	EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI	288.038.419-20
REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS BW LTDA EPP	00.399.230/0001-75	GREGORIO WOUK NETO	542.956.459-15

VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	1	1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	30.000,00	3,50
REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	1	2	ÁLCOOL	IPIRANGA	4.000,00	2,69

Perfazendo um valor total de 115.760,00 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Sem mais,

Publique-se.

Município de Campina do Simão, vinte e sete dias de abril de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:B49DD3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 2/2016 E Nº 3/2016

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ANO 2016

Nº Processo	Data da Licitação	Objeto	Nº Contrato	Contratada – CNPJ – Valor Total do Contrato	Data da Assinatura	Valor Total da Licitação
Pregão Eletrônico nº 2/2016	04/03/2016	Aquisição de equipamentos/ material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde Proposta De Aquisição De Equipamento/ Material Permanente Nº Da	8/2016	Aclara Comercio De Informatica Ltda – Me – Cnpj: 14.228.157/0001-83 – Valor Total R$ 1.200,00	04/04/2016	R$ 41.789,71
			9/2016	Alves E Sartor Ltda – Me – Cnpj: 07.724.523/0001-20 –Valor Total R$ 420,00	04/04/2016	
			10/2016	Betaniamed Comercial Ltda – Cnpj: 09.560.267/0001-08 – Valor Total R$ 7.400,00	04/04/2016	
			11/2016	Cirurgica São Felipe Produtos Para Saude Ltda Epp – Cnpj: 07.626.776/0001-60 – Valor Total R$ 7.255,59	04/04/2016	

		Proposta: 10411.489000/1140-01 – Ministério Da Saúde	12/2016	Eder Carlos Dos Santos Batista - Me – Cnpj: 20.021.875/0001-87 – Valor Total R$ 1.073,52	04/04/2016	
			13/2016	Iakopa Comercial M A Ltda Me – Cnpj: 02.523.083/0001-29 – Valor Total R$ 7.399,80	04/04/2016	
			14/2016	J.C.F. Marana - Me – Cnpj: 22.516.950/0001-06 – Valor Total R$ 1.777,00	04/04/2016	
			15/2016	M Mobile Eireli - Epp – Cnpj: 15.764.033/0001-85– Valor Total R$ 4.619,80	04/04/2016	
			16/2016	V. S. Costa & Cia Ltda – Cnpj: 05.286.960/0001-83 –Valor Total R$ 10.644,00	04/04/2016	
Pregão Eletrônico nº 3/2016	08/03/2016	Aquisição de equipamento/material permanente (veículo de passeio) para a Secretaria Municipal de Saúde	24/2016	Granvel Granville Veículos Ltda – CNPJ: 01.680.956/0001-44 – Valor Total R$ 32.000,00	08/04/2016	R$ 32.000,00
			Proposta De Aquisição De Equipamento/ Material Permanente Nº Da Proposta: 10411.489000/1140-01 – Ministério Da Saúde			

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B0BC93EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ANO 2016

Nº Processo	Data da Licitação	Objeto	Vencedor – CNPJ – Valor Total Por Vencedor	Valor Total da Licitação
Pregão Eletrônico nº 7/2016	29/03/2016	Aquisição de material de consumo e aquisição de equipamentos (produtos alimentícios, materiais de escritório e expediente, material didático, material de limpeza, higiene e descartáveis, utensílios de cozinha, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, móveis, máquina de costura, equipamentos de informática e artigos de cama e cozinha) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	Agnus Comercio de Maquinas e equipamentos Ltda-EPP – Cnpj: 14.676.091/0001-94 – Valor Total R$ 5.001,50	R$ 59.028,91
			H A Erbe & Cia Ltda – Cnpj: 76.518.323/0001-33 – Valor Total R$ 169,30	
			Microeste Informatica Ltda - ME – Cnpj: 04.370.238/0001-60 – Valor Total R$ 1.898,00	
			Monica Regina de Mello Faria - ME – Cnpj: 17.353.208/0001-97 – Valor Total R$ 7.933,97	
			Rosa Laura Licitações Ltda - ME – Cnpj: 11.969.918/0001-60 – Valor Total R$ 12.136,96	
			Salvi, Lopes & Cia Ltda - ME – Cnpj: 82.478.140/0001-34 – Valor Total R$ 968,00	
			Solo Comercial Ltda - EPP – Cnpj: 11.102.277/0001-41 – Valor Total R$ 3.774,31	
			Varejão de Carnes Soledade Ltda - ME – Cnpj: 06.087.469/0001-96 – Valor Total R$ 27.146,87	
		CONVÊNIO Nº 787417/2013 PROPOSTA Nº 045228/2013 MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ED79B431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016
CONVÊNIO Nº 787417/2013 PROPOSTA Nº 045228/2013 MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Agnus Comercio de Maquinas e equipamentos Ltda-EPP – Cnpj: 14.676.091/0001-94 – Valor Total R$ 5.001,50						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
008	Alfabeto 4 em 1 EVA 26 pç PVC enc.	Carlu	UN	5	R$ 98,30	R$ 491,50
014	Troque e encaixe as cores, casa MDF 20 pç - PVC enc.	Carlu	UN	1	R$ 53,90	R$ 53,90
056	Viso motor MDF - 50 pç - cx mad. Viso motor - 50 pç - cx mad. vazada (10 orificios cortados a laser) e um friso superior para encaixe das 3 réguas, medindo 40 x7cm, serigrafadas com tinta vinilic atóxica colorida, sendo 1 delas com 10 quadradinhos colados e pintados com tinta esmalte sintético atóxico. Apartir de 4 anos.	Carlu	UN	1	R$ 80,60	R$ 80,60
063	Jogo memória frutas - MDF - 40 pç - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 19,75	R$ 197,50
066	Alfabeto ilust de parede - EVA - 55 pç PVC enc.	Carlu	UN	10	R$ 184,50	R$ 1.845,00
128	Jogo de argolas graduado - MDF - 31 pç	Carlu	UN	1	R$ 102,40	R$ 102,40
156	Paineis psicomotores kit com 4 unidades - MDF - PVC enc.	Carlu	UN	1	R$ 229,00	R$ 229,00
159	Material dourado 1.111 peças - mad. - cx MDF	Carlu	UN	2	R$ 70,10	R$ 140,20
162	Jogo do ônibus - MDF - 427 pç - cx papel	Carlu	UN	1	R$ 126,30	R$ 126,30
176	Blocos logicos gigantes - MDF - 48 pç	Carlu	UN	1	R$ 99,00	R$ 99,00
182	Alinhavos iniciação - MDF - 10 pç e 10 cadarços - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 61,70	R$ 617,00
185	Alfabeto em madeira - MDF - 26 pç - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 23,75	R$ 237,50
188	Loto de desenhos e rimas - MDF - 30 pç - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 50,20	R$ 502,00
190	Jogo da velha adaptado para deficientes visuais - EVA - 10 pç	Carlu	UN	30	R$ 9,32	R$ 279,60
H A Erbe & Cia Ltda – Cnpj: 76.518.323/0001-33 – Valor Total R$ 169,30						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
116	Travesseiro 100% fibra siliconizada, com dimensão aproximada de 0,45 x 0,65 cm - revestido com 100% algodão.	Própria	UN	10	R$ 16,93	R$ 169,30
Microeste Informatica Ltda - ME – Cnpj: 04.370.238/0001-60 – Valor Total R$ 1.898,00						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
046	Projetor multimidia (data show) descrição: frontal traseira/teto - luminosidade padrão 2500 a 5000 lumens econômica: 2240 lumens - tipo de lâmpada UHE 200 W UHE (E-TORL), tamanho da imagem - 30 a 300 polegadas; - (0,9 a 9,0m), resolução minima 1024 x 768 - 786.432 pixels; - (1024 x 768) x 3; proporção - 4:3, nativa XGA	Epson	UN	1	R$ 1.898,00	R$ 1.898,00
Monica Regina de Mello Faria - ME – Cnpj: 17.353.208/0001-97 – Valor Total R$ 7.933,97						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
004	Loto gigante imagens e palavras - MDF 30 pç	Carlu	UN	10	R$ 114,00	R$ 1.140,00
009	Alfabeto silábico 150 peças MDF - cx mad.	B&A	UN	20	R$ 45,00	R$ 900,00
010	Alfabeto c/ obj relacionados a escrita EVA 52 pç - emb. c/ziper	Carlu	UN	5	R$ 99,90	R$ 499,50
023	Carimbo metodo da abelhinha - mad. 27 pç	Jott Play	UN	1	R$ 72,80	R$ 72,80
041	Caixa organizadora plástica, com pegadores, tam médio	Monte Líbano	UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00
048	Carimbo psico avaliação lâmpada - mad. 10 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 28,90	R$ 28,90
049	Troque e encaixe as cores - avião MDF - 16 pç PVC enc.	Carlu	UN	1	R$ 54,90	R$ 54,90
051	Carimbo flores - mad. 12 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 36,30	R$ 36,30
052	Carimbo coordenação motora de numeros - mad. 10 pç	Fundamental	UN	1	R$ 28,85	R$ 28,85
053	Carimbo datas comemorativas - mad. - 24 pç	Fundamental	UN	1	R$ 29,70	R4 29,70
057	Tapete alfabeto EVA comp. por 30 bases, que se encaixam entre si, com 27 bases vazadas com letras do alfabeto maiúsculas,minúsculas e uma figura correspondente. total de 56 peças. Medidas do tapete	Carlu	UN	1	R$ 310,00	R$ 310,00

	montado 1,67 x 1,96m. Todas idades					
058	Carimbo comunicados - mad. 10 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 21,65	R$ 21,65
059	Carimbo animais humanizados - mad. 18 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 49,45	R$ 49,45
060	Carimbo especiais - mad. 12 pç - cx papel	Jott Play	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00
065	Kit lixeira ecoteca (4 unidades) MDF - 52 pç - PVC, lixeiras para lixo reciclável, medindo 35 x 23 x 24cm. vol 10 litros: metal; papel; vidros; plástico, a partir de 4 anos.	Carlu	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00
067	Avião de madeira - 17 peças	B&A	UN	10	R$ 71,95	R$ 719,50
072	Carimbo coleta seletiva - mad. 21 pç	Cia Brink	UN	1	R$ 57,80	R$ 57,80
074	Carimbo numeros e sinais matematicos - mad. 24 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 62,20	R$ 62,20
082	Carimbo psico avaliação coruja - mad. 12 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 36,00	R$ 36,00
083	Carimbo maiúsculo letra de forma - mad. 28 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 69,30	R$ 69,30
084	Carimbo psico avaliação tutti-frutti - mad. 10 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 29,10	R$ 29,10
087	Carimbo numere e escreva - mad. 12 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 36,10	R$ 36,10
088	Carimbo folclore - mad. 20 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 54,90	R$ 54,90
089	Carimbo psico avaliação - mad. 12 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 29,90	R$ 29,90
093	Abaco aberto 50 argolas de EVA - PVC enc.	Jott Play	UN	10	R$ 17,00	R$ 170,00
126	Tabela de basquete confeccionada em MDF de 9mm com ilustrações. Tipo americana, aro de ferro (36cm de diâmetro) trefilado e rede de nylon. Apartir de 06 anos.	Impacto	UN	2	R$ 136,00	R$ 272,00
129	Jogo das cores - MDF - 19 pç - PVC enc.	Carlu	UN	10	R$ 21,25	R$ 212,50
130	Jogo de argolas cruz - MDF - 10 pç - PVC enc.	B&A	UN	10	R$ 19,00	R$ 190,00
132	Carimbo frutas - mad. - 12 pç	Cia Brink	UN	1	R$ 33,75	R$ 33,75
153	Troque e encaixe as cores - peixe - MDF - 16 pç - PVC enc.	Carlu	UN	1	R$ 52,65	R$ 52,65
154	Troque e encaixe as cores - palhaço - MDF - 12 pç - PVC en.	Carlu	UN	1	R$ 46,80	R$ 46,80
155	Prancha geométrica - MDF - 8 pç - PVC enc.	B&A	UN	1	R$ 48,00	R$ 48,00
160	Kit de provas piagetianas - 13 provas acond. em maleta de MDF, no tamanho 40x33x9,3 cm. Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos, conservação da superficie, conservação de quantidade de liquido, conservação de quantidade de matéria, conservação de peso, conservação de volume, conservação do comprimento, mudança de critério, (dicotomia), inclusão de classes, interseção de classes, seriação de palitos, combinação de fichas.	B&A	UN	1	R$ 102,00	R$ 102,00
161	Jogo acerte o alvo - MDF - emb. c/ziper	Carlu	UN	1	R$ 101,50	R$ 101,50
164	Carimbo coordenação motora do alfabeto - mad. - 26 pç	Fundamental	UN	1	R$ 68,80	R$ 68,80
165	Carimbos vazados - mad. - 24 pç	Cia Brink	UN	1	R$ 64,00	R$ 64,00
166	Carimbo alfabeto maluco - mad. 26 pç	Cia Brink	UN	1	R$ 69,80	R$ 69,80
167	Carimbo praticas educativa do transito - mad. 24 pç	Fundamental	UN	1	R$ 64,65	R$ 64,65
168	Carimbo fundo do mar - mad. - 28 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R4 74,85	R$ 74,85
169	Carimbo animais selvagens - mad. - 12 pç - cx papel	Cia Brink	UN	1	R$ 34,20	R$ 34,20
170	Carimbo psico avaliação expressões faciais - mad. - 10 pç	Fundamental	UN	10	R$ 28,40	R$ 284,00
171	Carimbo numerais e suas quantidade - mad. - 10 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 29,77	R$ 29,77
172	Carimbo psico avaliação ternura - mad. - 12 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 35,80	R$ 35,80
173	Carimbo psico avaliação coração - mad. - 10 pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 28,30	R$ 28,30
174	Carimbo brincando com a matemática - mad. - 18pç - cx papel	Fundamental	UN	1	R$ 55,25	R$ 55,25
177	Bambole colorido - 60 cm diametro	Cemar	UN	30	R$ 5,45	R$ 163,50
183	Alinhavos formas geometricas - MDF - 12 pç - cx mad.	B&A	UN	3	R$ 135,00	R$ 405,00
186	Alfabeto mov degrau - MDF - 130 pç - PVC enc.	Simque	UN	10	R$ 60,00	R$ 600,00
Rosa Laura Licitações Ltda - ME – Cnpj: 11.969.918/0001-60 – Valor Total R$ 12.136,96						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
005	Kit seriação e classificação MDF - 5 jogos - cx. md.	Carlu	UN	3	R$ 112,45	R$ 337,35
006	Discriminação auditiva e treino articulatório - MDF - 10 bases	Carlu	UN	3	R$ 174,88	R$ 524,64
007	Ditado mudo silábico MDF 95 peças - cx madeira	Carlu	UN	10	R$ 47,45	R$ 474,50
011	Maleta pedagogica 10 jogos - maleta MDF conj com 10 brinquedos	Carlu	UN	1	R$ 219,48	R$ 219,48
012	Numerais e quantidades jogo com 30 peças, sendo: - 10 algarismo - 10 representações numéricas em bolinhas - 10 representações em figuras variadas MDF. idade + 5 anos.	Carlu	UN	1	R$ 57,85	R$ 57,85
013	Pesque e brinque MDF 20 pç - cx papelão	Carlu	UN	5	R$ 202,98	R$ 1.014,90
015	Varal de letras/alfabetos 4 em 1 EVA - 26 pç PVC enc. 10x21x21cm	Carlu	UN	1	R$ 53,93	R$ 53,93
022	Cobertor para solteiro em microfibra 100% poliester, com dimensões aproximadas de 2,20 x 1,50cm	Cortex	UN	10	R$ 59,53	R$ 595,30
027	Musicoteca - 17 jogos - cx mdf, 15 tipos de instrumentos (22 unidades), instrumentos melódicos e instrumentos de percussão	Carlu	UN	1	R$ 544,93	R$ 544,93
032	Saco algodão alvejado 60x80cm, 100% algodão	Flabom	UN	30	R$ 3,74	R$ 112,20
034	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml) com qualidade superior	Sany Bril	UN	30	R4 3,84	R$ 115,20
050	Musicalização - dado de sons EVA - emb. plast.	Carlu	UN	1	R$ 20,40	R$ 20,40
055	Liquidificador industrial 4 litros potencia 800 watts todo em inox, voltagem 110	Fak	UN	1	R$ 495,88	R$ 495,88
064	Jogo memória animais e filhotes - MDF - 40 pç	Carlu	UN	10	R$ 12,69	R$ 126,90
071	Números gigantes EVA - 30 pç - emb. c/ ziper	Carlu	UN	1	R$ 87,14	R4 87,14
079	Cubo tatil EVS 22 pç PVC enc.	Carlu	UN	5	R$ 42,98	R$ 214,90
081	Alfabeto numerico EVA - 500 pç no TNT	Carlu	UN	5	R$ 132,33	R4 661,65
094	Loto gigante imagens e palavras - ingles - MDF 52 pç - cx mad.	Carlu	UN	3	R$ 133,88	R$ 401,64
098	Seriação e classificação de carrinhos MDF - 18 pç- cx mad.	Carlu	UN	1	R$ 111,78	R$ 111,78
105	Seriação de animais MDF - 54 - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 17,29	R$ 17,29
111	Garrafa termica para café 05 lts	Gufani	UN	2	R$ 26,99	R4 53,98
113	Panela de pressão com válvula de segurança, capacidade 10 litros	Panelux	UN	2	R4 171,28	R$ 342,56
127	Jogo memoria masculino e feminino - MDF - 40	Carlu	UN	10	R$ 13,42	R4 134,20
131	Familia terapeutica inclusão social - MDF - 10 personagens, personalizados conf características: gordinha; magrinha; surdo; cadeirante; idosa; negra; mendigo; índio; deficiente físico; cego. A partir de 03 anos.	Carlu	UN	1	R4 139,55	R$ 139,55
134	Alfabeto de letras gigantes - EVA - 36 pç	Carlu	UN	10	R$ 94,07	R$ 940,70
135	Alfabeto divertido - MDF - 60 pç - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 31,99	R$ 319,90
136	Alfabeto ilust EVA - 72 pç - emb. plást.	Carlu	UN	10	R$ 19,60	R4 196,00
137	Alfabeto prancha - EVA - emb. plást.	Carlu	UN	10	R$ 9,84	R$ 98,40
147	Faca de corte 25cm com cabo branco polipropileno corte legumes de aço inox.	Somonaggio	UN	12	R$ 21,03	R$ 252,36
150	Concha grande em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emendas	GP Inox	UN	1	R$ 13,69	R$ 13,69
151	Assadeira de aluminio 30x50cm	Marcolar	UN	1	R$ 79,72	R$ 79,72
152	Sólidos geométricos - mad. - 11pç - cx mad.	Carlu	UN	1	R$ 50,38	R$ 50,38
157	Jogo memoria numerais e quantidades - MDF - 40 pç - cx mad.	Carlu	UN	10	R$ 14,14	R$ 141,40
158	Jogo memoria de peso - MDF - 21 pç - emb. c/ ziper	Carlu	UN	1	R$ 172,35	R$ 172,35
175	Carrinho de atividades - MDF - 5 atividades	Carlu	UN	1	R$ 274,78	R$ 274,78
178	Bate martelo - madeira - 5 pç - PVC enc.	Carlu	UN	10	R$ 27,69	R$ 276,90
179	Alinhavos frutas e legumes - MDF - 10pç - e 10 cadarços	Carlu	UN	1	R$ 79,11	R4 79,11
180	Alinhavos meios de transp. - MDF - 10 pç e 10 cadarços	Carlu	UN	1	R$ 67,82	R4 67,82
181	Alinhavos animais - MDF - 10 pç e 10 cadarços	Carlu	UN	1	R$ 59,99	R$ 59,99
184	Alfabeto silábico EVA - 400 peças - emb. plástica	Carlu	UN	10	R$ 35,58	R$ 355,80
187	Alfabeto numerico gigante EVA 6mm - 56 pç - emb. c/ ziper	Carlu	UN	10	R$ 104,44	R$ 1.044,40
189	Libras - painel libras - EVA - emb. saco plástico	Carlu	UN	10	R$ 69,95	R$ 699,50

Salvi, Lopes & Cia Ltda - ME – Cnpj: 82.478.140/0001-34 – Valor Total R$ 968,00

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
017	Álcool gel 70% para as mãos - emb. plástica com 100ml	Vicpharma	UN	20	R$ 4,31	R$ 86,20
121	Fralda geriátrica, formato anatômico, fios de elastano adesivo termoplastico e fitas adesivas para fixação. Tamanho extra-grande - pct 07 unid. - peso acima de 90 kg	Descarpack	UN	20	R$ 16,79	R$ 335,80
200	Fita adesiva crepe branca 25x50	Ciex	UN	100	R$ 5,46	R$ 546,00

Solo Comercial Ltda - EPP – Cnpj: 11.102.277/0001-41 – Valor Total R$ 3.774,31

Lote	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
002	Envelope de papelaria 310x410	Foroni	UN	100	R$ 1,01	R$ 101,00
016	Água sanitária, bactericida, com teor de cloro ativo minimo 2% embalagem plástica com 05 litros, qualidade superior	Klinn	UN	100	R$ 10,19	R$ 1.019,00
033	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, envelope com 10 unid., dimensões 59x62x3	Nekplast	UN	30	R$ 2,22	R$ 66,60
043	Fronha para travesseiro, com dimensões aproximada de 0,45 x 0,65cm - revestido com 100% algodão.	Atlântica	UN	10	R4 8,93	R$ 89,30
076	Xicaras de louça c/ pires para café, lisa	Nadir	UN	12	R$ 7,70	R$ 92,40
091	Almofada para carimbo de feltro, cor preta, nº 3, 70x110mm	Radex	UN	10	R$ 4,80	R$ 48,00
099	Envelope papelaria carta 114x220	Foroni	UN	100	R$ 0,93	R$ 93,00
100	Envelope de papelaria 260x36	Foroni	UN	100	R$ 1,47	R$ 147,00
102	Cola branca 90gr	Piratininga	UN	200	R$ 2,41	R$ 482,00
117	Lençol liso de elástico para cama solteiro, 100% algodão - cor bege	Atlântica	UN	10	R$ 24,75	R$ 247,50
140	Peneira plástica pequena e média com cabo - diâmetro de 20cm	Plasvale	UN	3	R$ 5,37	R$ 16,11
144	Toalha lisa para rosto, 100% algodão com aprox. 0,88x0,50cm	Panosul	UN	20	R$ 7,74	R$ 154,80
145	Toalha lisa para banho, felpuda, 100% algodão, com aproximadamente 1,40 x 0,70 cm.	Atlântica	UN	20	R$ 19,07	R$ 381,40
194	Papel tipo camurça 40x60	Vmp	UN	500	R$ 0,53	R$ 265,00
195	Massa de modelar - cx 12 un	Splash	UN	100	R$ 2,19	R$ 219,00
199	Fita adesiva dupla face	Adere	UN	50	R$ 4,84	R$ 242,00
207	Borracha branca, macia, para apagar lápis, 33x20mm. Composição: borracha natural e estireno butadieno. Não tóxico.	Red Bor	UN	200	R$ 0,19	R$ 38,00
208	Apontador sem depósito, lâmina de aço inox, resistência, durabilidade e alta qualidade, medindo 26mm. cx 24 unidades.	Cis	UN	20	R$ 3,61	R$ 72,20

Varejão de Carnes Soledade Ltda - ME – Cnpj: 06.087.469/0001-96 – Valor Total R$ 27.146,87

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	Polenta instantânea, pré cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico pct com 1 kg	Sinhá	UN	100	R$ 3,17	R$ 317,00
003	Giz de cera 12 cores diversas, atóxico, tipo estaca com 12 unidades Giz de cera estaca com 12 unidades, cor viva e intensa, ideal para uso escolar, atóxico, maior resistência.	Joaninha	UN	100	R$ 2,06	R$ 206,00
018	Esponja de aço, boa qualidade pac. com 8 unid.	Assolan	UN	10	R$ 2,61	R$ 26,10
019	Lenço umedecido balde 500 unid.	Meli	UN	10	R$ 14,28	R$ 142,80
020	Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo dimensões 32,5X9,5X3,5cm	Perovinha	UN	10	R$ 8,31	R$ 83,10
021	Rodo para cera retangular 30cm, colado em base de madeira, com cabo em madeira, revestido com plástico	Perovinha	UN	20	R$ 8,14	R$ 162,80
030	Luvas plásticas descartável em polietileno atóxico, ambi destra e descartável, cx com 100 unidades.	Sanro	UN	50	R$ 10,75	R$ 537,50
031	Fralda descartável extra grande minimo de 13 kg uso infantil com camada de polpa de celulose fios elásticos nas laterais, pct com 18 unid.	Mili	UN	50	R$ 20,07	R$ 1.003,50
035	Shampoo para cabelos (todos os tipos) adulto, frasco com 400ml	Monage	UN	60	R$ 6,12	R$ 367,20
037	Forno microondas, com prato giratório: capacidade = ou superior a 30 litros, altura (mm) 325; largura (mm) 520; profundidade (mm) 415; tensão - 110; frequência (Hz) 60; cores branco, consumo 31,5 kwh; garantia 1 ano.	Philco	UN	1	R$ 489,96	R$ 489,96
040	Cartolina offset, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/m2, cores diversas.	Multiverde	UN	800	R$ 1,00	R$ 800,00
047	Caneta para retroprojetor com ponta média sintética de 1mm x 4mm de comprimento, base medindo 142mm x 8mm, cores diversas	Bic	UN	36	R$ 1,98	R$ 71,28
061	Luvas doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante, forrada, 33 cm (tam. P,M, G, G, EG)	Talge	UN	10	R$ 2,94	R$ 29,40
062	Esponja para louça dupla face, com aproximadamente 110 x 75 x 20mm, antibactérias	Assolan	UN	100	R4 1,32	R$ 132,00
068	Barbante algodão 4/6 rolo 90m	Euro Roma	UN	10	R$ 2,33	R$ 23,30
069	Massa seca com ovos, qualidade sduperior - pct 1 kg	Diana	UN	400	R$ 4,12	R$ 1.648,00
075	Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 lt- com qualidade superior	Triex	UN	200	R$ 4,97	R$ 994,00
078	Detergente liquido glicerinado - super concentrado - neutro biodegradável - com diluição de 1:60 - emb. com 500 ml.	Triex	UN	100	R$ 1,60	R$ 160,00
080	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente verde.	Cis luminic	UN	10	R$ 3,06	R$ 30,60
085	Caneta hidrográfica com 12 cores ponta grossa e de feltro, tampa com respirador, 135 x 8mm acond. com 12 unidades.	Joaninha	UN	50	R$ 9,36	R$ 468,00
086	Caderno de desenho, espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de formato (200x275)mm (grande); com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m2; NBR número 6045.	Tilibra	UN	150	R$ 1,70	R$ 255,00
090	Caneta esferográfica, com carga removivel, escrita fina, na cor azul corpo transparente, base emborrachada, cores diversas.	Faber Castell	UN	100	R$ 4,70	R$ 470,00
092	Feijão preto, tipo 1 - pct 1 kg	Super caldo	UN	60	R$ 4,32	R$ 259,20
095	Canjica de milho branca, pacote com 500g	Pinduca	UN	60	R$ 3,21	R$ 192,60
096	Cereal infantil a base de arroz, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro, qualidade superior. Lata de 400g	Nutribom	UN	100	R$ 5,09	R$ 509,00
097	Cera liquida incolor em frasco plástico, emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento (exceto incolor) preservante e água, teor de não voláteis 8,0 a 10,0%, ph (25ºc) 8,5 a 9,5 750 ml.	Triex	UN	10	R$ 9,54	R$ 95,40
101	Cola liquida colorida 23grs	Dna	UN	50	R$ 1,36	R$ 68,00
103	Farinha de milho branca, torrada, tipo biju - pct de 1 kg	Campo largo	UN	30	R$ 4,14	R$ 124,20
106	Freezer horizontal 1 porta 305 lts: cap(lts): 305 litros; 1 porta; consumo (kw/h): 41.6 kwh/mês (110v)/ 41.6 kwh/mês (220v); potência(w) 124.0w (110v)/113.0w (220v); cor: preferencialmente branca; dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 96x94,5x78cm; garantia minima do fornecedor de 12 meses.	Consul	UN	1	R$ 1.794,00	R$ 1.794,00
107	Ventilador de teto 3 pás 3 velocidades	Ventisol	UN	8	R$ 131,99	R$ 1.055,92
114	Condicionador de cabelos infantil - todos os tipos de cabelos 350 ml - com qualidade superior.	Palmolive	UN	60	R$ 9,24	R$ 554,40
115	Creme dental com fluor 90gr - com qualidade superior	Sorriso	UN	100	R$ 3,00	R$ 300,00
122	Fósforos longos caixa com 240 palitos	Pinheiro	UN	100	R$ 2,33	R$ 233,00
123	Touca descartável plissada, para proteção de cabelo, confeccionada em polipropileno, na cor branca. Pct com 100 un.	Sanro	UN	10	R$ 34,00	R$ 340,00
124	Avental (adulto) frente e costa em oxford com cordão grande para ajuste, nos tamanhos P, M, G e GG.	Redivo	UN	10	R$ 18,26	R$ 182,60
139	Papel tipo crepon 48x200	Carlu	UN	500	R$ 0,68	R$ 340,00
141	Vassoura de crina animal, fios mais longos e macios, cabos inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm	Perovinha	UN	6	R$ 12,76	R4 76,56
142	Sabão em pó branqueador perfumado - caixa com 1 kg - qualidade superior.	Brilhante	UN	10	R$ 7,15	R$ 71,50
143	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 unid. com 200gr cada - com qualidade superior.	Guaira	UN	100	R$ 5,33	R$ 533,00
149	Copo descartável de 300ml - pct de 100 unidades confeccionado em polipropileno branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento obedecendo à norma da abnt nª 14.865	Vital form	UN	100	R$ 5,92	R$ 592,00
192	Papel de seda 48x60	Spiral	UN	500	R$ 0,11	R$ 55,00
193	Papel tipo cartão 50x70	Spiral	UN	500	R$ 0,62	R$ 310,00
196	Lápis preto HB sextavado nª 2	Faber castell	UN	300	R$ 0,22	R$ 66,00

197	Lápis de cor com 12 cores diferentes: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira.	Joaninha	UN	100	R$ 5,08	R$ 508,00
198	Grampo grampeador 26/26	Cis	UN	10	R$ 3,14	R$ 31,40
201	Fita adesiva celofane 19x33	Adelbras	UN	50	R$ 3,23	R4 161,50
202	Fita adesiva celofane 12x33	Adelbras	UN	50	R$ 2,32	R$ 116,00
203	Etiqueta auto adesiva 25,4 x 66,7, caixa com 100 folhas	Pimaco	UN	50	R$ 42,54	R$ 2.127,00
204	Cola em bastão 40 grs	Cis	UN	40	R$ 3,43	R$ 137,20
205	Clips galvanizado 3/0, arame de aço com tratamento anti-ferrugem, acond. em caixão de papelão, contendo 50un.	Cis	UN	10	R$ 2,08	R$ 20,80
206	Caderno brochura de 1/4, capa dura, 96 folhas, formato minimo 140mm x 200mm, miolo papel 56 g/m2, com pautas azuis, capa e contra capa de papelão minimo 600 g/m2. O material deverá estar de acordo com as normas da ABNT.	Tilibra	UN	250	R$ 3,80	R$ 950,00
209	Gelatina em pó com açúcar - caixa com 85 g	Apti	UN	50	R$ 0,93	R$ 46,50
210	Arroz parboilizado - tipo 1, longo, pacote 5 kg	Sitio Cercado	UN	200	R$ 10,82	R$ 2.164,00
211	Sagu natural classe 1, embalagem com 500g	Pinduca	UN	60	R$ 3,84	R$ 230,40
212	Quirera de milho amarelo, embalagem com 1 kg	Sinhá	UN	60	R$ 1,85	R$ 111,00
213	Doce de leite cremoso, qualidade superior, embalagem com peso liquido de 1 kg.	Divina mesa	UN	50	R$ 8,41	R$ 420,50
214	Biscoito doce tipo maisena - pct 400 grs	Diana	UN	400	R$ 3,37	R$ 1.348,00
215	Milho para pipoca tipo 1, pct 500gr	Pinduca	UN	30	R$ 2,51	R$ 75,30
216	Margarina vegetal com sal, embalagem de 500g	Soya	UN	100	R$ 2,68	R$ 268,00
217	Caldo de galinha - primeiroa qualidade - caixa com 6 unidades	Apti	UN	40	R$ 1,75	R$ 70,00
218	Café puro de primeira qualidade tradicional, torrado e moído, pacote com 500g	Da manhã	UN	60	R$ 7,61	R$ 456,60
219	Amido de milho, emb. de 1 kg, em papel impermeável	Apti	UN	150	R$ 7,72	R$ 1.158,00
220	Açúcar refinado - pct 5 kg	Alto alegre	UN	75	R$ 7,69	R$ 576,75
						VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 59.028,91

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F859E2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 5/2014	1/2015	3º	Prorrogação do prazo de execução por 60 dias; Prorrogação do prazo vigência por 60 dias, passando a ser de 540 dias, contados a partir da assinatura do contrato, findando em 30/06/2016.	CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA	20/04/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E1CC7EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 017/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Dalprá, numa extensão de 459,75 metros, situado na Vila São Gabriel, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 98/2015, esclarecendo que os Valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Ângelo Dalprá, situados na Vila São Gabriel, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Estrada da Ribeira até o Final.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.416,03	9,52	13.480,61
Subtotal----------					13.480,61
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	899,55	6,62	5.955,02
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	449,78	18,53	8.334,42
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	153,00	64,10	9.807,30
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	420,00	91,33	38.358,60
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 80 sem berço com armação simples	m	20,00	235,81	4.716,20

3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	11,00	442,10	4.863,10
3.9 -	Caixa de ligação/queda Ø 80	ud	2,00	695,29	1.390,58
3.10 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	25,00	919,85	22.996,25
3.11 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 2,00 m.	ud	1,00	1.081,38	1.081,38
Subtotal----------					97.502,85
	BASE/SUB-BASE				
3.12 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.678,00	2,31	8.496,18
3.13 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	873,53	60,70	53.022,97
3.14 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	524,12	74,20	38.889,33
Subtotal ---------					100.408,48
	MEIO FIO E SARJETA				
3.15 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	919,50	21,50	19.769,25
Subtotal ----------					19.769,25
	REVESTIMENTO				
3.16 -	Imprimação com CM -30	m2	3.218,25	3,29	10.588,04
3.17 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	315,39	201,19	63.453,01
Subtotal ----------					74.041,05
	PAISAGISMO				
3.18 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.379,25	2,31	3.186,07
3.19 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.839,00	16,88	31.042,32
3.20 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	165,51	74,20	12.280,84
3.21 -	Imprimação com CM -30	m2	1.379,25	3,29	4.537,73
3.22 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	101,37	201,19	20.395,61
3.23 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.390,70	7,38	17.643,37
Subtotal ----------					89.085,94
	URBANISMO				
3.24 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.25 -	Pista tátil	m	16,00	60,00	960,00
Subtotal ----------					6.438,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.26 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					2.096,22
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.27 -	Pintura de faixas - brancas	m2	165,51	18,15	3.004,01
3.28 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	275,85	18,15	5.006,68
Subtotal ----------					8.010,68
Total----------					411.695,49
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					411.695,49
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% --------					102.923,87
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % --------					308.771,62
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					371,23

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 831,75 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 308.771,62 (trezentos oito mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 371,23 (trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o Prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:845F0A8B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 018/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua das Ameixeiras, numa extensão de 623,50 metros, situado no Jardim das Graças, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 966937, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua das Ameixeiras, situados no Jardim das Graças, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: Da Rua das Amoreiras até a Rua das Figueiras.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.920,38	9,52	18.282,02
Subtotal-------					18.282,02
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	1.412,75	6,62	9.352,41
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	706,13	18,53	13.084,59
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	270,00	64,10	17.307,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	620,00	91,33	56.624,60
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	15,00	134,45	2.016,75
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	12,00	442,10	5.305,20
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	24,00	822,20	19.732,80
Subtotal----					123.423,34
	BASE/SUB-BASE				
3.10 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	4.988,00	2,31	11.522,28
3.11 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	1.184,65	60,70	71.908,26
3.12 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	710,79	74,20	52.740,62
Subtotal ---					136.171,15
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	1.247,00	21,50	26.810,50
Subtotal ----					26.810,50
	REVESTIMENTO				
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	4.364,50	3,29	14.359,21
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	427,72	201,19	86.053,19
Subtotal -----					100.412,39
	PAISAGISMO				
3.16 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.870,50	2,31	4.320,86
3.17 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	2.494,00	16,88	42.098,72
3.18 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	224,46	74,20	16.654,93
3.19 -	Imprimação com CM -30	m2	1.870,50	3,29	6.153,95
3.20 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	137,48	201,19	27.659,95
3.21 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	3.242,20	7,38	23.927,44
Subtotal ----					120.815,84
	URBANISMO				
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	16,00	456,50	7.304,00
3.23 -	Pista tátil	m	30,40	60,00	1.824,00
Subtotal -------					9.128,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	8,00	349,37	2.794,96
Subtotal-------					2.794,96
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25 -	Pintura de faixas - brancas	m2	224,46	18,15	4.073,95
3.26 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	374,10	18,15	6.789,92
Subtotal ------					10.863,86
Total--------					549.564,47
Total Geral – Execução por adm direta (R$) --------					549.564,47
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ------					137.391,12
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ------					412.173,35
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -----					373,68

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 1.103,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 412.173,35 (quatrocentos e doze mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 373,68 (trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 01 de Abril de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7196F2F6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 019/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Maria Razoto Alberti, numa extensão de 419,50 metros, situado no Jardim Esperança neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 954910, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Maria Razoto Alberti, situados no Jardim Esperança, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rodovia de Uva até o Final.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.292,06	9,52	12.300,41
Subtotal---					12.300,41
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	808,35	6,62	5.351,28
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	404,18	18,53	7.489,46
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	138,00	64,10	8.845,80
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	327,00	91,33	29.864,91
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	50,00	134,45	6.722,50
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	12,00	442,10	5.305,20
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	24,00	919,85	22.076,40
Subtotal--					85.655,54
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.356,00	2,31	7.752,36
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	797,05	60,70	48.380,94
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	478,23	74,20	35.484,67
Subtotal ----------					91.617,96
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	839,00	21,50	18.038,50
Subtotal ----------					18.038,50
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	2.936,50	3,29	9.661,09
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	287,78	201,19	57.897,85
Subtotal ---					67.558,94
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.258,50	2,31	2.907,14
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.678,00	16,88	28.324,64
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	151,02	74,20	11.205,68

3.19	- Imprimação com CM -30	m2	1.258,50	3,29	4.140,47
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	92,50	201,19	18.610,02
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.181,40	7,38	16.098,73
Subtotal ----					81.286,68
	URBANISMO				
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	10,00	456,50	4.565,00
3.23	- Pista tátil	m	19,00	60,00	1.140,00
Subtotal -----					5.705,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24	- Placa de regulamentação - octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal-----					2.096,22
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	151,02	18,15	2.741,01
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	m2	251,70	18,15	4.568,36
Subtotal -----					7.309,37
Total-----					372.431,02
Total Geral - Execução por adm direta (R$) ----------					372.431,02
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					93.107,76
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					279,323,27
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					373,93

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 747,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 279.323,27 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 373,93 (trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou Parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano de Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E69CCF7D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 020/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Da Jaqueira, numa extensão de 208,05 metros, situado no Jardim das Graças, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1167179, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua da Jaqueira, situados no Jardim das Graças, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua da Gabirobeira até o final (do loteamento).
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	8,00	215,60	1.724,80
Subtotal----------					1.724,80

	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	640,79	9,52	6.100,36
Subtotal----------					6.100,36
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	634,64	6,62	4.201,28
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	398,36 18,53		7.381,66
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	470,10 64,10		30.133,41
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	12,00 442,10		5.305,20
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de				
	concreto com guia de até 1,50 m.	ud	12,00 919,85		11.038,20
Subtotal----------					58.059,76
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.664,40	2,31	3.844,76
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 35cm	m2	395,30	60,70	23.994,41
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	237,18	74,20	17.598,53
Subtotal -------					45.437,70
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	416,10	21,50	8.946,15
Subtotal -------					8.946,15
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.456,35	3,29	4.791,39
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa“c” e 4 cm.	t	142,72	201,19	28.714,30
Subtotal ----------					33.505,69
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	624,15	2,31	1.441,79
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	832,20	16,88	14.047,54
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	74,90	74,20	5.557,43
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	624,15	3,29	2.053,45
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	45,88	201,19	9.229,60
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.081,86	7,38	7.984,13
Subtotal --------					40.313,93
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					3.423,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	10,00	349,37	3.493,70
Subtotal ----------					3.493,70
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	74,90	18,15	1.359,40
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	124,83	18,15	2.265,66
Subtotal --------					3.625,06
Total----------					204.630,15
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----					204.630,15
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -------					51.157,54
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % --------					153.472,61
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -------					399,56

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 384,10 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 153.472,61 (cento e cinqüenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 399,56 (trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2FC15F17

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 021/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Jorge Amado, numa extensão de 193,94 metros, situado no Jardim Monte Castelo, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1171476, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Jorge Amado, situados no Jardim Monte Castelo, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Portugal até o lote 04 da quadra z do Jardim Milena.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	8,00	215,60	1.724,80
Subtotal-					1.724,80
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	597,34	9,52	5.686,63
Subtotal					5.686,63
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	523,64	6,62	3.466,48
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	328,69	18,53	6.090,62
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	387,88	64,10	24.863,11
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	10,00	442,10	4.421,00
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	10,00	919,85	9.198,50
Subtotal---------					48.039,71
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.551,52	2,31	3.584,01
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 35cm	m2	368,49	60,70	22.367,10
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	221,09	74,20	16.405,00
Subtotal --------					42.356,11
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	387,88	21,50	8.339,42
Subtotal -------					8.339,42
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.357,58	3,29	4.466,44
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	133,04	201,19	26.766,89
Subtotal ------					31.233,33
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	581,82	2,31	1.344,00
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	775,76	16,88	13.094,83
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	69,82	74,20	5.180,53
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	581,82	3,29	1.914,19
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	42,76	201,19	8.603,64
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.008,49	7,38	7.442,64
Subtotal ------					37.579,83
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ---------					3.423,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	9,00	349,37	3.144,33
Subtotal --------					3.144,33
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	69,82	18,15	1.267,20
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	116,36	18,15	2.112,01
Subtotal --------					3.379,21
Total----------					184.906,37
Total Geral – Execução por adm direta (R$)---------					184.906,37
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------					46.226,59
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------					138.679,77
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ------					406,05

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 341,53 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 138.679,77 (cento e trinta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 406,05 (quatrocentos e seis reais e cinco centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E94EA838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 159/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 21/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... REBELLO & REBELLO LTDA.
OBJETIVO:..... Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, lavadora de roupa, eletro portáteis, fogões, refrigeradores, centrífugas de roupa, lavadores de alta pressão, freezer e bebedouro com fornecimento de peças para as secretarias do Município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: 71.980,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor do Contrato: 71.980,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA DE ROUPAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	UNID	30,00	210,000	6.300,00	PRÓPRIO
3	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETRO PORTÁTEIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	UNID	50,00	97,000	4.850,00	PRÓPRIO
4	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOGÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	UNID	50,00	180,000	9.000,00	PRÓPRIO
5	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	UNID	50,00	295,000	14.750,00	PRÓPRIO
6	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRÍFUGAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	UNID	20,00	105,000	2.100,00	PRÓPRIO
7	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORES DE ALTA PRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	UNID	20,00	86,000	1.720,00	PRÓPRIO
8	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FREEZER, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	UNID	100,00	312,000	31.200,00	PRÓPRIO
9	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA	UNID	20,00	103,000	2.060,00	PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Homologado em: 04 de abril de 2016**.**
Vigência:Até 31/12/2016

Colorado (PR), 08 de abril de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:43F3290D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 158/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 21/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....**.** L G SOUZA BARSAGLIA ME
OBJETIVO:..... Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, lavadora de roupa, eletro portáteis, fogões, refrigeradores, centrífugas de roupa, lavadores de alta pressão, freezer e bebedouro com fornecimento de peças para as secretarias do Município de Colorado:
VALOR DA ATA: R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	UNID	150,00	395,000	59.250,00	PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 04 de abril de 2016**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 08 de abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:13E4890A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015
Início: 04/09/2015 Validade/**Término**: 03/09/2016
Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Administração.
Razão Social: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ: 03.400.364/0001-57
Endereço: RUA LAMENHA LINS, 645 SALA - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO PRUDENTOPOLIS - PR
Telefone: (42) 3446-2054
Representante Legal: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI
R.G.: 3.934.203-0
CPF: 536.559.239-53
CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Conforme estipulado no item 20.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original do Lote 03 – Item 6 conforme quadro abaixo.
Quantitativo registrado inicialmente:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 3 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3	CAMISETA MASCULINA DE MALHA PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER	UN	18,00	42,56	766,08
LOTE: 3 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	6	COLETE EM TACTEL COM BOLSO CANGURÚ E FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR PRETO COM DENOMINAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FERNANDES PINHEIRO DO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS EM SERIGRAFIA NA COR BRANCO	UN	4,00	25,92	103,68

Quantitativo corrigido

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 3 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3	CAMISETA MASCULINA DE MALHA PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER	UN	22,00	42,56	936,32
LOTE: 3 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	6	COLETE EM TACTEL COM BOLSO CANGURÚ E FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR PRETO COM DENOMINAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FERNANDES PINHEIRO DO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS EM SERIGRAFIA NA COR BRANCO	UN	5,00	25,92	129,60

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Fernandes Pinheiro, 04 DE ABRIL DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BF31DEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até abril de 2016, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 27 Abril de 2016.

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 376/2014

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 393/2014

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
9656000	ADALBERTO SPECK	232/2016	0022	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9514000	ADEMIR ZAGO E OSMAR FERREIRA	220/2016	0032	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013, 2015	R$ 460,94
5288000	ADOLPHO MUNTOREANU/ ELSON GUEDES	539/2016	0017	0028	JARDIM ZEBALLOS	2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA -2015	R$ 4.219,38
8947000	ADRIANA MEZZA CARVALHO	146/2016	0006	0030	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2011 A 2015	R$ 1.305,06
9394000	AIRTON JOSÉ ALBA	214/2016	0025	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9395000	AIRTON JOSÉ ALBA	215/2016	0025	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 428,13
9396000	AIRTON JOSÉ ALBA	216/2016	0025	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9058000	AKITOSHI SIGAKI	167/2016	0062	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
7186000	ALBINO ZIMPEL	107/2016	0002	0027	JARDIM PROGRESSO	2011 A 2015	R$ 715,67
6190000	ALEXANDRE ANTONIO DOS REIS	562/2016	000D	0033	JARDIM TOYAMA	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 2.584,20
9215000	ALTAIR EURIPEDES FELIZARDO/ DALVA LIRA JOSÉ	187/2016	0052	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9216000	ALTAIR EURIPEDES FELIZARDO/ DALVA LIRA JOSÉ	188/2016	0052	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9093000	ALVARO FERNANDES RONCA	170/2016	0065	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 650,11
2200312000	AMINTAS DA SILVA VIEIRA	427/2016	0009	0007	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 637,82
109049200	ANA CARLA LUDVIG BORTHOLAZZI	391/2016	0018	(1,2,3,E4)-E	JARDIM HIGIENOPOLIS	2011	R$ 79,65
2200292000	ANA MARIA SILVA	423/2016	0009	0027	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 836,86
4339000	ANA RODRIGUES DE SOUZA	52	0006	0003	JARDIM SANTA PAULA	2011 A 2015	R$ 879,10
10458000	ANDERSON BURILLI	312/2016	0003	0008	VILA DOS TECNICOS	2011 A 2015	R$ 5.159,63
9942000	ANDREA DE LIMA	276/2016	023A	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 427,16
9604000	ANGELO GONÇALVES	230/2016	0018	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2014	R$ 361,20
10276000	ANTONIO BERNARDINO	302/2016	0013	0014	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 763,17
2200118000	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	557/2016	0003	0019	VILA RICA II	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 511,92
8627000	ANTONIO OLIVEIRA DOS REIS	129/2016	0003	0016	CONJ.RES.ISACK VANIN/GUAÍRA I	2011 A 2014	R$ 1.616,50
10015000	ANTONIO PEDRO DA SILVA	292/2016	0021	0007	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 554,29
9387000	ANTONIO PRASNIESKI NETO	211/2016	0025	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9955000	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	288/2016	0023	0001	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 405,21
9800000	APARECIDO DOS SANTOS	246/2016	0011	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
4781000	APARECIDO FERNANDES	065/2016	0001	0011	JARDIM ITAIPU	2011 A 2015	R$ 2.516,45

6901000	ARVILHO SONDA	095/2016	0006	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2011 A 2015	R$ 455,66
9003000	AURI SAUER	154/2016	0057	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
7821000	AVELINO ICKERT	115/2016	0025	0019	PARQUE ANHEMBI	2011 A 2015	R$ 1.546,58
9050000	BALBINA ROSA DO NASCIMENTO	163/2016	0061	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 460,42
9051000	BALBINA ROSA DO NASCIMENTO	164/2016	0061	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9166000	BALBINA ROSA DO NASCIMENTO	183/2016	0048	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9167000	BALBINA ROSA DO NASCIMENTO	184/2016	0048	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9320000	BENILDE BARBOZA DE LIMA	518/2016	0040	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 1.351,24
9655000	BRENO MAINERI SOBRINHO	231/2016	0022	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2012	R$ 214,49
8937000	CARLITA MARIA DE JESUS	144/2016	0006	0020	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2011 A 2015	R$ 628,67
8660000	CASA AUREA	132/2016	000C	0005	JARDIM AEROPORTO	2011 A 2015	R$ 339,48
8664000	CASA AUREA	133/2016	000C	0012	JARDIM AEROPORTO	2011 A 2013, 2015	R$ 277,22
9230000	CESAR AUGUSTO FORMIGHIERI	191/2016	0053	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
2200287000	CLARIMUNDO NOVAES PENA	422/2016	0009	0032	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 723,72
8816000	CLAUDIONOR APARECIDO CRISTALDO	137/2016	0005	0031	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2011 A 2015	R$ 858,42
101533000	CLEONICE DA CHAGAS DOS SANTOS	338 e 339/2016	0004	0005	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 789,56
101082000	COMERCIO E NAVEGACAO ALTO PARANA LTDA	325/2016	0000	0006	1ª GLEBA C.M.L.	2011 A 2015	R$ 49.536,63
1319000	COMPANHIA MATE LARANGEIRA	019/2016	0080	0011	CIA MATE LARANJEIRA	2011 A 2013 E 2015	R$ 1.506,64
9157000	COMPANHIA MATE LARANGEIRA	181/2016	0047	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 2.297,15
101069000	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL-COOPERATIVA AGRICOLA NORTE DO PARANÁ	322/2016	1ª GLEBA	061-B, 062-A, 063- A	1ª GLEBA C.M.L.	2011 E 2012	R$ 184.749,19
9544600	DARCI MINHO	224/2016	0002	0009	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2011 A 2015	R$ 414,15
2222290000	DEJANIRA DA SILVA	449/2016	0000	G2-A-4-I	1ª GLEBA C.M.L.	2011 A 2015	R$ 1.083,53
4697000	DENERVAL INACIO DOS SANTOS	060/2016	0002	0001	VILA SAO FRANCISCO	2011 A 2015	R$ 591,88
9544700	DEONILSON DOS REIS	225/2016	0002	0011	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2011 A 2015	R$ 671,88
9363000	DEUSDEDES BALBINOT	206/2016	0043	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
2200607000	DEVAIR CARRARO	434/2016	0000	535B	CRUZEIRINHO	2011 A 2015	R$ 1.764,40
5215000	DEVANIL ALTHMAN	069/2016	0007	010A	JARDIM ZEBALLOS	2011 A 2014	R$ 1.014,69
101505000	DIOLINDA MONTEIRO DA ROCHA	336/2016	0001	0006	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 803,22
6371000	DIONIZIO DA MOTA PINHEIRO	499/2016	000B	0018	JARDIM TOYAMA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 328,28
101257000	DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	533/2016	0003	0008	MUTIRÃO I	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 1.075,26
3748000	DOMINGOS FIDERSINO PAGNO	454/2016	023A	0001	A.L.M.P.G.	2015	R$ 440,70
3748000	DOMINGOS FIDERSINO PAGNO	531/2016	023A	0001	A.L.M.P.G	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2015	R$ 1.162,61
926500	EDELBERTO SIEWES	010/2016	0074	016A	N.L.P.M.G.	2011 A 2013	R$ 2.025,56
9846000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	259/2016	0075	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 1.661,07
9847000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	260/2016	0075	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 1.661,07
9848000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	261/2016	0075	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 1.661,07
9849000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	262/2016	0075	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 1.661,07
9850000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	263/2016	0076	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 1.661,07
9851000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	264/2016	0076	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 1.661,07
9016000	EDITE BRUNA	158/2016	0058	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9774000	EDSON ALMEIDA DA CRUZ	243/2016	0009	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 654,55
101927000	EDSON ANTUNES	548/2016	0011	0001	VILA RESIDENCIAL C	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 734,16
101609000	EDSON ARAUJO DOS REIS	350/2016	0007	0015	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 924,07
101609000	EDSON ARAUJO DOS REIS	897/2016	0007	0015	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2011	R$ 641,73
9919000	EDSON DA CRUZ	266/2016	42391	0007	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 893,98
9217000	EDUARDO BASSAL/DALVA LIRA JOSÉ	189/2016	0052	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
9059000	ELIAS CANDIDO SALINO	169/2016	0062	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 851,73
7789000	ELIDIO FREITAS	505/2016	0016	0021	PARQUE ANHEMBI	2014 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 728,79
7568000	ELISETE APARECIDA DE ANDRADE	112/2016	0006	0018	PARQUE ANHEMBI	2011 A 2015	R$ 912,80
9181000	ELIZABETE ANTUNES	514/2016	0049	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2005, 2012 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 949,16
9372000	ELIZABETE MARIA RIEDI	209/2016	0043	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9544800	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	226/2016	0002	0012	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2011 A 2015	R$ 641,80
2403000	ELOIDES SALVDOR SCHMITZ	024/2016	0021	0007	N.L.P.M.G.	2011	R$ 891,85
9922500	ELSA BARBOSA CASSANDRO	268/2016	42422	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2014	R$ 428,70
2222197000	ELZA DE SOUZA	443/2016	0000	G2-A-6-N	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2015	R$ 1.655,70
2222198000	ELZA DE SOUZA	444/2016	0000	G2-A-6-O	1ª GLEBA C.M.L.	2011 A 2015	R$ 1.655,70
8856000	EMILIA PEREIRA ALVES	139 e 140/2016	0004	0025	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2011 A 2015	R$ 592,61
9564000	ENORI ANTONIO PELLIZZARO	228/2016	0015	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 527,15
101928000	ERALDO NICOLINO	372/2016	0011	0002	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2015	R$ 1.035,43
101577000	ERONDINA DE RAMOS OLIVEIRA CLEVE	345/2016	0006	0013	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 480,81
7106000	ESMERINDA NOGUEIRA DO PRADO NEVES	098/2016	0016	0002	JARDIM INTERNACIONAL	2011 A 2015	R$ 408,94
7188000	EUGENIA DE MARTINS OJEDA	108/2016	0002	0028	JARDIM PROGRESSO	2011 A 2015	R$ 349,35
101637000	EVERTON BRANDORFF FERREIRA	352/2016	0009	0002	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 2.235,93
9393000	EXPEDITO JOSÉ BRITO	213/2016	0025	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9241000	EZEQUIEL MOREIRA DE SOUZA	197/2016	0054	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9015000	FABIANE FERNANDES DO NASCIMENTO	157/2016	0058	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
8038000	FABIO JUNIOR DE MATTOS	119/2016	0017	0012	PARQUE ANHEMBI	2011 A 2015	R$ 655,75
3937000	FELIX LOPES	046/2016	0021	0008	A.L.P.M.G.	2011 A 2015	R$ 2.225,54
2918050	GELSON DOS SANTOS MAIA	032/2016	0101	0008	N.L.P.M.G.	2011 A 2012	R$ 104,50
2200647000	GENECI TEREZINHA GROFF ANDREGUETTI	437/2016	0000	PARTE R-3-REM- A	MARACAJU DOS GAUCHOS	2011 A 2015	R$ 1.056,10
9238000	GENESIO DE OLIVEIRA	195/2016	0053	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
4672000	GERSINA ALTA TAVARES/JAIR REIS DE OLIVEIRA	461/2016	0005	0005	SÃO FRANCISCO	2011 A 2015	R$ 831,74
8074000	GERSON MARQUES DA SILVA/ ITAMAR CARLOS PASQUALI	888/2016	0019	0018	PARQUE ANHEMBI	1997 A 2001, 2012 A 2015	R$ 1.350,37
8074000	GERSON MARQUES DA SILVA/ ITAMAR CARLOS	889/2016	0019	0018	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO	R$ 1.171,66

	PASQUALI					DE DÍVIDA 2012	
5625000	GILMAR BERNARDINO	073/2016	0003	0002	JARDIM VISTA ALEGRE	2011 A 2015	R$ 1.083,53
8200000	GILMAR VALENTIN RADTKE	122/2016	0016	005B	JARDIM GUAIRA	2011 A 2015	R$ 1.327,51
9370000	GUINTER EGER	207/2016	0043	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9752000	HANDI DOCKHORN	237/2016	0007	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
3629000	HELENA BERNARDINO DA SILVA	043/2016	0036	006A	N.L.P.M.G.	2010 A 2015	R$ 1.809,68
8885000	HELENA MARIA DA SILVA	511/2016	0007	0008	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2004 A 2007, 2014, 2015, PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2003 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 3.208,39
9371000	HENRIQUE CONINCK NETO	208/2016	0043	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 428,13
109033300	IAGO HENRIQUE DE LIMA	389/2016	0002	(5,6,7)REM	JARDIM HIGIENOPOLIS	2011	R$ 94,99
2861000	IDA CABRAL DE AZEVEDO	030/2016	0100	0011	N.L.P.M.G.	2011 A 2014	R$ 1.251,01
101190000	IDALIA DOS SANTOS GOMES	328/2016	0001	0021	MUTIRÃO III	2011 A 2015	R$ 814,47
4397000	ILDA DE LIMA CACULA	56	0012	0016	JARDIM SANTA PAULA	2011, 2013 A 2015	R$ 1.258,72
9340000	ILDO ANTONIO DELAZERI	204/2016	0041	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9492000	ISAC DE MATOS CARVALHO	219/2016	0030	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 593,63
2200634000	ISONIA ELDI TREBIEN	436/2016	024A	0005	CIA MATE LARANJEIRA	2011, 2013, 2015	R$ 242,31
10198000	IVONIR PAULO LAMPERTI	300/2016	0017	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011	R$ 163,84
4753000	IWAKI KAWAMURA	063/2016	0003	0008	JARDIM ITAIPU	2011 A 2015	R$ 3.129,79
101767000	IZABEL MARÇALO DA SILVA	360/2016	0001	0006	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2015	R$ 1.130,72
7708000	JAIR DE SOUZA	504/2016	0013	0019	PARQUE ANHEMBI	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 1.078,86
6289000	JAIRO CONTINI MOREIRA	089/2016	000C	0023	JARDIM TOYAMA	2011 A 2015	R$ 927,93
10277000	JOAO ALFREDO ANDERSON	303/2016	0013	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 620,14
9724000	JOÃO CARLOS BREMER	564/2016	0005	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
9725000	JOÃO CARLOS BREMER	236/2016	0005	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
8984000	JOÃO COSTA ROSA	151/2016	0056	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
2200314000	JOÃO DO NASCIMENTO	428/2016	0009	0005	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 703,33
10315000	JOÃO GARCIA DA COSTA NETO	304/2016	0001	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 620,14
9231000	JOÃO GONCALVES FERREIRA	192/2016	0053	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
8985000	JOÃO GRANJEIRO DA SILVA	152/2016	0056	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
7170000	JOÃO OBED FORLIN	102/2016	0001	0003	JARDIM PROGRESSO	2011	R$ 210,63
103013000	JOÃO OBED FORLIN	380/2016	0000	305-R-8	VILA SAO DOMINGOS - COHAPAR V	2011	R$ 359,50
4758500	JOÃO ROSA DIAS	560/2016	0003	0002	JARDIM ITAIPU	2011, 2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2014	R$ 2.600,15
9108000	JOAQUIM AVELAR GERALDI	173/2016	0066	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9109000	JOAQUIM AVELAR GERALDI	174/2016	0066	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
8505000	JOEL CLOVIS ROSSATO	508/2016	0001	0005	VILA GIANETE	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 1.752,84
7120000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	502/2016	0022	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2011, 2012 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2011	R$ 436,25
101764000	JOSÉ ALVES BRUM	358/2016	0001	0001	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2015	R$ 1.335,65
9530000	JOSÉ APARECIDO CANDIDO	221/2016	0033	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
10000000	JOSÉ BARBOSA DE ALMEIDA	291/2016	0025	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 563,80
101866000	JOSÉ BENTO DE SOUZA	367/2016	0007	0001	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2013	R$ 881,05
9165000	JOSÉ DE FREITAS	182/2016	0048	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 431,09
9544000	JOSÉ DE OLIVEIRA	222/2016	0002	0001	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2011 A 2014	R$ 558,41
9040000	JOSÉ DORIVAL DOS SANTOS	513/2016	0060	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2010	R$ 758,20
10148000	JOSÉ JERONIMO SOARES	296/2016	0015	0014	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 647,56
9110000	JOSÉ MARIA PEREIRA	176/2016	0066	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
9111000	JOSÉ MARIA PEREIRA	177/2016	0066	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
4662000	JOSÉ MARQUES DOS SANTOS	895/2016	0005	0025	VILA SÃO FRANCISCO	2010 A 2015	R$ 681,12
2200258000	JOSÉ PAULINO JONCK	417/2016	0001	0003	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 704,55
9815000	JOSÉ PINTO FILHO	249/2016	0012	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9816000	JOSÉ PINTO FILHO	250/2016	0012	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
9817000	JOSÉ PINTO FILHO	251/2016	0012	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9142000	JOSÉ ROBERTO GABRIEL	180/2016	0046	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
9250000	JOSÉ VANIO ROCHA	199/2016	0054	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9544850	JULIO CESAR MESSIAS DA SILVA	227/2016	0002	0013	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2011 A 2015	R$ 448,56
101977000	JUVENIL RISSARDE	467/2016	0013	0002	VILA RESIDENCIAL C	2015	R$ 357,96
101977000	JUVENIL RISSARDE	468/2016	0013	0002	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2015	R$ 830,19
4463000	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	458/2016	0011	02 A 05 E 11 A 14	SANTA PAULA	2014 E 2015	R$ 6.938,57
4463000	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	459/2016	0011	02 A 05 E 11 A 14	SANTA PAULA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2014	R$ 8.071,28
2200137000	LALL SINGH/RAJINDRA KAUR SINGH	397/2016	0001	Parte Chácara Lall Sing	A.L.P.M.G.	2007 A 2015	R$ 1.787,02
9056000	LECI LARICA FISCHER	165/2016	0062	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 476,68
9240000	LEDACI T DE LIMA CHIUMENTO	196/2016	0054	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,13
9002000	LENIR RODRIGUES	153/2016	0057	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 409,32
101869000	LINDAUTA BISPO DE ALMEIDA	547/2016	0007	0004	VILA RESIDENCIAL C	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 5.867,61
2222082000	LINDOLFO HELMANN	438/2016	0006	0019	JARDIM HIGIENOPOLIS	2011, 2012, 2015	R$ 431,42
2222083000	LINDOLFO HELMANN	439/2016	0006	0020	JARDIM HIGIENOPOLIS	2011, 2012, 2015	R$ 431,42
7105000	LORIVAL ALVES DE MACEDO	501/2016	0016	0003	JARDIM INTERNACIONAL	2014, 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012	R$ 528,98
10527000	LOURIVAL JOSÉ DE CARVALHO	313/2016	0002	0008	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2011 A 2015	R$ 1.760,01

2222202000	LUCINEIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	445/2016	0000	G2-A-6-S	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2014	R$ 1.531,73
9348000	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	205/2016	0041	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
9237000	LUIZ ROBERTO SARAIVA	194/2016	0053	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 433,68
2200173000	LUIZ VIEIRA	402/2016	0007	0006	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 588,10
10149000	LUZIA MARIA DA SILVA	523/2016	0015	0015	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA - 2012	R$ 1.111,45
101361000	MANOEL CACULA LIMA	333/2016	0002	0008	MUTIRÃO VI	2011, 2012, 2015	R$ 577,71
101203000	MANOEL FRANCISCO DOS REIS	329/2016	0006	0015	MUTIRÃO IV	2011	R$ 360,18
10339000	MARCELINO JOSÉ DE ALMEIDA	307/2016	0001	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 434,27
9014000	MARCOS JOSIAS DO NASCIMENTO	156/2016	0058	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011, 2012, 2015	R$ 314,03
9944500	MARGARETH MARIA SCHMIDT	280/2016	023A	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011	R$ 99,36
10744000	MARGARIDA DA SILVA LIMA	318/2016	0009	0001	VILA RICA	2011 A 2015	R$ 1.156,23
9767000	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	239 e 240/2016	0008	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 713,74
2200311000	MARIA ERNESTINA VENANCIO	426/2016	0009	0008	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 804,94
114000	MARIA ESPOSITO LOPEIRA	008/2016	0049	0003	CIA MATE LARANJEIRA	2011, 2014, 2015	R$ 710,27
9773000	MARIA LAUDELINA JANKAUKAS	242/2016	0009	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013, 2015	R$ 486,76
9807000	MARILDA TEODORO DUARTE DA SILVA	247/2016	0012	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 477,83
9808000	MARILDA TEODORO DUARTE DA SILVA	248/2016	0012	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
9818000	MARILDA TEODORO DUARTE DA SILVA	252/2016	0012	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
10341000	MARIO SERGIO XAVIER	309/2016	0001	0018	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 434,27
9544100	MARLENE DIVINA DOS SANTOS OLIVEIRA	223/2016	0002	0002	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2011 A 2015	R$ 505,74
3662000	MATILDE MARIA GRANZOTO MAGNANI	044/2016	0017	0100	N.L.P.M.G.	2011	R$ 790,33
8440000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO/DEOCRACIO DE MEIRELIS	125/2016	0009	0016	JARDIM GUAIRA	2011 A 2015	R$ 1.367,97
9272000	MILTON CANILLE BUCKO	517/2016	0035	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2003, 2005, 2006, 2012 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA -2012	R$ 3.115,20
107018000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACÃO	382/2016	0000	0004	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011, 2013, 2015	R$ 10.253,55
107020000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACÃO	383/2016	0000	5-B-4	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011, 2013, 2015	R$ 2.910,26
107021000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACÃO	384/2016	0000	5-B-5	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011, 2013, 2015	R$ 2.689,52
107022000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACÃO	385/2016	0000	5-B-6	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011, 2013, 2014	R$ 2.072,52
107023000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACÃO	386/2016	0000	5-B-7	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011, 2013, 2015	R$ 1.181,36
2200524000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACÃO	433/2016	0001	0021	ZONA RIZICOLA	2011 A 2013, 2015	R$ 29.980,08
2222250000	MOISES ALVES DE OLIVEIRA E SILVA	447/2016	0000	G2-A-2-H	1ª GLEBA C.M.L.	2011 A 2015	R$ 1.116,07
8484740	MONICA LIMA DOS SANTOS	127/2016	0000	C-05	JARDIM GUAIRA	2011 A 2015	R$ 512,39
9578000	NADIA MIDORI CARDOSO DE OLIVEIRA	229/2016	0016	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013	R$ 282,24
101621000	NELSON NEVES RINCON	351/2016	0007	0027	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 1.216,32
10328000	NELSON PERONE	305/2016	0001	0006	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 564,27
9115000	NEUDI JOSÉ PELIN	178/2016	0066	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
9116000	NEUDI JOSÉ PELIN	179/2016	0066	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
2200299000	NEUSA AZEVEDO DE FARIA	424/2016	0009	0020	VILA MARGARIDA	2011	R$ 179,97
7609000	NILDA CANDIDO SALINO	113/2016	0008	0012	PARQUE ANHEMBI	2011, 2012, 2014, 2015	R$ 481,90
9771000	NILSE DE FATIMA ALMEIDA	241/2016	0009	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
3702000	NILTON CESAR ROSATTI	045/2016	0037	001A	N.L.P.M.G.	2011 A 2015	R$ 2.570,03
9756000	NIVALDO ANTUNES CASTANHA	521/2016	0007	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2013	R$ 709,68
9944000	NOEL RODRIGUES DE SOUZA	279/2016	023A	0011	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 427,75
9057000	ODENIR GIOMBELLI	166/2016	0062	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
9004000	ORLANDO CLEMENTINO PEREIRA	155/2016	0058	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 477,33
6932000	PATRICIA HARUMY DE ALMEIDA SATO	096/2016	0008	0020	JARDIM INTERNACIONAL	2011 A 2015	R$ 409,49
2200166000	PAULO CESAR DE CAMARGO	398/2016	0000	RES A	JARDIM GUAIRA	2011 A 2015	R$ 761,66
2145000	PAULO FERRAZ DE BRAGA	023/2016	0029	0011	N.L.P.M.G.	2011 A 2015	R$ 4.667,31
9373000	PEDRO PAULO COSTA	210/2016	0043	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 389,66
101595000	PMG/GENEROSO MOTTA OLIVEIRA	348/2016	0007	0001	VILA RESIDENCIAL B	1999 A 2015	R$ 4.435,61
2200086000	PMG/OSVALDO ALVES DE MACEDO	396/2016	0002	0027	VILA RICA II	2011 A 2015	R$ 427,87
8665000	PORFIRIO M SOBRINHO	134/2016	000C	0011	JARDIM AEROPORTO	2011 A 2013, 2015	R$ 277,69
8666000	PORFIRIO M SOBRINHO	135/2016	000C	0010	JARDIM AEROPORTO	2011 A 2013, 2015	R$ 277,69
10027000	REGIANE PENHA DOS SANTOS	294/2016	0021	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 434,27
101778000	RICARDO BENITEZ	361/2016	0002	0002	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2015	R$ 1.658,84
101783000	RICARDO BENITEZ JUNIOR	363/2016	0002	0003	VILA RESIDENCIAL C	2002 A 2006 E 2011 A 2015	R$ 1.688,43
101783000	RICARDO BENITEZ JUNIOR	364/2016	0002	0003	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2011	R$ 465,01
2200020000	RICARDO REIS	393/2016	0000	30-Rem	N.L.P.M.G.	2007 A 2015	R$ 34.107,46
9714000	ROBERTO ZEBALLOS ROLON	233/2016	0004	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
9715000	ROBERTO ZEBALLOS ROLON	234/2016	0004	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 477,33
2200199000	ROBINSON PEREIRA HOLSBACH	407/2016	0005	0008	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 405,07
4949000	ROMIL FRANCISCO LUZIA	066/2016	0012	0010	JARDIM ZEBALLOS	2011 A 2015	R$ 1.720,32
9227000	ROQUE RIBEIRO	190/2016	0053	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 477,33
101785000	ROSAMIR OZORIO DA COSTA	545/2016	0003	0002	VILA RESIDENCIAL C	2002 A 2004, 2011 A 2015 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2011	R$ 7.414,58
10656000	ROSANA SANCHES DOS SANTOS	316/2016	0004	0005	VILA RICA	2011 A 2015	R$ 738,66
101552000	ROSANI SOARES QUEIROZ	341/2016	0005	0014	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 817,75
9178000	ROSELI CHICALLE DOS SANTOS	185/2016	0048	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 587,27
2200209000	ROSELI DA SILVA	411/2016	0008	0003	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 348,26
10712000	ROSELI DOS SANTOS BALTAZAR	527/2016	0007	0001	VILA RICA	2012 A 2015 E	R$ 2.257,63

						PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2011	
7808000	ROSEMEIRE GONCALVES DIAS	114/2016	0016	0008	PARQUE ANHEMBI	2011	R$ 70,14
101575000	ROSILENE VILHARVA	344/2016	0006	0011	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 566,64
6503000	SANTIAGO FREDERICO VOLKAR	092/2016	0001	0004	PARQUE HORTENCIA	2011 A 2012	R$ 647,97
10336000	SEBASTIAO CANDIDO PEIXOTO	306/2016	0001	0013	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 434,27
101594000	SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUZA	347/2016	0006	0030	VILA RESIDENCIAL B	2011 A 2015	R$ 1.857,19
7090000	SEBASTIÃO VITORIANO DE SOUZA	097/2016	0018	0007	JARDIM INTERNACIONAL	2011 A 2015	R$ 450,45
4234000	SELMO DA SILVA PONTES	047/2016	0015	0002	A.L.P.M.G.	2011 A 2015	R$ 3.939,54
9048000	SERGEY SENTKO	162/2016	0061	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
1070500	SIDNEI SEHN	012/2016	008A	001A	CIA MATE LARANJEIRA	2011 A 2013	R$ 641,24
120050	SILVESTRE MOREIRA DA LUZ	005/2016	0048	002REM	CIA MATE LARANJEIRA	2011 A 2015	R$ 1.848,38
9952000	SIRLEI NUNES DE SOUZA	282/2016	023A	0006	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2011 A 2015	R$ 462,91
2200217000	SOLANA MARILLA	412/2016	0003	0003	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 806,19
2222196000	SUELI DE SOUZA	442/2016	0000	G2-A-6-M	1ª GLEBA C.M.L.	2011 A 2015	R$ 1.657,98
4726000	TANIA DOMINGOS DOS SANTOS	061/2016	0007	0001	VILA SAO FRANCISCO	2011 A 2015	R$ 676,51
9263000	TANIA UMBELINO DA SILVA	200/2016	0035	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 428,71
4671000 E 11024008	TARCILA SCHEBLER	460/2016	0005	0007	SÃO FRANCISCO	2011 A 2015	R$ 191,17
7171000	TOME YOSHIHARU MURATA	103/2016	0001	0004	JARDIM PROGRESSO	2011 A 2015	R$ 653,27
7172000	TOME YOSHIHARU MURATA	104/2016	0001	0005	JARDIM PROGRESSO	2011 A 2015	R$ 725,11
7173000	TOME YOSHIHARU MURATA	105/2016	0001	0016	JARDIM PROGRESSO	2011 A 2015	R$ 714,26
101586000	TORIBIO CENTURIÃO	890/2016	0006	0022	VILA RESIDENCIAL B	2006 A 2015	R$ 1.996,04
2200206000	VAGNER ALVES KRONE	409/2016	0005	0015	VILA MARGARIDA	2011 A 2015	R$ 482,24
1256000	VAGNER DE OLIVEIRA OKADA	481/2016	0061	0022	CIA MATE LARANJEIRA	2015, PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2012 E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2015	R$ 3.240,70
9338000	VALDECIR CHIUMENTO	203/2016	0041	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 477,33
8980000	VALDEMAR FERREIRA COSTA	147/2016	0056	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 477,33
8982000	VALDOMIRO FURTUOSO	150/2016	0056	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
4740000	VANDERLEY DALPONT MOSSULIN	062/2016	0006	0008	VILA SAO FRANCISCO	2011 A 2015	R$ 658,12
101508000	VERA PEREIRA	337/2016	0001	0009	VILA RESIDENCIAL B	2014 A 2015	R$ 269,54
101069500	WALTER BUSSADORI JUNIOR	323/2016	1ª GLEBA	061-B, 062-A, 063- REM	1ª GLEBA C.M.L.	2011 A 2015	R$ 369.251,25
9096000	WESLEY CWIK	171/2016	0065	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
9097000	WESLEY CWIK	172/2016	0065	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
9232000	WILFRIED BERGER	193/2016	0053	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 434,27
8667000	WILLIBALD GLUCKERK	136/2016	000C	0009	JARDIM AEROPORTO	2011 A 2013, 2015	R$ 301,52
101873000	WILSON DOS SANTOS BERNARDINO	368/2016	0007	0008	VILA RESIDENCIAL C	2011 A 2015	R$ 1.139,33
9821000	WILSON GOMES DA SILVA	253/2016	0070	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013, 2015	R$ 1.359,64
9822000	WILSON GOMES DA SILVA	254/2016	0070	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013, 2015	R$ 1.359,64
9823000	WILSON GOMES DA SILVA	255/2016	0070	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013, 2015	R$ 1.359,64
9824000	WILSON GOMES DA SILVA	256/2016	0070	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2013, 2015	R$ 1.359,64
9825000	WILSON GOMES DA SILVA	257/2016	0071	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011, 2012 e 2015	R$ 1.026,44

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1B1640D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 120.2016

DECRETO Nº. 120 de 06 de abril de 2016.

Súmula: Atualiza vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (Art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme a Lei Municipal n°. 1267/2014 de 06 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido em 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento), o percentual será sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos, aos integrantes dos Programas da Saúde da Família – PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e ocupantes de Funções Gratificadas e proventos dos servidores públicos municipais inativos ou pensionistas, o coeficiente utilizado é aquele apurado através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – I.B.G.E. acumulado no período compreendido entre os meses de Março 2015 a Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Em decorrência dessas atualizações, os Quadros I, II, III e IV da Lei 993/2010 22 de março de 2010, os Quadros Anexos V, VI, VII e VIII da Lei 1052/2015 de 06 de abril de 2016 e o ANEXO I, Lei 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e as alterações destas, passam a ser os seguintes:

QUADRO I
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	
1	Secretário Mun. de Administração	DS	
1	Secretário Mun. Fazenda	DS	

1	Secretário Mun. Educação	DS	
1	Secretário Mun. Cultura e Turismo.	DS	
1	Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos.	DS	
1	Secretário Municipal de Saúde	DS	
1	Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social	DS	
1	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.	DS	
1	Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	DS	
1	Secretário Municipal de Esportes	DS	
1	Secretário Municipal de Planejamento	DS	
1	Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento	DS	
1	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.	DS	
1	Chefe de Gabinete	CG	5.992,42
1	Procurador Chefe	PROC-C	9.047,31
1	Controlador Interno	CI	
2	Diretor de Unidade Administrativa Regional	DIR	3.994,94
1	Diretor de Gabinete	DIR	2.548,27
1	Coordenador de Gabinete	COR	1.698,84
2	Gerente de Unidade Administrativa Administração	GER	1.258,40
1	Diretor de Recursos Humanos	DIR	2.548,27
1	Diretor de Expediente e Arquivo	DIR	2.548,27
1	Diretor de Patrimônio	DIR	2.548,27
1	Diretor de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas	DIR	2.548,27
1	Diretor de Comunicação e Assuntos Estratégicos.	DIR	2.548,27
2	Gerente de Unidade Administrativa Obras	GER	1.258,40
1	Diretor de Tributação e Fiscalização	DIR	2.548,27
1	Diretor de Licitação	DIR	2.548,27
1	Diretor de Planejamento e Projetos	DIR	2.548,27
1	Diretor de Convênios e Projetos	DIR	2.548,27
1	Diretor Pedagógico	DIR	2.548,27
2	Coordenador Pedagógico	COR	1.698,84
1	Diretor de Educação Infantil	DIR	2.548,27
1	Diretor de Ensino Fundamental	DIR	2.548,27
1	Diretor de Merenda Escolar	DIR	2.548,27
1	Diretor de Transporte da Educação	DIR	2.548,27
1	Diretor de Documentação Escolar	DIR	2.548,27
8	Gerente de Unidade Administrativa saúde	GER	1.258,40
1	Coordenador de Artes Visuais e Musicais	COR	1.698,84
1	Diretoria de Esportes	DIR	2.548,27
1	Coordenador de Centro Desportivo, Recreação e Lazer.	COR	1.698,84
1	Gerente de Unidade Administrativa Cultura	GER	1.258,40
1	Diretor de Indústria e Comércio.	DIR	2.548,27
1	Coordenador de Fomento e Incentivo	COR	1.698,84
1	Diretor de Agropecuária e Abastecimento.	DIR	2.548,27
1	Coordenador de Atividades Agrícolas.	COR	1.698,84
1	Diretoria de Fruticultura e Floresta	DIR	2.548,27
1	Coordenador de Atividades Pecuárias.	COR	1.698,84
1	Gerente de Unidade Administrativa Meio Ambiente	GER	1.258,40
1	Coordenador de Recursos Hídricos.	COR	1.698,84
1	Coordenador de Programas Ambientais	COR	1.698,84
2	Gerente de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social	GER	1.258,40
1	Diretor de Estradas e Vicinais	DIR	2.548,27
1	Diretor de Serviços Urbanos	DIR	2.548,27
1	Diretor de Obras	DIR	2.548,27
1	Coordenador de Limpeza Pública a Obras	COR	1.698,84
2	Gerente de Unidade Administrativa Agropecuária	GER	1.258,40
1	Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	DIR	2.548,27
2	Gerente de Unidade Administrativa Fazenda	GER	1.258,40
1	Diretor de Vigilância Sanitária	DIR	2.548,27
1	Diretor de Área Epidemiológica	DIR	2.548,27
1	Diretor de Saúde Família	DIR	2.548,27
1	Diretor de Controle, Dispensação de Medicamentos e Suprimentos	DIR	2.548,27
1	Diretor de Unidade Administrativa	DIR	2.548,27
1	Diretor de Transporte de Saúde	DIR	2.548,27
3	Gerente de Unidade Administrativa Educação	GER	1.258,40
1	Diretor de Programas e Projetos Assistenciais	DIR	2.548,27
1	Diretor da Área de Benefícios e Assistência Social	DIR	2.548,27
1	Diretor de Atendimento à Criança e ao Adolescente	DIR	2.548,27
1	Coordenador de Mãe Social	COR	1.698,84
1	Gerente de Unidade Administrativa Comércio	GER	1.258,40
4	Mãe Social Auxiliar	MSA	1.402,71
1	Mãe Social Diretora	MSD	1.873,58

QUADRO III
TABELA DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	**771,18**	**794,33**	**818,15**	**842,66**	**867,97**	**894,02**	**920,85**	**948,46**	**976,91**	**1.106,70**
2	**839,75**	**865,81**	**891,78**	**918,55**	**946,12**	**974,47**	**1.003,70**	**1.033,81**	**1.064,83**	**1.096,79**
3	**916,25**	**943,73**	**972,04**	**1.001,21**	**1.031,24**	**1.062,18**	**1.094,05**	**1.126,86**	**1.160,67**	**1.195,53**
4	**998,71**	**1.028,68**	**1.059,56**	**1.091,34**	**1.124,05**	**1.157,76**	**1.192,49**	**1.228,30**	**1.265,13**	**1.303,13**
5	**1.048,67**	**1.080,13**	**1.112,51**	**1.145,88**	**1.180,29**	**1.215,69**	**1.252,16**	**1.289,72**	**1.328,43**	**1.368,27**
6	**1.088,64**	**1.121,24**	**1.154,92**	**1.189,56**	**1.225,25**	**1.262,00**	**1.299,84**	**1.338,82**	**1.379,02**	**1.420,38**
7	**1.186,58**	**1.222,18**	**1.258,82**	**1.296,60**	**1.335,51**	**1.375,59**	**1.416,85**	**1.459,33**	**1.503,13**	**1.548,25**
8	**1.215,12**	**1.251,57**	**1.289,10**	**1.327,81**	**1.367,63**	**1.408,66**	**1.450,92**	**1.494,42**	**1.539,28**	**1.585,45**
9	**1.293,35**	**1.332,17**	**1.372,12**	**1.413,30**	**1.455,69**	**1.499,37**	**1.544,33**	**1.590,70**	**1.638,39**	**1.687,51**
10	**1.331,64**	**1.371,60**	**1.412,74**	**1.455,13**	**1.498,76**	**1.543,73**	**1.590,06**	**1.637,74**	**1.686,89**	**1.737,47**
11	**1.409,78**	**1.452,08**	**1.495,63**	**1.540,50**	**1.586,68**	**1.634,30**	**1.683,34**	**1.733,84**	**1.785,85**	**1.839,43**
12	**1.536,64**	**1.582,76**	**1.630,20**	**1.679,16**	**1.729,52**	**1.781,42**	**1.834,86**	**1.889,90**	**1.946,58**	**2.004,99**
13	**1.674,96**	**1.725,19**	**1.776,95**	**1.830,27**	**1.885,19**	**1.941,73**	**1.999,97**	**2.059,98**	**2.121,79**	**2.185,44**

14	**1.825,69**	**1.880,48**	**1.936,90**	**1.995,02**	**2.054,88**	**2.116,47**	**2.179,99**	**2.245,40**	**2.312,77**	**2.382,14**
15	**1.990,01**	**2.049,72**	**2.111,20**	**2.174,56**	**2.239,76**	**2.306,95**	**2.376,21**	**2.447,49**	**2.520,89**	**2.596,53**
16	**2.163,93**	**2.228,83**	**2.295,71**	**2.364,56**	**2.435,50**	**2.508,56**	**2.583,81**	**2.661,34**	**2.741,19**	**2.823,42**
17	**2.169,11**	**2.234,21**	**2.301,24**	**2.370,26**	**2.441,35**	**2.514,64**	**2.590,04**	**2.667,75**	**2.747,78**	**2.830,22**
18	**2.364,34**	**2.435,26**	**2.508,34**	**2.583,56**	**2.661,08**	**2.740,95**	**2.823,19**	**2.907,85**	**2.995,08**	**3.084,92**
19	**2.496,82**	**2.571,74**	**2.648,88**	**2.728,35**	**2.810,20**	**2.894,51**	**2.981,33**	**3.070,80**	**3.162,91**	**3.257,78**
20	**2.577,10**	**2.654,43**	**2.734,08**	**2.816,10**	**2.900,61**	**2.987,61**	**3.077,21**	**3.169,54**	**3.264,64**	**3.362,59**
21	**2.809,07**	**2.893,34**	**2.980,15**	**3.069,53**	**3.161,62**	**3.256,50**	**3.354,17**	**3.454,80**	**3.558,45**	**3.665,24**
22	**3.061,88**	**3.153,74**	**3.248,38**	**3.345,82**	**3.446,20**	**3.549,59**	**3.656,04**	**3.765,75**	**3.878,75**	**3.995,08**
23	**3.337,44**	**3.437,59**	**3.540,74**	**3.646,96**	**3.756,36**	**3.869,02**	**3.985,12**	**4.104,70**	**4.227,78**	**4.354,64**
24	**3.637,83**	**3.746,99**	**3.859,38**	**3.975,17**	**4.094,41**	**4.217,25**	**4.343,76**	**4.474,09**	**4.608,29**	**4.746,56**
25	**3.965,27**	**4.084,22**	**4.206,74**	**4.332,92**	**4.462,94**	**4.596,81**	**4.734,73**	**4.876,75**	**5.023,07**	**5.173,77**
26	**4.322,09**	**4.451,79**	**4.585,37**	**4.722,91**	**4.864,57**	**5.010,52**	**5.160,85**	**5.315,65**	**5.475,13**	**5.639,40**
27	**4.660,76**	**4.800,59**	**4.944,60**	**5.092,94**	**5.245,73**	**5.403,08**	**5.565,17**	**5.732,14**	**5.904,12**	**6.081,22**
28	**4.711,09**	**4.852,44**	**4.998,04**	**5.147,95**	**5.302,40**	**5.461,47**	**5.625,30**	**5.794,09**	**5.967,88**	**6.146,94**
29	**5.135,08**	**5.289,19**	**5.447,86**	**5.611,31**	**5.779,61**	**5.952,98**	**6.131,62**	**6.315,53**	**6.505,05**	**6.700,15**
30	**5.326,57**	**5.486,37**	**5.650,96**	**5.820,50**	**5.995,10**	**6.174,94**	**6.360,19**	**6.551,02**	**6.747,55**	**6.949,97**
31	**5.597,27**	**5.765,23**	**5.938,15**	**6.116,27**	**6.299,79**	**6.488,77**	**6.683,42**	**6.883,99**	**7.090,45**	**7.303,16**
32	**6.101,04**	**6.284,05**	**6.472,59**	**6.666,74**	**6.866,78**	**7.072,77**	**7.284,96**	**7.503,51**	**7.728,59**	**7.960,49**
33	**6.650,11**	**6.849,63**	**7.055,14**	**7.266,79**	**7.484,79**	**7.709,33**	**7.940,60**	**8.178,82**	**8.424,18**	**8.676,93**
34	**7.248,64**	**7.466,12**	**7.690,09**	**7.920,80**	**8.158,44**	**8.403,15**	**8.655,26**	**8.914,91**	**9.182,36**	**9.457,83**
35	**7.901,00**	**8.138,07**	**8.382,21**	**8.633,67**	**8.892,68**	**9.159,45**	**9.434,27**	**9.717,26**	**10.008,80**	**10.309,03**
36	**8.612,10**	**8.870,47**	**9.136,59**	**9.410,68**	**9.693,02**	**9.983,78**	**10.283,32**	**10.591,81**	**10.909,59**	**11.236,86**

QUADRO IV
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

Quantidade	Denominação	Valor – R$
3	FG – 01	1.424,46
7	FG – 02	907,07
10	FG – 03	616,81
10	FG – 04	435,34
10	FG – 05	292,76
10	FG – 06	145,09

ANEXO I
Lei 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005

Nº VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL
4	Médico (Clínico Geral)	**14.078,06**
4	Enfermeiro	**3.390,99**
4	Auxiliar de Enfermagem	**1.205,60**
30	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00
4	Agente de Vigilância Epidemiologica	R$ 1.014,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Mallet, 06 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A83148A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20 - 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	20/2016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	15/04/2016
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, para os departamentos vinculados a Administração Municipal de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
02.001.04.122.0201.02.01.2002 Assessoramento Superior
3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Pessoa Jurídica
04.001.04.124.02.01.2006 – Manutenção Dos Serviços De Contabilidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica

05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção Do Departamento De Obras
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção Dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção Da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção Do Crás
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuária
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
11.001.18.541.1801.1032 Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: LUAN RICARDO MENDES- 08683825906 – CNPJ: 22.606.653/0001-51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	Marmita em embalagem de isopor. O marmitex deve ter peso final de aproximadamente 700 (setecentos) gramas, sendo Valores aproximados: • 200 (duzentos) gramas de arroz; • 120 (cento e vinte) gramas de feijão; • 140 (cento e quarenta) gramas de carne; • 240 (duzentos e quarenta) gramas de guarnição.	UN	1.200	10,00	12.000,00
Total					12.000,00	

Dessa forma, o valor total homologado e Adjudicado do é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 27 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:513EAC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.607/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 094/2015** – **Registro de Preços nº 059/2015**, para futura e eventual **Aquisição de Veículos**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **março** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **06 e 10**: **RETHA MÁXIMA LTDA - EPP**
CNPJ: **00.153.269/0001-08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	**VEÍCULO TIPO FURGÃO, (0 KM ANO / MODELO 15/16)** - Arquitetura: Tração dianteira ou tração traseira, 1 porta lateral corrediça e porta traseira dupla, Caixa de Cambio: manual /6 marcha á frente + 1 marcha ré, Estrutura: carroceria monobloco construída em aço freios: a disco ventilado na dianteira e sólidos na traseira, Numero de lugares: 3, Numero de cilindro: 4, Potencia mínima(isso/ABNT): 130cv, Torque mínimo: 31,7, Tipo de combustível: Diesel, Numero de marcha a frente: 6, Rodas: aço, Pneus: 225/65 R16, Capacidade mínima do Tanque de combustível cima de 70 litros. Direção: Hidráulica de série, Distancia Entre eixos apartir de 4.325mm, Comprimento mínimi total: 6.198 mm, Peso mínimo bruto total: 3.500 kg, Carga mínima útil: 1433kg, Comprimento mínimo do compartimento de carga : 3.750 mm, Largura mínima compartimento de carga : 1.765 mm, Largura mínima sem os retrovisores: 2.070, Altura mínima	RENAULT MASTER	01	197.159,00	197.159,00

	do veiculo : 2.496 mm, Altura mínima do compartimento de carga: 1.894, Volume mínimo do compartimento de carga:13m3. **ITENS DE SÉRIE:** Air bag duplo, Alças de fixação no compartimento de carga, Ar condicionado, Ar quente, Banco do motorista com regulagem longitudinal de altura e de inclinação do encosto e do assento. Bloqueio de ignição, Cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais regulável em altura Direção hidráulica. Freios ABS, Iluminação do compartimento de carga, Inviolabilidade do tanque de combustível, Protetor de Carter, Retrovisores externos articulados, 02 tomadas de 12v na cabine, Adaptação: Forração interna: Revestimento interno em material lavável ou em compensado naval, revestido em formula texturizada na cor cinza claro com teto branco. Isolamento termo acústico a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veiculo, Piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Com 4 janelas de vidros corrediços, sendo 2 nas portas traseiras, uma na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para traseiro, onde o design interno e externo permitem. Mobiliário: Todo em compensado naval, revestido em fórmula texturizada na cor cinza claro, com estofados em courvin cinza. Banco Baú em numero de 02 traseiros, sendo 1 na lateral direita ocupando todo comprimento desta , entre as portas traseiras e lateral e 1 na lateral esquerda entre a porta traseira e a segunda mesa de atendimento, ambos com assento e encosto estofado, sendo o assento rebatível; Armário frontal localizado junto a divisória, com portas corrediças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora; Mesas para atendimento em numero de 2 colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura, voltadas para trás, com 2 gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Break; Cadeiras giratórias em numero de 02 com rodízios, estofados, com dispositivo de trava para transporte sendo do tipo secretária. Sistema Elétrico: Iluminação interna do salão através de 05 luminárias ou LED com potência equivalente, sendo quatro de (110 e 127 ou 220 VCA, a serem definidas com a empresa vencedora) e uma 12 Vcc; iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma (110e 127 ou 220 VCa(a serem definidas com a empresa vencedora) e outra 12 Vcc em cada local citado. Tomadas embutidas em cada mesa sendo uma 110-127 ou 220 Vca - a serem definidas com a empresa vencedora; abaixo via tomada de captação, uma (110-127 ou 220 Vca a serem definidas com a empresa vencedora) via inversor, uma 12vcc tipo acendedor de cigarros em cima) e mais um conjunto em local a ser definido. Uma tomada externa de captação de energia(110-127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora), blindada e com disjuntor térmico ; 02 ventiladores oscilante (110 -127 ou 220 Vca(a serem definidas com a empresa vencedora) colocada nas laterais, cada um varrendo metade da área; Bateria auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú direito; Inversor senoidal de corrente de 12 Vcc para(110-127 ou 220 Vca(a serem definidas com a empresa vencedora) com 500W; Extensão com 25 metros para ligação externa. O sistema funcionará normalmente em (110-127 ou 220 Vca(a serem definidas com a empresa vencedora) e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias. Outros Equipamentos: Toldo externo: tipo roll-on na cor branca, instalado sobre a lateral direita da porta lateral corrediça inclusive, até a traseira; Extintor de CO2 de 6 KG de carga com suporte; armário de acesso externo, localizado atrás da roda dianteira, com dimensões de acordo com a estrutura do veículo original, este armário deverá possuir estrutura de reforço em torno da abertura e porta obedecendo o design da carroceria com abertura para cima com ângulo de abertura cerca de 180° com trava para mantê-lo aberto e dispositivo de abertura com trinco dotado de chave, o armário deve possuir revestimento interno em alumínio lavrado, suportes e proteções para os equipamentos que lá serão transportados, deverá abrigar a (s) baterias(s)extra (s) e inversor, na parte interna da viatura não deverá interferir no mobiliário existente tendo seu acabamento no mesmo padrão; Características e itens adicionais: Console especifico: para instalação de equipamento de radiocomunicação, sendo que o Rádio Digital Móvel deverá ser instalado na parte frontal do furgão (e não na cabine) ao lado da janela espia; Possibilitando ser operado tanto na cabine, quanto do furgão; com janela espia móvel (corrediça, dividida em duas partes) instalada na divisória entre o compartimento do motorista e o furgão; Estribo, confeccionado em estrutura tubular metálica de alta resistência com plataforma em alumínio corrugado antiderrapante, instalado na lateral direita da van visando facilitar o acesso ao posto de atendimento da Base Móvel. Adesivação e Grafismo das viaturas conforme padrão da Guarda Civil Municipal - Paranaguá devidamente aplicadas e com as seguintes especificações mínimas; Adesivado e/ou pintado com característica de identificação a serem determinadas pela Guarda Civil Municipal ou pela Secretaria Municipal de Segurança; Sinalizador Visual e acústico devidamente instalados e com seguintes especificações mínimas: Barra Sinalizadora: A barra sinalizadora deverá ser em formato de arco ou similar, o sinalizador deverá ser inteiriço ou em módulos, sendo em módulos deverá possuir encaixe perfeito tipo macho-fêmea, para evitar a infiltração de líquidos, não poderá ser utilizado cola ou silicone para junção das cúpulas, não poderá ter barra metálica externa na parte superior do corpo do sinalizador para fixação das cúpulas; dimensões do corpo do sinalizador (sem suportes): comprimento mínimo 1.000 mm e máximo 1.300 mm, largura mínima 250 mm e máxima 500 mm e altura mínima 70 mm e máxima 110 mm, instalada pela licitante no teto do veículo: Sinalizador deverá possuir base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou perfil de alumínio pintado em epóx na cor preta; Cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor Azul, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de Diodos Emissores de luz (Led) próprios para iluminação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) refletores na cor Azul, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, com no mínimo 08 (oito) refletores frontais, 08 (oito) refletores traseiros no mínimo 04 (quatro) refletores laterais na esquerda e 04 (quatro) refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado no mínimo 03 (três) Led por refletor na cor Azul com no mínimo 3 Watts de potencia, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem q1ue haja pontos cegos de luminosidade cada Led deverá obedecer à especificação a seguir descrita. A: intensidade luminosa: no mínimo 90 lúmenes típicos; B: categoria allnGap; C: consumir mínimo de 07ª e máximo 12, Dotado de luz de seco, uma em cada lateral, inserida no sinalizador (e não anexo a este), podendo ser incandescente de no mínimo 20W ou Led, da seguinte forma: dois refletores laterais citados acima, um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus Leds na cor Cristal, com interruptores próprios no módulo de controle, os leds cristais deverão possuir as especificações: A: Cor predominante: cristal com temperatura de cor de 6500° k típico; B: intensidade luminosa de cada Led cristal de no mínimo 180 lumens típico; C: Categoria nos Leds cristais: inGaN. Sinalizador da grade frontal: Composto de no mínimo 4 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com módulo composto por 4 Leds com potencia mínima de 1 W cada; Na cor Azul com comprimento de onda entre 620 a 630 mm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE: J595 classe 1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controlados que permitem a seleção de no mínimo 16 padrões de flashs distintos; Alimentados com 2 Vcc e possui proteção contra inversão de polaridade e transiente; Deverá estar imune e emi(alecto magnetic interference) e RFI (Rádio Frequency interference); O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização e acústica; Distribuídos pelas grades frontais (inferiores e/ou superiores); O sistema óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado; Com acabamento lateral em ABS; Fixado por suporte (s) confeccionado (s)em aço com pintura eletrostática e com regulagem de posicionamento. Sinalizador de vidro vigia: Composto de no mínimo 6 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com módulo composto por 4 Leds com potência mínima de 1 W cada; Na cor azul com comprimento de onda entre 620 e 630 mm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Deve atender SAE: J595 classe1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controladores que permitem a seleção de no mínimo 16 padrões de flashs distintos; Alimentados com 12 Vcc e possui proteção contra inversão de polaridade e transiente; Deverá estar imune a Emi (Eletro magnetic interference)e RFI (Radio Frequency interference); o acionamento deverá ser feito pelo modulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; o sistema óptico deverá ser montado na parte superior ou inferior do vidro vigia de acordo com as característica do veiculo; Em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de Led e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexo de luz para o interior do veiculo que possa prejudicar o condutor; Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veiculo; O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veiculo a ser instalado atrás da película de proteção solar; Alarme sonoro de ré; O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima freqüência com pulsos luminosos de 25 ms a 2s.. O circuito eletrônico deverá gerenciar corrente elétrica aplicadas nos Leds deverá garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veiculo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds; O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local especifico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado a instalação de radio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina; O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veiculo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor; o sistema deverá ser imune a RFI (radio freqüência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados; O modulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veiculo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave tipo Touch (toque). O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características: Amplificador com potencia mínima de 100 W RMS; Resposta de freqüência de no mínimo 300 Hz e no máximo 3000Hz; Potencia sonora mínima 100 db; Possuir no mínimo 4 sons de serie; Possuir controle integrado para a sinalização visual; Tecnologia micro controlada digital; Sistema de megafone com ajuste de ganho; Potencia do megafone mínimo de 70 W RMS; Entrada auxiliar para radio transceptor; Deverá ser especifico para utilização em viatura policial, sendo vedada a utilização de drives confeccionados musicais; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios) dentro da faixa de freqüência utilizada pela policia militar do Paraná; Atender as normas SAE J575e SAE J595 (Ver. Jan. 2005), da SAE society of automotive engineers, que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria CLASSE1. DESCRITIVO DOS RADIOS TRANSCEPTORES				

	MOVEIS DIGITAIS VHF/FM devidamente instalados e com as seguintes especificações mínimas: Principais funções: 32 canais de comunicação fixas de freqüência UHF (438-470MHZ) e (VHF(136-174-MHZ), 40-45 W de potencia de saída; Programa de via software; Itens inclusos: 1 radio, 1 suporte de fixação, 1 cabo de alimentação; Acessório opcionais: este equipamento pode ser utilizado tanto em veiculo como estações fixas ; para o móvel os acessórios opcionais são: antena plano terra, fonte de alimentação, cabo e conectores GPS integrado; Integração de voz e dados aumentando e eficiência operacional; Suportar aplicativos inclusive serviços de mensagem de texto moto turbo e serviços de localização; Possuir botões programável para facilitar o acesso as funções; revisão formulário 01 fe-076 sistema de áudio IMPRES para melhor funcionalidade de áudio; Microfone compacto e ergonômico; Funções de gerenciamento de chamada melhoradas incluindo recepção de alerta de chamada, envio de chamada, recepção de monitor remoto, envio de identificação de chamada (PTT-ID) recepção de verificação de rádio recepção de chamada privada, chamada para todo o canal e recepção de desabilitarão de radio.				
		COTA DE 25% PARA ME e EPP			
10	**VEÍCULO TIPO FURGÃO, (0 KM ANO / MODELO 15/16)** - Arquitetura: Tração dianteira ou tração traseira, 1 porta lateral corrediça e porta traseira dupla, Caixa de Cambio: manual /6 marcha á frente + 1 marcha ré, Estrutura: carroceria monobloco construída em aço freios: a disco ventilado na dianteira e sólidos na traseira, Numero de lugares: 3, Numero de cilindro: 4, Potencia mínima(isso/ABNT): 130cv, Torque mínimo: 31,7, Tipo de combustível: Diesel, Numero de marcha a frente: 6, Rodas: aço, Pneus: 225/65 R16, Capacidade mínima do Tanque de combustível cima de 70 litros. Direção: Hidráulica de série, Distancia Entre eixos apartir de 4.325mm, Comprimento mínimi total: 6.198 mm, Peso mínimo bruto total: 3.500 kg, Carga mínima útil: 1433kg, Comprimento mínimo do compartimento de carga : 3.750 mm, Largura mínima compartimento de carga : 1.765 mm, Largura mínima sem os retrovisores: 2.070, Altura mínima do veiculo : 2.496 mm, Altura mínima do compartimento de carga: 1.894, Volume mínimo do compartimento de carga:13m3. **ITENS DE SÉRIE:** Air bag duplo, Alças de fixação no compartimento de carga, Ar condicionado, Ar quente, Banco do motorista com regulagem longitudinal de altura e de inclinação do encosto e do assento. Bloqueio de ignição, Cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais regulável em altura Direção hidráulica. Freios ABS, Iluminação do compartimento de carga, Inviolabilidade do tanque de combustível, Protetor de Carter, Retrovisores externos articulados, 02 tomadas de 12v na cabine, Adaptação: Forração interna: Revestimento interno em material lavável ou em compensado naval, revestido em formula texturizada na cor cinza claro com teto branco. Isolamento termo acústico a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veiculo, Piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Com 4 janelas de vidros corrediços, sendo 2 nas portas traseiras, uma na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para traseiro, onde o design interno e externo permitem. Mobiliário: Todo em compensado naval, revestido em fórmula texturizada na cor cinza claro, com estofados em courvin cinza. Banco Baú em numero de 02 traseiros, sendo 1 na lateral direita ocupando todo comprimento desta , entre as portas traseiras e lateral e 1 na lateral esquerda entre a porta traseira e a segunda mesa de atendimento, ambos com assento e encosto estofado, sendo o assento rebatível; Armário frontal localizado junto a divisória, com portas corrediças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora; Mesas para atendimento em numero de 2 colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura, voltadas para trás, com 2 gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Break; Cadeiras giratórias em numero de 02 com rodízios, estofados, com dispositivo de trava para transporte sendo do tipo secretária. Sistema Elétrico: Iluminação interna do salão através de 05 luminárias ou LED com potência equivalente, sendo quatro de (110 e 127 ou 220 VCA, a serem definidas com a empresa vencedora) e uma 12 Vcc; iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma (110e 127 ou 220 VCa(a serem definidas com a empresa vencedora) e outra 12 Vcc em cada local citado. Tomadas embutidas em cada mesa sendo uma 110-127 ou 220 Vca - a serem definidas com a empresa vencedora; abaixo via tomada de captação, uma (110-127 ou 220 Vca a serem definidas com a empresa vencedora) via inversor, uma 12vcc tipo acendedor de cigarros em cima) e mais um conjunto em local a ser definido. Uma tomada externa de captação de energia(110-127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora), blindada e com disjuntor térmico ; 02 ventiladores oscilante (110 -127 ou 220 Vca(a serem definidas com a empresa vencedora) colocada nas laterais, cada um varrendo metade da área; Bateria auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú direito; Inversor senoidal de corrente de 12 Vcc para(110-127 ou 220 Vca(a serem definidas com a empresa vencedora) com 500W; Extensão com 25 metros para ligação externa. O sistema funcionará normalmente em (110-127 ou 220 Vca(a serem definidas com a empresa vencedora) e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias. Outros Equipamentos: Toldo externo: tipo roll-on na cor branca, instalado sobre a lateral direita da porta lateral corrediça inclusive, até a traseira; Extintor de CO2 de 6 KG de carga com suporte; armário de acesso externo, localizado atrás da roda dianteira, com dimensões de acordo com a estrutura do veículo original, este armário deverá possuir estrutura de reforço em torno da abertura e porta obedecendo o design da carroceria com abertura para cima com ângulo de abertura cerca de 180° com trava para mantê-lo aberto e dispositivo de abertura com trinco dotado de chave, o armário deve possuir revestimento interno em alumínio lavrado, suportes e proteções para os equipamentos que lá serão transportados, deverá abrigar a (s) baterias(s)extra (s) e inversor, na parte interna da viatura não deverá interferir no mobiliário existente tendo seu acabamento no mesmo padrão; Características e itens adicionais: Console especifico: para instalação de equipamento de radiocomunicação, sendo que o Rádio Digital Móvel deverá ser instalado na parte frontal do furgão (e não na cabine) ao lado da janela espia; Possibilitando ser operado tanto na cabine, quanto do furgão; com janela espia móvel (corrediça, dividida em duas partes) instalada na divisória entre o compartimento do motorista e o furgão; Estribo, confeccionado em estrutura tubular metálica de alta resistência com plataforma em alumínio corrugado antiderrapante, instalado na lateral direita da van visando facilitar o acesso ao posto de atendimento da Base Móvel. Adesivação e Grafismo das viaturas conforme padrão da Guarda Civil Municipal - Paranaguá devidamente aplicadas e com as seguintes especificações mínimas; Adesivado e/ou pintado com característica de identificação a serem determinadas pela Guarda Civil Municipal ou pela Secretaria Municipal de Segurança; Sinalizador Visual e acústico devidamente instalados e com seguintes especificações mínimas: Barra Sinalizadora: A barra sinalizadora deverá ser em formato de arco ou similar, o sinalizador deverá ser inteiriço ou em módulos, sendo em módulos deverá possuir encaixe perfeito tipo macho-fêmea, para evitar a infiltração de líquidos, não poderá ser utilizado cola ou silicone para junção das cúpulas, não poderá ter barra metálica externa na parte superior do corpo do sinalizador para fixação das cúpulas; dimensões do corpo do sinalizador (sem suportes): comprimento mínimo 1.000 mm e máximo 1.300 mm, largura mínima 250 mm e máxima 500 mm e altura mínima 70 mm e máxima 110 mm, instalada pela licitante no teto do veículo: Sinalizador deverá possuir base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou perfil de alumínio pintado em epóx na cor preta; Cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor Azul, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de Diodos Emissores de luz (Led) próprios para iluminação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) refletores na cor Azul, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, com no mínimo 08 (oito) refletores frontais, 08 (oito) refletores traseiros no mínimo 04 (quatro) refletores laterais na esquerda e 04 (quatro) refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado no mínimo 03 (três) Led por refletor na cor Azul com no mínimo 3 Watts de potencia, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem q1ue haja pontos cegos de luminosidade cada Led deverá obedecer à especificação a seguir descrita. A: intensidade luminosa: no mínimo 90 lúmenes típicos; B: categoria allnGap; C: consumir mínimo de 07ª e máximo 12, Dotado de luz de seco, uma em cada lateral, inserida no sinalizador (e não anexo a este), podendo ser incandescente de no mínimo 20W ou Led, da seguinte forma: dois refletores laterais citados acima, um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus Leds na cor Cristal, com interruptores próprios no módulo de controle, os leds cristais deverão possuir as especificações: A: Cor predominante: cristal com temperatura de cor de 6500° k típico; B: intensidade luminosa de cada Led cristal de no mínimo 180 lumens típico; C: Categoria nos Leds cristais: inGaN. Sinalizador da grade frontal: Composto de no mínimo 4 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com módulo composto por 4 Leds com potencia mínima de 1 W cada; Na cor Azul com comprimento de onda entre 620 a 630 mm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Deve atender SAE: J595 classe 1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controlados que permitem a seleção de no mínimo 16 padrões de flashs distintos; Alimentados com 2 Vcc e possui proteção contra inversão de polaridade e transiente; Deverá estar imune e emi(alecto magnetic interference) e RFI (Rádio Frequency interference); O acionamento deverá ser feito pelo módulo de controle central de toda sinalização e acústica; Distribuídos pelas grades frontais (inferiores e/ou superiores); O sistema óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado; Com acabamento lateral em ABS; Fixado por suporte (s) confeccionado (s)em aço com pintura eletrostática e com regulagem de posicionamento. Sinalizador de vidro vigia: Composto de no mínimo 6 módulos com as seguintes especificações: Bloco óptico com módulo composto por 4 Leds com potência mínima de 1 W cada; Na cor azul com comprimento de onda entre 620 e 630 mm; Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 lumens; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Deve atender SAE: J595 classe1; Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais micro controladores que permitem a seleção de no mínimo 16 padrões de flashs distintos; Alimentados com 12 Vcc e possui proteção contra inversão de polaridade e transiente; Deverá estar imune a Emi (Eletro magnetic interference)e RFI (Radio Frequency interference); o acionamento deverá ser feito pelo modulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; o sistema óptico deverá ser montado na parte superior ou inferior do vidro vigia de acordo com as característica do veiculo; Em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de Led e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexo de luz para o interior do veiculo que possa prejudicar o condutor; Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veiculo; O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veiculo a ser instalado atrás da película de proteção solar; Alarme sonoro de ré; O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de	RENAULT MASTER	01	197.159,00	197.159,00

	micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima freqüência com pulsos luminosos de 25 ms a 2s.. O circuito eletrônico deverá gerenciar corrente elétrica aplicadas nos Leds deverá garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veiculo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds; O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local especifico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado a instalação de radio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina; O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veiculo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor; o sistema deverá ser imune a RFI (radio freqüência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados; O modulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veiculo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados. As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave tipo Touch (toque). O sinalizador acústico (sirene eletrônica) deve possuir as seguintes características: Amplificador com potencia mínima de 100 W RMS; Resposta de freqüência de no mínimo 300 Hz e no máximo 3000Hz; Potencia sonora mínima 100 db; Possuir no mínimo 4 sons de serie; Possuir controle integrado para a sinalização visual; Tecnologia micro controlada digital; Sistema de megafone com ajuste de ganho; Potencia do megafone mínimo de 70 W RMS; Entrada auxiliar para radio transceptor; Deverá ser especifico para utilização em viatura policial, sendo vedada a utilização de drives confeccionados musicais; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios) dentro da faixa de freqüência utilizada pela policia militar do Paraná; Atender as normas SAE J575e SAE J595 (Ver. Jan. 2005), da SAE society of automotive engineers, que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria CLASSE1. DESCRITIVO DOS RADIOS TRANSCEPTORES MOVEIS DIGITAIS VHF/FM devidamente instalados e com as seguintes especificações mínimas: Principais funções: 32 canais de comunicação fixas de freqüência UHF (438-470MHZ) e (VHF(136-174-MHZ), 40-45 W de potencia de saída; Programa de via software; Itens inclusos: 1 radio, 1 suporte de fixação, 1 cabo de alimentação; Acessório opcionais: este equipamento pode ser utilizado tanto em veiculo como estações fixas ; para o móvel os acessórios opcionais são: antena plano terra, fonte de alimentação, cabo e conectores GPS integrado; Integração de voz e dados aumentando e eficiência operacional; Suportar aplicativos inclusive serviços de mensagem de texto moto turbo e serviços de localização; Possuir botões programável para facilitar o acesso as funções; revisão formulário 01 fe-076 sistema de áudio IMPRES para melhor funcionalidade de áudio; Microfone compacto e ergonômico; Funções de gerenciamento de chamada melhoradas incluindo recepção de alerta de chamada, envio de chamada, recepção de monitor remoto, envio de identificação de chamada (PTT-ID) recepção de verificação de rádio recepção de chamada privada, chamada para todo o canal e recepção de desabilitarão de radio.				
TOTAL			**R$ 394.318,00**		

Empresa vencedora do Lote **05**: **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ: **01.654.749/0001-15**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	**FURGÃO – VAN ZERO QUILOMETRO**, Diesel, motor 2,2l a 2,4l, volume de carga de 10 m³ à 14m³, Ar condicionado, direção hidráulica, adaptado para escritório de atendimento administrativo ao público com revestimento interno em fibra de vidro, isolamento acústico, armário, mesa em "L" para atendimento com gavetas, cadeira de atendimento, ar condicionado, lixeira, dois bancos individuais para atendimento, iluminação, 2 tomadas internas 2P+T 110, 2 tomadas internas 12VCC, Bateria de Gel auxiliar, Instalação de Toldo.	FIAT/ DUCATO	01	143.900,00	143.900,00
TOTAL				**R$ 143.900,00**	

Empresa vencedora do Lote **07**: **VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI-EPP**
CNPJ: **09.340.232/0001-63**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	**VEICULO HATCH 1.0** veiculo nacional zero KM, tipo Hatch, 4 portas, Ano/Modelo 2015 ou última versão, Cor Pintura branca – cor lisa, Combustível Gasolina/Álcool (bicombustível), Motorização/potência 1.0-MPI - 3 e 4 cilindros – 80 CV's, capacidade mínima de carga útil 420 kg, Capacidade mínima reservatório combustível 50 litros, Motorização 1.0 – 999 cm3; MPI – 3 cilindros E-Flex (ignição a frio sem tanquinho de gasolina), transmissão (câmbio) de 05 velocidade à frente 01 à ré, direção hidráulica, airbag duplo frontal, freios ABS/EBD/ESS (alerta de frenagem de emergência),"aerowischer", vidros verdes, ar condicionado,coluna de direção com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta visual e sonoro de não atualização do cinto de segurança, hodômetro digital (parcial/total), brake-light, relógio digital, banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, limpador e desembaçador do vidro traseiro, espelhos retrovisores com controle interno, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, imobilizador eletrônico, rodas de aço aro 14", pneus 175/70 R14, calotas, tampa do porta-malas com abertura elétrica, jogo de tapetes de borracha, capacidade para 05 ocupantes, pára-choques na cor do veiculo, 4 portas laterais e 1 traseira (porta-malas) e demais itens de série. Garantia total por 3 anos.	RENAULT	02	55.000,00	110.000,00
TOTAL				**R$ 110.000,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **02, 03 e 04**: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ: **59.104.422/0103-84**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	**VEICULO HATCH 1.0** veiculo nacional zero KM, tipo Hatch, 4 portas, Ano/Modelo 2015 ou última versão, Cor Pintura branca – cor lisa, Combustível Gasolina/Álcool (bicombustível), Motorização/potência 1.0-MPI - 3 e 4 cilindros – 80 CV's, capacidade mínima de carga útil 420 kg, Capacidade mínima reservatório combustível 50 litros, Motorização 1.0 – 999 cm3; MPI – 3 cilindros E-Flex (ignição a frio sem tanquinho de gasolina), transmissão (câmbio) de 05 velocidade à frente 01 à ré, direção hidráulica, airbag duplo frontal, freios ABS/EBD/ESS (alerta de frenagem de emergência),"aerowischer", vidros verdes, ar condicionado,coluna de direção com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta visual e sonoro de não atualização do cinto de segurança, hodômetro digital (parcial/total),brake-light, relógio digital, banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, limpador e desembaçador do vidro traseiro, espelhos retrovisores com controle interno, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, imobilizador eletrônico, rodas de aço aro 14", pneus 175/70 R14, calotas, tampa do porta-malas com abertura elétrica, jogo de tapetes de borracha, capacidade para 05 ocupantes, pára-choques na cor do veiculo, 4 portas laterais e 1 traseira (porta-malas) e demais itens de série. Garantia total por 3 anos.	UP 1.0	05	40.750,92	203.754,60
03	**VEICULO HATCH 1.6** veiculo nacional zero KM, tipo Hatch, 4 portas, Ano/Modelo 2015 ou última versão, Cor Pintura branca – cor lisa, Combustível Gasolina/Álcool (bicombustível), Motorização/potência 104 CVs, capacidade de carga útil mínima 440kg, capacidade mínima do tanque de combustível para 41 litros, volume de carga mínima para 265 litros. Características, itens de série e equipamentos incorporados: Direção hidráulica, ar condicionado, airbag duplo frontal (item de série), freios ABS(item de série),transmissão(câmbio)manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, 4 portas laterais e 1 traseira(porta-malas),pneus 165/70-aro 14,rodas de aço aro 14 e supercalotas, hodômetro total e parcial digital, regulagem de altura do banco do motorista, limpador do vidro traseiro com desembaçador, relógio digital, vidros verdes, para-sóis bi-articulados com espelho L/D e L/E, imobilizador eletrônico, brake light, 2 apoios de cabeça banco traseiro, capacidade para 05 pessoas, tomada 12V, jogo de tapetes de borracha. Garantia total por 12 meses e adicional de 24 meses p/motor e câmbio.	GOL 1.6	03	44.500,00	133.500,00
04	**VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO 1.6** Veículo zero KM, tipo pick-up, modelo 1.6 Cabine Simples, ano/modelo 2015/2016, cor branca, motorização 1.6 – 8 válvulas, bi-combustível (flex), potência de no mínimo 99 CV's, capacidade de carga útil mínima para 715 kg, tanque mínimo de combustível para 50 litros, volume de carga para 900 litros (mínima). Direção hidráulica, transmissão (câmbio) mecânico de 5 velocidades à frente e 1 à ré, airbag duplo frontal, freios ABS, ar condicionado, apóia-pé lateral para acesso à caçamba, hodômetro digital parcial/total, relógio digital, vidros verdes, regulagem de altura do banco do motorista, temporizador do lavador do pára-brisa, para-sóis bi-articulados com espelho L/D e L/E, imobilizador eletrônico, capacidade p/ 02 pessoas, pneus 175/70 R14, rodas de aço aro 14", suspensão elevada, protetor de caçamba, jogo de tapete de borracha, veículo 2 portas laterais e tomada 12V. Capota Marítima pré-montada, fixação reforçada e sem furos, dianteira e traseira revestido na lona, sargento de fixação em alumínio, cantos traseiros em	SAVEIRO	02	55.081,93	110.163,86

	alumínio, puxador em alumínio na abertura traseira com cabo de aço, lona confeccionada com a Trama de Nylon 8x8 ou superior, revestida em PVC, estrutura em Alumínio 6063 ou superior.				
TOTAL					**R$ 447.418,46**

Paranaguá, 15 de março de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B1DB356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
22/03/2016	011/2015 2º ADITIVO	002/2015	TOMADA DE PREÇOS	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	I - O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
08/04/2016	015/2015 3º ADITIVO	013/2015	PREGÃO PRESENCIAL	GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
08/04/2016	015/2014 2º ADITIVO	020/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIRDO ALVES PEREIRA – TRANSPORTES - ME	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DESEMBRO DE 2016, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL/15 À MARÇO/16. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 50.721,04 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).
20/04/2016	030/2013 3º ADITIVO	025/2013	DISPENSA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	I- O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
25/04/2016	051/2015 2º ADITIVO	008/2015	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	I – SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS PELA EMPRESA NO VALOR DE R$ 1.795,80 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
25/04/2016	051/2015 3º ADITIVO	008/2015	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	I – ACRÉSCIMO DE R$ 2.169,01 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), DEVIDO Á EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2ADB7487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
015/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**21/03/2016**	**07/04/2016 18/04/2016**	**REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº 00.802.002/0001-02	**15.564,00**	**31/12/2016**
016/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**21/03/2016**	**07/04/2016 20/04/2016**	**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**	**ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.** CNPJ nº 13.971.092/0001-07	**7.418,90**	**31/12/2016**
					PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 22.437.296/0001-22	**17.995,75**	

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C9F11F4D

